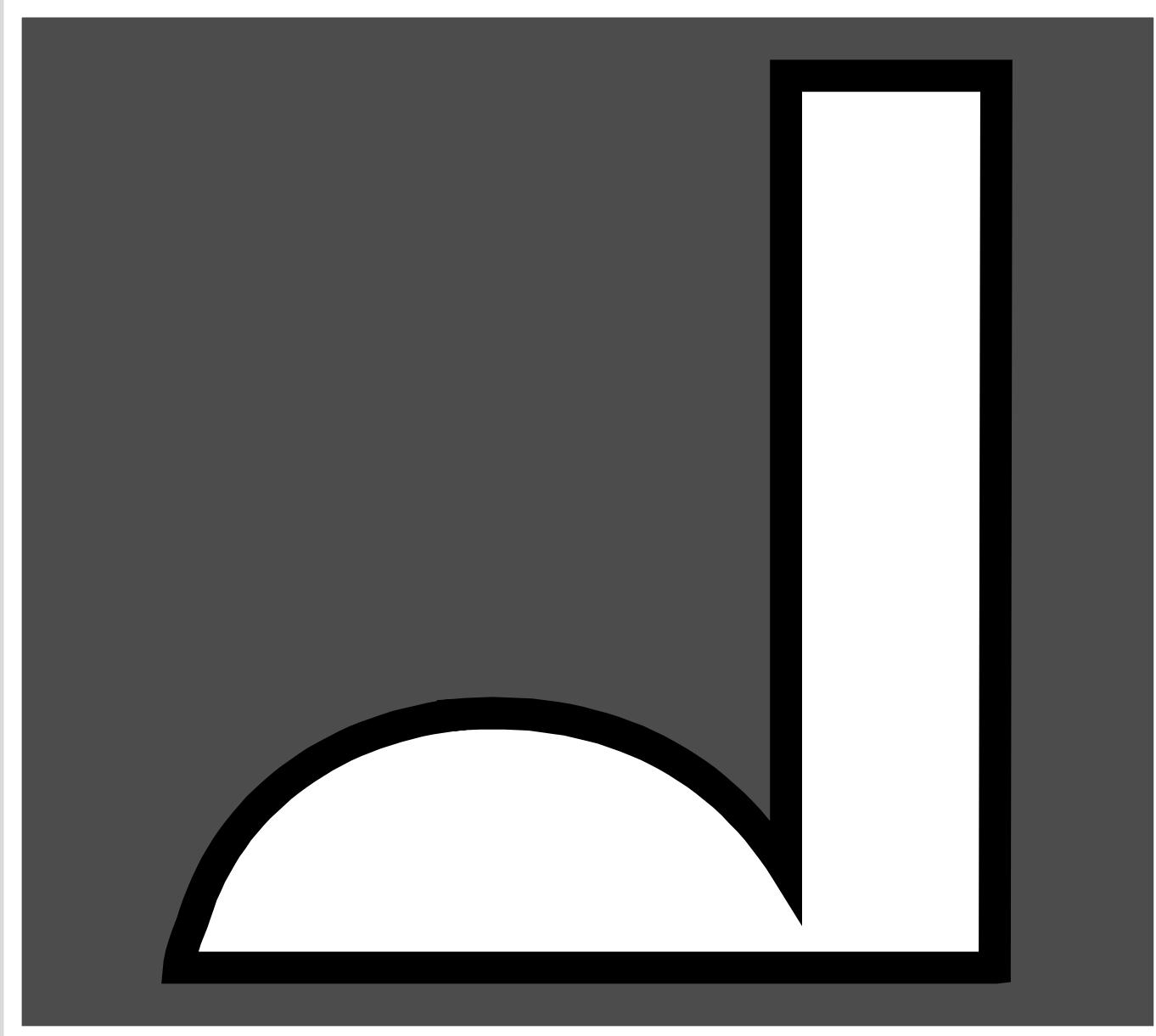




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 110 – SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA	
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sliessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ
LIDERANÇAS	
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT-13, PSB – 3, PTB – 3)	
LÍDER – PT Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER - PSB - 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER - PTB - 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL – 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino - PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER - PSDB - 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias
LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT	
EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 2004(*)

Aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de modificação do Convênio Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD, com a respectiva tradução juramentada.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 30 de junho de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto de modificação do Convênio acima descrito está publicado no **DSF** de 10-2-2004.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 2004(*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo e Controle do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Madri, em 11 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo e Controle do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em Madri, em 11 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 30 de junho de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima descrito está publicado no **DSF** de 10-2-2004.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 2004(*)

Aprova o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Par-

tes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima descrito está publicado no **DSF** de 10-2-2004.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 2004(*)

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima descrito está publicado no **DSF** de 21-2-2004.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2004(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima descrito está publicado no **DSF** de 21-2-2004.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2004(*)

Aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Serão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima descrito está publicado no **DSF** de 6-4-2004.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 95^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE JULHO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 737, de 2004 (nº 436/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.....

20402

Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2004 (nº 438/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.....

20404

Projeto de Decreto Legislativo nº 739, de 2004 (nº 439/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.....

20407

Projeto de Decreto Legislativo nº 740, de 2004 (nº 441/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Jucati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucati, Estado de Pernambuco.....

20409

Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2004 (nº 445/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – Acecal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

20412

Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2004 (nº 446/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – Acerc a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás.....	20415
Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2004 (nº 448/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crato, Estado do Ceará.....	20419
Projeto de Decreto Legislativo nº 744, de 2004 (nº 450/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Carmelitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.....	20422
Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2004 (nº 451/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário José Batalha de Góis – CECBGOIS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe.....	20426
Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2004 (nº 455/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pro-Criança e Adolescente de Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.....	20429
Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2004 (nº 686/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Cariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.....	20433
Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2004 (nº 2.864/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.....	20434
Projeto de Decreto Legislativo nº 749, de 2004 (nº 3.040/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – Adecoc a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiçara, Estado da Paraíba.....	20439

Projeto de Decreto Legislativo nº 750, de 2004 (nº 3.053/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Comunicações Cone Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.	20442	respectivamente, sobre o Requerimento de informações nº 316, de 2004, do Senador Almeida Lima, solicitando sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações acerca de empréstimo do Banco do Brasil S.A. ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido.....	20472
Projeto de Decreto Legislativo nº 751, de 2004 (nº 3.058/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.	20448	Nº 680, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 771, de 2003, do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre os R\$ 256.600.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos mil reais), divulgados pela imprensa, não sacados pelo beneficiários dos programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda, Auxílio-Gás, Erradicação do Trabalho infantil e Agente Jovem, especificando o real valor não sacado, o montante remanescente por programa, por município e estado, e, ainda, qual o destino deste dinheiro.	20474
Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2004 (nº 3.079/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia.	20451	1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação	
Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2004 (nº 3.090/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.	20454	Nº 37/04, de 23 de junho último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista.	20477
Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2004 (nº 3.140/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal.	20462	1.2.5 – Comunicação da Presidência	
Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2004 (nº 433/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caçador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.	20465	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	20477
Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2004 (nº 3.152/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Trento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.	20467	1.2.6 – Mensagens do Presidente da República	
1.2.2 – Comunicação da Presidência		Nº 84, de 2004 (nº 339/2004, na origem), de 22 de junho último, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Elizabeth Maria Mercier Querido Farina para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.	20477
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 737 a 756, de 2004, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciarão as matérias em caráter terminativo.	20470	Nº 85, de 2004 (nº 341/2004, na origem), de 22 de junho último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Ricardo Villas Bôas Cueva para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Oliveira Marques.	20514
1.2.3 – Pareceres		Nº 86, de 2004 (nº 342/2004, na origem), de 22 de junho último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, na vaga decorrente do	
Nº 677, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista.	20470		
Nº 678 e 679, de 2004, da Mesa Diretora e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,			

termino do mandato de Thompson Almeida Andrade.....	20517
1.2.7 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados	
Nº 907/2004, de 30 de junho último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, e convertendo-se na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.....	20535
1.2.8 – Ofícios	
Nºs 631 e 649/2004, de 22 e 28 do corrente, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituições de membros na Comissão Mista destinada a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 192 e 193, de 2004, respectivamente.....	20536
1.2.9 – Leitura de Projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo estipulado no art. 7º, IV, da Constituição Federal.	20536
Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2004, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, e dá outras providências.....	20538
1.2.10 – Discursos do Expediente	
SENADOR RAMEZ TEBET – Cobranças a aprovação da PEC Paralela	20541
SENADOR TIÃO VIANA – Constatção de Fraudes no vestibular dentro das universidades públicas federais.....	20543
SENADOR AELTON FREITAS – Apelo ao Presidente Lula para a reativação da Sudene.	20544
SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Participação de S.Exa. no V Cocred, realizado no Estado de Mato Grosso, em que foram discutidos aspectos do cooperativismo de crédito. A importância do cooperativismo de produção para os pequenos agricultores. Apoio ao projeto em tramitação no Senado Federal, que destina parte dos recursos do FAT para os bancos cooperativos. Anúncio da coligação, no Estado de Mato Grosso, do PT/PL/PCdo B, com o lançamento da candidatura do Sr. Alexandre César, para disputar a Prefeitura de Cuiabá. Considerações sobre a questão da violência contra a mulher. Defesa do fim da discriminação da mulher na política.	20545
SENADOR PAULO PAIM – Comemoração do Dia do Bombeiro. Defesa do cumprimento do acordo para a votação da PEC Paralela. Anúncio da decisão do Tribunal Regional Federal 2ª região, do Rio de Janeiro que decidiu contra a taxação dos inativos. Participação de S.Exa. no Fórum Mundial Cultural, a ser realizado em São Paulo.	20548
SENADOR PAULO OCTÁVIO – Consideração sobre a Lei de Falências.....	20554

SENADORA IDELI SALVATTI – Comentários aos incidentes ocorridos durante as manifestações contra o aumento das tarifas dos transportes coletivos na cidade de Florianópolis/SC.	20556
SENADOR EDUARDO SUPILCY – Impossibilidade de S.Exa. comparecer as homenagens por ocasião do falecimento do ex-Governador Leonel Brizola.....	20556
SENADOR NEY SUASSUNA – Balanço positiva da atuação do governo e do Congresso nos últimos doze meses. Cobranças pela reativação da Sudene.	20560
SENADOR VALDIR RAUPP – Considerações sobre o projeto de parcerias público-privada.....	20568
1.2.11 – Comunicações da Presidência	
Recebimento da Mensagem nº 87, de 2004 (nº 361/2004, na origem), de 30 de junho último, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado de São Paulo.	20574
Recebimento da Mensagem nº 88, de 2004 (nº 362/2004, na origem), de 30 de junho último, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Japan Bank for International Cooperation – JBIC e contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor, em ienes japoneses, equivalente a até duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e um consórcio de bancos privados japoneses, liderados pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation, cujos recursos destinan-se ao financiamento parcial do Programa Integrado de Transportes Urbanos – Projeto da 4ª Linha do Metrô (Linha Amarela).	20574
1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Ameaça da soberania brasileira na região Amazônica...	20575
SENADOR MARCOS GUERRA – Preocupação com o aumento da carga tributária que o governo federal vem impondo aos contribuintes brasileiros.....	20584
1.2.13 – Leitura de projeto	
Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para determinar a aplicação de recursos decorrentes da redução do número de vereadores em programas sociais do município.....	20585

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Importância de uma campanha contundente para a devida coibição do consumo de álcool por condutores de veículos automotores.....

20586

1.2.15 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2004, de autoria do Senador Marcos Guerra, que revoga o inciso II do art. 2º da Lei nº 9.311/96, que institui a Contribuição Provisória de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.....

20589

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2004, de autoria do Senador Marcos Guerra, que dá nova redação aos incisos II e III do art. 17 da Lei nº 9.311/96, que Institui a Contribuição Provisória de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMG, e dá outras providências.....

20590

1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JONAS PINHEIRO – Preocupação com a aftosa no País.

20591

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Importância de que o Sr. Ministro da Agricultura esclareça o episódio da contaminação da soja brasileira exportada para a China.....

20592

1.2.17 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários sobre o aumento da carga tributária no primeiro ano do governo Lula.....

20594

SENADOR REGINALDO DUARTE – Registro do editorial do jornal Folha de São Paulo, de 21 de junho do corrente, intitulado “Crescimento estatístico”.....

20600

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Comentários ao artigo publicado no jornal Folha de São Paulo, de 21 de junho do corrente, intitulado “Da coluna às Urnas”.....

20601

SENADOR MARCOS GUERRA – Preocupação com o aumento do desemprego no país.

20602

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 1º-7-2004

3 – RETIFICAÇÕES

Ata da 73ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 8 de junho de 2004 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente...

20605

Ata da 77ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 8 de junho de 2004 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente...

20605

Ata da 83ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de junho de 2004 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente.....

20606

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 4, apresentadas ao Projeto de Lei nº 27, de 2004-CN (Mensagem nº 95, de 2004-CN, na origem).

20606

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 95^a Sessão Não Deliberativa, Em 1º de Julho de 2004

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Luiz Otávio

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo que serão lidos pelo Sr. 1.^º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 737, DE 2004

(Nº 436, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.254, de 23 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de março de 1999, a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.158, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 2.014, de 8 de outubro de 2002 – Rádio TV do Amazonas Ltda., na cidade de Macapá-AP;
- 2 – Portaria nº 2.016, de 8 de outubro de 2002 – Fundação Cristã Educativa, na cidade de Pires do Rio-GO;
- 3 – Portaria nº 2.025, de 8 de outubro de 2002 – Empresa da Radiodifusão Karandá Ltda., na cidade de Navirai-MS;
- 4 – Portaria nº 2.032, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Centenário FM Ltda., na cidade de Frutal-MG;
- 5 – Portaria nº 2.105, de 16 de outubro de 2002 – Rádio Manchete Ltda., na cidade de Recife-PE;
- 6 – Portaria nº 2.254, de 23 de outubro de 2002 – Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Barretos-SP;
- 7 – Portaria nº 2.273, de 24 de outubro de 2002 – Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Barração-PR; e
- 8 – Portaria nº 2.563, de 22 de novembro de 2002 – Rádio FM Cidade de Itirapina Ltda, na Cidade de Itirapina-SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**
MC nº 1.504 EM

Brasília, 4 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2254, de 23 de outubro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 343, de 14 de março de 1979, publicada no **Diário Oficial** da União em 23 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente

produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.002883/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.254, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.002883/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de março de 1999, a permissão outorgada à Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 343, de 14 de março de 1979, publicada no **Diário Oficial da União** em 23 subseqüente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER JURÍDICO Nº DE 1999

Referência: Processo nº 53830.002883/98

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Independente de Barretos Ltda.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 23-3-99

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Independente de Barretos Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, requereu renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 23 de março de 1999.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 343 de 14 de março de 1979, publicada no **Diário Oficial** da União de 23 subseqüente, foi outorgada permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda., para executar, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

2. A outorga em apreço foi renovada uma vez mediante Portaria nº 490/88, publicada no **Diário Oficial** da União 30 de setembro de 1988.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade foi apenas advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 31.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia Regional em 2 de dezembro de 1998, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
João Monteiro de Barros Neto	1.782	178.200,00
Eloisa Helena de Melo Monteiro de Barros	18	1.800,00
TOTAL	1.800	180.000,00

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Diretor Administrativo/Financeiro	João Monteiro de Barros Neto
Diretor Comercial	Eloisa Helena de Melo Monteiro de Barros

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 22/25 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 27.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo

12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 28/30.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 23 de março de 1999, data de vencimento do período anterior.

Conclusão

Do exposto, concluimos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Setor Jurídico, 04/05/99



De acordo.

SEJUR, 04/05/1999



LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

São Paulo, 6 de maio de 1999. – **Everaldo Gomes Ferreira**, Delegado.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 738, DE 2004

(Nº 438/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima para executar serviço da radiodifusão de sons e ima-

gens na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 da dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.161, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Educacional e Cultural de Ipanema, na cidade de Ipanema – MG;

2 – Fundação Cesumar, na cidade de Maringá – PR

3 – Fundação Universidade de Caxias Do Sul, na cidade de CaMas do Sul – RS;

4 – Fundação Angelo Redivo, na cidade de Araçanguá – SC;

5 – Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis – SC; e

6 – Fundação Cultural e Educativa de Radio e Televisão Lanhoso de Lima, na cidade de Botucatu – SP. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.489 EM

Brasília, 28 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Fundação Educacional e Cultural de Ipanema, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000765/01);

- Fundação Cesumar, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53516.000197/00);
- Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000561/01);
- Fundação Angelo Redivo, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53340.000600/01);
- Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53000.003001/02);
- Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000775/01).

2. De acordo com o artigo 14, § 22, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educacional e Cultural de Ipanema, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000765/01);

II – Fundação Cesumar, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53516.000197/00);

III – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000561/01);

IV – Fundação Angelo Redivo, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000600/01);

V – Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53000.003001/02);

VI – Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000775/01).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 277, DE 2002

Referência: Processo nº 53830.000775/01

Interessada: Fundação Cultural – Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural – Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima, com sede na cidade de Botu-

catu, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 55 – e, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Botucatu, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente da Fundação, está ocupado pelo Sr. Antônio Augusto Lanhoso de Lima, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Marcelo Lanhoso de Lima e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Maurício Lanhoso de Lima.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para emitir serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art 13.
.....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntada às fls. 4, 5 e 6, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 21 de outubro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Asessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de outubro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de outubro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento. – Brasília, 21 de outubro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 739, DE 2004**

(Nº 439/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.467, de 22 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.164, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.467, de 22 de novembro de 2002
– Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE;

2 – Portaria nº 2.645, de 28 de novembro de 2002 – Fundação de Comunicação Educativa e Cultural Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Abaetetuba-PA;

3 – Portaria nº 2.646, de 28 de novembro de 2002
– Fundação Mater Ecclesiae, na cidade de São José do Rio Preto-SP;

4 – Portaria nº 2.647, de 28 de novembro de 2002 – Fundação Novo Milênio, na cidade de Guarapari-ES; e

5 – Portaria nº 2.648, de 28 de novembro de 2002
– Fundação Rachel Andrade Silva, na cidade de Conceição do Jacuípe-BA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.537 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53103.000302/2001, de interesse da Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.467, DE 22 DE NOVEMBRO

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000302/2061, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 223, DE 2002**Referência:** Processo nº 53103.000302/01**Interessada:** Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão.**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento**I – Os Fatos**

A Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser, com sede na cidade de Taquatinga do Norte, Estado de Pernambuco, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco, mediante a utilização do canal 250E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro "A", sob o nº 57, aos 19 dias do mês de abril de 2001, na cidade de Taquaritinga do Norte, Pernambuco, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, de acordo com o artigo 33 do Estatuto da entidade, está ocupado pela Sra. Maria Luciene Pessoa da Silva, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua Administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Isaac Martins de Lucena e de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Waldenizio Meto do Nascimento.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato ao Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...).....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 79 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 25 de julho de 2002. – **Fernando Sam-paio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de julho de 2002. – **Napoleão Valadares**, coordenador-Geral de Outorga.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de Julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 26 de Julho de 2002. – **Alexandre Antônio de Souza**, Secretário de Serviços de Radiodifusão, Substituto.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 740, DE 2004**

(Nº 441/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Jucati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucati, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Jucati a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucati, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.165

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia-MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati-PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante-PE, na cidade de Verdejante-PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera-PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão-MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002 – Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros-PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima-PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras-GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes-GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato-CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha-MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo-MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristovão -SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns-PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba-BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop-MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – Fernando Henrique Cardoso.

MC nº 1.523 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000364/01, que ora façocompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto o presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.417, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000364/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária de Jucati, com sede na Rua Dona Catota, nº 66 – Centro, na cidade de Jucati, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º42'20"S e longitude em 36º29'20"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos

termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**

RELATÓRIO Nº 566/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103.000.364-01 de 18 de setembro de 2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Jucati, na localidade de Jucati, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Associação Cultural Comunitária de Jucati, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.855/0001-29, com sede à Rua Dona Catota, nº 66, Centro, Cidade de Jucati, PE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 3 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 24 de maio de 2002, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 109, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dona Catota, 66, Centro, Cidade de Jucati Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08° 42' 23"S de latitude e 36° 29' 20"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 24-5-2002, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se deprende da memória do documento de folhas 81, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alterações estatutárias, apresentação do subitem 6.7 VI da Norma 2/98, e o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls 84-104).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 95, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 107 e 108.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Comunitária de Jucati

– quadro direutivo

Presidente: Maria Avani Neves C. Silva
 Vice-Presidente: Alfredo Silvino da Silva
 1º Secretário: Adson Marques Silvino
 2º Secretário: Davi Peixoto de Melo
 1º Tesoureiro: Maria José Tavares Marques Silva
 2º Tesoureiro: José Givaldo Cordeiro
 Dir. Comunicação: Luciano Henrique de Melo

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dona Catota, nº 66, Centro, Cidade de Jucati, Estado de Pernambuco.

– coordenadas geográficas

08°42'20"S de latitude e 36°29'20"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls 95 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 107 e 108, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária de Jucati, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.364-01 de 18 de setembro de 2001.

Brasília, 21 de Outubro de 2002. – **Sibele Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 741, DE 2004

(Nº 445/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu de Lima – ACECAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.165

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia-MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati-PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante-PE, na cidade de Verdejante-PE;

4 – Portada nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera-PE.

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão-MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002 – Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros-PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultu-

ral de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima-PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras-GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes-GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato-CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha-MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo-MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristovão-SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns-PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba-BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop-MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.529 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput**, do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000596/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000596/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, com sede na Avenida Pastor Amaro de Sena, Quadra 112 nº 438-A, Caetés-I, na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º55'39"S e longitude em 34º55'34"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 564/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.596-98 de 13 de Agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na localidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima -ACECAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.444.118/0001-34, com sede à Av. Pastor Amaro de Sena, Av. D, QD 112, nº 438 – A Caetés 1, Cidade de Abreu e Lima, PE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de Março de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas

geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação Citem 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 154, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 11cm, com centro localizado na Av. Pastor Amaro de Sena, Av. D, Qd 112, nº 438 – A, Caetés 1, Cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em Q7º 54' II" 3 de latitude e 34º 53' 48" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 18-03-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do cana);
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alterações estatutárias, apresentação dos subitens 6.6, 6.7, Vil e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (fls 127-171).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 162, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio’
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 172 e 173.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária, Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL

– quadro direutivo

Presidente: Mário Xavier da Silva

Vice-Presidente: Edson Carlos Ferres

1º Secretário: Simone Maria Machado Brandão

2º Secretário: Alexandre Augusto Alves da Silva

1º Tesoureiro: Maria Regina Ferreira

2º Tesoureiro: Lucycleiton dos Santos Silva

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Pastor Amara Sena, Av. D, Qd. 112, nº 438, Caetés, Cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

– coordenadas geográficas

07°55'39"S de latitude e 34°55'34"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no Formulário de Informações Técnicas”, fls. 162 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 172 e 173, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulada pela Associação Comunitária, Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.596-98 de 13 de agosto de 1998.

Brasília, 21 de outubro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À Consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 742, DE 2004

(Nº 446/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e de Radiodifu-

são de Cabeceiras – GO – ACERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás, retificando – se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.165

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002
– Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia – MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002
– Associação Cultural

Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati – PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002
– Associação de Rádio

Comunitária e Cultural de Verdejante – PE, na cidade de Verdejante – PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002
– Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera – PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002
– Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão – MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002
– Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros – PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima – PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras – GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002
– Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes – GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato – CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha – MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo – MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristovão – SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns – PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba-BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.533 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000508/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.00050312001, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, com sede na Rua Hortência s/nº, Vila Redenção, na cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º48'24"S e longitude em 46º55'20"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 560/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.508-01 de 30 de Março de 2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras (GO) – ADERC, na localidade de Cabeceiras Estado de Goiás.

I – Introdução

Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras (GO) – ACERC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.616/0001-54 com sede à Rua Hortência, s/n., Vila Redenção, Cidade de Cabeceiras, GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 21 de Março de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 16 de Agosto de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 1º, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 123, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em uma petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Hortência, s/nº, Cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 150° 48' 24.4" S de latitude e 46° 55' 20,3" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 16-8-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alterações estatutárias, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação dos subitens 6.7 III, VI, X e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98,(fls 69-128).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 110, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 129 e 130.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras (GO) – ACERC

– quadro diretivo

Presidente: Leonardo Magela Souto

Vice-Presidente: Reinaldo José Fernandes

1º Secretário: Kesser Romualdo da Silva

2º Secretário: Lucineide Antônia de Souza

1º Tesoureiro: Leandro Magela Souto

2º Tesoureiro: Wlademar Rodrigues de Souza

Suplente: Alberto Rogério de Aguiar

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Hortência, s/nº, Vila Redenção, Cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás.

– coordenadas geográficas

15°48'24"S de latitude e 46°55'20"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls 110 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 129 e 130, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras (GO) – ACERC, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.508-01 de 30 de março de 2001.

Brasília, 22 de Outubro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Apa-recida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 743, DE 2004

(Nº 448/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania Barro Vermelho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crato, Estado do Ceará, reti-

ficando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.165

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia-MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati-PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002

– Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante-PE, na cidade de Verdejante-PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002

– Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera-PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002

– Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão-MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002

– Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros-PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima-PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras-GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002

– Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes-GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de

2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato-CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de

2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha-MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo-MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristovão-SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns-PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba-BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop-MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. 0

OMC nº 1.520 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002398/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002398/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Bairro Pinto Madeira, na cidade de Crato, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º14'11"S e longitude em 39º24'23"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 439/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.002.398-98 de 22 de Outubro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na localidade de Crato – Estado do Ceará

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, inscrita no CGC sob o número 2.713.038/0001-37, no Estado do Ceará com sede na Av. Duque de Caxias, nº 80 – Bairro Pinto Madeira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de Outubro de 1998, subscrito

por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União - **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao quente:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 262, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça da Matriz s/nº, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18º4336S de latitude e 47º2946W de longitude. Ocorre as coordenadas geográficas propostas foram alteradas conforme solicitação datada de 4 de maio de 2001, passando a estar na Av. Belo Horizonte 518 – sala 308 -Centro, em 18º4351S de latitude e 47º2936W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-03-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 04, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom. Posteriormente as coordenadas foram alteradas, o que foi analisado e aceito por este Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Inicialmente os autos foram arquivados, no entanto frente ao pedido de reconsideração ocorreu a revisão da decisão anterior, seguindo-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, 1, VIII e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ da requerente e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 163 à 262).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 231, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 327 e 328.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

– Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho

– quadro direutivo

Presidente: Francisco Inglês dos Santo

Vice-Presidente: Francisco Cardoso

1º Secretária: Maria Neide de Souza

2º Secretária: Francimary Silva de Figueiredo

1º Tesoureira: Euclides Moraes da Silva

2º Tesoureira: Paulo de Tarso Rodrigues de Almeida

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Duque de Caxias, nº 80, Bairro Pinto Madeira, Município de Crato, Estado do Ceará.

– coordenadas geográficas

– 7º 14' 11" S de latitude e 39º 24' 23" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 307, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 327 e 328, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650.0002.398-98 de 22 de outubro de 1998.

Brasília, 8 de agosto de 2002. – **Sheila Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 2004

(Nº 450/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Carmelitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Carmelitana a

executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.165, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia-MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati-PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante-PE, na cidade de Verdejante-PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera-PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão-MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002 – Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros-PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima-PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras-GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes-GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação,

Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato-CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha-MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo-MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristóvão-SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns-PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba-BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop-MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC nº 1.524 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53710.001589/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001589/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural Carmelitana, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 518, sala nº 313 – Centro, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas 18º43'52"S e longitude em 47º29'53"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**

RELATÓRIO Nº 450/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710001589/98, de 3-12-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural Carmelitana, localidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural Carmelitana, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.054.905/0001-70, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Belo Horizonte 518 – sala 313 – Centro, cidade de Monte Carmelo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de julho de 1998, subscrito

por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratado como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/ documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 262, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça da Matriz s/nº, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18º43'36"S de latitude e 47º29'46"W de longitude. Ocorre as coordenadas geográficas propostas foram alteradas conforme solicitação datada de 4 de maio de 2001, passando a estar na Av. Belo Horizonte 518 – sala 308 – Centro, em 18º43'51"S de latitude e 47º29'36"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 4, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom. Posteriormente as coordenadas foram alteradas, o que foi analisado e aceito por este Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Inicialmente os autos foram arquivados, no entanto frente ao pedido de reconsideração ocorreu a revisão da decisão anterior, seguindo-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, I, VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ da requerente e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 163 à 262).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 231, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 263 e 264.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cultural Carmelitana;

– Quadro direutivo

Presidente: João Batista do Nascimento

Vice-presidente: Gilberto Vieira Borges

Secretário: Sandra Mara Barbosa de Oliveira

Tesoureiro: Nazareno Moraes Mundim

Diretor de Operações: Reginaldo Jacinto Pena

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Belo Horizonte 518 – sala 313 – Centro, cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

18°43'52" de latitude e 47°29'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 263 e 264, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 231 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710001589/98, de 3 de dezembro de 1998.

Brasília, 12 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 745, DE 2004**

(Nº 451/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002, que autoriza o Centro Comunitário José Batalha de Góis – CECBGOIS,

a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.165, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia-MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati-PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002

– Associação de Rádio

Comunitária e Cultural de Verdejante-PE, na cidade de Verdejante-PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002

– Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera-PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002

– Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão-MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002

– Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros-PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima-PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras-GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002

– Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes-GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002

– Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato-CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha-MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo-MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CECBGOIS, na cidade de São Cristóvão-SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns-PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba-BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop-MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC nº 1.525 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Comunitário José Batalha de Góis – CECBGOIS, na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53840.000667/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 53840.000667/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Comunitário José Batalha de Góis – CECBGOIS, com sede na Rua Frei Norberto, nº 31 – Centro, na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º00'47"S e longitude em 37º12'17"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 39 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 370/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53840000667/98, de 17-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Centro Comunitário José Batalha de Góis – CECBGOIS, localidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

I – Introdução

1. O Centro Comunitário José Batalha de Góis – CECBGOIS, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 00.100.969/0001 – 34, no Estado de Sergipe, com sede na Rua Frei Norberto nº 31 – Centro, cidade de São Cristóvão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimen-

to datado de 16 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.” apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 à 182, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Frei Norberto nº 31, na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, de coordenadas geográficas em 11º00'47"S de latitude e 37º12'17"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 221, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV e VIII e X da Norma 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 226 à 282).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 282, firmado

pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 283 e 284.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Centro Comunitário José Batalha de Góis – CECBGOIS;

– quadro direutivo

Presidente: Maria Bernardete de Carvalho

Vice-presidente: Walfredo Dantas Santos

Secretário: Walmir Souza Santos

2º Secretário: Maria José Melo Santos

Tesoureiro: Maria Madalena Góis

2º Tesoureiro: Antônio Nascimento da Costa

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Frei Norberto nº 31 – Centro, cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe;

– coordenadas geográficas

11°00'47"S de latitude e 37°12'17"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 283 e 284, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 282 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Centro Comunitário José

Batalha de Góis – CECBGOIS, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53840.000667/98, de 17 de novembro de 1998.

Brasília, 24 de junho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão /SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Divisão / SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 746, DE 2004

(Nº 455/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Pro-Criança Adolescente de Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.756, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Pro-Criança e Adolescente de Horizonte a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.166, DE 2002

Senhores membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto

à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.433, de 21 de novembro de 2002
– Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT;

2 – Portaria nº 2.434, de 21 de novembro de 2002
– Associação Comunitária Cultural Felizburguense de Radiodifusão, na cidade de Felizburgo – MG;

3 – Portaria nº 2.435, de 21 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, na cidade de Pinhalzinho – SC;

4 – Portaria nº 2.438, de 21 de novembro de 2002
– Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na cidade de Sirinhaém – PE;

5 – Portaria nº 2.598, de 28 de novembro de 2002
– Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, na cidade de Campo Grande – MS;

6 – Portaria nº 2.599, de 28 de novembro de 2002
– Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, na cidade de Bueno Brandão – MG;

7 – Portaria nº 2.600, de 28 de novembro de 2002
– Associação Comunitária de Comunicação (ACC), na cidade de Lábrea – AM;

8 – Portaria nº 2.698, de 29 de novembro de 2002
– Associação Rádio Comunitária Ibiranga, na cidade de Itambé-PE;

9 – Portada nº 2.756, de 2 de dezembro de 2002
– Associação Pro-Criança e Adolescente de Horizonte, na cidade de Horizonte – CE;

10 – Portaria nº 2.757, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Monsenhor Paulo-MG; e

11 – Portaria nº 2.758, de 2 de dezembro de 2002
– Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Matipó, na cidade de Matipó – MG.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.545 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Pró-Criança e Adolescente de Horizonte, na cidade de Horizonte, Estado do Ceará,

rá, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000785/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.756, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000785/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Pró-Criança e Adolescente de Horizonte, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Km 40 – Centro, na cidade de Horizonte, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 4º05'53"S e longitude em 38º29'24"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 518/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.000.785-99 de 19 de Abril de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Pró-Criança e Adolescentes de Horizonte, na localidade de Horizonte, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. Associação Pró-Criança e Adolescentes de Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.923.091/0001-37, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Km 40 – Centro, Cidade de Horizonte, CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de Abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de Março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social; – ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas; – – informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 175, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e – normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Baturité, s/nº, Cidade de Horizonte, CE, de coordenadas geográficas em 04º05'50"S de latitude e 38º 29'07"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 53-56, denominado de “Roteiro de Análise – Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7 II, III, VI, X, da Norma 2/98, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, cópia de alteração estatutária e, posteriormente o subitem 6.11 da Norma 2/98 (fls. 63, 76, 93, 94, 136, 160, 165 e 170).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 147, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 162 e 163.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

– Associação Pro-Criança e Adolescentes de Horizonte

– quadro direutivo

- Dir. Presidente: Maria Gerlane Pereira da Silva
- Vice-Presidente: Lourdes Eliete Martins de Souza
- 1^a Secretária: Andréa Pereira da Silva
- 2^a Secretária: Lucineide de Souza Araújo
- 1^a Tesoureira: Vania Maria Dutra de M. Souza
- 2^a Tesoureira: Maria da Conceição M. de Oliveira

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

– Rua Alexandre Joca, nº 601, Centro, Cidade de Horizonte, Estado do Ceará.

– coordenadas geográficas

– 04°05'53"S de latitude e 38°29'24"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 147 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 162 e 163, que se refere à localização da estação.

– 18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Pro-Criança e Adolescentes de Horizonte no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.785-99 de 19 de abril de 1999.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 747, DE 2004**

(Nº 686/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Cariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 29 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de junho de 1999, a concessão da Rádio Vale do Cariri Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 347, DE 1992

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que “Renova a concessão outorgada à Rádio Vale Do Cariri Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará”.

Brasília, 29 de julho de 1992. – **Fernando Collor.**

EM nº 84

Brasília, 1º de julho de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência o incluso de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Vale do Cariri Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Cariri Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223. caput, da Constituição, de acordo com o art. 33 § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29108.000169/88, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 21 de junho de 1988, a concessão outorgada à Rádio Vale do Cariri Ltda, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **Fernando Collor de Mello.**

PARECER CONJUR/RR-FZA/COT/DNPV Nº 116/90**Referência:** Processo nº 20108000169/88**Origem:** RR/FZA/Coordenação de Outorga/DNPV**Assunto:** Renovação de Outorga**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 21-6-88. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.**Conclusão:** Pela edição de decreto renovando o prazo da concessão.

Rádio Vale do Cariri Ltda., concessionária do serviço radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 21-6-88.

I – Histórico

1. Mediante Decreto nº 81.718, de 23 de maio de 1978, foi autorizada concessão a Rádio Vale do Cariri Ltda. para explorar por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 21 de junho de 1978, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

II – Do Mérito

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117/62, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33, § 3º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

5. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve o seu termo final dia 21 de junho de 1988, porquanto a outorga começou a vigorar em 21-6-78, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** de 21-6-78 e o pedido ora em exame foi protocolado nesta unidade regional no dia 21-4-88, dentro, pois do prazo legal (fl. 1).

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 108, de 24 de outubro de 1988, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR Cz\$
Severino Gonçalves Duarte	1.487.306	1.487.306,00
Maria Zilma de Alencar Duarte	1.022.350	1.022.350,00
Antonio Gonçalves Duarte	997.839	997.839,00
Fátima Maria Sampaio Rolim	906.009	906.009,00
Maria Mirtes Assunção Feitosa	890.976	890.976,00
Manoel Nelson da Costa	868.264	868.264,00
Dayse Cavalcante Sampaio	759.740	759.740,00
Manoel Germano Filho	678.487	678.487,00
Maria do Socorro Gomes de Figueiredo Cruz	489.029	489.029,00
Total.....	8.120.000	8.120.000,00

Cargo Nome
Sócio-Gerente Severino Gonçalves Duarte

8. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização, à fl. 50, resultante de processo de apuração de infração instaurado na forma da Legislação em vigor: por infração ao art. 28, item 12, alínea h do RSR e art. 71 § 3º do CBT, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 236/67, pena de multa de NCz\$42,75, estabelecida em Despacho DG, de 26-6-89.

9. De acordo com informação da mencionada Seção de Fiscalização, a multa foi recolhida, conforme comprovante, cuja cópia consta neste processo à fl. 51.

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 46, pelo Setor de Engenharia desta regional.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informações de fl. 52.

12. No caso de uma solução favorável ao pedido de renovação da outorga, a entidade deverá adaptar o seu capital ao novo padrão monetário vigente.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 21-6-88, tendo em vista a data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

III – Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer, “sub-censura”.

Fortalez-CE, 19 de novembro de 1990. – **José de Alencar Rocha Filho**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 748, DE 2004

(Nº 2.864/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de outubro de 1998, a concessão da Rádio Brasília Ltda., para explorar, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 15 de setembro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Jornal de Itabuna S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna – BA (onda média);

2 – Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna – BA (onda média);

3 – Rádio Jornal da Cidade Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador – BA (onda média);

4 – Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., a partir de 15 de janeiro de 1992, na cidade de Campos Sales – CE (onda média);

5 – Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sobral – CE (onda média);

6 – Rádio Brasília Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Brasília – DF (onda média);

7 – Fundação Bom Jesus de Cuiabá, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cuiabá – MT (onda média);

8 – Fundação Evangélica Boas Novas, originariamente Rádio e Televisão Guajará Ltda., a partir de 18 de novembro de 1993, na cidade de Belém – PA (onda média);

9 – Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., a partir de 5 de agosto de 1993, na cidade de São Sebastião da Boa Vista – PA (onda média);

10 – Rádio Nordeste Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal – RN (onda média);

11 – Sociedade Rádio Camaquense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Camaquã – RS (onda média);

12 – Rádio Ariquemes Ltda., a partir de 4 de junho de 1991, na cidade de Ariquemes – RO (onda média);

13 – Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Belém – PA (onda tropical); e

14 – TV São José do Rio Preto Ltda., a partir de 11 de outubro de 1999, na cidade de São José do Rio Preto – SP (sons e imagens).

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 308 /MC

Brasília, 23 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Jornal de Itabuna S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna. Estado da Bahia (Processo nº 53643.002001/93);

- Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna. Estado da Bahia (Processo nº 53640.001590/93);

- Rádio Jornal da Cidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53840.001544/93);

- Rádio Araripe de Campos Sales Ltda.. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000379/91);

- Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobral, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000745/93);

- Rádio Brasília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000982/99);

- Fundação Bom Jesus de Cuiabá, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690 000135/93);

- Fundação Evangélica Boas Novas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo – nº 53720.000037/93);

- Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará Processo nº 53720.000260/93);

- Rádio Nordeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo – 53780.000061/93);

• Sociedade Rádio Camaquense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000831193);

• Rádio Ariquemes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora e onda média, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia (Processo – 29120.000018/91);

• Rádio Clube do Pará Prc-5 Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo – 50720.000119/93);

• TV São José do Rio Preto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (Processo – nº 53830.000667/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.765, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.086, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, pa exptorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso IV do Decreto nº 5.785 de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Jornal de Itabuna S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 51.175, de 10 de agos-

to de 1981, e renovada pelo Decreto nº 92.655, de 27 de junho de 1986 (Processo nº 53640.002001/93);

II – Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993 na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 45.971, de 9 de maio de 1959, e renovada pelo Decreto nº 91.521, de 9 de agosto de 1985 (Processo nº 53640.001590/93);

III – Rádio Jornal da Cidade Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 38.568, de 13 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.807, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 53640.001544/93);

IV – Rádio Araripe de Campos Sales LTDA., a partir de 15 de janeiro de 1992, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.530, de 3 de novembro de 1981 (Processo nº 29106.000379/91);

V – Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 43.032, de 14 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 91.567, 23 de agosto de 1965 (Processo nº 29650.000745/93);

VI – Rádio Brasília Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Brasília, Distrito Federal, outorgada pelo Decreto nº 96.750 de 22 de setembro de 1988 (Processo nº 53000.000982/99);

VII – Fundação Bom Jesus de Cuiabá apartir de 12 de novembro de 1993, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 38.078, de 12 de outubro 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53690.000135/93);

VIII – Fundação Evangélica Boas Novas, a partir de 18 de novembro de 19 na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Guajará Ltda. conforme Decreto nº 929, de 30 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 93.054, de 31 de julho 1986, e transferida pelo Decreto de 4 de junho de 1998, para a concassionária de que trata este inciso: (Processo nº 53720.000037193);

IX – Rede de Emissoras Unidas da Ilha e Marajó Ltda., a partir de 5 c agosto de 1993, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 96.337, de 30 de maio de 1983 (Processo nº 53720.000260193);

X – Rádio Nordeste Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 35.147, de 5 de março de 1954, renovada pelo Decreto nº 90.421, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53780.000061/93);

XI – Sociedade Rádio Camaouense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993 na cidade de Camaquã,

Estaco do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 45.665, de 30 de março de 1959, e renovada pelo Decreto nº 88.887, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 50790.000831/93);

XII – Rádio Ariquemes Ltda., a partir de 4 de junho de 1991, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 85.887, de 8 de abril de 1981 (Processo nº 29120.00001891).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 12 de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada à Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., pela Portaria MVOP nº 613, de 22 de dezembro de 1939, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 50720.000119/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 11 de outubro de 1999, a concessão para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, outorgada à IV São José do Rio Preto Ltda., pelo Decreto nº 90.056, de 14 de agosto de 1984 (Processo nº 53830.000667/99).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2000; 179º da independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

JOÃO ASSIS MEIRA FILHO, brasileiro, viúvo, radialista, portador do RG nº 141.848-SP/DF e do CPF nº 000.179.571-68, residente e domiciliado à SHIS, QI 13, cj. 11, casa 12, Lago Sul, Brasília, DF; **MARCELO COELHO MEIRA**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 324.333-SP/DF e do CPF nº 153.360.421-53, residente e domiciliado à SHIS, QL 22, cj 2, casa 7, Brasília, DF; **TERESINHA COELHO MEIRA**, brasileira, separada judicialmente, pedagoga, portadora do RG nº 121.641-SSP/DF e do CPF nº 086.958.301-87, residente e domiciliada à QI 1, cj. 1, casa 3, Brasília, DF; **JOÃO ASSIS MEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 590.334-SSP/DF e do CPF nº 267.320.761-91, residente e domiciliado à SHIS, QI 25, cj. 7, casa 21, Brasília, DF; **ANDRÉ COELHO MEIRA**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 534.017-SSP/DF e do CPF nº 221.278.011-72, residente e domiciliado à SHIS, QL 2, cj. 6, casa 3, Brasília, DF; **HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 142.536-SSP/DF e do CPF nº 302.270.751-53, residente e domiciliado à SHIS, QI 21, cj. 13, casa 8, Brasília, DF; únicos sócios da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada denominada Rádio Brasília, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, cujo contrato social e alterações posteriores se encontram devidamente registrados no Cartório do 1º Ofício das Pessoas Jurídicas de Brasília, DF, promovem a sua sexta alteração contratual, com a finalidade de promover a retirada de sócios, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O capital social que era de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), representado por duzentos milhões de cotas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), passa, inicialmente, a ser representado pelo padrão monetário Cruzeiros Reais no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), representado por duzentas mil cotas no valor unitário de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real), concomitantemente, considerando a unidade monetária vigente Real - R\$ -, o capital

passa a ser de R\$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo aumentado para R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), com recursos da conta Reservas de Capital, no valor de R\$ 37.827,28 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), e da conta Lucros Acumulados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), disponíveis em 30 de setembro de 1995, representado por 117.900 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

João Assis Meira Filho	58.950 cotas	R\$58.950,00
Marcelo Coelho Meira	11.790 cotas	R\$11.790,00
Teresinha Coelho Meira	11.790 cotas	R\$11.790,00
João Assis Meira Neto	11.790 cotas	R\$11.790,00
André Coelho Meira	11.790 cotas	R\$11.790,00
Haroldo Felipe Coelho Meira	11.790 cotas	R\$11.790,00
Total	117.900 cotas	R\$117.900,00

Cláusula Segunda - Retiram-se da sociedade os sócios Teresinha Coelho Meira transferindo 8.000 cotas para Marcelo Coelho Meira e resgatando da sociedade 3.790 cotas; João Assis Meira Neto transferindo 8.000 cotas para João Assis Meira Filho e resgatando da sociedade 3.790 cotas; André Coelho Meira transferindo 8.000 cotas para João Assis Meira Filho e resgatando da sociedade 3.790 cotas e Haroldo Felipe Coelho Meira transferindo 8.000 cotas para João Assis Meira Filho e resgatando da sociedade 3.790 cotas, e promove-se o resgate de 3.790 cotas de Marcelo Coelho Meira e 18.950 cotas de João Assis Meira Filho, todos os resgates pelo valor do capital correspondente às suas cotas sociais, dando todos à sociedade plena e geral quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título.

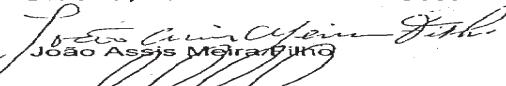
Cláusula Terceira - Em decorrência da retirada dos sócios e transferências retromencionadas, o capital social da Rádio Brasília Ltda., fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

João Assis Meira Filho	64.000 cotas	R\$64.000,00
Marcelo Coelho Meira	16.000 cotas	R\$16.000,00
	80.000 cotas	R\$80.000,00

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em oito vias de igual teor e único efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 05 de outubro de 1995.


João Assis Meira Filho

Marcelo Coelho Meira


Teresinha Coelho Meira


João Assis Meira Neto


André Coelho Meira


Haroldo Felipe Coelho Meira

Testemunhas:

(À comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 749, DE 2004**

(Nº 3.040/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – ADECOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiçara, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 749, de 10 de maio de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – ADECOC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiçara, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 518, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 744, de 10 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Anaurilândia –MS, na cidade de Anaurilândia-MS;

2 – Portaria nº 745, de 10 de maio de 2002 – Associação Comunitária Filhos de Boninal, na cidade de Boninal-BA;

3 – Portaria nº 746, de 10 de maio de 2002 – Associação Pró-Cidadania Avareense, na cidade de Avaré-SP;

4 – Portaria nº 747, de 10 de maio de 2002 – Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, na cidade de Guaimbê-SP;

5 – Portaria nº 748, de 10 de maio de 2002 – Associação Comunitária do Bairro São José-ASCOBSJ, na cidade de São José da Lagoa Tapada-PB;

6 – Portaria nº 749, de 10 de maio de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – ADECOC, na cidade de Caiçara-PB;

7 – Portaria nº 758, de 13 de maio de 2002 – Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura-ACOJAC, na cidade de Janaúba-MG;

8 – Portaria nº 759, de 13 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Tarabai, na cidade Tarabai-SP;

9 – Portaria 760, de 13 de maio de 2002 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Cristópolis-BA;

10 – Portaria nº 761, de 13 de maio de 2002 – Fundação Antônia Izelda Cunha Braga, na cidade de Santa Quitéria-CE; e

11 – Portaria nº 762, de 13 de maio de 2002 – Sempre Viva-Movimento Ecológico e Ambiental de Igaraçu do Tietê, na cidade de Igaraçu do Tietê-SP.

Brasília, 25 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 778 EM

Brasília, 23 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – ADECOC, na cidade de Caiçara; Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000519/98; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 749, DE 10 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000519/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – ADECOC, com sede na Travessa Rio Branco 22, Centro, na cidade de Caiçara, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°36'54"S e longitude em 35°28'07"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO N° 247/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53730000519/98, de 12-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário – de Calçara – ADECOC, localidade de Caiçara, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – ADECOC, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 08.583.445/0001-53, no Estado da Paraíba, com sede na Travessa Rio Branco 22 – Centro, cidade de Calçara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 111, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Prefeito Francisco Carneiro s/nº, na cidade de Caiçara, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06°58'39"S de latitude e 35°28'22"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 40 e 83 (confirmadas), denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE; compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, e X da Norma nº 2/98, confirmação das coordenadas geográficas e comprovação de necessária alteração estatutária, bem como, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e do Projeto Técnico (fls. 43 a 111).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
 - os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
 - características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; – diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.
14. Segue-se

o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 112 e 113.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – ADECOC;

– quadro direutivo

Presidente: Marcus Vinicius Fernandes Neves
Secretária: Sandra Maria Carneiro de Carvalho
Tesoureira: Maria de Lourdes dos S. Rodrigues

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Rio Branco, nº 22 – Centro, cidade de Caiçara, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

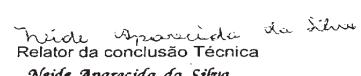
6°36'54" de latitude e 35°28'7" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 112 e 113, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89 e que se referem à localização da estação. 18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara – ADECOC, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000519/98, de 12 de agosto de 1998.

Brasília, 15 de abril de 2002.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.


Relator da conclusão Jurídica

De acordo.


Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silveira
Chefe de Divisão / SSR

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 750, DE 2004**

(Nº 3.053/2003, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Comunicações Cone Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão à Comunicações Cone Sul Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, companhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 276, de 19 de março de 2002 – Democracia Empresa Jornalística e Editora Ltda., na cidade de Patu – RN;

2 – Portaria nº 281 de 19 de março de 2002 – Rádio Ativa FM Ltda, na cidade de Eunápolis – BA;

3 – Portaria nº 294, de 19 de março de 2002 Rádio Líder de Itapipoca Ltda, na cidade de Itapipoca – CE;

4 – Portaria nº 320, de 19 de março de 2002 – Organização RH Ltda., na cidade de Bonito – PE;

5 – Portaria nº 724, de 10 de maio de 2002 – Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda., na cidade de Cacoal – RO;

6 – Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002 – Comunicações Cone Sul Ltda., na cidade de Jaru – RO;

7 – Portaria nº 726, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 727, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de São Miguel do Guaporé – RO;

9 – Portaria nº 723, de 10 de maio de 2002 – Jake Comunicações Ltda, na cidade de Alvorada D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002 – Jubiaba Radiodifusão Ltda.; na cidade de Mirante da Serra – RO;

11 – Portaria nº 730, de 10 de maio de 2002 – Cuerda & Souza Ltda., na cidade de Presidente Medici – RO;

12 – Portaria nº 731, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Vilhena – RO;

13 – Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Femandes Ltda., na cidade de Cobrado do Oeste – RO;

14 – Portaria nº 733, de 10 de maio de 2002 – Valente Propaganda e Publicidade Ltda., na cidade de Serranópolis – GO;

15 – Portaria nº 734, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO; e

16 – Portaria nº 735, de 10 de maio de 2002 – Amazônia Cabo Ltda., na cidade de Guajará-Mirim – RO.

Brasília, 5 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC nº 744 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de Comunicações Cone Sul Ltda., radiodifusão, concluiu que a obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nasimento.**

PORTEARIA Nº 725, DE 10 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000079/98, Concorrência nº 027/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Comunicações Cone Sul Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

COMUNICAÇÕES CONE SUL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOBEICI GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, advogado, RG nº 1.104.339 SSP/PR., e CPF nº 191.075.369-68, residente e domiciliada à Rua Dos Colibris, 212, Urupá, Ji-Paraná/RO., e

SILAS ANSELMO BRILHANTE, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 175.280 SSP/RO., e CPF nº 139.780.202-20, residente e domiciliado à Quadra 09 Lote 10, Conj. COHAB, Ji-Paraná/RO., Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708 de 10/01/1919, Lei nº 8934 de 18/11/1994, Decreto nº 1800 de 20/01/96 e Decreto Lei nº 236 de 28/02/1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **COMUNICAÇÕES CONE SUL LTDA.**, com sede à Rua Calama, 52-C, Vila Jotão, Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA – A sociedade terá como ramo de atividade a exploração de estações de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidade educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a. O sócio Jobeci Geraldo dos Santos subscreve neste ato o total de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizadas da seguinte forma:
 - a.1) 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país;
 - a.2) 46.000 (quarenta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
- b. O sócio Silas Anselmo Brilhante, subscreve neste ato o total de 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas da seguinte forma:
 - b.1) 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país;
 - b.2) 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

QUINTA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

SEXTA - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

SÉTIMA - A gerência da sociedade e o uso do nome comercial, serão exercidos pelo sócio Jobaci Geraldo dos Santos, na condição de sócio-gerente, o qual ficará dispensado de prestação de caução nos termos da Lei nº 3708 de 10/01/1919, a quem compete privativamente individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

OITAVA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo, nesse caso, ser solicitado para tal designação, prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

NONA - Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio-gerente fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

DÉCIMA - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, ou em maior prazo, a critério do alienante, a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da cláusula sexta.

DÉCIMA TERCEIRA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços, de trabalhadores brasileiros.

DÉCIMA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do capital social.

DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

DÉCIMA SEXTA - A sociedade por todos os seus sócios se obrigam a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

DÉCIMA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.

DÉCIMA OITAVA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que possuirem, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Ocorrendo prejuízos, estes poderão ser suportados pelos sócios, se assim lhes aprovarem.

DÉCIMA NONA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Oitava retro.

VIGÉSIMA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

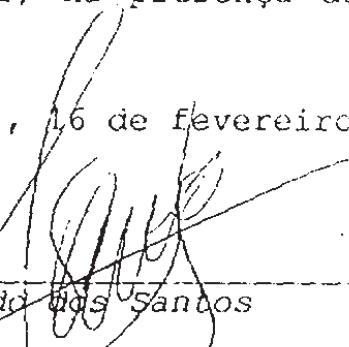
VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercer atividades mercantis.

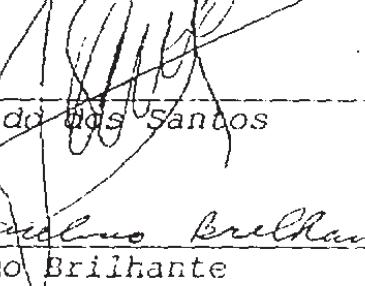
VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional, obedecidas as disposições legais.

VIGÉSIMA TERCEIRA - Os casos omissoes, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes com relação ao presente contrato, serão resolvidos dentro dos princípios de Direito previstos pela Legislação, usos e costumes vigentes e aplicáveis à matéria, ficando, desde já, eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO., prejudicando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

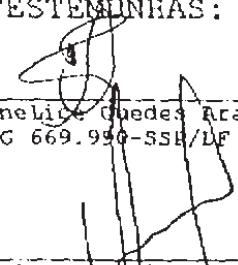
E, estando os sócios ajustados e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

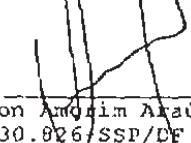
Ji-Paraná/RO., 16 de fevereiro de 1998.


Jobaci Geraldo dos Santos


Silas Anselmo Brilhante
Silas Anselmo Brilhante

TESTEMUNHAS:


Cleide Guedes Araújo
RG 669.990-SSP/DF


Uelton Amorim Araújo
RG 530.026-SSP/DF

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 751, DE 2004**

(Nº 3.058/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria Nº 864, de 31 de maio de 2002, que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 565

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 864, de 31 de maio de 2002 – Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, na cidade de Serra do Salitre-MG;

2 – Portaria nº 865, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Universo – ACOBEU, na cidade de Caratinga-MG;

3 – Portaria nº 866, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD, na cidade de Dormentes-PE; e

4 – Portaria nº 867, de 31 de maio de 2002 – Rádio Comunitária Roncador de Nova Xavantina-RCR, na cidade de Nova Xavantina-MT.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 807 EM

Brasília, 7 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa; na cidade de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000370/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTRARIA Nº 864, DE 31 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000370/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, com sede na Rua “F”, nº 52, Populares, na cidade de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°06'23"S e longitude em 46°40'42"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 42, de 17 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 456/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.370/99, de 30-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, localidade de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, inscrito no CGC sob o número 01.204.939/0001-30, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua "F", nº 52, Bairro Populares, Cidade de Serra do Salitre, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 3 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e ainda juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 111, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua "E", nº 52, Bairro Populares, Cidade de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°06'23" S de latitude e 46°40'42" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6,7 I,III, V e VIII, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 55 e 87).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 95, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com

a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 109 e 110.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa

quadro direutivo

Presidente:	Marta Rocha Cruz
Vice-Presidente:	Jorge Pereira de Alcântara
Secretário:	Janes Araújo de Menezes
2º Secretário:	Dais Francisco Neto
Tesoureiro:	Valdemir de Paula Santos
2º Tesoureiro:	Silvio João da Costa
Dir. Patrimônio:	Valdir Luiz da Costa

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua "E", nº 52, Bairro Populares, Cidade de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

– coordenadas geográficas

19° 06' 23" S de latitude e 46° 40' 42" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 95 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 109 e 110, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nºs 53.710.000.370/99, de 30 de março de 1999.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Érica Alves Dias**, Relator de Conclusão Jurídica, **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de dezembro de 2.001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 752, DE 2004**

(Nº 3.079/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 846, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 634, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 644, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial, na cidade de Presidente Prudente – SP;

2 – Portaria nº 836, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural “Raul Bopp”, na cidade de Tupanciretã – RS;

3 – Portaria nº 837, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Ibipeba, na cidade de Ibipeba – BA;

4 – Portaria nº 838, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, na cidade de Vila Nova do Sul – RS;

5 – Portaria nº 839, de 24 de maio de 2002 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, na cidade de Fortaleza – CE;

6 – Portaria nº 840, de 24 de maio de 2002 – Associação Quinze de Agosto -AQUA, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto – MG;

7 – Portaria nº 841, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo, na cidade de Monte Castelo – SP;

8 – Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, na cidade de Eirunepé – AM;

9 – Portaria nº 843, de 24 de maio de 2002 – Fundação R. S. Silva, na cidade de Milagres – BA;

10 – Portaria nº 844, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Escola de Vida, na cidade de Beberibe – CE;

11 – Portaria nº 845, de 24 de maio de 2002 – Associação Rádio Comunitária 2000 FM, na cidade de Pitangueiras – SP;

12 – Portaria nº 846, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, na cidade de Encruzilhada – BA;

13 – Portaria nº 847, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária do Canjamba, na cidade de Ressaquinha – MG;

14 – Portaria nº 848, de 24 de maio de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB, na cidade de Ingá – PB;

15 – Portaria nº 849, de 24 de maio de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas – Minas Gerais, na cidade de Varjão de Minas – MG;

16 – Portaria nº 850, de 24 de maio de 2002 – Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas – Ceará – ASDUT, na cidade de Tarrafas – CE;

17 – Portaria nº 853, de 24 de maio de 2002 – Associação Beneficente Cultural e Artística “Padre Victor Coelho de Almeida”, na cidade de Pedrinópolis – MG; e

18 – Portaria nº 949, de 7 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Social, na cidade de São João da Lagoa – MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 851 EM

Brasília, 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada-Bahia, na cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o

serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000413/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 846, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000413199, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, com sede na Rua Clemente Soares, s/nº, Bairro da Fortaleza, na cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º28'08"S e longitude em 40º54'55"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º É Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos

termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juares Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 255/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.413-99 de 8 de junho de 1999

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, na localidade de Encruzilhada, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, inscrita no CGC sob o número 2.650.260/0001-38 no Estado da Bahia, com sede na Rua Clemente Soares, s/n. – Bairro da Fortaleza, Cidade de Encruzilhada, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º de Junho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de Abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente

processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes:
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 68, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com

centro localizado na Rua Santa Rita, s/n. – B. Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Encruzilhada Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 15° 31' 30"S de latitude e 40° 50' 05"W de longitude, consonante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 51, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal:
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração das coordenadas, alteração estatutária, apresentação do subitem 6.7, II, VI e X da Norma 2/98, e posteriormente, o subitem 6.11 e 6.11,I da Norma 2/98 (fls 54, 55, 69 e 88).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 91, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 100 e 101.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia

– Quadro Diretivo

Presidente: Darci Lúcia de Almeida

Secretária: Anscálio Viana Rocha

Tesoureiro: Elício Palles de Oliveira

Coordenador: Matheus Lúcio de Almeida

– Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio

Rua Clemente Soares, s/n. – bairro da Fortaleza, cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia.

– Coordenadas Geográficas

15° 28' 08"S de latitude e 40° 54' 55"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 91, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 100 e 101, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.413-99, de 8 de Junho de 1999.

Brasília, 24 de Abril de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Jurídica.

De Acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de Abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 753, DE 2004

(Nº 3.090/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.023, de 20 de junho de 2002
– Rádio Costa do Sol Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

2 – Portaria nº 1.054, de 26 de junho de 2002
– FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quiterianápolis – CE;

3 – Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002
– FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quixeré – CE;

4 – Portaria nº 1.058, de 26 de junho de 2002
– Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., na cidade de Miracatu – SP;

5 – Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002
– Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Mineiros do Tietê – SP;

6 – Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002
– Ajuricaba Comunicações Ltda., na cidade de Massapé – CE;

7 – Portaria nº 1.063, de 26 de junho de 2002
– Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Paraipaba – CE;

8 – Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002
– Rádio Aquarela Cearense Ltda., na cidade de Miraíma – CE;

9 – Portaria nº 1.072, de 26 de junho de 2002
– Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Serra Negra – SP;

10 – Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002
– Nova Rádio Zenith Ltda., na cidade de Conchas – SP;

11 – Portaria nº 1.075, de 26 de junho de 2002
– LM Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Catanduva – SP;

12 – Portada nº 1.076, de 26 de junho de 2002
– Rádio FM Norte do Paraná Ltda., na cidade de Cambará – PR; e

13 – Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002
– Sistema 90 de Comunicação Ltda., na cidade de Álvares Machado – SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 900 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 55/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº de 17 de dezembro de 1997,

depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FH Comunicação e Participações Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologou, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORATARIA Nº 1.056, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000689/2006, Concorrência nº 55/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Quixeré, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

Iº ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

C.N.P.J. nº 02.269.936/0001-48

Os abaixo assinados:

SONIA HADDAD MORAES HERNANDES, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 28/11/58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.530.251-7 SSP/SP, inscrita no CPF do MF sob nº 212.685.868-54, residente e domiciliada à Rua Luis Molina, 33, Jardim Vila Mariana, CEP 04116-280, São Paulo – SP e, **FELIPPE DANIEL HERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 28/12/78, portador da cédula de identidade RG nº 26.227.322-6 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 188.659.438-40, residente e domiciliado à Rua Luis Molina, 33, Jardim Vila Mariana, CEP 04116-280, São Paulo – SP, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", com Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35214863947 em sessão de 04/07/97, resolvem por este instrumento particular, alterar o mencionado Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - O Capital Social totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País é alterado para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Felippe Daniel Hernandes	40.000 quotas a R\$1,00	R\$ 40.000,00
---------------------------------	-------------------------	---------------

Sonia Haddad Moraes Hernandes	40.000 quotas a R\$1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas a R\$1,00	R\$ 80.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social conforme art. 2º; *in fine*, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1.919.

H - Resolvem ainda os sócios de comun~~z~~acorao consolidar as cláusulas em vigor do contrato social, passando a redação do mesmo a vigorar como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Firma gira sob a denominação social de FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por foro a cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com sede à Rua Apeninos, 1.088 - Paraíso – CEP:4104-021.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

- a) Instalação de estações de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria;
- b) Produção e veiculação de programas radiofônicos, televisivos e outros meios

- c) Promoção de eventos musicais, culturais e artísticos, tais como “shows”, feiras, espetáculos públicos, congressos, simpósios, peças teatrais e musicais, agenciamento de artistas, músicos, autores e compositores;
- d) Participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades correlatas ou não, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Felippe Daniel Hernandes	40.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Sonia Haddad Moraes Hernandes	40.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas a R\$ 1,00	R\$ 80.000,00

Parágrafo único:

Nos termos do artigo 2.º "in fine" do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

As Quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sem o expresso consentimento do outro sócio, que terá assegurado o direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas ou transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do ~~Ministério~~ das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

§ Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuaria através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para os cargos de redatores, locutores, ~~é encarregados~~ das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A gerência e a administração da sociedade, sua ~~representação~~ ^{23.º} ~~substituição~~ plena junto a terceiros em todas as suas relações e transações, será ~~entre~~ ^{24.º} ~~entre~~ os sócios, que terão direito a uma retirada mensal a título de

pró-labore, nos limites das disposições da lei em vigor, que será lançada em conta de despesa administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os afós de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo com autorização expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios qualificados no preâmbulo deste, declaram sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum impedimento de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para verificação de eventuais lucros ou prejuízos da sociedade, será levantado em 31 de dezembro de cada ano, um balanço geral, sendo os mesmos divididos ou suportados proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de dissolução da ~~sociedade~~, serão pagos em caráter prioritário, todos os débitos da sociedade, após o que, o saldo encontrado ~~em~~ no balanço geral, será dividido em partes proporcionais a cada um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

• A falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades, a menos que o remanescente resolva liquidá-la. Os baveres do sócio falecido, insolvente ou falido serão calculados com base nos valores do último balanço apurado e pagos aos mesmos ou herdeiros, no prazo de seis meses, contados do ocorrido. A critério dos sócios remanescentes os herdeiros, no caso de falecimento, poderão ser aceitos como sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As omissões do presente contrato social serão resolvidas pelas leis em vigor, sendo nomeado desde já, como único e privilegiado o Fórum desta Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida existente.

E por estarem justos e contratados, assinam este documento de Contrato Social, em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

São Paulo, 05 de Outubro de 2001
 FEDERAL
 SERVIÇO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em _____

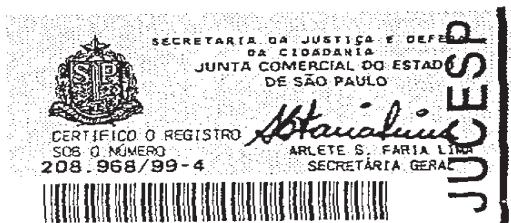
Testemunhas:

Leandro Innocenti
 RG 16.192.837 SSP/SP

Cristiane Nardini Paschoa Innocenti
 RG 17.746.154 SSP/SP

Felipe Daniel Hernandes
 FELIPPE DANIEL HERNANDES

Sonia Haddad Moraes Hernandes
 SONIA HADDAD MORAES
 HERNANDES



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 754, DE 2004**

(Nº 140/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 894, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM) a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Samambaia, Distrito Federal, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 668, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 879, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Nova Aurora, na cidade de Mundo Novo – GO;

2 – Portaria nº 881, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso – ASBAR, na cidade de Barroso – MG;

3 – Portaria nº 882, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão, na cidade de Volta Grande – MG;

4 – Portaria nº 883, de 4 de junho de 2002 – Associação Piauiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Picuí – PB;

5 – Portaria nº 885, de 4 de junho de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Novo Cântico FM, na cidade de Itapira – SP;

6 – Portaria nº 886, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis, na cidade de Vicentinópolis – GO;

7 – Portaria nº 888, de 4 de junho de 2002, ASCO-COL – Associação Comunitária de Cobrado do Oeste – RO, na cidade de Cobrado do Oeste – RO;

8 – Portaria na 892, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Shalom, na cidade de Rio Grande – RS;

9 – Portaria nº 894, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente EM), na cidade de Samambaia – DF;

10 – Portaria nº 895, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, na cidade de Serra Redonda – PB;

11 – Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália, na cidade de Santa Bárbara – MG;

12 – Portaria nº 902, de 4 de junho de 2002 – Associação Maranata dos Amigos Franco Dumontense, na cidade de Francisco Dumont – MG; e

13 – Portaria nº 905, de 5 de junho de 2002 – Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, na cidade de Itanhomi – MG.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 890 EM

Brasília, 3 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia-DF (Nascente FM); na cidade de Samambaia, Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53000.004846/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 894 DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004846/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia-DF (Nascente FM), com sede na QR 406, Conjunto 15, casa nº 19, norte, na cidade de Samambaia, Distrito Federal, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°52'01"S e longitude em 48°05'03"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 291/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.000.004.846/98, de 14-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM), localidade de Samambaia, no Distrito Federal,

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM), inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 2.103.360/0001-44, no Distrito Federal, com sede na QR 406 – Conjunto 15 – casa 19, cidade de Samambaia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na

exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 168, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na QR 406 – Conj. 15, casa 19, na cidade de Samambaia, no Distrito Federal, de coordenadas geográficas em 13°12'17"S de latitude e 43°14'35"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50 e 51, bem como 55 e 58, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas e endereço, que foram aceitos e analisados por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, III, IV, VIII, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede, confirmação das coordenadas geográficas e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 65 a 168).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 167, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscrita sem seu item 6.11. Folhas 169 e 170.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM);

– quadro direutivo

Presidente: Norberto Manzela de Souza.

Vice-presidente: Ana Paula Gomes de Souza.

Secretário: Andréia de Araújo Gomes.

2^a Secretária: Luzia Medeiros de Souza Silva.

Tesoureira: Zoete Gomes de Araújo Souza.

2^o Tesoureiro: Humberto de Almeida Silva.

Dir. Pres. do Cons. Com: Expedita Manzela de Souza.

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

QS 404 – Conjunto D, Lote 6, cidade de Samambaia, no Distrito Federal;

– coordenadas geográficas

15°52'01" de latitude e 48°05'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 169 e 170, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 167 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia – DF (Nascente FM), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000004846/98, de 14 de setembro de 1998.

Brasília, 14 de maio de 2002. – Relatora da Conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR. – Relatora da Conclusão/Técnica, **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Chefe de Divisão/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

*CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 755, DE 2004**

(Nº 433/200 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Paulo Caçador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.961, de 1º de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1999, a permissão outorgada à Rádio Caçador Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.155, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

I) em freqüência modulada:

1 – Portaria nº 175, de 27 de março de 2001
– Rádio FM Folha de Londrina Ltda., na cidade de Londrina – PR;

2 – Portaria nº 1.778, de 10 de setembro de 2002
– Rádio Nilson de Oliveira Ltda., na cidade de Ponta Grossa – PR;

3 – Portaria nº 1.781, de 10 de setembro de 2002 – Rádio FM Crateús Ltda., na cidade de Crateús – CE;

4 – Portaria nº 1.961, de 1º de outubro de 2002
– Rádio Caçador Ltda., na cidade de Caçador – SC;

5 – Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002
– Rádio Carajá de Anápolis Ltda., na cidade de Anápolis – GO;

6 – Portaria nº 2.021, de 8 de outubro de 2002
– Rádio EM do Sudoeste Ltda., na cidade de Vitória da Conquista – BA;

7 – Portaria nº 2.027, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Pajeú FM Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

8 – Portaria nº 2.034, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Nova Amparo Ltda., na cidade de Amparo – SP;

9 – Portaria nº 2.037, de 8 de outubro de 2002
– Energia FM de São José dos Campos Ltda., na cidade de São José dos Campos – SP;

10 – Portaria nº 2.078, de 9 de outubro de 2002
– Tempo FM Ltda., na cidade de Fortaleza – CE;

11 – Portaria nº 2.080, de 9 de outubro de 2002
– Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda., na cidade de Machado – MG;

12 – Portaria nº 2.108, de 16 de outubro de 2002
– Rádio Difusora do Paraná Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR;

13 – Portaria nº 2.109, de 16 de outubro de 2002
– FM Rádio Pérola do Sul Ltda., na cidade de Iriti – PR

II) em onda média:

Portaria nº 1.688, de 26 de agosto de 2002 – Rádio Central de Pompéia Ltda., na cidade de Pompéia – SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.480 EM

Brasília, 25 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1961, de 1º de outubro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Caçador Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 208, de 9 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 10 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53820.000287/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.961, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000287/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 32, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio Caçador Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 208, de 9 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 10 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 51/99/JURÍDICO/SC

Referência: Processo nº 53820.000287/98.

Origem: U03. 1/ER-3/ANATEL

Interessada(o): Rádio Caçador Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 10-8-98. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio Caçador Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Caçador, SC, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 10-8-98.

Dos fatos

Mediante Portaria nº 208, de 9 de agosto de 1988, foi outorgada permissão à Rádio Caçador Ltda. para explorar por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Caçador, SC.

Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena conforme se verifica nos seus assentamentos cadastrais de fls. 48 e 49.

A(s) punição(ões) aplicada(s) foi(ram) as seguinte(s):

	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA	01
MULTA	-
SUSPENSÃO	-
CASSAÇÃO	-
TOTAL	01

O atual quadro societário da empresa foi aprovado pela Portaria nº. 025, de 03 de fevereiro de 1998, com a seguinte composição:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$
SAUL BRANDALISE NETO	15.000	15.000,00
GABRIEL BOGONI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o art 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre

6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 10-8-98, porquanto começou a vigorar em 10-8-96, com a publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 05-5-98, portanto, tempestivamente, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 10-2-98 e 10-5-98.

Encontram-se regulares os quadros societário e diretivo da empresa, conforme acima mencionado; bem como, a empresa encontra-se operando regularmente dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos (fls 50 e 51 dos autos).

É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, fl 50 dos autos.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 10-8-98.

Conclusão

Diante do exposto e estando o processo devidamente instruído nos termos da legislação vigente, opino pelo deferimento do presente pleito.

Submeto a elevada consideração do Sr. Chefe do Posto Avançado do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina para apreciação e prosseguimento (Departamento de Outorgas e Licenciamento).

É o parecer “sub censura”.

Florianópolis/SC, 25 de maio de 1999. – **Secundino da Costa Lemos**, Advogado – ANATEL – U.O – 3.1.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 756, DE 2004

(Nº 3.152/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Trento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 990, de 12 de junho de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Trento a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 722, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 980, de 12 de junho de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Coronel João Sá – BA, na cidade de Coronel João Sá – BA;

2 – Portaria nº 981, de 12 de junho de 2002 – Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca, na cidade de São José de Espinharas – PB;

3 – Portaria nº 982, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, na cidade de Rio Negro – MS;

4 – Portaria nº 983, de 12 de junho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

5 – Portaria nº 984, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, na cidade de Jataí – GO;

6 – Portaria nº 985, de 12 de junho de 2002 – União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, na cidade de Graça Aranha – MA

7 – Portaria nº 986, de 12 de junho de 2002 – Sociedade de Desenvolvimento Comunitário e Social do Céu Azul – SODESCCA, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO;

8 – Portaria nº 987, de 12 de junho de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, na cidade de Corumbiara – RO;

9 – Portaria nº 988, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Alto da Lagoa, na cidade de Pintadas – BA;

10 – Portaria nº 989, de 12 de junho de 2002 – A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão, na cidade de Lagoa Santa – MG;

11 – Portaria nº 990, de 12 de junho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Nova Trento, na cidade de Flores da Cunha – RS;

12 – Portaria nº 992, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana, na cidade de Tamarana – PR; e

13 – Portaria nº 993, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, na cidade de Celso Ramos – SC.

Brasília, 14 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.003 EM

Brasília, 12 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade. Associação Rádio Comunitária Nova Trento; na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul; explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001312/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 990 DE 12 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001312/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Nova Trento, com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 3170, Aparecida, na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º01'56"S e longitude em 51º10'56"W, utilizando a frequência de 104,9MHz,

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 321 /2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.790.001.312/01, de 12-12-01

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Nova Trento, localidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária Nova Trento, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.795.558/0001-61, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Julio de Castilhos 3170 – Aparecida, cidade de Flores da Cunha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11 de dezembro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissões, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 93, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua planta de arruamento que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Severo Ravizzeni, nº 2.362, sala 31 – Centro, na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°1'56"S de latitude e 51°10'56"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 11-12-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de fls. 70, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 73 à 93).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 77 e 78, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Fls.94 e 95.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

nome

Associação Rádio Comunitária Nova Trento;

quadro direutivo

Presidente: Moacyr Antonio Pradella

Vice-presidente: Vilson Antonio Romitti

Secretária: Luciana Bolzan

Tesoureiro: Vandereli Andrea Donde

localização do transmissor

sistema irradiante e estúdio Rua Severo Ravizzoni, nº 2.362, sala 31 – Centro, cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul;

coordenadas geográficas

29°1'56" de latitude e 51°10'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 94 e 95, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 77 e 78 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790001312/01, de 12 de dezembro de 2001

Brasília, 21 de maio de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR, **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 737 a 756, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

PARECER N° 677, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado no 481, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista.

Relator: Senador Efraim Morais

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003, de autoria do nobre Senador Alberto Silva, institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista, a ser anualmente comemorado no dia 23 de novembro.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A proposição em comento tem como objetivo precípua abrir espaço, no calendário brasileiro de efemérides, para a homenagem aos engenheiros eletricistas, ao tempo em que presta honras ao Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá (IEMI – a primeira instituição superior de ensino de engenharia elétrica no País – e ao seu fundador, Theodomiro Carneiro Santiago.

Como bem relata a justificação do projeto em comento, Theodomiro Carneiro Santiago é um ícone da engenharia elétrica no Brasil. Convencido da necessidade de se aliar a teoria à prática, o empreendedor e visionário professor canalizou suas energias para a concretização do sonho de criar, em Itajubá, uma escola de engenharia com essas características. Sem se intimidar com as dificuldades de toda ordem, fundou, em uma cidade do interior, o primeiro centro

de ensino superior de engenharia direcionado para a formação experimental.

Nessa medida, o IEMI foi precursor da instalação de muitas outras escolas dessa natureza e com idêntica ênfase na relevância da prática. A importância da formação de profissionais formados a partir desse enfoque revelou-se indispensável na implementação de projetos e empreendimentos que, até o início do século XX, dependiam da importação de técnicos estrangeiros.

Mais tarde, tornou-se imperativa, com a progressiva e cada vez mais possante industrialização do País, a necessidade de o Brasil formar seus próprios especialistas.

A contribuição que esses profissionais têm dado para o desenvolvimento do País é inquestionável, o que torna a homenagem oportuna e meritória. A escolha

da data de inauguração da IEMI, 23 de novembro, parece-nos apropriada para a celebração, com o mérito adicional de reverenciar a figura do Professor Theodoro Carneiro Santiago, o que reforça a oportunidade do presente projeto de lei.

III – Voto

Pelo exposto, examinado o mérito, e por não haver óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, pronunciamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2004. – **Osmar Dias – Efraim Moraes – Flávio Arns – Ideli Salvatti – Aelton Freitas – Cristovam Buarque – Hélio Costa – Valdir Raupp – Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Mozarildo Cavalcanti – Luiz Otávio – Jonas Pinheiro – Marco Maciel**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDEI SALVATTI	X				DELCIODIO AMARAL				
JOÃO CAPEIRIBE					VAGO				
DUACIONAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MAO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				PAPAI EOPAES				
VAGO					LUIZ OTAVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGripino				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
VAGO					PAULO OCTAVIO	X			
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DIARTE	X				JEOTONIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VIANA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVENIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 6

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nº 678 e 679 DE 2004

Sobre requerimento de Informações nº 316, de 2004 do Senador Almeida Lima solicitando que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações acerca de empréstimo do Banco do Brasil S.A. ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido.

PARECER Nº 678 DE 2004

(Da Mesa Diretora)

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 316, de 2004, de autoria do Senador Almeida Lima.

Pretende o referido requerimento que sejam requeridas ao Ministro da Fazenda informações sobre o empréstimo do Banco do Brasil S.A. ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido.

II – Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambiais e monetárias, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito, que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

O Requerimento nº 316, de 2004, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceita o parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende também às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, a deliberação do pedido no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informações sigilosas”, definido no **caput** do art. 8º do referido instrumento.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Entendemos que o requerimento sob exame solicita informações sigilosas. Um empréstimo do Banco do Brasil a um partido político é, na verdade, uma operação ativa de uma instituição financeira. Esse é, aliás, um exemplo clássico de informação protegida pelo sigilo bancário.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento não pode ser apreciado no âmbito desta Mesa Diretora.

III – Voto

Opinamos pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 316, de 2004, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que, nos termos dos arts. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, se pronuncie quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Sala de Reuniões, 20 de abril de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**

PARECER Nº 679, DE 2004

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Demóstenes Torres.

I – Relatório

O requerimento vem ao exame desta Comissão tendo em vista a Mesa Diretora ter opinado, mediante

o Parecer nº 422, de 2004, que, de acordo com o art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Pretende o ilustre autor do referido requerimento, Senador Almeida Lima, que sejam solicitadas por intermédio do Senhor Ministro da Fazenda informações sobre o empréstimo do Banco do Brasil S.A. ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido.

O Parecer nº 422, de 2004, conclui que o requerimento sob exame solicita informações sigilosas e que assim sendo, segundo o Regime Interno, o requerimento não pode ser apreciado no âmbito desta Mesa Diretora.

II – Análise

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, dispõe na sua Seção II, a partir do art. 8º, sobre os Requerimentos de Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituição Financeiras (LC nº 105, de 2001).

O art. 9º do referido Ato determina que o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Preliminarmente, devemos examinar se o requerimento trata de informações sigilosas referentes a operações de instituição financeiras, mediante o exame da Lei Complementar (LC) nº 105, de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, e dá outras providências, de modo a verificar se é justificável o seu encaminhamento para esta CCJ.

De acordo com o art. 1º da referida LC 105/01, as instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados, e os bancos de qualquer espécie são considerados instituições financeiras, para o efeito da referida lei complementar, conforme dispõem o § 1º e seu inciso I do citado art. 1º.

Portanto, parece não haver dúvida quanto ao fato de a operação de empréstimo realizada pelo Banco do Brasil em benefício do Partido dos Trabalhadores estar ao abrigo da disciplina contida na LC 105/01, conforme se depreende dos dispositivos acima citados. Assim, deve-se concordar com o Parecer da Comissão Diretora que afirma constituir-se o empréstimo do Banco do Brasil a partido político em uma operação ativa de uma instituição financeira.

O pedido de informações também está de acordo com o § 3º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001,

quanto à autoridade requerida, pois quando as informações pretendidas devam ser prestadas ... por instituição financeira pública, no caso, o Banco do Brasil, o requerimento deverá ser dirigido ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão informante, no caso, o Ministro da Fazenda.

Quanto ao disposto na parte final do supracitado art. 8º do Ato da Mesa, o qual determina que o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa, verifica-se que a matéria submete-se à competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, tal como os do Banco do Brasil.

Também os fundamentos da solicitação expostos pelo autor do requerimento são pertinentes com a competência fiscalizadora do Senado Federal, tendo em vista o objetivo de o Governo Federal... demonstrar que os recursos geridos pelo Banco do Brasil S.A., entidade supervisionada pelo Ministério da Fazenda, estão sendo aplicados corretamente, em prol do conjunto da sociedade, conforme justifica o ilustre autor do requerimento.

Por tudo que foi alegado conclui-se que a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado e observa, ademais, as normas regimentais estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quanto aos procedimentos atinentes aos requerimentos de informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001.

III – Voto

Em face da constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, o voto é pelo deferimento do Requerimento de Informações nº 316, de 2004, nos termos propostos.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Antonio Carlos Valadares** – **Ney Suassuna** – **Garibaldi Alves Filho** – **Luiz Otávio** – **João Batista Motta** – **João Alberto Souza** – **Paulo Octávio** – **Antero Paes de Barros** – **Tasso Jereissati** – **Jefferson Péres** – **Mozarildo Cavalcanti**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001**

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996:

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 22, 32, 42, 52, 62, 72 e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 680, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Requerimento nº 771, de 2003, do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre os R\$ 256.600.000,00 divulgados pela imprensa, não sacados pelos beneficiários dos programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda, Auxílio-Gás, Erradicação do Trabalho Infantil e Agente Jovem, especificando o real valor não sacado, o montante remanescente por programa, por município e estado, e, ainda, qual o destino deste dinheiro.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **ad hoc**: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

O Senador Romero Jucá apresentou o Requerimento nº 771, de 2003, para requerer ao Ministro da Fazenda, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), fossem prestadas informações, pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, Senhor Jorge Eduardo Levi Mattoso, sobre os R\$256,6 milhões não sacados pelos beneficiários dos programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda, Auxílio-Gás, Erradicação do Trabalho Infantil e Agente Jovem.

No texto do Requerimento consta que o valor acima, não sacado na Caixa Econômica Federal, foi divulgado na imprensa. O Requerimento solicita, assim, que seja especificado o “real valor não sacado, o montante remanescente por programa, por município e estado, e, ainda, qual o destino deste dinheiro.”

A Mesa do Senado Federal, em 11 de dezembro de 2003, encaminhou ao Ministro da Fazenda o Requerimento nº 771/03, por considerá-lo adequado ao que dispõem os artigos constitucionais e regimentais que disciplinam a tramitação dos requerimentos de informações. Entretanto, o Excelentíssimo Senhor Bernard Appy, Ministro de Estado da Fazenda, Interino, enviou resposta, por intermédio do Aviso nº 469/MF, de 16 de dezembro de 2003, ao Senador Romeu Tuma, Primeiro Secretário do Senado Federal, com cópia do Ofício nº 785, de 16-12-2003, elaborado pela Caixa Econômica Federal, “comunicando a impossibilidade de fornecer as informações requeridas pelo nobre parlamentar, por envolverem matéria protegida pelo instituto do sigilo bancário.”

No mesmo Aviso, informou que atenderá o pedido “uma vez observados os condicionantes previstos na Lei Complementar nº 105, de 10-1-2001, que dispõe, em seu art. 4º, § 2º, sobre a excepcionalidade permitida a casos da espécie.”

Recebido o Aviso, a matéria foi despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decorrência do que dispõe a Lei Complementar nº 105, de 2001, e a Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – Análise

O Requerimento nº 771, de 2003, retomou ao Senado e foi enviado a esta Comissão, em consequência da alegação do Ministério da Fazenda, com base na posição da Caixa Econômica Federal, de que as informações ali solicitadas estão protegidas pelo sigilo bancário.

Observe-se, de início, que conforme preceituado no art. 50, § 2º, da Lei Maior, compete às próprias Mesas de cada uma das Casas decidirem da conveniência e oportunidade do encaminhamento ou não dos requeri-

mentos de informações. Sendo assim, o Requerimento em apreço já havia sido examinado pela Mesa do Senado Federal, que decidiu pelo seu envio ao Ministro da Fazenda, por considerar que o mesmo atende, em sua forma e conteúdo, ao citado dispositivo constitucional e aos pressupostos regimentais (arts. 215, I, a, e 216, do RISF) que disciplinam o encaminhamento dos Requerimentos de Informações.

Dessa feita, está claro que o entendimento anterior da Mesa do Senado Federal diverge do posicionamento dado pelo Ministério da Fazenda, pois aqui não se cogitou tratá-lo como Requerimento de informações sigilosas, que teria de ser apreciado pela CCJ e submetido à aprovação pela maioria absoluta do Plenário da Casa (conforme disposições do art. 215, IV, RISF, art. 4º da Lei Complementar nº 105/01, e Ato da Mesa nº 1, de 2001).

Cabe assim, em primeiro lugar, examinar a natureza das informações solicitadas, quais sejam, “... informações ... sobre os R\$256,6 milhões, divulgados pela imprensa, não sacados pelos beneficiários dos programas ..., especificando o real valor não sacado, o montante remanescente por programa, por município e estado e, ainda, qual o destino deste dinheiro”, as quais, segundo alega a Caixa Econômica Federal para fundamentar seu não fornecimento, enquadram-se entre as referidas no **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 105/2001.

O citado dispositivo estabelece que “As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.” Considerou, assim, o Ministério da Fazenda que as informações solicitadas enquadram-se entre as operações ativas e passivas de instituição financeira (a Caixa Econômica Federal) e, portanto, protegidas pelo sigilo bancário.

É preciso frisar que, claramente, o que se deseja saber no Requerimento não são saldos de contas bancárias individuais, mas os saldos dos programas. A simples menção do montante de R\$ 256,6 milhões não deixa dúvidas. Dessa forma, a nosso ver, não há fundamento para considerar sigilosas as informações ali solicitadas. Ao contrário, postulamos que estão abarcadas pelo art. 5º, XXXIII, da Carta Magna, segundo o qual todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Parece-nos incontestável que os dados solicitados são “de interesse coletivo e geral”, como mencionado no artigo constitucional. Ao mesmo tempo, não há como enquadrá-las na ressalva, entre “aqueles cujo

sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.” A propósito desse dispositivo, o ilustre jurista Celso Bastos destaca que o direito a informações dessa natureza possui dupla fundamentação, por um lado a decorrente da preocupação de fazer do Estado um ser transparente, banindo-o de práticas secretas e de outro, do próprio avanço das concepções de uma democracia participativa. Em suas palavras,

...Se cada vez exige-se mais do cidadão em termos de participação na vida pública, é natural que a ele também sejam conferidas todas as possibilidades de informar-se sobre a condição da república. Mais, ainda, aqui, o cidadão, o interesse público, está legitimamente representado por intermédio do Poder Legislativo, que em sua função fiscalizadora, assegura o equilíbrio entre as diferentes esferas de poder.

Ademais, o direito ao sigilo bancário não é a regra nos negócios públicos, ao contrário das garantias individuais. A norma Constituição fixa tal norma, estabelecida no **caput** do art. 37, **in verbis**: “A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade...”.

Outra evidência de que as informações requeridas não estão alcançadas pelo sigilo bancário é o fato de que a disciplina dada pela Lei Complementar nº 105/01 a essas informações tem por fundamentos a tutela da privacidade do cidadão, do sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas, de que tratam o art. 5º, X e XII, da Carta Magna.

Tanto é assim, que o Ato da Mesa nº 1, ao tratar dos Requerimentos de Informações Sigilosas (RISF, Seção II, art. 8º, § 1º, estabelece que “O requerimento, de iniciativa de Senador ou de Comissão, deverá conter na medida do possível, dados como nome do titular, número da conta, instituição financeira, de modo a contribuir para a celeridade da coleta das informações solicitadas”. Ora, não caberia, em qualquer hipótese, no Requerimento em apreço, indagação que envolva conta individual.

Em suma, é flagrante que o Requerimento não tem por objeto informações bancárias, que são sigilosas em razão de seu interesse para a sociedade e para o Estado (CF, art. 5º, XXXIII), nem as protegidas por sigilo no sentido de garantir a privacidade do cidadão (CF, art. 5º, X e XII).

Em consonância com os argumentos apresentados, cremos não haver fundamento para que a Caixa Econômica Federal não possa responder ao Requerimento encaminhado por intermédio do Ministério da Fazenda, sobre os saldos de programas assistenciais

do Governo destinados à população carente, de óbvio interesse público.

III – Voto

Por todo o exposto, reiteramos o envio do Requerimento nº 771, de 2003, ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, nos mesmos termos em que foi anteriormente enviado.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator *ad hoc* – **Serys Slhessarenko** – **Antonio Carlos Valadares** – **Garibaldi Alves Filho** – **Luiz Otávio** – **João Batista Motta** – **João Alberto Souza** – **Paulo Octávio** – **Demóstenes Torres** – **Antero Paes de Barros** – **Tasso Jereissati** – **Jefferson Péres** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

..... Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

..... X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

..... XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

..... XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

..... (*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos prin-

cípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 7-6-94:

"Art. 5º. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada."

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 7-6-94:

"§ 2º – As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

**LEI COMPLEMENTAR N° 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001**

**Dispõe sobre o sigilo das operações
de instituições financeiras e dá outras pro-
vidências.**

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Com referência ao parecer que acaba de ser lido, a

Presidência reencaminhará o pedido de informações ao Ministro da Fazenda, acompanhado de cópia do referido parecer.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

Of nº CE/37/2004

Brasília, 23 de junho de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Alberto Silva que, "Institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista."

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, mensagens do Senhor Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM N° 84, DE 2004

(Nº 339/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e art. 3º do Decreto nº 4.646, de 25 de março de 2003, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora Elizabeth Maria Mercier Querido Farina para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Brasília, 22 de junho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

Curriculum Vitae - CNPq

Junho/2004

Dados Pessoais

Nome Elizabeth Maria Mercier Querido Farina
Nome em FARINA, E. M. M. Q.
citações
bibliográficas
Sexo feminino

Filiação Jomar Campos Querido e Lisette Mercier Querido
Nascimento 12/06/1953 - São Paulo/SP - Brasil
Carteira de 5255759 SSP - SP - 06/06/1996
Identidade
CPF 80939988887
Endereço RUA VICTOR BRECHERET, 17
residencial IBIAPUERA - Sao Paulo
04008-100, SP - Brasil
Telefone: 11 55793179
E-mail: EMMQFARI@USP.BR

Endereço Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade,
profissional Departamento de Economia
Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 sala 101 C
Butantã - Sao Paulo
05508-900, SP - Brasil
Telefone: 11 30915972
E-mail: EMMQFARI@USP.BR

Formação Acadêmica/Titulação

1996 Livre Docência.
Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil
Título: Reflexões sobre desregularização e sistemas agroindustriais: a experiência brasileira.
Ano de obtenção: 1996

Palavras-chave: Indústria, Regulamentos
Áreas do conhecimento: Economia Industrial

1977 - Doutorado em Economia.
1983 Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil
Título: REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE LEITE E LATICÍNIOS NO BRASIL. Ano de
obtenção: 1983
Orientador: GUILHERME LEITE DA SILVA DIAS

Palavras-chave: SISTEMA AGROINDUSTRIAL, LATICÍNIOS, REGULAMENTAÇÃO
Áreas do conhecimento: Teoria Geral da Economia
Setores de atividade: Produção vegetal

1973 - Graduação em Economia.
1976 Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil

Atuação Profissional

1. Universidade de São Paulo - USP**Vínculo institucional**

1982 - **Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor titular, Regime : Dedição Exclusiva**

Atividades

03/1982 - Atual

Pesquisa e Desenvolvimento**Linhas de Pesquisa**

1. Estratégias no Setor de Alimentos e Agronegócios
2. Defesa da Concorrência

03/1982 - Atual

Pós-graduação

1. Organização Industrial I

3/1982 - Atual

Graduação

1. Microeconomia I
2. Microeconomia II

03/1982 - Atual

Serviço Técnico Especializado**Especificação**

1. COORDENACAO DE PROJETOS DE PESQUISA

3/1983 - 6/1996

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia

1. Professor Doutor

1/1987 - 12/1989

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia

1. Coordenadora da PósGraduação de Economia

1/1987 - 10/1989

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia

1. Representante do Departamento de Economia na CPG-FEA

01/1987 - 12/1989

Direção e Administração, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade

Cargos Ocupados

1. Coordenador de Curso de Pós Graduação em Economia

1/1987 - 10/1989

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia

1. Representante dos Professores Doutores no Conselho do Departamento de Economia

03/1990 - Atual

Direção e Administração, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade

Cargos Ocupados

1. COORDENADORA ADJUNTA DO PENSA - PROGRAMA DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS DO SISTEMA AGROINDUSTRIAL

7/1996 - 4/2000

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia

1. Professor Associado

1/1998 - 10/2000

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia

1. Representante do Departamento de Economia na CPG da FEA

01/1998 - Atual	Direção e Administração , Faculdade de Economia Administração e Contabilidade
	Cargos Ocupados 1. Coordenadora da Área de Microeconomia
5/2000 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria , Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia 1. Professor Titular do Departamento de Economia
11/2001 - 06/2002	Conselhos, Comissões e Consultoria , Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia 1. Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FEA/USP
1/2002 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria , Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia 1. Membro do Conselho de Pós-Graduação da USP
1/2002 - 06/2002	Conselhos, Comissões e Consultoria , Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia 1. Membro da Câmara de Avaliação da USP
07/2002 - Atual	Direção e Administração , Faculdade de Economia Administração e Contabilidade
	Cargos Ocupados 1. Chefe de Departamento
8/2002 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria , Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Departamento de Economia 1. Chefe do Departamento de Economia
03/2003 - Atual	Projetos de pesquisa , Faculdade de Economia Administração e Contabilidade
	Participação em projetos 1. EVOLUCAO DA ESTRUTURA DE MERCADO E DOS PADROES DE CONCORRENCIA NO VAREJO DE ALIMENTOS

PROJETOS

2003 - 2005	EVOLUCAO DA ESTRUTURA DE MERCADO E DOS PADROES DE CONCORRENCIA NO VAREJO DE ALIMENTOS
	Descrição:
	Situação: Em Andamento Natureza: Pesquisa
	Alunos envolvidos: Graduação (1);
	Integrantes: Elizabeth Maria Mercier Querido Farina (Responsável); Rubens Nunes; Guilherme Fowler Monteiro
	Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPQ
	Número de orientações: 1;

Áreas de atuação

- 1 Economia Industrial
- 2 Economias Agrária e dos Recursos Naturais
- 3 Organização Industrial e Estudos Industriais

Idiomas

Fala Inglês (Bem) , Espanhol (Razoavelmente) , Francês (Razoavelmente)
Lê Inglês (Bem) , Espanhol (Bem) , Francês (Bem)
Escreve Inglês (Bem) , Espanhol (Pouco) , Francês (Pouco)

Prêmios e Títulos

1990 PREMIO HARALAMBUS SIMEONIDES, ASSOCIACAO DOS CENTROS DE POS-GRADUACAO EM ECONOMIA - ANPEC

Trabalhos completos publicados em anais de evento

1.

ZYLBERSZTAJN, D., FARINA, E. M. M. Q.

"Dynamics of Network Governance: A Contribution to the Study of Complex Forms In: 2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium, 2004, Montreux.

2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium. , 2004.

Palavras-chave: AGRIBUSINESS, produtos organicos, redes, governança

Áreas do conhecimento : agribusiness,Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Suiça/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital. Home page:
<http://www.ifama.org/conferences/2004Conference/Papers/papers.htm>

2.

FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R.

Agribusiness Performance In Foreign Trade And Governance In The Agribusiness Systems of Pork And Beef In: 2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium, 2004, Montreux.

2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium. , 2004.

Palavras-chave: Competitividade, Coordenação no Agribusiness, exportações agroindustriais, carne bovina, carne suína, concorrência

Áreas do conhecimento : Negócios Internacionais,Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Suiça/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page:
<http://www.ifama.org/conferences/2004Conference/Papers/papers.htm>

3.

FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R., MONTEIRO, G. F.

Modeling Produce Procurement and Merchandising Strategies of Traditional Retailers in the Face of Competition with Supermarkets in the São Paulo In: 88 th Seminar of the European Association of Agricultural Economics, 2004, Paris.

88 th Seminar of the European Association of Agricultural Economics. , 2004.

Palavras-chave: Competitividade, varejo de alimentos, supermercado, distribuição de alimentos, custos de transação, concorrência

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : França/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital

4.

FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R., MONTEIRO, G. F.

Supermarkets and their Impacts on the Agrifood System of Brazil: The Competition Among Retailers In: 2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium, 2004, Montreux.

2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium. , 2004.

Palavras-chave: supermercado, supply chain, transaction cost, distribuição de alimentos, preços de alimentos

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Suiça/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital, Home page:
<http://www.ifama.org/conferences/2004Conference/Papers/papers.htm>

5.

FARINA, E. M. M. Q., VIEGAS, C. A. S.

Multinational Firms in the Brazilian Food Industry In: **XIII World Food and Agribusiness Forum, 2003, Cancun. 2003 IAMA World Food & Agribusiness Symposium.** , 2003.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : México/Inglês. Meio de divulgação: Impresso

6.

FARINA, E. M. M. Q., CIRYLLO, D. C., MAZZON, J. A.

Regulation of Baby Commercialization, Industry Strategy and Breastfeeding, em co-autoria com Denise C. Ciryollo e José Afonso Mazzon In: **5^a International Conference on Chain and Network Management in Agribusiness and the Food Industry, 2002, The Netherlands.**

Regulation of Baby Commercialization, Industry Strategy and Breastfeeding. , 2002. v.1. p.141 - 152

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Holanda/Inglês. Meio de divulgação: Impresso

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Regulation of Baby Commercialization, Industry Strategy and Breastfeeding, em co-autoria com Denise C. Ciryollo e José Afonso Mazzon In: **Fifth I Conference of the International Society for New Institutional Economics, 2002, Massachusetts - USA.**

., 2002.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Estados Unidos/Inglês. Meio de divulgação: Impresso

8.

FARINA, E. M. M. Q.

Changing competition patterns in a weak regulatory environment the case of organic products in Brazil In: **11Th Annual World Food and Agribusiness for u m and Symposium, 2001, Australia.**

11Th Annual World Food and Agribusiness for u m and Symposium. , 2001.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Austrália/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital, Home page:
<http://www.ifama.org/conferences/2001Conference/Papers/papers.htm>

9.

FARINA, E. M. M. Q., REZENDE, C. L.

Coordination and Competition in the market for organic products in Brazil In: **Fifth Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics, 2001, Berkeley - California.**

Fifth Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics. , 2001.

Palavras-chave: produtos orgânicos, segurança do alimento, governança, instituições, REGULAMENTACAO

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Estados Unidos/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital, Home page: <http://www.isnie.org/ISNIE01/ISNIE-REVISED%20PROGRAM-09-13.pdf>

10.

FARINA, E. M. M. Q., REARDON, T.

Public and private standards: their role in guaranteeing food safety In: **11Th Annual World Food and Agribusiness for u m and Symposium, 2001, Australia.**

11Th Annual World Food and Agribusiness for u m and Symposium. , 2001.

Palavras-chave: Coordenação no Agribusiness, ECONOMIA INSTITUCIONAL, ECONOMIA DOS CUSTOS DE TRANSACAO, ESTRATEGIAS COMPETITIVAS, supermercado, políticas públicas

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Austrália/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital. Home page:
<http://www.ifama.org/conferences/2001Conference/default.htm>

11.

FARINA, E. M. M. Q., MACHADO, E.

Government Regulation and Business Strategies in the Brazilian fresh fruit and vegetable Market In: **Fourth International Conference on Chain Management in Agribusiness and Food Industry**, 2000, The Netherlands. **Fourth International Conference on Chain Management in Agribusiness and Food Industry**., 2000. p.183 - 192

Palavras-chave: Alimentos, AGRIBUSINESS, CONCORRENCIA, vegetais frescos, distribuição de alimentos

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Holanda/Inglês. Meio de divulgação: Impresso

12.

FARINA, E. M. M. Q.

Los Cambios Estructurales em los segmentos de transformacion y mercado del sistema agroalimentario Brasileiro: El caso de los agronegocios en productos lacteos In: **16 th Symposium of the International Farming Systems Association - 4 th Latin American Farming Systems Research and Extension Symposium**, 2000, Santiago. ., 2000.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Chile/Espanhol. Meio de divulgação: Meio digital

13.

FARINA, E. M. M. Q.

Institutional Economics and Business Strategy Perspective on the Key Elements of the transformation of the Agrifood Sector in Latin America In: **AAEA International and Industry Conference: Agroindustrialization, Globalization, and International Development**, 1999, Tennessee, Nashville. ., 1999.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Estados Unidos/Português. Meio de divulgação: Meio digital

14.

FARINA, E. M. M. Q., ZYLBERSZTAJN, D.

Strictly Coordinated Supply Chain: exploring the limits of the coasian firm In: **Second Annual Conference of The international Society for New Institutional Economics**, 1998, Paris. **Contracts, Organizations and Institutions**., 1998. v.1.

Palavras-chave: supply chain, coordination, contracts, transaction cost, institutions, business strategy

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : França/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital

15.

FARINA, E. M. M. Q.

Cadeias de produção e negociação de preços In: **Seminário As Cooperativas e a Produção de Leite Ano 2000**, 1994, Belo Horizonte. ., 1994. p.29 - 39

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

16.

FARINA, E. M. M. Q.

Relações tecnológicas e organização dos mercados no sistema agroindustrial de alimentos In: **III Seminário**

Internacional de Política Agrícola, 1991, Viçosa.
., 1991. p.73 - 94

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

17.

FARINA, E. M. M. Q.

Política antitruste: a experiência brasileira In: XVIII Encontro Nacional de Economia, 1990, Brasília.
., 1990. v.1. p.455 - 474

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

18.

FARINA, E. M. M. Q.

A desregulação da economia americana: uma análise sob a ótica da teoria da organização industrial In: XVII Encontro Nacional de Economia, 1989, Fortaleza.
., 1989. v.3. p.1231 - 1250

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

19.

FARINA, E. M. M. Q.

O sistema agroindustrial de alimentos In: XVI Encontro Nacional de Economia, 1988, Belo Horizonte.
., 1988. v.3. p.292 - 315

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

20.

FARINA, E. M. M. Q.

Perspectivas da produção de leite In: VI Congresso Paulista de Agronomia, 1987, Piracicaba.
., 1987. p.17 - 24

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

21.

FARINA, E. M. M. Q.

Regulação estatal e a cadeia agroalimentar do leite In: Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 1986, Lavras.
Anais do Congresso. , 1986. p.305 - 326

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

22.

FARINA, E. M. M. Q.

Caracterização e implementação de uma política para o leite In: Congresso Brasileiro de Gado Leiteiro, 1985, Campinas.
., 1985. p.95 - 116

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Artigos completos publicados em periódicos

1.

FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R., MONTEIRO, G. F.
A Evolução do Sistema Agroalimentar no Brasil e a Redução de Preços para o Consumidor: Os Efeitos da Atuação dos Grandes Compradores. Revista Economia Aplicada. Brasília: , p.7 - 68, 2003.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

2.

CONEJERO, M. A., FARINA, E. M. M. Q.

Carbon Market: Business Incentives for Sustainability. *International Food and Agribusiness Management Review*. Estados Unidos: , v.5, n.3, 2003.

Palavras-chave: AGRIBUSINESS, ECONOMIA DOS CUSTOS DE TRANSACAO, mercado de carbono, meio-ambiente

Áreas do conhecimento : Economia Industrial,Organização Industrial e Estudos Industriais,Economia dos Recursos Naturais

Referências adicionais : Estados Unidos/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital, Home page: www.ifama.org/ifamar

3.

FARINA, E. M. M. Q., VIEGAS, C. A. S.

Multinational Firms In The Brazilian Food Industry. *International Food and Agribusiness Management Review*. Estados Unidos: , v.5, n.2, 2003.

Palavras-chave: AGRIBUSINESS, Alimentos, ESTRATEGIAS DE CONCORRENCIA, Indústria de Alimentos, multinacionais de alimentos, investimento estrangeiro

Áreas do conhecimento : Economia Industrial,Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Estados Unidos/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital, Home page: www.ifama.org/ifamr

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Consolidation, Multinationalisation, and Competition in Brazil: Impacts on Horticulture and Dairy Products Systems. *Development Policy Review*. Estados Unidos: , v.20, n.4, p.441 - 458, 2002.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Estados Unidos/Inglês. Meio de divulgação: Impresso

5.

FARINA, E. M. M. Q., AZEVEDO, P. F.

Política Industrial e Defesa da Concorrência: considerações sobre a experiência brasileira nos anos 90, em co-autoria com Paulo Furquim de Azevedo. *Textos de Economia*. Rio de Janeiro: , v.2, p.513 - 547, 2001.

Palavras-chave: Defesa da Concorrência, CONCORRENCIA, Agroindustrial

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
Revista da ANPEC

6.

FARINA, E. M. M. Q.

Agrifood Grades and Standards in the Extended Mercosur: Their Role in the Changing Agrifood System, em co-autoria com Thomas Reardon. *American Journal Agr Economics*. , 2000.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Challenges for Brazil's Food Industry in the Context of Globalization and Mercosur Consolidation. *International Food And Agribusiness Management Review*. USA: , v.2, p.315 - 330, 2000.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Estados Unidos/Português. Meio de divulgação: Impresso

8.

FARINA, E. M. M. Q., SAES, M. S. M.

ABIC: Moendo a concorrência desleal com um selo de pureza. *Case Studies Revista Brasileira de Management*. Rio de Janeiro: , v.Ano II, n.15, p.36 - 45, 1999.

Palavras-chave: café, associações, concorrência, torrefações, ação coletiva, Competitividade

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

9.

FARINA, E. M. M. Q.

Strictly Coordinated Food-Systems: Exploring the Limits of the Coasian Firm, em co-autoria com Décio Zylbersztajn. **International Food And Agribusiness Management Review**. Estados Unidos: , v.1, p.249 - 265, 1999.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Estados Unidos/Português. Meio de divulgação: Impresso

10.

FARINA, E. M. M. Q.

FUNDAMENTOS DA DEFESA ECONOMICA. ESTUDOS ECONOMICOS DA CONSTRUCAO. SINDUSCON, v.1, n.1, p.26 - 38, 1996.

Palavras-chave: ABUSO DE PODER ECONOMICO, POLITICA ANTITRUSTE, CONCORRENCE DESLEAL

Áreas do conhecimento : Economia Industrial

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

11.

FARINA, E. M. M. Q., FARINAE, M. M. Q.

POLITICA INDUSTRIAL E POLITICA ANTITRUSTE:UMA PROPOSTA DE CONCILIACAO. REVISTA DO IBRAC - INSTITUTO BRASILEIRO DAS RELACOES DE CONCORRENCE ECONSUMO. IBRAC, v.3, n.8, p.34 - 64, 1996.

Palavras-chave: POLITICA INDUSTRIAL, POLITICA ANTITRUSTE, ESTRATEGIAS COMPETITIVAS

Áreas do conhecimento : Economia Industrial

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

12.

FARINA, E. M. M. Q.

SADIA:A LIDERANCA PELA INOVACAO. REVISTA DE ADMINISTRACAO. FIA/USP, v.30, n.1, p.97 - 106, 1995.

Palavras-chave: ESTRATEGIAS DE CONCORRENCE, AGRIBUSINESS, SISTEMA AGROINDUSTRIAL, SEGMENTACAO DE MERCADO, DIVERSIFICACAO, AVICULTURA

Áreas do conhecimento : Economia Industrial,Economias Agrária e dos Recursos Naturais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

13.

FARINA, E. M. M. Q.

CHALLENGES TO THE COORDINATION OF THE BRAZILIAN COFFEE AGRIBUSINESS.
AGRIBUSINESS:AN INTERNATIONAL JOURNAL. JOHN WILEY & SONS, INC., v.10, n.6, p.451 - 458, 1994.

Palavras-chave: SISTEMA AGROINDUSTRIAL, ESTRATEGIAS DE CONCORRENCE, REGULAMENTACAO, CAFE, ECONOMIA DOS CUSTOS DE TRANSACAO

Áreas do conhecimento : Economia Industrial,Economias Agrária e dos Recursos Naturais

Referências adicionais : Estados Unidos/Inglês. Meio de divulgação: Impresso

14.

FARINA, E. M. M. Q.

DESREGULAMENTACAO E O CONTROLE DO ABUSO DO PODER ECONOMICO. REVISTA DE ECONOMIA POLITICA. BRASILIENSE, v.14, n.3, p.78 - 93, 1994.

Palavras-chave: POLITICA ANTITRUSTE, PODER DE MONOPOLIO, OLIGOPOLIO

Áreas do conhecimento : Economia Industrial

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

15.

FARINA, E. M. M. Q., ZYLBERSZTAJN, D.

RELACOES TECNOLOGICAS E ORGANIZACAO DOS MERCADOS DO SISTEMA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS. CADERNOS DE CIENCIA E TECNOLOGIA. EMBRAPA, v.8, n.1/3, p.9 - 27, 1991.

Palavras-chave: SISTEMA AGROINDUSTRIAL, ECONOMIA DOS CUSTOS DE TRANSACAO, Alimentos

Áreas do conhecimento : Economias Agrária e dos Recursos Naturais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

16.

FARINA, E. M. M. Q.

A TEORIA DOS MERCADOS CONTESTAVEIS E A TEORIA DA ORGANIZACAO INDUSTRIAL: UM ARTIGO RESENHA. REVISTA ESTUDOS ECONOMICOS. IPE/USP, v.20, n.1, p.5 - 28, 1990.

Palavras-chave: MERCADOS CONTESTAVEIS, REGULAMENTACAO, SUBADITIVIDADE DE CUSTOS

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

17.

FARINA, E. M. M. Q., SCHEMBRI, A.

DESREGULAMENTACAO: A EXPERIENCIA NORTE-AMERICANA. PESQUISA E PLANEJAMENTO ECONOMICO. IPEA, v.20, n.2, p.325 - 352, 1990.

Palavras-chave: LEGISLACAO ANTITRUSTE, REGULAMENTACAO, PODER DE MONOPOLIO

Áreas do conhecimento : Economia Industrial

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Livros publicados

1.

FARINA, E. M. M. Q., SAES, M. S. M.

O Agribusiness do Café no Brasil. São Paulo : Milkbizz, 1999, v.1. p.230.

Palavras-chave: sistema agroindustrial do café, Competitividade, coordenação, políticas públicas, concorrência, custos de transação

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

2.

FARINA, E. M. M. Q., JANK, M. S., GALAN, V. B.

O Agribusiness do Leite no Brasil. São Paulo : Milkbizz, 1999, v.1. p.108.

Palavras-chave: AGRIBUSINESS, SISTEMA AGROINDUSTRIAL DO LEITE, Competitividade, políticas públicas, coordenação, custos de transação

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

3.

FARINA, E. M. M. Q., AZEVEDO, P. F., SAES, M. S. M.
COMPETITIVIDADE: MERCADO, ESTADO E ORGANIZACOES. SAO PAULO : SINGULAR, 1997 p.283.

Palavras-chave: REGULAMENTACAO, ECONOMIA INSTITUCIONAL, INSTITUICOES, Competitividade, SISTEMAS AGROINDUSTRIAS, CUSTOS DE TRANSACAO

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais, Economia Industrial

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

4.

FARINA, E. M. M. Q.
ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS. SAO PAULO : Editora PIONEIRA, 1996 p.179.

Palavras-chave: NEGOCIOS AGROINDUSTRIAS, AGRIBUSINESS, AGROINDUSTRIA, CONCORRENCIA, ORGANIZACOES, ESTRATEGIAS

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais, Economias Agrária e dos Recursos Naturais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
Coordenadora

5.

GARCIA, F., FARINA, E. M. M. Q., CORTEZ, M. C.
PADRAO DE CONCORRENCIA E COMPETITIVIDADE DA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SAO PAULO : SINGULAR, 1996 p.266.

Palavras-chave: CONCORRENCIA, Competitividade, POLITICA DE DEFESA DA CONCORRENCIA

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

6.

ZYLBERSZTAJN, D., FARINA, E. M. M. Q., SANTOS, R. C.
O SISTEMA AGROINDUSTRIAL DO CAFE. SAO PAULO : ORTIZ, 1993 p.277.

Palavras-chave: AGRIBUSINESS, INDUSTRIA DE CAFE, SISTEMA AGROINDUSTRIAL, CONSUMO DE CAFE, REGULAMENTACAO, CAFE

Áreas do conhecimento : Economias Agrária e dos Recursos Naturais, Economia Industrial

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

7.

FARINA, E. M. M. Q., VIEIRA, C. A.
PECUARIA BOVINA BRASILEIRA: AS CAUSAS DA CRISE. SAO PAULO : IPE/USP, 1987 p.110.

Palavras-chave: INDUSTRIA DE LATICINIOS, BOVINOCULTURA DE LEITE, FORMACAO DE PRECOS DE LACTEOS, BOVINOCULTURA DE CORTE, POLITICA DE PRECOS, MERCADO DE LEITE E CARNE

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais, Economias Agrária e dos Recursos Naturais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

8.

FARINA, E. M. M. Q.
REGULAMENTACAO DO MERCADO DE LEITE E LATICINIOS NO BRASIL. SAO PAULO : IPE/USP, 1983 p.119.

Palavras-chave: SISTEMA AGROINDUSTRIAL DO LEITE, MERCADO DE LATICINIOS, REGULAMENTACAO, PRODUCAO DE LEITE, CONCORRENCIA, INDUSTRIA DE LATICINIOS

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais, Economias Agrária e dos Recursos Naturais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Capítulos de livros publicados

1.

FARINA, E. M. M. Q., AZEVEDO, P. F.

AMBEV: a fusão e seus efeitos no mercado de cervejas In: *A Revolução do Antitruste no Brasil* ed. São Paulo : Editora Singular, 2003, v. 1, p. 131-157.

Palavras-chave: CONCORRENCIA, POLITICA ANTITRUSTE

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

2.

FARINA, E. M. M. Q., KFOURI, M.

Nestlé-Socôco: Certificação Privada na Gestão da Qualidade In: *Gestão da Qualidade no Agribusiness* ed. São Paulo : Atlas, 2003, v. 1, p. 92-138.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

3.

FARINA, E. M. M. Q.

Padronização em Sistemas Agroindustriais In: *Gestão da Qualidade no Agribusiness* ed. São Paulo : Atlas, 2003, v. 1, p. 18-29.

Palavras-chave: Produção Agroindustrial

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Organização Industrial no Agribusiness In: *Economia e Gestão dos Negócios Agroalimentares* ed. São Paulo : Editora Pioneira, 2000, p. 39-60.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

5.

FARINA, E. M. M. Q., MACHADO, E.

Regulamentação governamental e estratégias de negócio no mercado brasileiro de frutas e legumes frescos In: *Abastecimento e Segurança Alimentar* ed. São Paulo : Instituto de Economia Unicamp/CPDA, 2000, p. 161-182.

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

6.

FARINA, E. M. M. Q.

ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS In: *ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS* ed. SAO PAULO : PIONEIRA, 1996, p. 25-45.

Palavras-chave: FARINHA, CONCORRENCIA, ESTRATEGIA

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

7.

FARINA, E. M. M. Q.

FRUNORTE:DESAFIANDO ESTRUTURAS INTERNAS E EXTERNAS NA PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE FRUTAS In: ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS ed.SAO PAULO : ORTIZ, 1993, p. 199-229.

Palavras-chave: FRUTICULTURA, COMERCIALIZACAO, MELOES

Áreas do conhecimento : Economias Agrária e dos Recursos Naturais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

8.

FARINA, E. M. M. Q.

SUDCOOP:DIVERSIFICACAO BEM SUCEDIDA In: ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS ed.SAO PAULO : ORTIZ, 1993, p. 13-40.

Palavras-chave: LATICINIOS, INDUSTRIA DE LATICINIOS, ESTRATEGIAS DE CONCORRENCIA, COOPERATIVAS, DIVERSIFICACAO, ESTRATEGIAS DE CRESCIMENTO

Áreas do conhecimento : Economias Agrária e dos Recursos Naturais,Economia Industrial

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

9.

FARINA, E. M. M. Q.

POLITICA PUBLICA E EVOLUCAO RECENTE DA PECUARIA LEITEIRA NO BRASIL In: AGRICULTURA E POLITICAS PUBLICAS ed.BRASILIA : IPEA Brasilia, 1990, p. 433-514.

Palavras-chave: SISTEMA AGROINDUSTRIAL DO LEITE, INDUSTRIA DE LATICINIOS, CONSUMO DE LATICINIOS, LATICINIOS, POLITICAS PUBLICAS

Áreas do conhecimento : Economias Agrária e dos Recursos Naturais,Economia Industrial

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Artigos em jornal de notícias

1.

FARINA, E. M. M. Q.

Regras de Comércio e Segurança do Alimento. Gazeta Mercantil. São Paulo, p.A-3 - A-3, 1999.

Palavras-chave: segurança do alimento, defesa comercial, Competitividade, SISTEMAS AGROINDUSTRIAS, OMC, Indústria de Alimentos

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

2.

FARINA, E. M. M. Q.

A herança viúva e os conflitos no sistema café. O Estado de São Paulo. Caderno de Economia, 1996.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

3.

FARINA, E. M. M. Q.

A pequena produção e o agribusiness. O Estado de São Paulo. Caderno de Economia, p.B-2 - , 1996.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Leite, uma questão não resolvida. Folha de São Paulo. Caderno Economia, p.9 - , 1983.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

5.

FARINA, E. M. M. Q.

O dilema da política para o leite. Folha de São Paulo. Caderno de Economia, p.32 - , 1983.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

6.

FARINA, E. M. M. Q., BIANCHI, A. M.

Uma escolha coerente para o prêmio Nobel. Folha de São Paulo. Caderno de Economia, p.32 - , 1983.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Uma política de longo prazo para o leite. Folha de São Paulo. Caderno de economia, p.38 - , 1983.

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Outras produções técnicas

1.

FARINA, E. M. M. Q.

A Ceasa no agronegócio brasileiro, 2000. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

2.

FARINA, E. M. M. Q.

Institutional Change and Dairy System in Mercosul: a Brazilian Perspective, 1999. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Argentina/Inglês. Meio de divulgação: Impresso

3.

FARINA, E. M. M. Q.

Abastecimento de grandes conglomerados urbanos e a privatização da Ceagesp, 1997. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Tendências em el consumo de Produtos Lácteos, 1997. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Argentina/Português. Meio de divulgação: Impresso

5.

FARINA, E. M. M. Q.

Abordagem Sistemica dos Negócios Agroindustriais e a Teoria dos Custos de Transação: Enfatizando as Instituições e as Estratégias, 1996. (Outra,Apresentação de Trabalho)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

6.

FARINA, E. M. M. Q.

Agroindústria: demanda interna e o seu crescimento, 1994. (Outra,Apresentação de Trabalho)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Food Industry in Mercosur: challenges and opportunities, 1994. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Inglaterra/Inglês. Meio de divulgação: Impresso

Orientações concluídas

Dissertações de mestrado : orientador principal Orientações concluídas

1.

Claudia Assunção dos Santos Viegas. Empresas Multinacionais na Indústria Brasileira de Alimentos. 2002. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: Indústria de Alimentos

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

Beatriz Soares da Silva. Termos de Compromisso de Desempenho: Uma Análise da Eficiência dos Contratos no Contexto de Ação Preventiva do CADE. 2001. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

3.

CLAUDIO BURIAN VANDERLEY. TECNICAS PRODUTIVAS TOYOTISTAS:NOVAS FORMAS DE GOVERNANCA. 1996. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

4.

VERA MARTINS DA SILVA. A REGULACAO DO MERCADO DE TRIGO NO BRASIL. 1990. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

5.

FABIANA FONTES ROCHA. A REORIENTACAO DOS FLUXOS INTERNACIONAIS DE CAPITAL E O

INVESTIMENTO DIRETO NO BRASIL. 1989. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

6.

MARCA REGINA GABARDO DA CAMARA. TRANSFORMACOES AGRICOLAS E EXODO RURAL NO PARANA NA DECADE DE 70. 1986. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

7.

JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS. AGRICULTURA DE SUBSISTENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO:RESPOSTA AOS ESTI- MULOS DE PRECOS. 1985. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Teses de doutorado : orientador principal Orientações concluídas

1.

Paulo Mello Garcias. Alianças Estratégicas e Coordenação no Agribusiness. 2000. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: Coordenação no Agribusiness

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

NELSON SIFFERT FILHO. A TEORIA DOS CONTRATOS ECONOMICOS E A FIRMA. 1996. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

3.

PAULO FURQUIM DE AZEVEDO. INTEGRACAO VERTICAL E BARGANHA. 1996. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

4.

JOSE ANTONIO NICOLAU. A ORGANIZACAO DAS CADEIAS AGROINDUSTRIALIS DO ARROZ IRRIGADO E FRANGO DE CORTE: UMA ABORDAGEM DOS CUSTOS DE TRANSACAO.. 1995. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

5.

MARIA SYLVIA MACCHIONE SAES. A RACIONALIDADE ECONOMICA DA REGULAMENTACAO DO MERCADO BRASILEIRO DE CAFE. 1995. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

6.

ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE. PROGRESSO E METODO NA HISTORIA DAS TEORIAS DE ORGANIZACAO INDUSTRIAL. 1995. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

7.

FERNANDO CARIOLA TRAVASSOS. MARGENS DE LUCRO, PRECOS RELATIVOS E CONCENTRACAO EM UM AMBIENTE IN- FLACIONARIO. 1994. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

8.

MARCIA REGINA GABARDO DA CAMARA. INDUSTRIA FARMACEUTICA:GRUPOS ESTRATEGICOS, TECNOLOGIA E REGULAMENTA CAO. 1993. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

9.

CARLOS JOSE CAETANO BACHA. EVOLUCAO RECENTE DA CAFEICULTURA MINEIRA:DETERMINANTES E IMPACTOS. 1988. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Trabalhos de conclusão de curso de graduação Orientações concluídas

1.

Roberta Alves. Acordos entre concorrentes - o limite entre práticas pró e anticompetitivas. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: ABUSO DE PODER ECONOMICO, CONCORRENCIA

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

Marilia Zulini da Costa. Comércio e Competição - Estudo da Aplicação da Defesa Comercial e Defesa da Concorrência no Brasil. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: CONCORRENCIA, CONCORRENCIA DESLEAL, Defesa da Concorrência, OMC, dumping

Referências adicionais : Brasil/Português.

3.

ThomazFerreira Jensen. Os Sentidos da Concorrência: Notas sobre economia e política antitruste. 2000. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

4.

Thomas Fujiwara. As vendas casadas e o casamento entre defesa da concorrência e proteção ao consumidor no Brasil. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

5.

Marcelo Rodrigues Torres Filho. Contratos de Franquia na Teoria Econômica. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

6.

Silvia Faga de Almeida. Impactos da Concentração do Setor de Varejo de Alimentos sobre o Consumidor. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

7.

Solange M Kileber Barbosa. *Cartel e Defesa da Concorrência: O Caso do Aço.* 2001. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

8.

Márcio Nappo. *O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência: Seus Mecanismos e Processos de Tomada de Decisão - O Caso Ambev.* 2001. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

9.

Cristiano Brito de Lima. *Análise Econômica da Indústria Brasileira de Sabão em Pó.* 2000. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

10.

Carolina Camargo Kalil. *Defesa da Concorrência em Blocos Econômicos: O Caso do Mercosul.* 2000. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

11.

Douglas Nakasone. *Comercialização do Café no Brasil: A Experiência do Caccer nas Relações entre Produtores e Torrefadores.* 1999. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

12.

Rodrigo Lanna Franco da Silveira. *Reestruturação da Produção Cafeeira e o Papel das Organizações Privadas: o Caso Caccer.* 1999. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

13.

Claudia Assunção dos Santos Viegas. *Efeitos da Globalização na Indústria de Alimentos no Brasil.* 1998. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

14.

Patrick Moreira Lisbona. *O Sistema Agroindustrial do Leite no Estado de São Paulo.* 1998. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

15.

Fernanda de Castro Bidutte. Os Diferentes Aspectos dos Processos de Globalização na Indústria Siderúrgica. 1998. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

16.

Carlos Eduardo Pedroso Junior. Avicultura: Competitividade e Crescimento. 1996. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

17.

Eduardo Machado. Infraestrutura como Fator de Desenvolvimento da Economia do Centro-Oeste Brasileiro. 1996. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

18.

Rodrigo Menon Simões Moita. MERCOSUL e Agrobusiness. 1996. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

19.

Fernanda Rodrigues Novaes. Setor Privado na Infra-Estrutura: A Experiência Brasileira. 1996. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

20.

Bruno Paes Manso. O Complexo Soja Brasileiro. 1995. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

21.

Valéria Ribeiro Dias. Franchising. 1994. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

22.

Mauricio Lotufo Maudonet. Regulamentação de Monopólio Nautal: o caso da distribuição de energia elétrica. 1994. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

23.

Martin Jayo. Apontamentos sobre a Estrutura Industrial do Setor Montador de Automóveis no Brasil.

1992. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

24.

Priscila Vannuchi. Estudos Econômico do Sistema de Franchising. 1992. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

25.

Eduardo Fernando Pedoto. O Mercado Internacional de Suco de Laranja e o Caso Brasileiro. 1990. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

26.

José Carlos Martins Rodrigues. Tecnologia e Meio Ambiente. 1990. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

27.

Alexandre Uriarte Somaglino. A Determinação das Margens de Lucro em Oligopólio. 1989. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Iniciação científica Orientações concluídas

1.

Marcelo Rodrigues Torres Filho. Contratos de Franquia na Teoria Econômica. 2002. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: Franquia

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

Rodrigo Lanna Franco da Silveira. Competitividade no agrobusiness o papel das firmas e das organizações corporativistas. 1998. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

3.

Bruno Oliveira Ferraz de Almeida. Evolução recente do sistema agroindustrial do trigo brasileiro. 1997. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

4.

Ana Claudia Polato e Fava. Sistema agroindustrial da cana-de-açúcar: o papel do proálcool. 1997. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de André Pires da Cruz. **Impactos de Fatores Condicionante do Volume de Crédito.** 2004
(Administração)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Exame de qualificação

2.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Leonardo Junho Sologuren. **Integração Vertical, Grupos Estratégicos e Competitividade: o caso do sistema agroindustrial da soja,** 2004
(Economia)Universidade Federal de Minas Gerais

Palavras-chave: Competitividade, Agroindustrial

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

3.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Antonio Carlos Lima Nogueira. **Custos de transação e arranjos institucionais alternativos: uma análise da avicultura de corte no Estado de São Paulo,** 2003
(Administração)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Ariel Wilder. **Mudanças no setor Supermercadista e a Formação de Associações de Pequenos Supermercados,** 2003
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

5.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Juliana Cassano Cibim Telles. **Trangênicos: Um Estudo Sócio-jurídico**

ambiental, 2003

(Ciências da Reabilitação)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

6.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Ligia Bello Nadalini.**Eficiência das relações contratuais de suprimento: caso do processamento de tomate no Brasil**, 2002
(Administração)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Claudia Assunção dos Santos Viegas.**Empresas Multinacionais na Indústria Brasileira de Alimentos**, 2002
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

8.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Eduardo Lamas da Costa.**Preços de Ramsey e Universalização em Telecomunicações**, 2002
(Administração)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

9.

FARINA, E. M. M. Q., PRESIDENTE, J. A. G. S., ANGELO, C. F.

Participação em banca de Ricardo Vasconcelos Botelho.**As relações contratuais nos shopping centers: Uma pesquisa empírica em um shopping center da cidade de Campinas**, 2001
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

10.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Beatriz Soares da Silva.**Termos de Compromisso de Desempenho: Uma Análise da Eficiência dos Contratos no Contexto da Ação Preventiva do CADE**, 2001
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

11.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Maristela Franco Paes Leme.**Concentração e Internacionalização de Capital na Indústria Brasileira de Alimentos**, 2000
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

12.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Fernando Antonio Slaibe Postali. **Renda Mineral, Divisão de Riscos e Benefícios Governamentais na Exploração de Petróleo no Brasil**, 2000
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Doutorado

1.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Marcelo Procópio Calliari. **A Aplicabilidade da Teoria dos Jogos ao Direito Internacional: Um Estudo Exploratório**, 2003
(Direito)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Jorge Fagundes. **Eficiência Econômica e Distribuição de Renda em Análises Antitruste**, 2003
(Economia)Universidade Federal do Rio de Janeiro

Palavras-chave: Defesa da Concorrência

Referências adicionais : Brasil/Português.

3.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Flávia Mori Sarti Machado. **Estratégias de Concorrência da Indústria Alimentícia e seus Desdobramentos na Dimensão Nutricional**, 2003
(Nutrição Humana Aplicada)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Eduardo Eugênio Spers. **Mecanismos de Regulação da Qualidade e Segurança em Alimentos**, 2003
(Administração)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

5.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Yara Kulaif. **Análise dos Mercados de Matérias-Primas Minerais: Estudo de Caso da Indústria de Pedras Britadas do Estado de São Paulo**, 2002
(Engenharia Mineral)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

6.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Maria Margarete da Rocha. **Integração vertical e incerteza**, 2002
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Eduardo Luiz Machado. **O Papel da Reputação na Coordenação Vertical da Cadeia Produtiva de Drutas, Legumes e Verduras Frescos**, 2002
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

8.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Roberto Silva Waack. **Distribuição de Insumos Agroindustriais - Aplicação da Economia dos Custos de Transação à Indústria e Insumos Veterinários**, 2001
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

9.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de PAULO MELLO GARCIAS. **ALIANÇAS ESTRATÉGICAS E COORDENAÇÃO NO AGRIBUSINESS**, 2000
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

10.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Paulo Mello Garcia. **Alianças Estratégicas e Coordenação no Agribusiness**, 2000
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

11.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de João Luiz Simas Pereira de Souza Ponde. **Processos de seleção, Custos de Transação e a Evolução das Instituições Empresariais**, 2000
(Economia)Universidade Estadual de Campinas

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

12.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Márcia Azanha Ferraz Dias. **A desregulamentação do setor sucro-alcooleiro brasileiro**, 1999
(Ciências (Economia Aplicada) [Esalq])Universidade de São Paulo

13.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Carlos Alberto e Silva. **A ilegitima Coversão do CADE ao Liberalismo: governo e empresariado triungam face ao desinteresse da sociedade civil**, 1999
(Filosofia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

14.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Nora Beatriz Presno Amodeo. **As Cooperativas Agroindustriais e os Desafios da Competitividade**, 1999
(Economia)Universidade Federal do Rio de Janeiro

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

15.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Reynaldo Passanezi Filho. **Privatização e Reforma Institucional da Infra-Estrutura no Brasil - em busca de ganhos fiscais e de eficiência econômica**, 1999
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

16.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Adriano Pinto Pereira. **Privatização e Regulação de Serviços Públicos: Um estudo com ênfase no risco de Captura do Agente Regulador**, 1999
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

17.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Maria Cristina Ortiz Furtuoso. **O Produto Interno Bruto do Complexo Agroindustrial Brasileiro**, 1998
(Ciências (Economia Aplicada) [Esalq])Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

18.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Waldir Barros Fernandes Junior. **Organizações Associativas do Sistema Agroindustrial Citíco: O Caso Paulista**, 1998
(Administração)Universidade de São Paulo

19.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Nelson Fontes Siffert Filho. **A teoria dos Contratos Econômicos e a Firma**, 1996
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

20.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Fábio Ribas Chaddad. **Denominações de Origem Controlada: Uma alternativa de Adição de Valor no Agribusiness**, 1996
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

21.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Paulo Furquim de Azevedo. **Integração Vertical e Barganha**, 1996
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

22.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Claudio Burian Wanderley. **Técnicas Produtivas Toyotistas: Novas Formas de Governanças**, 1996
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

23.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de José Antonio Nicolau. **A Organização das Cadeias Agroindustriais de Arroz Irrigado e Frango de Corte: Uma Abordagem de Custos de Transação**, 1995
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

24.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Maria Sylvia Macchione Saes. **A Racionalidade Econômica da Regulamentação no Mercado Brasileiro de Café**, 1995
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

25.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Ana Maria de Carvalho Fontenele. **Processo e Método na História das Teorias da Organização Industrial**, 1995
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

26.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Marcos Fava Neves. **Sistema Agroindustrial Citricola: Um exemplo de quase-interação no Agribusiness Brasileiro**, 1995
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

27.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Fernando Cariola Travasso. **Margens de Lucro, Preços Relativos e Concentração num Ambiente Inflacionário**, 1994
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

28.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Antonio José Braga do Camo. **Tecnologia e Competitividade na Indústria Brasileira de Fertilizantes Fosfatados**, 1994
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

29.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Márcia Regina Gabardo da Camara. **Indústria Farmacêutica: Grupos Estratégicos e Regulamentação - A Experiência Brasileira em Debate**, 1993
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Exame de qualificação de doutorado

1.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Maria Margarete da Rocha. **O Impacto da Incerteza sobre a Integração Vertical: Um estudo empírico com a Indústria Petroquímica brasileira**, 2001
(Administração)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Flavia Mori Sarti. **Estratégias de Concorrência da Indústria Alimentícia e seus desdobramento na dimensão Nutricional**, 2000
(Nutrição Humana Aplicada)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

3.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Nelson Fontes Siffert Filho. **A Teoria dos Contratos Econômicos e a Firma**, 1996
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de José Antonio Nicolau. **A Organização das Cadeias Agroindustriais de Arroz Irrigado e Frango de Corte: Uma abordagem de Custos de Transação**, 1995
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

5.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Maria Sylvia Macchione Saes. **A Racionalidade Econômica da Regulamentação no Mercado Brasileiro de Café**, 1995
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

6.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Ana Maria de Carvalho Fontenele. **Progresso e Método na História das Teorias da Organização Industrial**, 1995
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Fernando Cariola Travasso. **Margens de Lucro, Preços Relativos e Concentração num Ambiente Inflacionário**, 1994
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

8.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Antonio José Braga do Carmo. **Tecnologia e Competitividade na Indústria Brasileira de Fertilizantes Fosfatados**, 1994
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Graduação

1.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Solange Maria Kileber Barbosa. **Análise da Indústria Farmacêutica e da Evolução dos Preços dos Medicamentos Após a Entrada dos Genéricos**, 2004
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Roberta Maitino de Oliveira Alves. **Acordos entre concorrentes - o limite entre práticas pró e anticompetitivas**, 2003
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

3.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Thomas Fujiwara. **As vendas casadas e o casamento entre defesa da concorrência e proteção ao consumidor no Brasil**, 2003
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Marilia Zulini da Costa. **Comércio e Competição - Estudo da Aplicação da Defesa Comercial e Defesa da Concorrência no Brasil**, 2003
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

5.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Marcelo Rodrigues Torres Filho. **Contratos de Franquia na Teoria Econômica**, 2003
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

6.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Silvia Fagá de Almeida. **Impactos da Concentração do Setor de Varejo de Alimentos sobre o Consumidor**, 2003
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Marco Antonio Conejero. **Sequestro de Carbono: Uma Solução de Mercado para o Problema de Externalidades**, 2003
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Outra

1.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Ligia Bello Nadalini. **Eficiência das Relações Contratuais de Suprimento: Caso do Processamento de Tomate no Brasil**, 2002
(Administração)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Christiane Leles Rezende. **O Sistema Agroindustrial do Tomate Orgânico no Estado de São Paulo**, 2002
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

3.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Eduardo Lamas da Costa. **Preços de Ramsey e Universalização em Telecomunicações**, 2002
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.
Participação como Membro da Banca

4.

FARINA, E. M. M. Q.

Participação em banca de Claudia Assunção dos Santos Viegas. **Empresas Multinacionais na Indústria Brasileira de Alimentos**, 2001
(Economia)Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras

Professor titular

1.

Banca Examinadora de Concurso para Professor Titular, na área: Análise Econômica, 2001
Universidade de Brasília

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

2.

Participou da Comissão Julgadora do Concurso, para provimento de cargo de Titular, junto ao Departamento de Economia, do Prof. Doutor Ricardo Abramovay, 2001
Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Livre-docência

1.
Membro Suplente da Comissão Julgadora do Concurso para Obtenção do Título de Livre-Docente, do candidato Marcos Sawaya Jank junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ, 2002
Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

2.
Participou da Banca Julgadora do Concurso de Livre-Docência da Profª Denise Cavallini Cyrillo, 2001
Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

3.
Membro Efetivo da Comissão Julgadora de Livre-Docência do Prof. Walter Belik, 1999
Universidade Estadual de Campinas

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Outra

1.
Presidente da Comissão de Banca Examinadora do Processo Seletivo para contratação de um Professor Doutor, 2002
Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

2.
Concurso para provimento de cargo de Professor Doutor do Departamento de Administração, no qual encontram-se inscritos 15 Professores - realizado nos dias 22/8 a 1º/9, 2000
Universidade de São Paulo

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

3.
Membro da Comissão Julgadora para o Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Ciências Econômicas da UFMG, 1999
Universidade Federal de Minas Gerais

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Participação em eventos

1.

FARINA, E. M. M. Q.**Palestra - Defesa da Concorrência, 2004. (Outra,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

2.

FARINA, E. M. M. Q.**Tendências Recentes da Defesa da Concorrência no Brasil, 2004. (Outra,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

3.

FARINA, E. M. M. Q.**Conference on Changing Dimensions of the Food Economy: Exploring the Policy Issues , 2003. (Congresso,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

4.

FARINA, E. M. M. Q.**Consolidação, Multinacionalização e Competição no Brasil: Impactos nos Sistemas produtivos de Laticínios e Hortifrutis, 2003. (Seminário,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

5.

FARINA, E. M. M. Q.**Economics of Networks and Patterns of Competition In Food and Agribusiness, 2003. (Congresso,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

6.

FARINA, E. M. M. Q.**IV EGNA International Conference on Agri-Food Chain/Networks Economics and Management, 2003. (Outra,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

7.

FARINA, E. M. M. Q.**Palestra - Defesa da Concorrencia, 2003. (Outra,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

8.

FARINA, E. M. M. Q.**Tópicos Especiais em Organização Industrial, 2003. (Outra,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

9.

FARINA, E. M. M. Q.**Workshop on Institutional Analysis, 2003. (Outra,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

10.

FARINA, E. M. M. Q.**XLI Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 2003. (Congresso,Participações em eventos)**

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

11.

FARINA, E. M. M. Q.**5^a International Conference on Chain and Network Management in Agribusiness and the Food Industry**, 2002. (Congresso,Participações em eventos)

Palavras-chave: Regulamento, Indústria, Alimentos

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Holanda/Português.

12.

FARINA, E. M. M. Q.**VIII Seminário Internacional de Defesa da Concorrência**, 2002. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

13.

FARINA, E. M. M. Q.**II Seminário Brasileiro da Nova Economia Institucional**, 2001. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

14.

FARINA, E. M. M. Q.**VII Seminário Internacional de Defesa da Concorrência**, 2001. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

15.

FARINA, E. M. M. Q.**10 th Anniversary World Food & Agribusiness Congress**, 2000. (Congresso,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Estados Unidos/Português.

16.

FARINA, E. M. M. Q.**X Seminário Internacional Pensa de Agribusiness**, 2000. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

17.

FARINA, E. M. M. Q.**IX Seminário PENSA de Agribusiness - AGestão da Qualidade dos Alimentos**, 1999. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

18.

FARINA, E. M. M. Q.**V Seminário Internacional de Direito da Concorrência, como palestrante**, 1999. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

19.

FARINA, E. M. M. Q.

XIII Seminário PENSA de Agribusiness - Alianças, Parcerias e COntratos no Agribusiness, 1998.
(Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

20.

FARINA, E. M. M. Q.

III Seminário Internacional da Concorrência, 1997. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

21.

FARINA, E. M. M. Q.

Workshop de Hortaliças, 1997. (Outra,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

22.

FARINA, E. M. M. Q.

II Seminário Internacional de Direito da Concorrência, 1996. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

23.

FARINA, E. M. M. Q.

Seminário - A Defesa da Ordem Econômica, 1996. (Seminário,Participações em eventos)

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Orientações em andamento

Dissertações de mestrado : orientador principal Orientações em andamento

1.

Marta Regina. **Concorrência Bancária no Brasil.** 2004. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: CONCORRENCIA, REGULAMENTACAO, bancos

Áreas do conhecimento : Organização Industrial e Estudos Industriais

Referências adicionais : Brasil/Português.

Teses de doutorado : orientador principal Orientações em andamento

1.

Caio Ferreira. Concorrência entre bancos no Brasil. 2003. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: CONCORRENCIA, ESTRATEGIA, bancos

Referências adicionais : Brasil/Português.

Iniciação científica Orientações em andamento

1.

Fulvia Hessel. Análise de Eficiência nos Atos de Concentração de Supermercados. 2004. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: CONCORRENCIA, varejo de alimentos, supermercado, fusões e aquisições, atos de concentração

Referências adicionais : Brasil/Português.

2.

Guilherme Fowler de A. Monteiro. Concorrência de preços no varejo de alimentos em São paulo. 2004. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

Palavras-chave: AGRIBUSINESS, CONCORRENCIA, COMERCIALIZACAO, varejo de alimentos, preços de alimentos

Referências adicionais : Brasil/Português.

Indicadores de produção

Produção bibliográfica

Artigos publicados em periódicos	17
Completos	17
Trabalhos publicados em anais de eventos	22
Completos	22
Livros ou capítulos de livros	17
Livros publicados	8
Capítulos de livros publicados	9
Textos em jornais ou revistas	7
Jornais de Notícias	7

Produção técnica

Demais tipos de produção técnica (Apresentações de Trabalhos)	7
Seminários	5
Outras	2

Orientação concluída

Dissertações de mestrado	7
Teses de doutorado	9
Trabalhos de conclusão de cursos de graduação	27
Iniciações Científicas	4

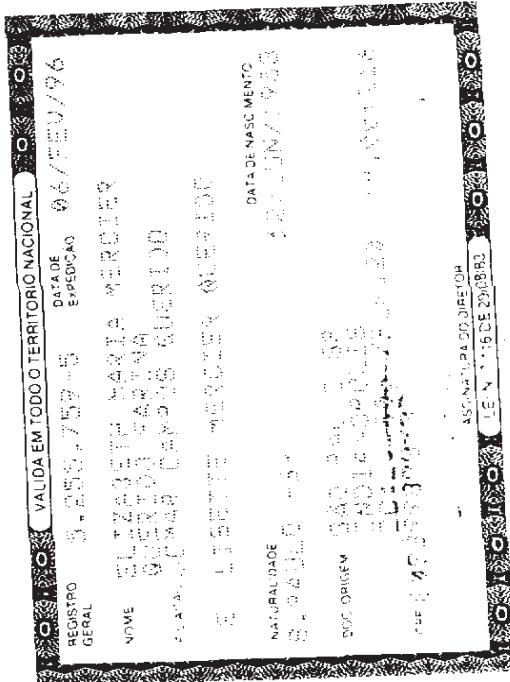
Informações complementares

Participações em banca de trabalhos de conclusão	60
Participações em banca de comissões julgadoras	8
Participações em eventos	23
Orientações em andamento	4

Outras informações relevantes

- 1 Membro da International Agribusiness Management Association Membro da ISNIE - Society for New Institutional Economics Membro do Comitê Técnico Científico que analisou os papers apresentados para o 2º Seminário Brasileiro sobre a Nova Economia Institucional, realizado em março de 2001 Membro do Comitê Técnico Científico que analisou os papers apresentados para o XI IAMA World Congress, realizado em junho de 2001, na Austrália Membro da Diretoria International Food and Agribusiness Management Association Diretora de Estudos Econômicos do IBRAC - Instituto Membro do Instituto Brasileiro das Relações de Concorrência e Consumo Membro da American Agriculture Economics Association Membro do Conselho Editorial da Chain and Network Journal - Wageningen University - The Netherlands

Matthew Evans 20/06/2024



Aviso nº 696 – C. Civil.

Brasília, 22 de junho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
 Senador Romeu Tuma
 Primeiro Secretário do Senado Federal
 Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
 Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual
 o Excelentíssimo Senhor Presidente da República sub-
 mete à consideração dessa Casa o nome da Senhora
 Elizabeth Maria Mercier Querido Farina para exercer
 o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de
 Defesa Econômica – CADE.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

MENSAGEM N° 85, DE 2004

(Nº 341/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e art. 3º do Decreto nº 4.646, de 25 de março de 2003, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Ricardo Villas Bôas Cueva, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Oliveira Marques.

Brasília, 22 de junho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

CURRICULUM VITAE**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome:** Ricardo Villas Bôas Cueva
1.2 Data de nascimento: 28.05.62
1.3 Endereço: Av. Morumbi, 340 – São Paulo-SP – 05606-010
1.4 Tel.: (11) 3812-8865
1.5 Fax: (11) 3097-0563
1.6 Celular: (11) 9692-8884
1.7 E-mail: rcueva@uol.com.br

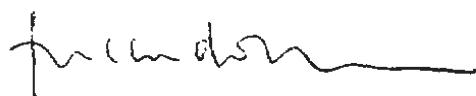
2. EDUCAÇÃO

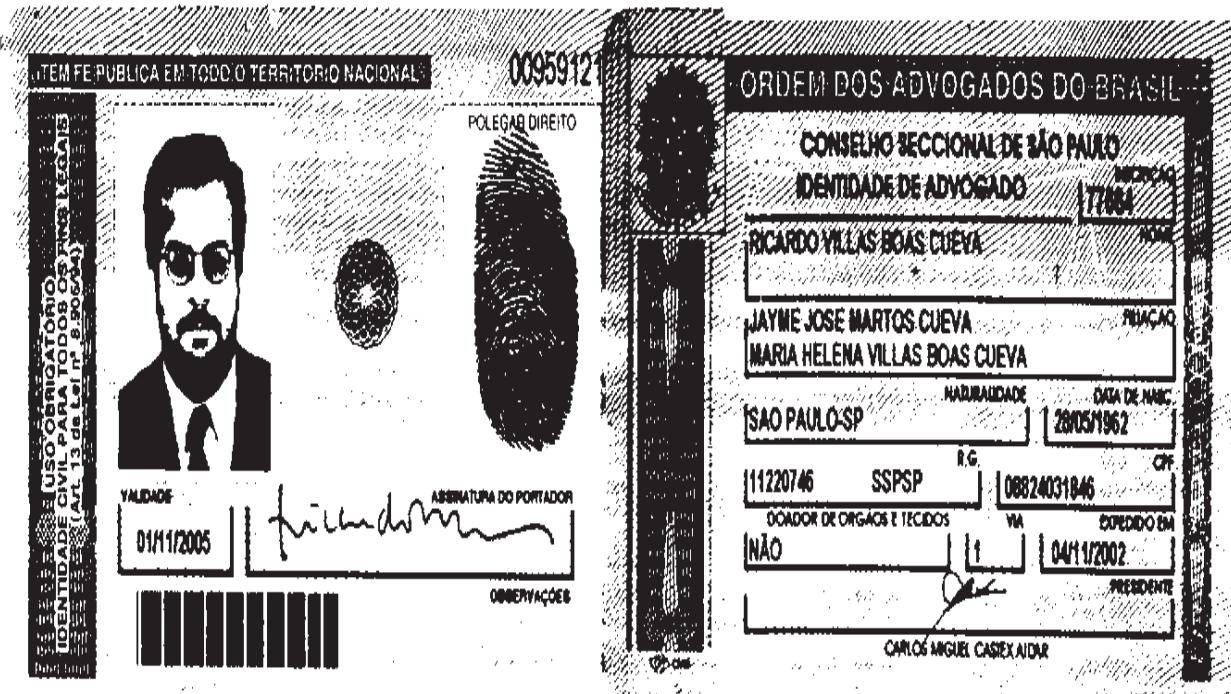
- 2.1 Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**
 2.1.1 Grau: Bacharel em Direito
 2.1.2 Duração: 1980-1985
 2.1.3 Área de especialização: Direito Empresarial
 2.1.4 Pesquisa: Bolsista da CAPES, selecionado por concurso, no Programa Especial de Treinamento, sob a orientação do Professor Tercio Sampaio Ferraz Jr., com duração de quatro anos, no qual pesquisou temas de filosofia do direito, teoria geral do direito e sociologia do direito.
- 2.2 Harvard Law School, Cambridge, Massachusetts, USA**
 2.2.1 Títulos: Master of Laws (LL.M.) e International Tax Program
 2.2.2 Duração: 1989-1990
 2.2.3 Área de especialização: Direito Tributário
 2.2.4 Tese: "Environmental Taxation: a Review of the Experience with Economic Incentives for Environmental Protection".
 2.2.5 Bolsista da CAPES. Recebeu "Oliver Oldman Award" pela tese.
- 2.3 Johann Wolfgang Goethe Universität, Frankfurt am Main, Alemanha**
 2.3.1 Título: Doutor em Direito
 2.3.2 Duração: 1994-1998
 2.3.3 Área de especialização: Direito Tributário Ambiental
 2.3.4 Tese: „Wirtschaftliche Anreize für den Umweltschutz: eine vergleichende Untersuchung vom System und Recht der Wasserbewirtschaftung in Deutschland und Brasilien.“ (Incentivos econômicos para a proteção ambiental: um estudo jurídico comparativo dos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos na Alemanha e no Brasil).
 2.3.5 Bolsista do DAAD

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Procuradoria do Estado de São Paulo**
 3.1.1 Cargo: Procurador do Estado (concursado)
 3.1.2 Período: 1985-1987
 3.1.3 Atuou na Procuradoria Judicial, representando o Estado em ações de responsabilidade civil

- 3.2 **Advocacia Aldo Raia, São Paulo**
3.2.1 Função: Advogado
3.2.2 Período: 1987-1988
3.2.3 Principais atividades: consultoria em direito empresarial, elaboração e negociação de contratos de financiamento e de investimento estrangeiro.
- 3.3 **Procuradoria da Fazenda Nacional, São Paulo**
3.3.1 Cargo: Procurador da Fazenda Nacional (concursado)
3.3.2 Período: 1987-1991
3.3.3 Principais atividades: elaboração de pareceres em matéria tributária; representação judicial da União em matéria tributária
- 3.4 **Procuradoria da Fazenda Nacional, Brasília**
3.4.1 Cargo em comissão: Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região
3.4.2 Período: 1991-1994
3.4.3 Principais atividades: supervisão da representação judicial da União em matéria tributária nos treze Estados sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; representação judicial da União junto ao TRF da 1ª Região; coordenação da participação do Tesouro Nacional em empresas do setor público; consultoria em tema de reforma constitucional, reforma tributária, privatização e acordos da dívida externa; substituição, em suas ausências, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.5 **Procuradoria da Fazenda Nacional, São Paulo**
3.5.1 Cargo: Procurador da Fazenda Nacional
3.5.2 Período: 1998-
3.5.3 Principais atividades: descritas em 3.3.3
3.5.4 A partir de julho de 2001 representa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional
- 3.6 **Ibmec Educacional S/A, São Paulo**
3.6.1 Professor
3.6.2 Período: 2002-
3.6.3 Principais atividades: ministra curso de Direito Empresarial para alunos de graduação em Administração de Empresas e sobre o tema "Tributação nos Mercados Financeiro e de Capitais" no curso de pós-graduação em Direito (LL.M.) promovido pela instituição (IbmecLaw)





Brasília, 11 de outubro de 1968
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Digitized by srujanika@gmail.com

Richardson

Aviso nº 698 – C. Civil.

Brasília, 22 de junho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Ricardo Villas Bôas Cueva, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na vaga decorrente do término do mandato de Fernando Oliveira Marques.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

MENSAGEM N° 86, DE 2004

(Nº 342/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e art. 3º do Decreto nº 4.646, de 25 de março de 2003, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Carlos Thadeu Ddelorme Prado, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na vaga decorrente do término do mandato de Thompson Almeida Andrade

Brasília, 22 de junho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado

Identidade: Reg. no 13016 - CORECON-RJ

CPF: 337.759.157/53

Naturalidade: Rio de Janeiro

Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial: Rua Fonte da Saudade 111/401 - Lagoa -Rio de Janeiro - RJ - CEP 22471 -210 Tel-Fax – 21-2527-07-66.

Endereço Profissional: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Av.República do Chile, 100, 21 Andar; Tel 21-22778288; FAX: 21- 2262-8123;

E-mail: lcprado@bndes.gov.br

2 - ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA

Sub-Areas: Economia Internacional
Comércio Internacional
Economia Industrial
Desenvolvimento Econômico
História Econômica

3 - FORMAÇÃO ACADEMICO-PROFISSIONAL

3.1 - Pós-Graduação

PH.D em Economia - University of London, Queen Mary & Westfield College - 1991

M.sc. em Engenharia de Produção

COPPE-UFRJ - Departamento de Engenharia de Produção

Área de Concentração: Economia da Tecnologia

Defesa da Tese: Março/1982

3.2- Graduação:

Direito: UFRJ- Universidade Federal do Rio de Janeiro-1975;

Economia: UCAM- Universidade Cândido Mendes- 1977

4- POSIÇÃO ATUAL

4.1- Atividades Principais:

- BNDES- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Assessor da Diretoria Industrial; 1993-
- Professor Adjunto do Instituto de Economia da UFRJ- 1994-

4.2- Outras Atividades Acadêmicas e Profissionais

- Coordenador Acadêmico da Área de Economia da FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro)- 2000- 2004
- Membro da Comissão de Especialistas para a Área de Economia do INEP-MEC- 1999-2003
- Membro Correspondente do Centro de Estudos Estratégicos da Escola Superior de Guerra- 2003 -
- Professor do Instituto Rio Branco – MRE (Cursos em Convênio BNDES- Instituto Rio Branco). 2003- -
- Conselheiro, Vice-Presidente e Presidente do Conselho Federal de Economia, mandato 1995-98

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 - Experiência Administrativa:

Banco Aymoré de Investimentos-ABN: 1972
- Função: Estagiário

Titus S/A Ind. & Com: 1975/1977 e 1979/1984.

- Função: Gerente de Planejamento/Diretor de Planejamento Principais Atividades: Preparação e Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Empresa; Preparação e Acompanhamento dos Planos Operacionais e de Investimento Anuais e Plurianuais da Empresa Estágios na França e nos EUA a serviço da Empresa.

5.2 - Experiência Didática:

- Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro - Monitor de Ensino - 1975-1977.
- Universidade Federal Fluminense - Professor Colaborador Período: 1978/1980.
- - Universidade Federal Fluminense - Professor Visitante Período: 1988/1989.
- - Universidade Federal Fluminense - Professor Assistente Período: 1989/1990.
- - Universidade Federal Fluminense - Professor Adjunto Período: 1991 - 1994
- - Universidade Federal do Rio de Janeiro- Professor Adjunto – 1994 - ...

5.3- Experiência Acadêmico-Administrativa:

Universidade Federal Fluminense- Vice-Coordenador do
Mestrado em Economia
Período:1989-1990

Vice-Diretor da Faculdade de Economia e Administração-
Período:1991- 1994.

6- Consultorias Técnicas e Científicas

- Membro do Comitê Assessor de Pesquisa da Universidade Federal Fluminense,1992-1994.
- Membro do Grupo de Trabalho do Fórum de Reitores das Universidades do Rio de Janeiro, como representante da UFF e assessor do Reitor, 1993- a maio de 1994.
- Pesquisador Bolsista do CNPq, com a pesquisa *Mercosul: Area de Livre Comércio ou Mercado Comum?*, 1993-94
- Pesquisador Bolsista do CNPq, com a pesquisa *A Economia Política da Integração: Estratégias de Desenvolvimento e Regionalismo Aberto no Cone Sul*, 1995-96
- Pesquisador Bolsista do CNPq, com a pesquisa *Modelos de Integração e Pólos de Desenvolvimento: Distribuição Espacial da Produção e Regionalismo Aberto no Cone Sul*, 1997-98
- Pesquisador Bolsista do CNPq com a pesquisa *Política Comercial E Industrial No Brasil: Desempenho Histórico E Perspectivas Sob O Sistema De Comércio Internacional Pós-OMC*, 1999-2000
- Consultor do PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 1995.
- Consultor da CEPAL – Comissão Econômica da América Latina,1998
- Consultor da CAPES para o Projeto Norte de Pesquisa e Pós-Graduação, 1995-97.
- Consultor da FINEP, na avaliação de Projetos Integrados na área de Socio-Economia - Parecerista dos projetos ref.1490/95 e 1908/95.
- Parecerista do CNPq para concessão de bolsas nas áreas de Economia Internacional e Desenvolvimento Econômico, 1997-1998.
- Membro e Relator da Comissão de Economia do Exame Nacional de Cursos de 1999 e 2000, INEP-MEC nomeado pela Portaria do Ministério da Educação n.1127/98.

7- PRODUÇÃO ACADÊMICA

7.1-Teses, Livros e Capítulos de Livros

- *Origens das Teorias de Introdução ao Progresso Técnico e Desemprego Tecnológico* - Tese de Mestrado, Coppe/UFRJ - Março de 1982
- *Commercial Capital, Domestic Market and Manufacturing in Imperial Brasil: The Failure of Brazilian Economic Development in the XIXth Century* - Tese de Doutorado - University of London, Queen Mary & Westfield College, Fevereiro de 1991.
- *Mercosul ou União dos Povos do Cone Sul*, livro publicado pela UFRJ-FASE-PACS, em Co-autoria com Reinaldo Gonçalves e Marcos Arruda, Rio de Janeiro, Julho de 1992.
- *Na Corda Bamba: Doze Ensaios sobre a Cultura da Inflação*, livro editado em co-autoria com Vieira, J.R. et alli, Editora Relume-Dumará, 1993 .
- “O Fenômeno da Inflação Numa Perspectiva Histórica: Notas sobre a Matriz social e Política da Inflação”, em Vieira, J.R. et Alli, *Na Corda Bamba: Doze Ensaios sobre a Cultura da Inflação*, Editora Relume-Dumará, 1993 .
- *A Economia Política da Liberalização e Proteção Comercial dos EUA e do Brasil Depois da Segunda Guerra Mundial*, capítulo do livro, *Relações Brasil-Estados Unidos, Antigas e Novas Perspectivas sobre Sociedade e Cultura*, organizado por Guillermo Gucci & M.D. David, Editora Leviatã, 1994.
- “*Alternatives to the World Trade System*”, capítulo do livro *Beyond Bretton Woods: Alternatives to the Global Economic Order*, organizado por John Cavanagh, Daphne Wysham & M.Aruda, Boulder & Pluto Press, London, 1995 pp.212-220.
- “*Economia e Historicidade: algumas reflexões sobre a relação entre teoria econômica e história econômica no ensino de Economia*”, publicado em CORECON-RJ, *O Ensino de Economia: Questões Teóricas e Empíricas*, Rio de Janeiro, 1996
- *A Nova Economia Internacional: Uma Perspectiva Brasileira* - em co-autoria com Reinaldo Gonçalves, Otaviano Canuto e Renato Baumann, Editora Campus, 393,pp., 1998.
- “Brasil: Políticas Comerciales e Industriales : Evolución e perspectivas”, publicado em Kuwayama, Mikio, *Nuevas Políticas Comerciales en América Latina y Asia: Algunos Casos Nacionales*, Santiago do Chile, CEPAL, Dez. 1999, pp. 147-204.
- “Mercosul: Integração e o Problema Social” – em co-autoria com Leonardo Weller-em Costa, Delaine e Neves, Maria da Graça- *A condição Feminina nos Países do Mercosul*, IBAM/Comissão Européia, Rio de Janeiro, 2002- edição em espanhol sob o título “Mercosur: Integración y el Problema Social”, em La Condición Femenina em los Países Del Mercosur- Unión Européia, /Unifem/GTZ- 2002

- -“O Milagre Brasileiro: Crescimento Acelerado, Integração Internacional e Distribuição de Renda” – em co-autoria com Fábio Sá Earp- em Ferreira, Jorge, e Alves, Lucília de Almeida, (org.) *O Brasil Republicano, Vol 4- O Tempo das Exclusões: Ditadura Militar e Movimentos Sociais em fins do séc. XX, Civilização Brasileira*, 2003.

7.2- Artigos em Revistas Científicas e Anais de Congressos.

- *O Fracasso do Desenvolvimento Brasileiro no Século XIX* trabalho apresentado no Décimo Sétimo Encontro Nacional da ANPEC, publicado nos Annais da ANPEC, Fortaleza, dezembro, 1989.
- *Comércio Exterior e Desenvolvimento Brasileiro no Século XIX*- trabalho apresentado no Décimo Nono Encontro Nacional de Economia da ANPEC, publicado nos ANAIS da ANPEC, Curitiba, 3-6 de Dezembro de 1991.
- *Desenvolvimento Econômico Brasileiro no Século XIX* -Trabalho apresentado no Congresso Regional da ANPUH (Associação Nacional dos Professores Universitários de História), Publicado nos Annais da ANPUH, Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1992.
- *Teoria do Desenvolvimento Econômico e Padrões Históricos de Industrialização: Uma Perspectiva Neodesenvolvimentista*, trabalho apresentado no Congresso Anual da ANPEC, Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia, publicado nos ANNAIS da ANPEC, Belo Horizonte, 3-5 de Dezembro de 1993.
- *Subsídios Para uma Reflexão sobre o Papel da História Econômica no Ensino de Economia*, artigo publicado na Revista Archetypon, Ano 2, n4,1993, pp.83-98, Rio de Janeiro.
- *O Conceito Cepalino de Regionalismo Aberto*, publicado nos Annais do II Encontro de Economistas de Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, 11-14 de Setembro de 1995
- *Comércio Administrado ou Livre Comércio? Notas sobre o Comércio Internacional e Desenvolvimento no Pós-Guerra*, publicado nos Annais do XI Congresso Brasileiro dos Economistas, Conselho Federal de Economia, Salvador, Bahia, Novembro de 1995, pp.108-117.
- *Abertura Econômica, Protecionismo e Poder: Algumas Lições da História*, em *Premissas*, Revista do Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP, n.13/2, 1996.
- *O Sistema de Comércio Internacional e a Procura por Novas Instituições e Alternativas*, em Co-autoria com Reinaldo Gonçalves, *Contexto Internacional*, IRI, Puc-RJ, Vol 17-2,1996.
- *Mercosul como Opção Estratégica de Integração: Notas sobre a Teoria da Integração e Estratégias de Desenvolvimento*, Annais da ANPEC, Águas de Lindoia, 1996,
- *Mercosul como Opção Estratégica de Integração*, *Ensaios FEE*, Ano 18, No1, Porto Alegre, 1997, parcialmente baseada no trabalho anterior, atualizado e reformulado.
- *A Inglaterra ao Tempo de Alfred Marshall*, *Economia-Ensaios*, Julho de 1997, vo.11,n.2,pp.3-57, Uberlândia.. em co-autoria com Fábio Sá-Earp.

- *International Trade and Commercial Capital in Brazil: The First Decades*, Annais da ANPEC, pp.1108-1125, Recife, Dezembro de 1997
- *A Economia Republicana E A Revolta Social: Crise Financeira E Instabilidade Social No Alvorecer Da República*, resumo de trabalho publicado nos Annais do IV Congresso da SEP- Sociedade de Economia Política, Porto Alegre, 1-4 de Junho 1999. Trabalho completo publicado em CD do Congresso.
- *Globalização e Convergência: Novos Conceitos, Velhas Idéias*, trabalho apresentado no III Congresso Brasileiro de História Econômica e IV Conferência Internacional de História de Empresas, na Mesa Redonda: Economia Internacional, Curitiba, 31 de agosto de 1999.
- *Comércio e Desenvolvimento nas Rodadas Multilaterais de Negociação: dilemas e perspectivas*, trabalho apresentado no XII Congresso Brasileiro de Economistas e VII Congresso de Economistas da América Latina e Caribe, Rio de Janeiro, 13-17 de Setembro de 1999.
- *Conflito e Cooperação nas Relações Econômicas Brasil e Argentina*. Anais do V Encontro Nacional de Economia Política, Fortaleza, Junho de 2000.
- *Para (re)Construir o Brasil Contemporâneo: Trabalho, Tecnologia e Acumulação- Uma Resenha do livro de Ricardo Tauille*- Economia Contemporânea, vol 5, Julho-Dez- 2001
- *Um Desafio Competente do Projeto Liberal- Uma resenha de A Década dos Mitos de Marcio Pochman*, Rumos do Desenvolvimento, Ano 26, Julho de 2002
- *A Globalização e Seus Malefícios: A Promessa Não Cumprida de Benefícios Globais: Uma Resenha do Livro de Joseph Stiglitz*- Economia Contemporânea, vol6, N.2, Julho-Dezembro de 2002
- *A Economia Política Das Reformas Econômicas Da Primeira Década Republicana*, RAE- Revista de Análise Econômica, n. 39, ano 21, março 2003.

7.3- Publicações em Revistas Técnicas, Resenhas de Livros e Artigos de Jornais

- *Inflação, Utopia e Vida Cotidiana*- Artigo Publicado no Jornal do Brasil-18-11-1991.
- *O Fim da Administração Republicana nos Estados Unidos e a Economia Mundial*, artigo publicado em Véspera - edição especial co-patrocinada pela AGEN e o Centro Internacional dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Democrático do Canadá, Dezembro de 1992.
- *Perspectivas de Um Mercado Regional*, artigo publicado no Jornal do Comércio, em 14 de Junho de 1993.

- *Plano FHC e Emprego: Contradição ou Convergência?*, co-autor, Reinaldo Gonçalves, em Capital e Trabalho, no 13, Março, 1994, pp.4-6.
- *A Aventura da Industrialização Européia*, resenha do livro de David Landes, Prometeu Desacorrentado: Transformação Tecnológica e Desenvolvimento Industrial na Europa Ocidental desde 1750 até a Nossa Época, Jornal do Brasil, Caderno Idéias, 3-9-1994.
- *Lições de um Velho Mestre*- resenha do livro de John Kenneth Gaibraith, Uma Viagem pelo Tempo Econômico: Um Relato de Primeira Mão, Jornal do Brasil, Caderno Idéias, 15/10/1994.
- *Abertura Econômica, Protecionismo e Liberalização Comercial*, artigo publicado no Jornal dos Economistas-RJ, Outubro de 1994.
- *Globalização: a relevância de um conceito*, resenha do livro O Brasil e a Economia Global, organizado por Renato Bauman, em Rumos do Desenvolvimento, nº121, Fevereiro de 1996.
- *Regular, Não Intervir*, artigo em O Globo, 3 de abril de 1996, p.6.
- *O Papel do Estado*, em O Correio Brasiliense, 14 de abril de 1996, p.8.
- *Um Olhar Pós-Moderno*, em Jornal do Brasil, Caderno Idéias, p.4, 6 de maio de 1996.
- *O Capitalismo Sobrevive ao Sucesso? Uma Resenha de O Longo Século Vinte de Gioovanni Arrigui*, Jornal do Brasil, Caderno Idéias, 8 de maio de 1996.
- *A Revolução do Rico e a Insurreição do Pobre*, Uma resenha de A Idéia de Revolução no Brasil(1789-1801) de Carlos Guilherme Mota, em Jornal do Brasil, Caderno Idéias, 8 de junho de 1996.
- *Os Números e as Miragens*, resenha do livro A Morte da Economia de Paul Omerod, Jornal do Brasil, Caderno Idéias, Janeiro de 1997.
- *Continuidade e Flexibilização: A Vitória da Esquerda na França e a Moeda única Européia*, seção Ponto Crítico, Correio Brasiliense, 13 de Junho de 1997.
- *A Crise e a Integração Continental*, seção Ponto de Vista, Correio Brasiliense, Setembro de 1998.
- *Nenhum País é uma Ilha...: o Brasil e a Crise da Rússia* – Seção Ponto Crítico, Correio Brasiliense, Agosto de 1998.
- *Que Crise é Esta?* Jornal O Globo, 1998
- *A Crise e os Economistas*, COFECON-Notícias, Boletim do Conselho Federal de Economia, Novembro de 1998.
- *O Fracasso do Desenvolvimento* , Seção Ponto Crítico, 27 de Dezembro de 1998.
- *Por que Somos Pobres e Eles Ricos*, Caderno Idéias, 24 de Janeiro de 1999.
- *A Avaliação e Seus Limites*, Jornal do Economista, Conselho Regional de Economia-São Paulo, Abril de 1999, pg.5.

- *Os Resultados da Cimeira*, Jornal O DIA, Seção Artigo e Debate, dia 27/6/1999, p.15.
- *Provão, Avaliando a Avaliação*, Jornal do Economista, Conselho Regional de Economia, São Paulo, julho de 1999.
- *Brasil e Argentina: Perspectivas das Relações Bilaterais*, Boletim de Conjuntura, Outubro de 1999, volume 19, N.3, IE-UFRJ, Rio de Janeiro.
- *O Economista: Sua Força e sua Fraqueza*, Revista Rumos do Desenvolvimento, Ano 24, Março de 2000, p.9, em co-autoria com Luiz Antônio Elias.
- *O Futuro e a Esperança- Uma Resenha do Livro Estratégia de Longo Prazo para o Brasil* de João Paulo de Almeida Magalhães, Jornal dos Economistas, CORECON-RJ, Rio de Janeiro, Abril de 2000
- *Uma Proposta Para Ajudar a Argentina- em co-autoria com Fábio Erber e Antônio Correa de Lacerda*, Gazeta Mercantil, 12/03/2002

7.4 - Textos para Discussão, Resumos de Trabalhos Publicados em Anais e outras Publicações

- *The Agrarian-Export Economy and the Export- Import Commerce in Brazil (1850-1913)*- London School of Economics - Brazil Workshop Conference - Fevereiro de 1986
- *Commercial Capital and Brazilian Trade Before 1844: The Setting-up of a Brazilian Market for Manufacturing Products* - Society for Latin American Studies Conference, Selwyn College, University of Cambridge, Abril 1987.
- *A Inglaterra ao Tempo de Alfred Marshall*- artigo escrito com Fábio Sá Earp- Trabalho apresentado no seminário 'Princípios de Economia de Alfred Marshall: 100 anos Depois'; UFF/Niterói, Agosto 1990; publicado como Texto para Discussão nº 46, Departamento de Economia-UFF, julho de 1990.
- *Guerra do Paraguai e Política Econômica do Governo Imperial*, escrito com A.C. Teixeira, Universidade Federal Fluminense, Outubro de 1990.
- *Integração Econômica e Desenvolvimento Sul-Americanano* -Trabalho apresentado na Semana Social de Curitiba- Seminário promovido pela CEPAT e pela Arquidiocese de Curitiba - 17-9-1991
- *Is the Debt Crisis Over?*, trabalho apresentado na EURODAD -European Network on Debt and Development Conference, Munique, 2-3 de Julho de 1992.
- *Mercosul, Área de Livre Comércio ou Mercado Comum?*, trabalho apresentado na conferência 'América 500', Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1992.
- *The World Trading System and The Search for New Institutions and Alternatives*, artigo em co-autoria com Reinaldo Gonçalves, publicado como texto para discussão, PACS, Janeiro de 1994.

- *A Economia Política da Integração: A Experiência do Mercosul*, Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Texto para Discussão N° 329, Maio de 1995.
- *Mercosul Como Opção Estratégica de Integração: Dilemas e Perspectivas*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Texto para Discussão, N° 341, Agosto de 1995.
- *A Cepal e o Conceito de Regionalismo Aberto*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Texto para Discussão, no 342 Setembro de 1995.
- *Projetos Estratégicos Para o Brasil: A Questão Econômica*, PACS, em co-autoria com Reinaldo Gonçalves, Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul, Série Desenvolvimento Integral, 1996
- *Trade Industrial Policies in Brazil: Past Performance and Future Prospects*, CEPAL, Julho de 1998, ref.LC/L.1107, 13 July, 1998.
- *Las Políticas de Comercio e Industrial en El Brasil: Evolucion Y Perspectivas*, CEPAL, Santiago do Chile, Tr. De Original em Inglês, Julho de 1998.
-

7.5 - Palestras e Participações em Congressos

- Relator da Mesa 'História de Bancos no Brasil' na 'Conferência Internacional de História de Empresas' - Rio de Janeiro- 21-23 de Outubro de 1991.
- *Notas sobre a Inflação Numa Perspectiva Histórica* - Trabalho apresentado no Seminário "Inflação, Vida Cotidiana e Cidadania"- Seminário Promovido pelos Departamentos de Política, Antropologia e Economia da UFF - 6/7 de Novembro de 1991.
- Debatedor do trabalho "Caio Prado Jr. e a Análise do Capital Estrangeiro nos Anos Cinquenta: Uma crítica ao Desenvolvimento" de Renato Perim Colestete - na mesa de 'Economia Regional Numa perspectiva Histórica' no Décimo Nono Encontro Nacional de Economia da ANPEC, Curitiba, 3-6 de Dezembro de 1991.
- Coordenador da Mesa - Impasses na Economia Norte-Americana num Mundo em Mutação, no Seminário Internacional Relações Brasil-EUA num Mundo em Transformação - Niterói, 4 de Maio de 1992.
- *Is the Debt Crisis Over?*, conferência apresentada na TOES-The Other Economic Summit Conference, 6-8 de Julho, 1992, Munique.
- Debatedor do Trabalho 'Prospects for Economic Relationships between Brazil and Japan' de Kei Karasawa, da Rutsimeikan University, no Seminário Internacional Estratégias de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas Relações Brasil Japão, 8-9 de Julho de 1992.
- Coordenador da mesa - Economia e Política Brasileira na Ordem Internacional Pós-Guerra Fria, no Seminário Internacional Estratégias de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas Relações Brasil-Japão- Niterói, 8 e 9 de Julho de 1992.

- Coordenador da mesa - Economia e Política Japonesa na Ordem Internacional Pós-Guerra Fria - Seminário Internacional Estratégias de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas Relações Brasil-Japão, Niterói, 8-9 de Julho de 1992.
- *Inovações Tecno-organizacionais e a Nova Ordem Mundial*, trabalho apresentado em Seminário do Núcleo de Estudos do Trabalho da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 29-6-1992.
- *Uma Visão da Conjuntura Econômica Internacional* - Palestra Proferida para no Encontro Regional do Movimento Nacional de Direitos Humanos do Cone Sul, Petrópolis, Novembro de 1992.
- Coordenador da Mesa de Metodologia do XX Encontro Nacional de Economia da ANPEC-Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, Campos de Jordão, S.P., 3 de Dezembro de 1992.
- Debatedor do Trabalho 'Regiões Sul e Nordeste: Um Estudo de Desenvolvimento Comparado" de Olímpio de Arrochelas Galvão - XX Encontro Nacional de Economia da ANPEC -Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, Campos de Jordão,S.P., 4 de Dezembro de 1992.
- *Estado de Bem-Estar Social e Desenvolvimento Econômico: Notas sobre Políticas Sociais e Padrões Históricos de Industrialização*, palestra proferida na mesa redonda "Previdência Social:Conceitos, Formas de Gestão e de Financiamento. As Distorções Atuais. Modelos Alternativos", no seminário 'A Questão da Previdência Social, organizado pela OAB-RJ e o Instituto Pró-Democracia - 8 de Março de 1993.
- *O papel do Estado na Nova Ordem Mundial*, palestra na V Semana de Economia organizada pelo Departamento de Economia e o Centro Acadêmico de Economia da CAECON/UFPa, Maio de 1993.
- Coordenador da Mesa Nova Ordem Mundial, Inserção Brasileira no XX Encontro Nacional de Economia (ENECO), Universidade Federal Fluminense, 30/8/1993.
- *Subsídios para uma Reflexão sobre o Papel da História Econômica no Ensino da Economia*, Trabalho apresentado no Congresso da ANGE, Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1993.
- Coordenador e Debatedor da Mesa "Estado e Desenvolvimento Econômico", no X Congresso Brasileiro de Economia, 5 de novembro de 1993.
- Debatedor da Mesa, Brasil 2000, na Conferência "Projetos Estratégicos Alternativos para o Brasil", UNB, Brasília, 10 de Novembro de 1993.
- Coordenador da Mesa, Meio Ambiente e Desenvolvimento, na Conferência Projetos Estratégicos Alternativos para o Brasil,UNB,Brasília, 11 de Novembro de 1993.
- Debatedor da Mesa- A Política e As Políticas Públicas, no Seminário 1964-1994 Trinta Anos de um Primeiro de Abril, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, UFF, Niterói, 19/04/1994
- Coordenador da Mesa, Inserção do Brasil no Cenário Latino Americano e Mundial, na II Conferência Projetos Estratégicos Alternativos para o Brasil, Forum de Ciência e Cultura, UFRJ, 23/5/1994.

- Pobreza, Emprego e a Carta de Havana, conferência apresentada no Seminário "50 anos de Bretton Woods e o Brasil", organizada pelo Conselho Regional de Economia, Sindicon, IERJ e PACS, realizado na Cândido Mendes-Centro, 14 de Junho de 1994.
- *Os limites da Integração Regional no Cone Sul*, trabalho apresentado no Simpósio sobre a Competitividade dos Países do Terceiro Mundo na Economia Mundial, Rio de Janeiro, Julho 1994.
- Debatedor da Mesa Redonda: A Significação do Mercosul e as Relações Interuniversitárias, Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação, Universidade Federal de Ouro Preto, 21 de Outubro de 1994.
- Conferencista da XXI Semana de Economia da FEA-UFJF, Tema do Seminário, A Evolução da Economia Brasileira no Contexto Mundial, tema da mesa A Internacionalização da Economia, Universidade Federal de Juiz de Fora, 27 de outubro de 1994.
- Coordenador da Mesa História e Desenvolvimento Econômico, XXII Encontro Nacional de Economia, Florianópolis, 15/12/1994
- Debatedor do trabalho *Historical Sources of Brazilian Underdevelopment*, de Alexandre Rands Barros, no XXII Encontro Nacional de Economia, Florianópolis, 15/12/1994
- Coordenador da Mesa História Econômica do Brasil, no XXII Encontro Nacional de Economia, Florianópolis, 16/12/1994
- Coordenador da Mesa 'Debate dos Chefes de Departamentos de Economia sobre a Avaliação do Curso de Economia' no Seminário A Avaliação ao Final dos Cursos de Ciências Econômica, organizado pelo Corecon-RJ e pelo IERJ, em 26 de junho de 1995.
- *Mercosur como opción estratégica de integración. Perspectivas frente al Nafta* trabalho apresentado no Seminário Internacional: La Nueva Agenda de La Integración en América Latina y El Caribe, organizado pela Universidade de Standford, pelo CEI-Centro de Estudios Internacionales de la Universidad de los Andes e pela Fundacion Friedrich Erbert de Colombia, Bogotá, 22-23 de junho de 1995.
- Debatedor na Mesa O Papel das Agências Internacionais pós-crise da Ordem de Bretton Woods- Seminário- Os Efeitos da Globalização nas Políticas Sociais e de Saúde. Dilemas e Perspectivas no Contexto da Consolidação Democrática, organizado pela ENSP/FIOCRUZ, 4-5 de Julho de 1995.
- *Economia, Pesquisa Econômica e Diversidade Cultural*, palestra realizada na XII Encontro de Entidades de Economistas do Nordeste, Recife, 31-7 a 2-8 de 1995.
- Coordenador da Mesa Ensino de Economia no II Encontro dos Economistas de Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1995.
- *A Formação do Economista e o Mercado de Trabalho*, Palestra proferida na V Semana de Economia, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1995.

- *Novas Tendências Econômicas e o Mercado de Trabalho do Economista*, palestra proferida no V Encontro Estadual de Cursos de Economia, Organizado pelo Conselho Regional de Economia do Paraná e pela Universidade Estadual de Maringá, 26 de outubro 1995.
- *O Curriculum Mínimo e Pleno do Curso de Economia: Uma Avaliação Crítica*, palestra proferida no V Encontro Estadual de Cursos de Economia, Organizado pelo Conselho Regional de Economia do Paraná e pela Universidade Estadual de Maringá, outubro 1995.
- Coordenador da Mesa "Capitalismo Contemporâneo e Teorias do Desenvolvimento", no Primeiro Congresso de Economia Clássica e Política, Niterói, RJ, 8 de Julho de 1996.
- Globalização e Economia Brasileira, palestra de abertura do XV SINCE-Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, Gramado, 30-7-1996.
- Globalização e Economia Brasileira, palestra apresentada no Dia do Economista, Manaus, 13-8-1996;
- Economia e Historicidade: algumas reflexões sobre a relação entre teoria econômica e História econômica no Ensino de Economia, trabalho apresentado no I simpósio de ensino de economia, 28 de agosto de 1997.
- Mercosul: The South Cone Experience of Economic Integration, trabalho apresentado no Seminário "The Social Dimension of Globalization", organizado por Istituto Europe Di Studi Sociales como parte das comemorações do cinquentenário das Nações Unidas, Roma, 27 de setembro de 1996.
- Coordenador da Mesa Redonda, Macromercados e Nações, no Terceiro Encontro nacional de Estudos Estratégicos, BNDES, Rio de Janeiro, 16-10-1996
- Mercosul, como Opção Estratégica de Integração: Notas sobre a Economia Política da Integração e Estratégias de Desenvolvimento, trabalho apresentado na Anpec, Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 1996.
- Debatedor na Mesa Redonda *Regulação da Concorrência* no XII Congresso da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia, Brasília, 8 de outubro de 1997.
- Trade Liberalization and Financial Globalization in the Formation of Mercosul, trabalho apresentado no IV Congresso do Brazilian Studies Association, na Mesa Expansion of Political Economy of Finance during the Twentieth Century, Washington, Novembro, 1997.
- *Diretrizes Curriculares e o Mercado de Trabalho do Economista* – Palestra realizada no Conselho Regional de Pernambuco em 15/4/1998
- *O Brasil no Contexto Internacional e a Crise do Desemprego*, palestra no Encontro de Economia Internacional, organizado pelo CORECON/PB, João Pessoa, PB, 21/04/98.
- *A Crise Financeira Internacional e seus efeitos na Economia Brasileira*, Conferência no III Encontro das Entidades de Economia do Centro-Oeste – ENOESTE, Brasília, 4 de junho de 1998

- Debatedor do Seminário Política Comercial en Asia Oriental Y América Latina en El Marco del Nuevo Sistema de Comercio, na mesa *Exportación Liderada por el crecimiento o crecimiento liderado por las exportaciones*, Santiago do Chile, 11/12 de Agosto, de 1998.
- *Infra-estrutura e Desregulamentação: Desafios para o Desenvolvimento*, Mesa Redonda no XVII Simpósio Nacional de Entidades de Economia, Foz de Iguaçu, Paraná, 2 de Setembro de 1998.
- Debatedor do Seminário *Las Microfinanzas ante la Globalización*, organizado pela Fundação Ford, Cartagena de las Indias, 13-16 de Outubro de 1998.
- Debatedor na Mesa Redonda *O Ensino de Economia: Diretrizes Curriculares e Exame Nacional de Cursos* no XIII Congresso da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia, Aracajú, SE, 27 de outubro de 1998.
- Conferência *A Crise da Economia Mundial*, Entrega do Prêmio de Economia do Espírito Santo, organizado pelo CORECON-ES, em 27/11/98
- Debatedor da Mesa Redonda *O Ensino de Economia: a questão da avaliação*, Seção Especial COFECON, Encontro Nacional da ANPEC, Vitória, Dezembro de 1998.
- Debatedor da Mesa Redonda O Exame Nacional de Cursos – Economia 1999, no IV Simpósio dos Cursos de Economia de São Paulo, organizado pelo Corecon-SP, 27 de fevereiro de 1999.
- Debatedor da Mesa Redonda *O Exame Nacional de Cursos – O Caso da Economia – Encontro dos Cursos de Economia do Rio de Janeiro – Diretrizes Curriculares e Exame Nacional de Curso*, Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro – 24 de Abril de 1999.
- *A Economia Republicana E A Revolta Social: Crise Financeira E Instabilidade Social No Alvorecer Da República*, trabalho apresentado no IV Congresso da SEP- Sociedade de Economia Política, 1-4 de Junho, 1999, Porto Alegre, RS, Mesa 6: História Econômica.
- - *A Rodada do Milênio e a Globalização Financeira*, mesa redonda, com Bernard Cassen, editor do Le Monde Diplomatique; Carlos Lessa organizado pelo Clube de Engenharia, AEPET-Petrobrás, e ATTAC-Rio, Rio de Janeiro, Clube de Engenharia, 28/9/1999
- *Agricultura e meio Ambiente na Rodada do Milênio: Perspectivas para o Brasil e a União Européia*, Mesa Redonda organizada pelo CPDA/UFRRJ, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1999
- Coordenador e debatedor da Mesa Brasil: Descobrimento e 500 anos de Economia Colonial, V Encontro nacional de Economia Política, Fortaleza, Junho de 2000
- A Utilização dos Dados do Exame Nacional do Curso de Economia, para o Planejamento do Ensino de Graduação, Palestra no Seminário MEC-INEP, “Exame Nacional de Curso- Economia, Para Melhorar não Basta Avaliar”, Natal, 11/08/2000

8-ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS e CONGRESSOS

- Membro da Comissão Organizadora do Seminário "Inflação, Vida Cotidiana e Cidadania" - Promovido pelos Departamentos de Política, Antropologia e Economia da UFF- 6/7 de Novembro de 1991.
- Membro da Comissão Organizadora do Seminário Internacional Relações Brasil-EUA num Mundo em Transformação', organizado pelo Núcleo de Estudos Estratégicos da UFF.
- Membro da Comissão Organizadora do Seminário Internacional Estratégias de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas Relações Brasil-Japão - Organizado pelo Núcleo de Estudos Estratégicos da UFF- 8 e 9 de Julho de 1992
- Membro da Comissão Organizadora do XX Encontro Nacional de Economia da ANPEC-Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, Campos de Jordão, 3-5 de Dezembro de 1992.
- Membro da Comissão Organizadora da II Conferência Nacional sobre Projetos Estratégicos Alternativos Para o Brasil, realizada em 22-24/5/1994, no Forum de Ciência e Cultura da UFRJ.
- Membro da Comissão Organizadora do XXII Encontro Nacional de Economia da ANPEC- Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, realizado em Dezembro de 1994.
- Membro da Comissão Organizadora do XI Congresso Brasileiro dos Economistas, realizado em Salvador, Dezembro de 1995.
- Membro da Comissão Organizadora do I Simpósio do Ensino de Economia, UFRJ, 28-29 de Agosto de 1996.
- Membro da Comissão Organizadora do II Congresso Brasileiro de História Econômica, realizado na UFF, Niterói, em outubro de 1996.
- Membro da Comissão Organizadora do XII Congresso Brasileiro dos Economistas, realizado em Fortaleza, Setembro de 1997
- Membro da Comissão Organizadora do XII Congresso Brasileiro dos Economistas, realizado no Rio de Janeiro, em Setembro de 1999.

9-ORIENTAÇÃO DE TESES, PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO, DOUTORADO, DE CONCURSO PÚBLICO E DE PRÊMIOS NACIONAIS DE ECONOMIA

- Orientador da Tese *Dilemas e Armadilhas da Política Monetária Brasileira no Segundo Império*, de Arilda Campanharo Teixeira, Universidade Federal Fluminense, 1991.

- Presidente da Banca de Concurso para Professor Assistente na área de Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal Fluminense, 1991.
- Membro da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, *A Dívida Externa de Curto Prazo Brasileira no Contexto da Renegociação da Dívida Global na Década de 1980*, de Edison Rodrigues Barreto Junior, Universidade Federal Fluminense, outubro de 1992.
- Membro da Banca da Tese de Doutorado *Transformações Econômicas no Litoral Norte Paulista (1778-1836)*, de Ramón Vicente García Fernández, Universidade de São Paulo, 1992.
- Membro da Banca da Tese de Doutorado *O Café e o Desenvolvimento Econômico do Rio de Janeiro*, de Hildete Pereira de Melo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993.
- Membro da Banca de Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Microeconomia, Universidade Federal Fluminense, 1994.
- Orientador da Dissertação de Mestrado, *Evolução Salarial em Empresa Oligopolista Pertencente ao Setor Produtivo Estatal: O Caso da Companhia Siderúrgica Nacional Entre março de 1986 e Fevereiro de 1990*, de Mário Luiz Freitas Lemos, Universidade Federal Fluminense, 1994.
- Membro da Banca da dissertação de Mestrado *A Liberalização Comercial no Brasil: Impactos sobre o Complexo Têxtil/Vestuário*, de Paula Alexandre Nazareth, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Março de 1994
- Membro de Banca da Dissertação de Mestrado *Investimento Externo Direto, Aparato Regulatório e Revisão Constitucional*, de Renato Gonçalves, Abril 1994.
- Membro da Banca da Tese de Doutorado *A Crise do Estado de Bem-Estar, Problemas e Perspectivas da Proteção Social*, de George Edward Machado Kornis, Junho de 1994.
- Orientador da Dissertação de mestrado *Políticas de Desenvolvimento Regional e o Papel do Sistema GERES/BANDES - O Caso do Espírito Santo*, Universidade Federal Fluminense, Julho de 1994.
- Membro da Banca da Dissertação de Mestrado *O Segundo Governo Vargas: Um Projeto de Associação Para o Desenvolvimento Capitalista no Brasil*, de Carlos Jardel de Souza Leal, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Agosto de 1994
- Orientador da Dissertação de Mestrado "Indicadores Setoriais de Competitividade das Exportações Brasileiras para a América Latina: Fatores Relacionados à Oferta, de Carlos Frederico Braz de Souza, UFRJ, Janeiro de 1995.
- Membro da Banca da Dissertação de Mestrado de Adriana Vassallo Martins, *Um Estudo Sobre Contrato de Gestão - A Experiência da Companhia Vale do Rio Doce*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Março de 1995
- Orientador da Dissertação de mestrado *Política Industrial e Proteção no Brasil: O Papel da CACEX* de André Luiz Nassif, Junho de 1993.

- Membro da Banca da Dissertação de Mestrado de Sérgio Goldenstein, *Ajuste Neoliberal e Seus Impactos Sociais: As Experiências do Chile e do México*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1995.
- Orientador da Dissertação de Mestrado de Teresa Cristina Bastos, *Investimento Estrangeiro em Portfólio no Brasil: A Experiência Recente*, Universidade Federal Fluminense, Agosto de 1995.
- Membro da Banca de Dissertação de Mestrado, *A Industria Naval Brasileira no período 1958-94: Uma Análise Histórica de sua Crise Atual E das Perspectivas de Mudança, a Partir do Conceito Estrutural de Competitividade*, Robson Antonio Grassi, Universidade Federal Fluminense, outubro de 1995.
- Presidente da Comissão de Seleção do Prêmio Nacional de Economia, Categorias Livro e Artigos, do Conselho Federal de Economia, 1995.
- Membro da Banca de Dissertação de Mestrado e Co-Orientador da tese de Rita Paz de Andrade, *A Dinâmica da liberalização Comercial dos países membros da Associação Latino-Americana de Integração (Aladi) e a Difusão do Regionalismo Aberto: Impactos sobre o intercâmbio Comercial*, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Fevereiro de 1996.
- Membro da Banca de Dissertação de Mestrado *Intervenção Estatal na Coréia do Sul e Brasil: Condicionantes Endógenos e Exógenos* de Nina Quintanilha Araujo, UFRJ, 1996.
- Membro da Banca de Concurso Público para Professor Adjunto da cadeira de Economia da ESDI- Universidade Estadual do Rio de Janeiro., 1996.
- Orientador da Dissertação “Reestruturação Produtiva e Competitividade: O caso Petroflex, Dione Conceição de Oliveira, Março de 1997
- Orientador da dissertação “Desenvolvimento Econômico e Política Comercial no Chile (1974-1996), José Luis Ramos Duarte, Dezembro de 1997.
- Presidente da Comissão de Seleção do Prêmio Nacional de Economia, Categorias Livro e Artigos, do Conselho Federal de Economia, 1997.
- Membro da banca de dissertação de mestrado de Roberto Cezar Saraiva, *As Novas Tendências do Mercado Financeiro no Brasil e a Questão do Financiamento*, fevereiro de 1998.
- Membro da Banca de Tese de Doutorado de Lia Valls Pereira, “ *A Crise da Regulação no Comércio Internacional: O Novo Protecionismo: Antecedentes e Respostas*, UFRJ, Março de 1998
- Membro da Banca de Tese de Doutorado de Sérgio Duarte de Castro, *Argentina: A Construção Interrompida*, UNICAMP, Abril, 1998
- Orientador da dissertação de Mestrado de David Barbadillo del Peral, “ *Comércio Internacional em Mercados de Concorrência Imperfeita: O Comércio Intra-Industrial nas Relações Brasil-Argentina*”, UFRJ, Junho de 1998

- Membro da Banca da Tese de Doutorado de Mário Luiz Freitas Lemos, Um Modelo para a Estrutura de Capital das Empresas de Alimentos e Bebidas no Brasil, COPPE-UFRJ, Programa de Engenharia de Produção, 31 de Março de 1999.
 - Membro da Banca de Dissertação de Mestrado de Fábio Guedes Gomes, Globalização, Integração Regional e Mercosul, Universidade Federal da Paraíba, Campus II, Curso de Mestrado em Economia, Maio de 1999.
 - Membro da Banca de Dissertação de Mestrado de Fernando Sertã Meressi, Plano Real (1994-1998): Estabilização Monetária e Processo de Desestabilização Econômica, Universidade Federal Fluminense, Julho de 1999.
 - Membro da Banca de Concurso de Professor-Assistente Doutor área de Macroeconomia, Unicamp, 25-26 de outubro de 1999.
-
- Membro da Comissão de Seleção do Prêmio Nacional de Economia, Categorias Livro e Artigos, do Conselho Federal de Economia, 1999.
 - Membro Suplente da Banca de Concurso de Professor Titular de Políticas Públicas do IMS-UERJ, Julho de 2000

10- CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS

- Universidade Federal Fluminense - Concurso Público para Professor Assistente na área de Desenvolvimento Econômico, Aprovado em Primeiro Lugar, Dezembro de 1989.
- Universidade Federal do Rio de Janeiro- Concurso Público para Professor Adjunto na área de História e Desenvolvimento, Aprovado em Primeiro Lugar, Agosto de 1994.

9-ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS.

- Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro (IERJ) – Diretor-1991-92; Presidente – 1999-2000
- Conselheiro, Vice-Presidente e Presidente do Conselho Federal de Economia, mandato 1995-98
- Membro da SEP – Sociedade de Economia Política
- Sócio-fundador da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica.
- Membro de Conselho Diretor do NEST (Núcleo de Estudos Estratégicos) da Universidade Federal Fluminense - 1991-1994

- Membro do Conselho Diretor do PRIAL (Programa Interdisciplinar de Estudos sobre a América Latina e Caribe) da Universidade Federal Fluminense – 1993-94

- Membro da Association for Evolutionary Economics, U.S.A.

Luiz Carlos Delorme Prado
LUIZ CARLOS DELORME PRADO

DIPLOMADO EM 1977 PELA Faculdade de Ciências Pol. Econ. do Rio de Janeiro.
 COLOU GRAU EM 27/12/77 obs.

TIPO SANGUÍNEO: 
 "O" Positivo

RH: 
 C.I.C.: 337759157-53

ECONOMISTA

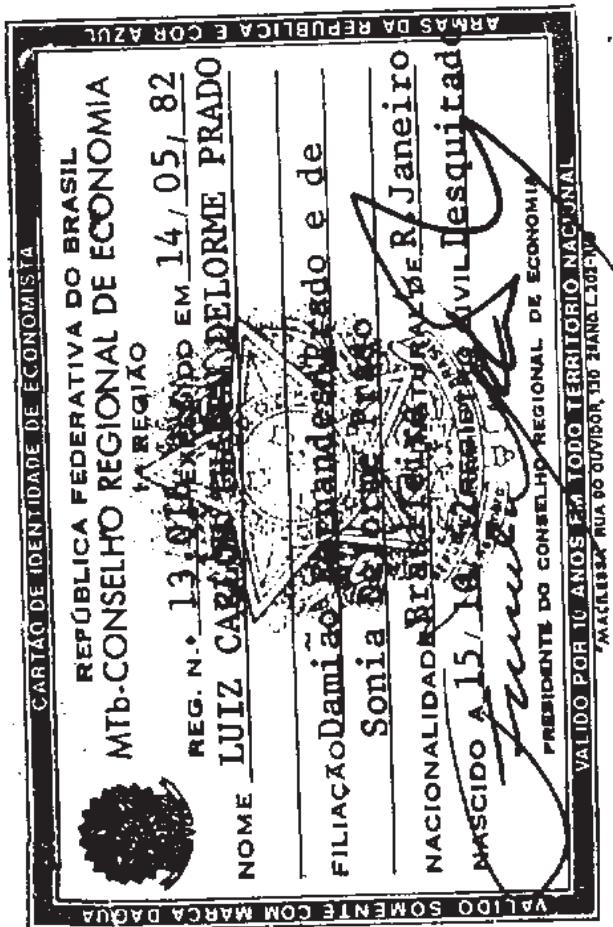
CONFORME ÀS LEIS N.º 1411/51 E 6621/74 ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA".

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

DESPACHO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE CONTRIBUINTE
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiz Carlos Prado



Aviso nº 699 – C. Civil

Brasília, 22 de junho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
 Senador Romeu Tuma
 Primeiro Secretário do Senado Federal
 Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário.

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na vaga decorrente do término do mandato de Thompson Almeida Andrade.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

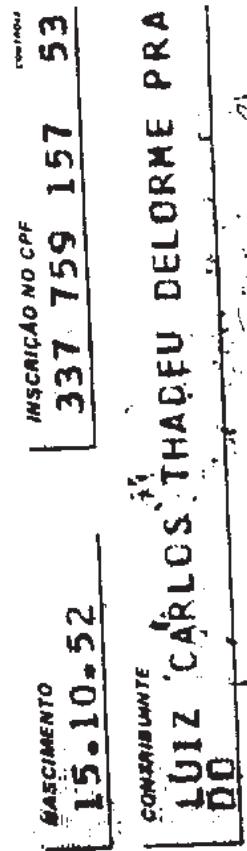
É lido o seguinte:

OS-GSE nº 907/04

Brasília, 30 de junho de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004 (MPV 167/04), o qual “Dispõe sobre a



aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.887, de 19 de junho de 2004.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da Lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido será juntado ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, e vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

Of. nº 631/04-BLP

Brasília, 22 de junho de 2004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Anderson Adauto (PL/MG), na qualidade de titular, e, na qualidade de suplente, o Deputado Almir Sá (PL/RR), em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 192, de 17 de junho de 2004, que "Dá nova redação ao § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a forma de pagamento das indenizações decorrentes de acordos judiciais, acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao mesmo artigo, dispendo sobre a forma de pagamento dos imóveis rurais pela modalidade de aquisição por compra e venda, e dá outras providências".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 649/04-BLP

Brasília, 28 de junho de 2004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Giacobo (PL/PR), como titular, e o Deputado Reinaldo Betão (PL/RJ), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 193, de 25 de junho de 2004, que "Autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 200, DE 2004

Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo estipulado no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2005, o salário mínimo será de R\$ 300,00 (trezentos reais), mais o aumento adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto (PIB) verificada no ano imediatamente anterior.

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2006, o valor do salário mínimo observará critérios de reajuste que preservem o seu valor real, sendo-lhe também garantido a concessão de aumento adicional.

§ 1º O aumento adicional estipulado no **caput** corresponderá ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto (PIB) verificada no ano imediatamente anterior.

§ 2º Em caso de variação nula ou negativa do PIB, não será concedido o aumento adicional.

§ 3º É assegurado aos benefícios mantidos pela Previdência Social o mesmo reajuste estipulado no caput, e art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O salário mínimo completou 63 anos em julho de 2003. Sua trajetória, ao longo desse período, foi bastante conturbada, repleta de altos e baixos, em especial nos últimos 21 anos. Ademais, passou a representar variável crucial na condução da política econômica do Governo. Mas algo não mudou durante todos esses anos: sua importância para o bem-estar dos trabalhadores brasileiros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País.

É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo **versus** equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.

Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.

Como sair do impasse sem prejudicar os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhares de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar defasagem do valor real dos bene-

fícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.

A presente proposição visa a dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.

Ademais, além da garantia de correção anual, é objeto de uma política de aumentos reais gradativos correspondentes à variação real do PIB verificada no ano anterior. Tal política, vale sublinhar, não representa a concessão de aumentos anuais expressivos, conforme pode ser verificado pela trajetória do PIB apresentada na tabela a seguir. Além disso, é absolutamente compatível com o desempenho da economia brasileira e, consequentemente, com as possibilidades econômicas do País.

Produto Interno Bruto (PIB) variação real anual	
Ano	%
1990	-
1991	1,03
1992	-0,54
1993	4,92
1994	5,85
1995	4,22
1996	2,66
1997	3,27
1998	0,13
1999	0,79
2000	4,36
2001	1,42
2002	1,50

Em vista dessas considerações, fica claro o alcance social do projeto de lei ora oferecido à apreciação dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2004. – **Pau-lo Paim**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2004

Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às sementes de soja geneticamente modificadas provenientes das cultivares com registro provisório no RNC, e aquelas destinadas a uso próprio, conforme os termos do art. 2º, inciso XLIII, da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e que sejam utilizadas para plantio até 31 de dezembro de 2004, não se aplicam às disposições:

I – dos incisos I e II art. 8º e do caput do art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, relativamente às espécies geneticamente modificadas previstas no Código 20 do seu anexo VIII;

II – da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001; e

III – do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003.

Parágrafo único. É vedada a comercialização do grão de soja geneticamente da safra de 2004 como semente, bem como a sua utilização para semeadura em propriedade situada em Estado distinto daquele em que foi produzido.

Art. 2º Os produtores que utilizarem sementes de cultivares de soja geneticamente modificadas sómente poderão promover a comercialização da safra

de 2005 se subscreverem Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, conforme regulamento, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, de uso exclusivo do agricultor e dos órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis, será firmado até 20 de dezembro de 2004 e entregue, em seguida, nos postos ou agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou nas agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá firmar instrumento de cooperação com as unidades da Federação, para os fins de excluir do regime dessa lei, as áreas ou regiões nas quais comprovadamente não se verificou a presença de organismo geneticamente modificado.

Art. 4º Na comercialização da soja colhida a partir das sementes de que trata o art. 1º, bem como dos produtos ou ingredientes dela derivados, deverá constar, em rótulo adequado, informação aos consumidores a respeito de sua origem e da presença de organismo geneticamente modificado, sem prejuízo do cumprimento das disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme disposto em regulamento.

Art. 5º É vedado às instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de variedades de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.

Art. 6º O produtor de soja geneticamente modificada que não subscrever o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta de que trata o art. 2º ficará impedido de obter empréstimos e financiamentos de instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, não terá acesso a eventuais benefícios fiscais ou creditícios e não será admitido a participar de programas de repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal.

§ 1º Para efeito da obtenção de empréstimos e financiamentos de instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, o produtor de soja convencional que não estiver abrangido pela portaria de que trata o art. 3º desta lei, ou não apresentar notas fiscais de sementes certificadas, ou certificação dos grãos a serem usados como sementes, deverá firmar declaração simplificada de “Produtor de Soja Convencional”.

§ 2º Para os efeitos desta lei, soja convencional é definida como aquela obtida a partir de sementes não geneticamente modificadas.

Art. 7º Compete exclusivamente ao produtor de soja arcar com os ônus decorrentes do plantio autorizado pelo art. 1º desta lei, inclusive os relacionados a eventuais direitos de terceiros sobre as sementes.

Art. 8º Fica vedado o plantio de sementes de soja geneticamente modificada nas áreas de unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, nas terras indígenas, nas áreas de proteção de mananciais de água efetiva ou potencialmente utilizável para o abastecimento público e nas áreas declaradas como prioritárias para a conservação da biodiversidade.

Parágrafo único. O Ministério do Meio Ambiente definirá, mediante portaria, as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade referidas no caput.

Art. 9º Fica autorizado para a safra 2004/2005 o registro de variedade de soja geneticamente modificada no Registro Nacional de Cultivares, nos termos da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Meio Ambiente promoverão o acompanhamento da multiplicação das sementes previstas no caput deste artigo.

Art. 10. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a Comissão de Acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios do Meio Ambiente; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Ciência e tecnologia; do Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Justiça; da Saúde; do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome; da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária –EMBRAPA; e coordenada pela Casa Civil da Presidência da República, destinada a acompanhar e a supervisionar o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 11. Aplica-se aos produtores alcançados pelo art. 10 a multa de que trata o art. 7º da Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003, nos casos de descumprimento do disposto nesta lei e no Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 12. Revoga-se a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e demais disposições em contrário.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, ao longo de sua atuação, autorizou mais de 1.000 experimentos com organismos geneticamente modificados, estabeleceu normas e regras de biosse-

gurança e autorizou a liberação para plantio de culturais de soja Roundup Ready® (RR), estas, resistentes ao herbicida glifosato.

A decisão de liberar a soja RR, tomada em outubro de 1988, provocou uma série de questionamentos, inclusive no âmbito jurídico, e gerou um impasse que persiste até os dias atuais. O entendimento então dominante na CTNBio e no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA era de que, como aquela Comissão, em sua análise, dispensara a realização de estudos de impacto ambiental – poder que lhe era conferido pelo Decreto nº 1.752, de 1995 – essas culturais de soja RR poderiam ser registradas e autorizado o seu plantio em escala comercial.

Entretanto, o Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC e o Greenpeace (e, num primeiro momento o Ibama) ajuizaram uma ação civil pública contestando o poder da CTNBio de conceder as autorizações para plantio da soja RR sem que fossem realizados os estudos prévios de impacto ambiental e atendidas as normas de rotulagem dos produtos.

Na busca de soluções para o impasse gerado, o Poder Executivo editou duas normas: o Decreto nº 3.871, de 18 de julho de 2001, que estabeleceu normas para a rotulagem dos produtos transgênicos, e a Medida Provisória nº 2.191 – 9, de 23 de agosto de 2001, que alterou a Lei de Biossegurança e criou a CTNBio. Isso porque a CTNBio havia sido criada por decreto presidencial cuja existência (amparada por aquele dispositivo legal) está sendo questionada nos tribunais sob a alegação de falta de amparo legal competente. Tal situação criou um contexto absolutamente inusitado: a CTNBio existiu, analisou pleitos, editou normas e deliberou, sem que tenha sido criada por lei, o que, no entendimento de muitos, contrariou o ordenamento jurídico da administração pública.

A ação está sendo apreciada no Tribunal Regional Federal – TRF, onde recebeu voto da relatora, Desembargadora Selena Maria de Almeida, portanto, reconhecendo o poder da CTNBio em liberar a soja RR com a dispensa do Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Agora, no dia 28 de junho do corrente ano, a Quinta Turma do TRF da Região, em Brasília, acaba de derrubar a sentença da Sexta Vara Federal do Distrito Federal, de junho de 2000, que proibiu o plantio e a comercialização da soja RR sem a realização do EIA/RIMA e de estudos de impacto na saúde dos consumidores. O entendimento foi de que a CTNBio, no caso, havia cumprido as exigências técnicas e demonstrado a metodologia científica utilizada para os pareceres favoráveis à comercialização.

No entendimento da relatora do processo no TRF, os órgãos internacionais atestam a sanidade da soja

RR para o meio ambiente e para os consumidores e, no seu entender, “a decisão transcende os interesses dos apelantes, pois trata de questões que dizem respeito ao desenvolvimento sustentável dos País, à competitividade do Brasil no comércio internacional de commodities, ao avanço na área de pesquisa científica e ao direito do consumidor à informação.”

Assim, as intrincadas questões jurídicas que envolvem os organismos geneticamente modificados no Brasil, a complexidade do tema e dos interesses que o envolvem, ao lado das disputas de poder entre as várias instâncias governamentais, são elementos que ampliam as dificuldades de se estabelecerem esses procedimentos seguros e estáveis para essa matéria, levando-as a escorregarem do escopo científico para o emocional, que, não raras vezes, camuflam interesses econômicos inconfessos.

Enquanto essas disputas judiciais se alastram e se prolongam, os produtores brasileiros de soja, sobretudo os do Rio Grande do Sul, iniciaram o cultivo de soja geneticamente modificada, com base em sementes contrabandeadas da Argentina, onde o seu cultivo é liberado. Tal fato se repetiu em outras safras subsequentes e o plantio de soja geneticamente modificada veio se espalhando por outras regiões do Brasil, sem nenhum controle e alimentados por sementes de procedência questionável, que nem sempre são devidamente adaptadas a cada região.

Dessa maneira, o plantio – cada vez mais crescente e incontrolável – de soja geneticamente modificada, com resistência ao herbicida glifosato, levou o Presidente da República a editar duas Medidas Provisórias, a de nº 113, de 26 de março de 2003; e a de nº 131, de 25 de setembro de 2003, liberando, sob certas condições, o cultivo e a comercialização dessa soja nas safras 2003/2003 e 2003/2004. Ante a impossibilidade de se “bloquear” a tendência, e para evitar o prejuízo dos agricultores, essas duas medidas provisórias, posteriormente convertidas em lei pelo Congresso Nacional, (Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003; e a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003) reconheceram a situação “de fato” que foi criada e definiram procedimentos que deveriam ser adotados pelos produtores rurais e pelas entidades governamentais.

Em 8 de dezembro de 2003, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 579, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.401, o qual “Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biosse-

gurança-CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências”.

Esse Projeto, conhecido como de Biossegurança, entre outros pontos, propôs, em seu art. 43 do texto original, que: “Ficam prorrogados os prazos, estendidos os efeitos, por 12 (doze) meses, da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, aplicando-se suas disposições para a safra de soja de 2005”.

O referido projeto de lei foi aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal, em 6 de fevereiro de 2004, onde recebeu o número PLC 9, de 2004 e se encontra com despacho para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e de Educação, não tendo sido, até o momento, designados oficialmente os relatores.

Assim, a não apreciação até agora desse projeto de lei, sobretudo do dispositivo que prorroga o prazo de autorização para o plantio e a comercialização da soja geneticamente modificada, a soja RR, na próxima safra, criará uma situação complicada para os produtores rurais e para as autoridades governamentais. Esse quadro se agrava em virtude da exigência imposta pelo calendário agrícola, cujo prazo para a aquisição de sementes se aproxima, bem como a época do próprio plantio.

Ora, como o calendário agrícola não pode se condicionar ao calendário político, e aguardar a aprovação do PLC nº 9, de 2004 (a lei de biossegurança), e seu dispositivo específico que autoriza o plantio e a comercialização da soja RR para a próxima safra, julguei oportuno e necessário que eu apresentasse este projeto de lei, com o objetivo de estabelecer normas para o plantio e a comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005.

Saliento que, no projeto de lei que ora apresento, inseri diversos dispositivos que julguei necessários para dar consistência à legislação. Além da autorização para que os produtores rurais possam plantar as sementes destinadas a seu uso próprio, é conveniente também que seja autorizada a comercialização das cultivares nacionais, que foram desenvolvidas legalmente no País e que são adaptadas às condições regionais pois, caso contrário, se estaria inviabilizando a pesquisa nacional e o desenvolvimento da indústria sementeira brasileira, que constitui um pilar importante para o agronegócio nacional. Além disso, é válido que se ressalte que somente com sementes devidamente adaptadas – mesmo que geneticamente modificadas – é que se poderá assegurar, não somente a produtividade física mais elevada, mas também que elas sejam resistentes a pragas e a doenças, com a certeza de serem as sementes plantadas as devidamente adaptadas às

condições locais. Isso porque, a soja Roundup Ready ® oferecida somente assegura a resistência ao herbicida glifosato; as demais características são devidas às cultivares associadas a ela.

O entendimento é de que este projeto de lei, por se restringir somente aos procedimentos e autorização e plantio da soja RR e por não envolver pontos extremamente complexos e polêmicos como é o caso do PLC nº 9, de 2004 (lei de biossegurança), poderá ter a sua tramitação no Congresso Nacional mais rápida, a tempo de poder disciplinar essa matéria e evitar o vácuo legal e os prejuízos que dele poderão advir.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2004. – Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de usar a palavra, após o pronunciamento do Senador Ramez Tebet, em nome da Liderança do PL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Aelton Freitas, logo após o Senador Ramez Tebet, V. Ex^a terá direito à palavra pela Liderança do PL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tudo indica que iremos trabalhar até o fim da próxima semana, se Deus quiser, para aprovarmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, junto com ela, algumas leis de muita importância, entre as quais a Lei de Recuperação das Empresas, da qual sou Relator, muito provavelmente a lei que trata da biossegurança e a Lei de Parceria Público-Privada, que está na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, chega a ser inacreditável que o Senado e a Câmara encerrem os trabalhos deste primeiro semestre – partindo cada um de nós para as suas bases, para os seus Estados, cuidando daquilo que é importante para o regime democrático, que são as eleições, debatendo com o povo os seus problemas – e que levemos conosco a preocupação de não sabermos responder aos servidores públicos do Brasil.

Eu não sei dizer aos servidores públicos do Estado do Mato Grosso do Sul se a PEC paralela vai ser votada ou não, se o Congresso Nacional fez um faz-de-conta na sua aprovação unânime – e isso é caso raro –, o que foi condição imprescindível e básica para que se aprovasse a reforma da Previdência. Grande parte dos Senadores votou com essa reforma engasgada na garganta, entre a angústia de ver uma Previdência Social que o Governo afirma estar falida e quebrada e a de sacrificar direitos inalienáveis adquiridos pelos servidores públicos, trabalhadores, agentes públicos, por aqueles que prestam serviços ao Brasil, ao Poder Público, principalmente.

Sr. Presidente, não sei o que dizer à gente de Mato Grosso do Sul. Vou dizer que um acordo foi rompido? Que as regras do Parlamento estão violadas? Que o Congresso Nacional está faltando com sua palavra perante a Nação brasileira? Que acordo, aqui, é de mentirinha, de brincadeira? Ou vou dizer: “Não, a Câmara não aprovou aquilo que foi sacramentado pelo Senado e acordado com a Câmara, que foi sacramentado pelas Lideranças do Governo, portanto, pelo próprio Governo?”

Já são decorridos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sete longos meses ou mais da aprovação da reforma da Previdência e a PEC paralela, que deveria tramitar em regime de urgência na Câmara dos Deputados, ainda está lá, aguardando o pronunciamento daquela augusta Casa de leis.

Fico preocupado, Sr. Presidente, e venho a esta tribuna hoje para falar da importância da credibilidade que deve ter o Parlamento perante a Nação brasileira. Um parlamento só é acreditado e tem valor quando honra seus compromissos, age de acordo com o sentimento da sociedade, quando suas lideranças cumprem a palavra. É isso que dá credibilidade ao Parlamento brasileiro.

Estamos sem uma resposta satisfatória para os servidores públicos e o povo brasileiro. Não posso acreditar, Sr. Presidente, pois em nove anos de permanência no Senado da República quase não tenho visto acordo político ser quebrado. Acordo político é essência. Nenhuma matéria conseguiria tramitar no Senado da República se não houvesse o que denominamos de acordo de lideranças. Quando os líderes falam, sua palavra deve ser cumprida, honrada. Ai do homem público que não é escravo da própria palavra. Quem não é escravo da própria palavra não é escravo do povo. Sendo assim, não tem legitimidade para representá-lo e deve ser por ele repudiado.

Chega de promessas vãs. Não pode ser que, dentro do Parlamento, surja uma esperança com a palavra de todos os seus mais influentes líderes e do

Governo e ela se esvaiia como fumaça, deixando na tristeza não só os Parlamentares que fizeram o acordo, não só aqueles que votaram a reforma da Previdência confiantes nessa emenda paralela, mas a própria Nação brasileira, que fica indignada.

Não podemos mais permitir a seguinte indagação: "Que Parlamento é esse, senhores?" Não! Este Parlamento deve dar uma resposta. Gostaria que pudéssemos afirmar perante a opinião pública, ao nos fazerem tal pergunta, que este é um Parlamento que trabalha de acordo com a vontade do povo, que quando firma acordos, cumpre-os.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso não está acontecendo.

Se vamos trabalhar até o fim da próxima semana, vai aqui o meu apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, a todas as Lideranças e ao Relator da matéria. Já não peço a S. Ex^a que ratifique os termos do acordo da emenda paralela feita por todos. Que a modifiquem se quiserem, mas que a votem e enviem de volta para que o Senado cumpra a sua missão de, neste caso – e é raro isso acontecer –, dar a última palavra.

Via de regra, os projetos se iniciam na Câmara dos Deputados e vêm para o Senado. Esta não é uma Casa homologatória, mas de decisão. É chamada Casa Revisora e tem responsabilidade porque deve defender a Federação brasileira, deve propugnar pela igualdade entre os Estados. Retornando a esta Casa, temos o direito de modificar um projeto de lei, o qual retorna à Câmara dos Deputados.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Se a Câmara dá a última palavra, não concordando com o Senado, ela está cumprindo o seu papel. O mesmo ocorre se o projeto se iniciar no Senado: ele vai para a Câmara, que o modifica, e volta ao Senado, que aceita ou não o que a Câmara faz; nesse caso, o projeto está encerrado, prevalecendo, então, a palavra do Senado da República.

Isso é da essência da democracia. Isso não pode causar celeuma entre a Câmara dos Deputados e o Senado. Isso não pode ser motivo para ciúmeira, para que digam que modificamos tudo, para que os Deputados digam: "Fazemos um projeto, e o Senado o modifica". Nesse caso, a última palavra é deles. E nem podemos reclamar se um projeto iniciado aqui é modificado lá.

Ainda é tempo, Senador Paulo Paim. V. Ex^a – e vou-lhe conceder um aparte – foi o principal signatário, com o Senador Tião Viana, da PEC paralela. Apenas juntei a minha voz às vozes de V. Ex^as. Acreditei que

isso tinha credibilidade. Acreditei no que dizia o Líder Tião Viana, homem de sensibilidade, como V. Ex^a. S. Ex^a dizia que o acordo estava fechado não só com as Lideranças, mas com o próprio Governo. Ouvi V. Ex^a, Senador Paulo Paim, até invocar o nome do Presidente Lula, que ratificava o acordo e aquela fórmula encontrada no Senado.

E qual foi a fórmula? Foi uma fórmula usada apenas para atenuar os prejuízos que os servidores estavam tendo com a reforma da previdência. É uma PEC paralela só para voltar a conceder paridade aos atuais servidores quando eles se aposentarem, mas desde que tenham completado 25 anos de serviço público. É que a reforma da previdência exclui a paridade ativo/inativo. Então, foi encontrada esta fórmula: vamos ficar com os 25 anos de serviço e dar a esses que já estão prestes a se aposentar o direito a essa paridade.

O que mais diz essa PEC? Permite algo importíssimo. Muito se fala que a previdência vai mal, porque o seu dinheiro é aplicado em outras coisas, inclusive para pagar juros da dívida brasileira, e essa PEC paralela estabelece um controle social da previdência. E o controle social é feito de que forma? É feito por representantes do Ministério Público, do Legislativo e do Judiciário na sua gestão. Eles fiscalizam, para ver se está bem aplicado o dinheiro arrecadado do servidor, o dinheiro arrecadado do trabalhador brasileiro, o dinheiro arrecadado até das empresas no Brasil. É preciso ver se esse dinheiro está sendo bem aplicado, como ele está sendo administrado. É disso que o Brasil precisa.

Será que é por isso que a PEC paralela está parada? Será que é por isso que eles não votam a PEC paralela, Senador Paulo Paim?

Concedo-lhe um aparte, com muita honra, neste momento, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Ramez Tebet, peço desculpas a V. Ex^a por ousar apartá-lo nesse brilhante pronunciamento que faz à Casa, trazendo um debate a respeito do bom relacionamento entre os Poderes constituídos. V. Ex^a o disse muito bem: esse acordo foi firmado pelo Presidente da República, pelo mais simples funcionário do Executivo e por todo o Legislativo. E como ele agora não é respeitado? Cumprimento V. Ex^a. Confesso que não me sinto em condições de, na próxima semana, votar todas as matérias de interesse do Governo e não votar a PEC paralela, que é de interesse de mais de sete milhões de servidores públicos. Quero fazer um apelo, com V. Ex^a, à Câmara dos Deputados, para que votem a PEC paralela, porque só assim poderemos votar outras matérias que também são de interesse da Câmara e do Governo. Aqui estou, neste momento, colocando-me

na linha do entendimento. Acordo, palavra empenhada, só mudo se cair duro, morto. Por isso, não admito o rompimento do acordo firmado em torno da PEC paralela. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Aliás, sobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem dado mostras de coerência e altivez.

Acaba de chegar aqui o Senador Tião Viana, no instante em que falo da PEC paralela. Senador Tião Viana, V. Ex^a e o Senador Paulo Paim são os artífices da PEC paralela. Como eu disse, fui apenas um colaborador. V. Ex^a sempre me dizia: "Senador Ramez Tebet, V. Ex^a é advogado, e eu, médico". E eu lhe dizia: "V. Ex^a tem sensibilidade". Lembro-me do que me disse V. Ex^a: "Mas, se eu colocar isso dentro da lei, fica certo".

Dou esse exemplo apenas para dizer da modéstia de minha colaboração, porque, realmente, a sensibilidade pertence a V. Ex^as. Eu aderi. Aliás, iria votar contra a reforma da previdência social, principalmente contra a taxação dos inativos. Mas cedi. Falava-se do imperioso interesse da Nação brasileira de ajustamento das coisas públicas. V. Ex^a mesmo afirmava isso. Encontramos um ponto de equilíbrio também para a regra de transição. Dizíamos: "A pessoa está para se aposentar e agora não vai poder fazê-lo?" Então, houve uma regra de transição, que veio minorar, como está na PEC paralela – em sendo aprovada –, a injustiça contra aquele servidor que estava para se aposentar. Para alguns, faltava pouco tempo para a aposentadoria, faltavam meses ou um, dois, três ou quatro anos.

Essa PEC paralela contém uma inovação extraordinária. Se todos, no Brasil, têm direito à aposentadoria, por que a dona-de-casa não pode tê-lo? Foi acordado isso. Ninguém colocaria isso na PEC se o Governo e as Lideranças não estivessem de acordo. Então, são esses pontos fundamentais a que me quero referir.

Eu gostaria imensamente de me alongar mais, Senador Paulo Paim, com sinceridade, porque é um apelo que estou fazendo à Câmara dos Deputados. A matéria está lá. Não estou pedindo à Câmara que aprove a PEC tal qual saiu do Senado da República. Se S. Ex^as quiserem alterar a PEC, que a alterem e a devolvam ao Senado da República, para que possamos dar a última palavra.

Coincidemente, Sr. Presidente, vou para o meu Estado agora e ainda estou sem saber o que devo responder ao servidor público. Vou para lá na esperança de que, em mais uma ou duas semanas, eu possa dizer tranquilamente como ficou resolvida essa questão. Isso eu gostaria de fazer.

Eu andava pelos corredores da Câmara dos Deputados hoje e vi o busto de Mário Covas, Senador Paulo Paim, a ornamentar o corredor daquela Casa, a que

ele serviu como Constituinte, como serviu a esta Casa como Senador. Abaixo dele, há uma frase de Mário Covas, e permito-me encerrar com ela o meu pronunciamento. Quando Parlamentar, Mário Covas teria dito – e, com certeza, ele disse essa frase, porque ela está entre aspas: "Creio no Parlamento, ainda que com suas demasias e fraquezas, que só desaparecerão se o sustentarmos livre, soberano e independente".

Sr. Presidente, um Parlamento só é livre, só é soberano, só é independente quando parlamenta, quando cumpre a palavra empenhada. Quem não cumpre a palavra empenhada positivamente não merece o aplauso da sociedade. Um Parlamento, para ser livre, soberano e independente, tem que honrar os compromissos que assumiu perante a Nação brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Acre.

S. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não usei mais de cinco minutos, Sr. Presidente. Apesar da generosidade de V. Ex^a, tenho uma viagem marcada para São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– V. Ex^a ficará, então, só com os 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, agradeço a gentileza do Senador Aelton Freitas e do Senador Paulo Paim, que me cederam a oportunidade de falar antecipadamente.

Desejo, na verdade, fazer um registro de reconhecimento e aplauso pessoal à Procuradoria-Geral da República no Estado do Acre, na pessoa do Procurador Marcus Vinícius Neves, e à Polícia Federal do meu Estado, que desencadearam um processo de ampla e profunda investigação a respeito de um assunto que aparentemente era local, mas que se afirmou de âmbito nacional, a chamada fraude no vestibular das universidades públicas e das universidades vinculadas à esfera federal no Brasil.

Houve uma espécie de alerta no vestibular de 2002, no Estado do Acre, quando 21 das 40 vagas foram fraudadas. Começou-se a observar um movimento dentro do curso de Medicina da Universidade Federal do meu Estado, e a Polícia Federal foi devidamente

informada, assim como o Ministério Pùblico Federal. Foi iniciada uma ampla investigação, e o resultado é a constatação de que mais de oito Estados brasileiros estão envolvidos por completo em fraudes de vestibular dentro das universidades pùblicas federais. Isso é uma tragédia do ponto de vista moral e ético e, seguramente, uma ferida para a imagem de credibilidade que as instituições federais de ensino têm em nosso País.

O assunto não é simples e alcança outras dimensões e situações, porque há registros de envolvimento de universidades estaduais e particulares, que não estão sob a investigação da Polícia Federal. O que se descobriu nessa ampla investigação, que alcança São Paulo, Goiás, Acre, Rio de Janeiro e outros Estados? Um esquema, com alta tecnologia, do qual engenheiros eletrônicos participavam. Um aparelho eletrônico é colocado junto aos jovens que vão fazer o vestibular; entram os chamados pilotos para a execução da prova, jovens muito bem qualificados tecnicamente na prova específica do dia, que fazem 70% em média ou mais das questões; eles saem rapidamente e depois passam, por código eletrônico, as respostas aos alunos que estão fazendo a prova. Com isso, todos os alunos conseguem a mesma nota.

Um dos erros do crime está exatamente nesse alcance da mesma nota pelos alunos aprovados. Isso gerou toda a suspeita, toda a investigação, e já se chegou aos chamados pilotos, aqueles que, teoricamente bem preparados, executavam a prova e depois passavam o resultado por meio eletrônico. A senha era nunca acertar 100% das questões, mas 70% ou um pouco mais. De forma que, num curso com 40 vagas, havia 21 jovens envolvidos.

Com isso, fica na estrada, no caminho, o sonho de milhares de jovens brasileiros que lutam todos os dias – na condição de aluno de ensino médio que prestaria o vestibular de uma universidade federal, eu, por exemplo, estudava de 16 a 18 horas por dia, para passar de forma consagrada –, porque alguém resolveu fraudar o vestibular, comprar a prova, ferir princípios éticos e morais e tirar o direito da disputa equilibrada entre aqueles que merecem ser tratados com absoluta equidade.

Foi um dos mais bonitos gestos de investigação que, por intermédio do Dr. Marcus Vinícius Neves, o Ministério Pùblico Federal fez no Estado do Acre, e, ao mesmo tempo, a Polícia Federal. O resultado é que, ontem, levaram mais jovens presos, autores dessa operação. Oito Estados brasileiros estão envolvidos, e a suposição é a de que haja ramificação em todos os Estados, inclusive com conexão em países da América do Sul, como a Bolívia e o Paraguai, de onde vieram alunos para participar dessa ação criminosa.

Trata-se de um dano imensurável à ética e ao direito de jovens brasileiros que, com intenção pura, bem formados no ensino médio, querem alcançar uma vaga na universidade pùblica e realizar seu sonho de fazer um curso superior e prestar um serviço profissional relevante a seu País.

Entendo que a matéria é digna de registro no Senado Federal. Espero que todos os Parlamentares, em seus Estados, estejam alertas e fiscalizem esse tipo de situação, porque a ramificação é nacional e fere de morte os princípios morais que norteiam as regras que asseguram o acesso digno de jovens estudantes brasileiros às universidades, especialmente às universidades pùblicas.

Esse era o registro que achava necessário fazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Com a palavra, pela Liderança, o Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela Liderança do PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, Sr^ss e Srs. Senadores, no início deste ano, incluí, com muita convicção, minha assinatura na minuta de um documento enviado pelo ilustre Senador Ney Suassuna ao Presidente da República, em que o nobre colega acertadamente solicita o empenho do Presidente Lula para providências urgentes quanto à reativação da Sudene.

Assim como o Senador Ney Suassuna, entendo que a Sudene é um órgão que, bem administrado, tem totais condições de impulsionar um desenvolvimento social e humano qualificado no Nordeste e no norte de Minas Gerais.

Quem conhece, de fato, a realidade dessas regiões sabe que a imensa população sofrida e trabalhadora não merece mais esperar por promessas. O Nordeste e o norte de Minas Gerais têm muita pressa.

O Presidente Lula iniciou seu mandato concedendo a essa gente desassistida um sinal de esperança quando decidiu pela recriação da Sudene. No entanto, o Governo ainda precisa traduzir o sentimento do Presidente em ações práticas, reais, o que demanda, necessariamente, um maior volume de recursos.

Essa minha posição se fortalece ainda mais diante de um levantamento feito pela Associação Comercial e Industrial (ACI), de Montes Claros, indicando que o norte de Minas deixa de faturar nada menos do que R\$100 milhões mensais, que seriam gerados por investimentos industriais e agrícolas, com a demora, por parte do Governo Federal, em recriar a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene.

Os empresários estão deixando de investir na região por falta de financiamentos do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) e de isenção fiscal que o Governo concede a projetos instalados na área da Sudene. Do mesmo modo que o Senador Ney Suassuna, que enviou ao Presidente Lula uma carta subscrita por 30 Senadores e até hoje não obteve resposta, os empresários da região já entregaram a Sua Excelência um documento com o mesmo apelo.

Uma reportagem do jornal **Hoje em Dia**, de Belo Horizonte – capital do meu Estado –, publicada no início do mês de junho, informava que o Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional, Márcio Lacerda, reuniu-se com lideranças do norte de Minas e sugeriu que fosse iniciada uma mobilização no sentido de acelerar a liberação de financiamentos do Finor para os projetos industriais e agroindustriais da região.

Diante das limitações financeiras, a Associação Comercial e Industrial de Montes Claros defende até mesmo que a Sudene seja recriada apenas para oferecer os incentivos fiscais, sem necessariamente liberar recursos – um acalento, por enquanto.

Ao me solidarizar com as reivindicações dos empresários do norte de Minas Gerais, quero dizer, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que acredito muito na bandeira da reativação efetiva da Sudene e, por isso mesmo, estarei engrossando, ao lado de meus conterrâneos – Senadores Hélio Costa e Eduardo Azeredo – e também dos meus nobres Pares nordestinos, os pedidos de mais recursos para esse fim. Se houve irregularidades no passado, devem ser feitas as correções. Com vontade política, é possível recriar uma entidade forte para trabalhar em modelos imunes à corrupção.

Entretanto, Sras e Srs. Senadores, ao defender a reativação da Sudene, quero registrar também a minha luta através de um projeto de minha autoria para corrigir uma injustiça que aflige 125 Municípios dos 853 que compõem o Estado de Minas Gerais, que atualmente estariam excluídos da Sudene.

Apenas quarenta Municípios do norte de Minas Gerais são hoje reconhecidos na área mineira do Nordeste, que, sem dúvida, Sr. Presidente, é um equívoco. A delimitação feita pela Sudene, sem a análise do conjunto de fatores climáticos e socioeconômicos que caracterizam o semi-árido, acarretou graves distorções no tratamento legal conferido a Municípios vizinhos que compartilham condições nada diferentes.

Os cento e vinte e cinco Municípios do Estado que integram os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, excluídos da Sudene até então, apresentam condições climáticas e socioeconômicas até inferiores, em muitos casos, às cidades já contempladas pela Sudene.

Por isso mesmo, através do PLS nº 511, de 2003, pretendo garantir a inclusão deste contingente na delimitação da Sudene, diante de sua eventual reativação. O projeto está pronto para entrar na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – com parecer favorável do Relator, Senador Gerson Camata, do Espírito Santo.

A aprovação deste projeto e a posterior recriação da Sudene tornariam estes cento e vinte e cinco Municípios dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri aptos a receberem os investimentos e os benefícios garantidos por lei às áreas definidas como semi-árido. Esta é uma reivindicação histórica das lideranças regionais e estaduais que fiz questão de abraçar.

Os levantamentos mostram que a Sudene, durante sua existência, aprovou 228 projetos industriais e agrícolas para o norte de Minas, gerando 57 mil empregos diretos e outros 200 mil indiretos naquela região. Os projetos injetaram R\$7 bilhões na economia regional, sendo R\$1,7 bilhão de recursos liberados pelo Finor.

Os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, assim como o norte de Minas e o Nordeste do País, anseiam uma Sudene forte, mas também esperam justiça na delimitação das regiões carentes a serem atendidas. É por isso que vamos lutar, e lutar bastante, contando certamente com o apoio também do ilustre Vice-Presidente da República José Alencar, que tem raízes profundas com o norte de Minas e sabe o quanto a Sudene foi benéfica a toda aquela região. Por isso, o povo mineiro e os nortistas e nordestinos de Minas Gerais acreditam no trabalho do Vice-Presidente, no nosso e muito mais no desta Casa e do Presidente Lula. Acreditamos, Sr. Presidente, que ainda no ano de 2004, a Sudene seja revitalizada e sejam inseridos nesse projeto e nessa área de abrangência os cento e vinte e cinco Municípios aqui citados, que esperam por uma política séria, dinâmica e eficaz. Foi por essa razão que votaram, e votaram firmemente, no Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio – PMDB – PA)

– Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso, por permuta com o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul e Vice-Presidente desta Casa.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT)

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem, no final da tarde, fomos ao nosso Estado de Mato Grosso para dois eventos que eu diria bastante diferenciados um do outro, mas ambos da maior relevância. Um deles foi o V Congresso Brasileiro de Cooperativismo de Crédito – Concred.

Nesses primeiros dias de julho, estamos fundamentalmente voltados para as comemorações do cooperativismo em nosso Brasil. Ontem, pela manhã, na Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB –, tivemos um café da manhã com a Frente Parlamentar do Cooperativismo. Lá estiveram Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas; o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo; nosso Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues; o presidente da OCB Márcio Lopes de Freitas; enfim, demais autoridades ligadas ao cooperativismo das várias categorias em nosso País. Lá discutimos questões correlatas à legislação, que, em alguns aspectos, precisa ser modificada, em outros precisa ser elaborada, precisa ser criada. Enfim, foi um momento de reflexão, principalmente com relação à questão da legislação sobre o cooperativismo.

À noite, no meu Estado de Mato Grosso, estivemos juntos novamente com o Ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, que compareceu à abertura do V Concred. Estiveram também presentes o Presidente da Federação de Cooperativismo, Sr. Messias; o Presidente do Sicoob, companheiro Jadir Giroto, com empenho enorme, com um auditório imenso, superlotado de mato-grossenses e de pessoas de outros Estados; o Presidente do Banco Cooperativo do Brasil, Sr. Raimundo Mariano do Vale; o Sr. Ademar Shardong, Presidente do Sistema de Crédito Cooperativo – Sicredi. Cito algumas dessas figuras porque, em nome delas, com certeza, estarei citando inúmeras, dezenas, centenas de outras lideranças da área do cooperativismo, em especial do cooperativismo de crédito, que estão na nossa capital Cuiabá nesse grande encontro.

Trata-se de um momento importante no qual o cooperativismo de um modo geral, Sr. Presidente, está sendo discutido. Nós, que acompanhamos de perto a questão da agricultura, do pequeno produtor rural, da agricultura familiar, vemos claramente a necessidade que temos de políticas agrícolas condizentes com o pequeno produtor rural e de terra para quem não a tem e que nela quer produzir. E aí entra a questão da reforma agrária tanto para aqueles que estão lutando por um pedaço de terra para plantar, tirar a sua sobrevivência com dignidade, quanto para aqueles que já têm esse pedaço de terra, mas que precisam de política agrícola séria para realmente avançar a produção.

Falamos aqui, há poucos dias, sobre o II Plano Nacional de Reforma Agrária do nosso governo, como falamos também sobre o II Plano Safra, também do nosso governo, lançado, se não estou equivocada, na segunda-feira próxima passada. São proposituras extremamente importantes, ações que realmente estão

sendo implementadas e vêm fazer a mudança na vida da população que trabalha no meio rural.

Mas, apesar de estarmos defendendo, trabalhando, conquistando, buscando, apesar de trabalhadores sem-terra estarem conquistando a terra, apesar de aqueles que têm a terra estarem conquistando política agrícola com dignidade, temos que atentar para a organização do pequeno produtor rural. E, nesse aspecto, é de importância fundamental a organização para a produção acontecer por meio do sistema de cooperativismo de produção. Teríamos aí as mais variadas formas de cooperativismo: de produção, de eletrificação, de crédito – este é importantíssimo. Outros setores, como o setor bancário da iniciativa privada, realmente só vêm o cífrão na frente dos olhos; sua busca é uma só: o lucro, mais o lucro, mais o lucro. Se colocarmos uma quantia numa caderneta de poupança, o rendimento será micro. No entanto, se precisarmos de qualquer recurso, de um empréstimo para um momento de necessidade, será enorme o lucro do setor banqueiro; ou seja, para o seu investimento, é pequeno o retorno, mas se você precisar do recurso do banqueiro, realmente paga-se muito caro.

Portanto, é preciso haver um estímulo, e quando digo nós refiro-me ao Congresso Nacional. Nesse caso, a nossa competência é mais ou menos restrita, mas existe no sentido de aperfeiçoarmos o que já existe em termos de legislação e de criarmos novas políticas, para que haja o avanço do sistema de cooperativismo em qualquer categoria, especialmente no cooperativismo de crédito. A sua importância é muito grande, o seu significado, da maior relevância. Eu diria que talvez assim encontremos a grande saída para o mais difícil problema do nosso Brasil, que é a busca da construção de políticas que, hoje, são excludentes, para transformá-las em políticas includentes, que venham a incluir a população como um todo no mercado e na distribuição da renda deste País. De alguma forma, não podemos continuar com uma gama tão grande, tão expressiva, de milhões e milhões de brasileiros fora, praticamente na sua totalidade, do mercado de consumo por falta das condições mínimas de sobrevivência.

Abordo aqui uma série de pontos correlatos, mas que envolvem a questão primeira a que me refiro hoje, que é o cooperativismo de crédito.

Deixo aqui minha saudação em nome do companheiro Jadir Giroto, Presidente do Sicoob Mato Grosso/Mato Grosso do Sul, que promove esse grande encontro no nosso Estado de Mato Grosso, com representação de muitos Estados, com centenas e centenas de representantes do cooperativismo do Brasil. Gostaria até de fazer um discurso mais prolongado a esse respeito. Vim à tribuna para falar de outro assunto,

mas achei que o momento era extremamente oportuno para tratarmos do cooperativismo, uma vez que, neste momento, acontece, como já disse, no meu Estado de Mato Grosso, esse grande encontro.

Vejo o cooperativismo de crédito como um grande salto, porque, por um lado, enquanto o banqueiro, dentro da "normalidade" tradicionalmente vista, busca somente o lucro para si, o cooperativismo de crédito também busca o lucro, mas um lucro dividido, repartido entre todas as partes que compõem o cooperativismo. Então, do meu ponto de vista, é uma forma ainda incipiente, mas politicamente correta e que, com certeza, vai fazer a diferença na vida da população com poder econômico menor em nosso País.

Lembro também que tramita no Senado projeto de lei de nossa autoria sobre a destinação de recursos do FAT, ainda hoje distribuídos pelos bancos que tradicionalmente trabalhavam e trabalham com o FAT. Buscamos destinar uma pequena fatia do recurso do FAT para os bancos cooperativos. Entendo que esse projeto é da maior relevância, já tendo recebido parecer favorável do Senador Osmar Dias na Comissão de Assuntos Econômicos. A matéria deve ser aprofundada e discutida e deve ser aprovada, porque representa um salto grande para o cooperativismo de crédito em nosso País.

Conheço outros sistemas de cooperativismo, como o da Espanha, da Holanda, da Alemanha e outros, e penso que o do Brasil está no caminho certo, sim, necessitando de estímulo para avançar da forma e com a agilidade que deve.

Dito isso, anuncio algo que ontem aconteceu na nossa capital. Todos sabemos que era o último dia das convenções. Foi realizada a convenção do Partido dos Trabalhadores em Cuiabá. Na coligação PT/PL/PCdoB, o candidato a prefeito será o nosso companheiro Alexandre César, companheiro que, na campanha passada, foi candidato ao Governo do meu Estado de Mato Grosso. Por muito pouco, não tivemos o potencial de chegarmos ao segundo turno, em que as questões e o panorama realmente se modificariam.

Portanto, estou convicta de que temos realmente uma grande candidatura para prefeito da capital de Mato Grosso, Cuiabá, que é do companheiro Alexandre César, do Partido dos Trabalhadores, tendo como vice o Sr. Alencar Farina, do PL.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nos minutos que ainda me restam, falarei um pouco sobre a violência contra a mulher. Hoje pela manhã, participei da abertura de um *workshop* aqui em Brasília – voltamos no avião de madrugada –, que contou com a presença da nossa Ministra da Questão da Mulher. Nossa Governo criou essa Secretaria com **status** de

ministério, a que atribuo a maior relevância. A Ministra Nilcéa Freire vem fazendo um trabalho muito relevante nessa área. Na abertura desse *workshop*, várias entidades organizadas de mulheres estavam presentes. Estão trabalhando durante todo o dia de hoje. Lá estava a representação das mulheres da magistratura, mulheres ligadas ao Executivo e também ao Parlamento, com a nossa presença.

Obtivemos avanços na questão de gênero, de combate à discriminação contra a mulher na família, no trabalho, na política e também contra a violência de um modo geral. A discriminação é também uma forma de violência, mas há a violência em que a mulher sai literalmente machucada, em que, muitas vezes, é humilhada e até assassinada. Essa violência tem de ser combatida de frente. Isso está sendo feito por esse grupo de trabalho, sob a liderança da nossa Ministra Nilcéa Freire.

Registro ainda que, no sábado e no domingo passado, estivemos em São Paulo, também ao lado da Ministra Nilcéa Freire, no grande encontro "A Mulher e a Mídia", liderado por mulheres que estão na mídia, como Fátima Bernardes, Mônica Waldvogel, Fátima Jordão e muitas outras. Não trouxe a lista dos nomes, mas são mulheres da maior envergadura pertencentes à nossa mídia. Enfim, muitas mulheres ligadas à grande mídia do nosso País lá estavam presentes debatendo, trazendo sugestões, propostas, e assim ajudando a todos nós, mulheres, e também aos homens de boa vontade, que não pactuam com a violência contra a mulher.

Alguns dirão que isso é algo meio fora de contexto. Não é; tenho aqui três páginas de dados terrificantes, assustadores.

Por isso conclamamos todos os setores a participarem do esforço para a superação desta questão, e a mídia é importantíssima, é fundamental para que alcancemos esse objetivo. Essa prova tivemos no sábado e no domingo passado, nesse grande encontro que ocorreu em São Paulo – Mulheres e a Mídia –, no qual, além da análise e da avaliação do que vem acontecendo, foram discutidos os saltos e as propostas que precisam ser implementadas para superarmos o problema da violência contra a mulher, da discriminação.

Estamos num ano eleitoral e, como já disse, buscamos o fim da discriminação da mulher nas relações familiares, buscamos o fim da discriminação contra a mulher no trabalho, mas nós, como políticas, de forma determinada, exigimos o fim da discriminação contra a mulher na política. Num ano eleitoral como este, queremos muitas mulheres eleitas por este Brasil afora, vereadoras e prefeitas. Não basta ser mulher, precisa

ser mulher e mulher comprometida com as causas maiores da nossa sociedade, com a causa das nossas crianças, com a causa dos nossos idosos, com as causas de justiça social fundamentalmente.

Para isso, conclamamos, mais uma vez, os companheiros homens e, em especial, os políticos – prefeitos, vereadores, deputados, governadores, senadores e o Presidente da República. Aliás, nosso Presidente tem atuado muito nesse sentido e acredito que, nesta semana, se já não sancionou, vai sancionar o projeto de lei que foi aprovado na semana que passou pelo Plenário do Senado da República, pelo qual a mulher vítima de violência – que, mesmo sendo violentamente atacada, tinha que ficar sob o teto do agressor – poderá sair do teto do agressor e não perderá os seus direitos na partilha dos bens e na guarda dos filhos. Isso, é óbvio, desde que ela siga determinados procedimentos. Portanto, essa questão está avançando e vamos superá-la.

Queremos poder político, não mais que os companheiros homens, de jeito nenhum, apenas igual. Somos 52% da população brasileira e, assim sendo, queremos poder e queremos ser respeitadas, porque, além de 52%, somos mães dos outros 48%. Temos o direito de ser respeitadas dentro das nossas famílias, em nosso trabalho – e não vamos especificar aqui o quanto somos desrespeitadas profissionalmente. Queremos ser respeitadas na política, participar do jogo político de igual para igual, porque somos capazes de fazer política pública com a maior competência.

Nós, que gestamos os nossos filhos, com certeza somos capazes de fazer políticas públicas de forma competente para preservar a vida de quem gestamos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo dia do mês de julho é destinado a homenagear os bombeiros e os hospitais. No dia 2 de julho, comemoramos o Dia do Bombeiro e o Dia do Hospital. Eu pediria a V. Ex^a a publicação na íntegra da homenagem que faço a esses profissionais que lutam diariamente em defesa da vida, do patrimônio do povo brasileiro, que são os bombeiros.

Dados oficiais mostram, por exemplo, que, durante a Guerra do Vietnã, 40 mil americanos morreram em dez anos. No Brasil, em um único ano, morreram

50 mil pessoas em acidentes. Atualmente a média é outra, diminuiu, mas morrem 20 mil pessoas por ano, o que nos dá idéia do trabalho incansável desses profissionais em defesa da vida.

Na mesma linha – e por isso a coincidência –, faço uma homenagem à rede hospitalar brasileira, pelo esforço dos profissionais da saúde, por sua história, por sua caminhada pela assistência hospitalar ao conjunto do povo brasileiro.

Sr^a Presidente, quero agora fazer rápidas considerações sobre alguns assuntos.

O primeiro deles é a PEC paralela, sobre a qual já aqui falou o Senador Ramez Tebet. Entendo que esta Casa não pode entrar em recesso sem que a PEC seja votada. Na semana que vem, haverá esforço concentrado, já combinado com todos os partidos. É preciso que façamos um esforço enorme para que a PEC paralela seja votada na Câmara e remetida imediatamente para cá para que possamos cumprir o acordo firmado entre o Senado da República, o Executivo e a Câmara dos Deputados. Eu mesmo participei recentemente de uma reunião com o relator da matéria aqui no Senado, Senador Tião Viana, com o seu relator na Câmara, Deputado José Pimentel, com o Presidente do Senado, Senador José Sarney e com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, quando foi firmado, mais uma vez, o entendimento de que a PEC paralela seria votada.

Lamento que tenham se passado seis ou sete meses e este tema ainda esteja sob um ponto de interrogação, prejudicando milhões de servidores – a paridade não foi assegurada, não foi estabelecida uma regra de transição, não foi estabelecido o subteto, a não-contribuição dos inativos até R\$5.200,00 para aqueles que têm doença incapacitante. A persistir essa situação, teremos que apelar para um pacto aqui no Senado: não vamos, então, votar outra matéria sem que se vote esta, que é fruto de um amplo acordo. Senadora Serys, vou permitir um aparte a V. Ex^a. Como falou o Senador Ramez Tebet, o Parlamento vive da confiança, da palavra empenhada, do acordo a ser cumprido. Eu diria que um dos grandes problemas do nosso Governo e do Senado com a Câmara começou exatamente no dia em que resolveram complicar o acordo firmado entre o Executivo e o Legislativo, não votando a matéria. Repito o que disse o Senador Ramez Tebet: votem! Mesmo que alterem alguma coisa, votem e remetam para nós. Quando vem para cá medida provisória, o Senado não vota? Vota a favor ou contra ou a altera e a remete para a Câmara, que toma a sua posição. Por que simplesmente engavetam, há sete meses, uma proposta que tem um cunho social enorme? Fica ruim para nós votarmos aqui, na sema-

na que vem, diversas matérias que interessam muito mais aos grandes grupos econômicos e não votarmos uma matéria que interessa aos trabalhadores da área pública e também privada, porque ali está inclusive a aposentadoria da dona-de-casa.

Senadora Serys, V. Ex^a tem um aparte.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senadores Paulo Paim e Ramez Tebet, concordo com o que dizem V. Ex^as: a PEC paralela tem que ser votada. Realmente, não dá mais para contemporizar. Houve uma convocação extraordinária, no início deste ano, exclusivamente para que houvesse a votação da PEC paralela. O Senado a votou em dezembro de 2003, e acredito que ela poderia ter sido votada na Câmara dos Deputados naquele mesmo mês. Como o Senador Paulo Paim disse aqui, com muita presteza e clareza, é uma questão de acordo. Politicamente, trabalha-se com acordos. É claro que não são acordos espúrios, mas são acordos políticos, feitos entre as Lideranças dos Partidos, dentro da normalidade da discussão política. Porém, a Câmara não quis votar a matéria, deixando-a para o início deste ano. Houve a convocação extraordinária, em nome da aprovação da PEC paralela, mas esta não foi votada. O Senado cumpriu seu papel, mas estamos em 1º de julho – no sétimo mês do ano de 2004 –, e a PEC não foi votada. Como relatou o Senador Paulo Paim, já houve várias conversas, inclusive participei de reuniões com diversas Lideranças e com o Relator, e parece que as coisas vão acontecer na outra semana, pois o combinado, o acertado, o acordado é para dali a pouco. Senador Ney Suassuna, sei que sua posição é também pela aprovação imediata da PEC paralela. Não há mais o que contemporizar. Não podemos mais esperar. É uma situação vexatória. Esperamos que a Câmara vote a PEC ou a altere, como diz o Senador Paulo Paim. Se aquela Casa tem que alterá-la, que a altere, mas vote, porque a sociedade exige isso. Aqueles que mais precisam querem ver a PEC paralela aprovada já. É o que se faz necessário. A proposta é a de que não se vote a LDO e não se faça qualquer coisa enquanto a PEC paralela não for aprovada na Câmara. A sociedade deve se mobilizar. São milhões de brasileiras e brasileiros que precisam já da aprovação da PEC paralela. No futuro, todos ainda precisarão dela. Portanto, a sociedade tem que realmente exigir a sua aprovação. Não há mais como contemporizar. O Senado fez seu papel e cumpriu sua função. A Câmara dos Deputados tem que cumprir a sua parte no acordo firmado em torno da PEC paralela. Muito obrigado pelo aparte, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna. Desde já, avalei o pronunciamento de ambos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem tido atitudes muito coerentes e alinhadas com seu caminho político desde quando Deputado. V. Ex^a tem a minha admiração. Como Vice-Líder do Governo, testemunho que houve muitas horas em que fiquei desesperado: pelas duas Casas não terem a mesma coordenação, pelos acordos não valerem e pela inexperiência, vamos dizer assim, do comando. Mas estou muito mais otimista, porque vejo que está havendo mais sintonia. Tenho certeza de que as coisas agora andarão muito mais afinadas. Apanhamos um pouco no primeiro ano e no primeiro semestre deste segundo ano, mas as coisas começam a andar. O País começa a ver a luz no fim do túnel, e a economia está deslanchando. Há sintonia política, pois, diante dos problemas surgidos, verificou-se que não se podia mais esperar. Estou mais otimista. Tenho certeza de que sairá essa PEC paralela. Estou de acordo com V. Ex^a: votem como queiram, mas votem! Não podem mais segurar esse assunto, porque o tempo urge, e, para muita gente, essa situação é muito aflitiva. Portanto, dou o testemunho da esperança, pois estou vendo, para nossa alegria, que a máquina está funcionando mais rapidamente. Esse assunto é muito importante, é do Senado da República, e V. Ex^a faz muito bem em cobrá-lo, assim como o fazem a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Ramez Tebet. Não deve haver discrepância entre a Câmara e o Senado. Somos Casas complementares e não Casas que se debatem uma contra a outra. Parabenizo V. Ex^a e deixo a minha solidariedade ao seu posicionamento, mas deixo também o meu testemunho da esperança de que tudo estará andando muito melhor daqui por diante.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Ney Suassuna, fico satisfeito com os apartes de V. Ex^a e da Senadora Serys Slhessarenko. V. Ex^a, como Vice-Líder do Governo, está, mais uma vez, confirmando que a PEC paralela será votada. Assim espero, até porque tenho falado muito com o Relator da matéria, Deputado José Pimentel, que sempre me diz: "Será votada na semana que vem". E de semana que vem para semana que vem, passaram-se seis meses. Mas espero muito que, na próxima semana, a matéria seja votada e venha para cá, para que possamos votá-la rapidamente, como fizemos com a PEC dos Vereadores, que foi votada em meia hora, quando deveria ter sido votada em cinco dias úteis. Então, se isso foi possível naquele momento, será possível também, pensando

nos seis milhões de servidores públicos, votarmos rapidamente a chamada PEC paralela.

Sr. Presidente, deixo ainda registrada, nos Anais da Casa, a decisão unânime do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro, de votar contra a contribuição dos inativos. Digo isso com muita tranquilidade, porque venho falando desse assunto há alguns anos. Alguns meses depois da aprovação da PEC da Previdência nesta Casa, eu dizia que o Supremo Tribunal Federal mudaria a nossa decisão, porque ninguém tem dúvida de que a contribuição dos inativos é totalmente inconstitucional. É uma tributação, fere o princípio do direito adquirido e reduz os vencimentos daqueles que já estão aposentados. Somente por esses três motivos – poderia citar aqui mais de meia dúzia –, as decisões em cada Estado acompanham o princípio já assegurado junto ao Supremo Tribunal Federal, onde, de três Ministros, dois já haviam votado a favor da não-contribuição dos inativos.

Lamento que o Supremo Tribunal Federal, que deve entrar em recesso a partir da próxima semana, não tenha decidido essa votação, que, provavelmente, ficará para agosto. Há uma enorme expectativa de milhões de aposentados e pensionistas com relação à decisão do pagamento à previdência. Felizmente, em quase todos os Estados, os aposentados e pensionistas estão sendo favorecidos – não soube de nenhum Estado que tenha votado contra eles –, mas há uma sucessão de liminares, porque a decisão final será do Supremo Tribunal Federal. Espero que o Supremo decida rapidamente sobre a matéria, por uma questão de justiça e pelo seu aspecto legal.

Mais uma vez, falo de minha preocupação com os aposentados e pensionistas com relação à perda acumulada. Recebo milhares e milhares de correspondências, onde os aposentados fazem-me um apelo para que eu volte à tribuna para dizer que eles já perderam em torno de 50% do poder de compra a que teriam direito com suas aposentadorias e que, com a decisão tomada na Câmara dos Deputados, acabam perdendo outra vez mais 4%. Felizmente, há uma série de decisões tomadas na Justiça, vide 1994 a 1997, que manda corrigir por um índice diferente os benefícios dos aposentados e pensionistas por erros dos Governos do passado, o que, em meu entendimento, acontecerá também no presente.

Espero que a dívida da União com os aposentados de 1994 a 1997, em torno de R\$12 bilhões, seja paga rapidamente, porque decisão do Supremo Tribunal Federal não se discute, cumpre-se. O problema é que os aposentados receberam proposta de receber o valor parcelado entre oito e dez anos. É impossível! Fico com as palavras do Presidente da Confederação

Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), João Lima, que disse: “Tudo bem, podemos parcelar em três ou quatro anos, mas que se incorporassem de imediato os 39%”. Isso seria dado para aqueles que têm direito, pois depende da época em que houve o reajuste da sua aposentadoria. Daqueles que se aposentaram entre 1994 e 1997, uns têm 39%, outros têm 29%, outros têm 25%, e outros, 20%. Mas que seja incorporado aquilo a que eles têm direito nesse processo de negociação.

Também me preocupa muito – o assunto já foi ventilado – o fato de que poderá haver aumento nas alíquotas da previdência, para que a União faça esse ajuste da dívida que tem com os aposentados e pensionistas. Não é esse o caminho. Mais uma vez, os aposentados que estiverem contribuindo vão ter que pagar mais para a previdência sem retorno futuro. Isso me preocupa.

O Ministro Amir Lando, há algum tempo, tinha lançado aquilo que chamo de “um balão de ensaio”. Houve um movimento na sociedade, e um recuo. As informações que me chegam é que esse tema volta. Espero que isso não seja verdadeiro, nem a desvinculação do salário mínimo do aposentado daquele do trabalhador que está na ativa, e muito menos o aumento da contribuição para o empregador e para o empregado. Parece-me mais simpático desonerarmos a folha de pagamento com aquela contribuição dada pelo empregador e transferirmos para o faturamento. Já falei sobre isto, inclusive com o Governo, em duas oportunidades: desonerarmos o percentual da folha e diminuirmos aquele percentual. Com isso, gera-se mais emprego, reativa-se a economia, e faz-se com que os banqueiros, por exemplo, que são os que mais lucram neste País e empregam muito pouco, deixem de pagar somente sobre a folha e tenham que pagar um percentual maior, sobre o faturamento. Espero que, efetivamente, possamos seguir esse caminho.

Sr. Presidente, eu gostaria inclusive de deixar os documentos anexados sobre o tema que estou a comentar.

É com alegria que, amanhã, participo, em São Paulo, do Fórum Mundial Cultural, como painelista, para discutir a cultura no viés da luta contra o preconceito.

Falarei às 14h30min, como convidado, por ser o autor do Estatuto da Igualdade Racial, e às 18h30, na OAB – São Paulo, para um plenário de juízes, militantes e advogados que atuam na luta contra as discriminações, sobre como está o Estatuto da Igualdade Racial aqui no Parlamento.

É claro que aqui, no Senado, a notícia é positiva. Aprovamos, por unanimidade, na Comissão mais importante da Casa, que é a CAE, o relatório do Senador

César Borges. Agora, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Educação, onde vamos aprofundar, por exemplo, o debate sobre as cotas, consideradas tão polêmicas. Mas um dos temas que levarei para esse Fórum Mundial da Cultura, sem sombra de dúvida, será a cultura e a mídia.

O estatuto estabelece que a política de cotas vai garantir que os afro-brasileiros tenham uma cota de participação, nos filmes da televisão e no teatro, de 20%. Haverá também, claro, o debate sobre as cotas nas universidades.

Para que a cultura da comunidade negra seja disseminada no País é preciso que os produtores de cinema, de novelas, de teatro e de documentários debatam esse tema e esclareçam sobre a importância da luta contra o preconceito e o racismo.

Por isso, é com alegria que, amanhã, participarei desse evento, junto com outros tantos convidados, dos mais variados países, como Canadá, Estados Unidos, além de países da África e da Ásia, sobre a importância da cultura na luta contra o preconceito e o racismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mês de julho registra em seu segundo dia, duas importantes comemorações, O Dia do Bombeiro e o Dia do Hospital.

Fazendo uma breve retrospectiva da história dos bombeiros, estes cidadãos que são chamados, com justa razão, de “anjos do fogo”, encontramos em sua trajetória o registro de que no dia 02 de julho de 1856, o Imperador D. Pedro II, assinava o Decreto Imperial nº 1.775, que regulamentava, pela primeira vez no Brasil, o serviço de extinção de incêndio, época em que o badalar dos sinos, homens, mulheres e crianças ficavam em fila e, do poço mais próximo iam os balde passando de mão em mão, até chegarem ao local do incêndio.

Os riscos aos quais os bombeiros estão expostos em seu dia a dia são conhecidos por todos nós e não são somente os horrores causados por incêndios como aquele que atingiu o Edifício Andraus, matando 16 pessoas e ferindo 375 , o incêndio do Edifício Joêlma onde morreram 189 pessoas, ou ainda aquele que ocorreu na Av. Paulista, no edifício Grande Avenida, com 17 pessoas mortas e 53 feridas e também a explosão, em janeiro de 95, em uma loja de fogos no bairro de Pirituba na Capital, quando 33 casas são atingidas e 15 pessoas morrem.

São situações difíceis, com profundo desgaste físico, ou geradoras de traumas psicológicos gravíssimos que poderiam ser enumeradas aqui: resgate em acidentes, colisão de veículos, atropelamentos, casos clínicos urgentes e remoção de cadáveres, o salvamento de vidas nas praias, salvamento em matas e florestas, e tantas mais.

Os registros, segundo dados do site oficial do Corpo de Bombeiros de São Paulo, são de que na guerra do Vietnam morreram 40.000 americanos em 10 anos, no Brasil morreram em um só ano, 50.000 pessoas em acidentes. Atualmente morrem 20.000 pessoas por ano.

Estes são dados técnicos, mas não é tão somente por eles que eu cumprimento esses bravos e combativos lutadores, que se dedicam a proteger a população, salvar vidas e enfrentar os obstáculos que se interpõem ao propósito por eles perseguido. Eu os cumprimento também pela dedicação e seriedade com que conduzem a sua labuta.

Quero prestar também meu reconhecimento à Rede Hospitalar Brasileira que é composta, segundo dados da Federação Brasileira de Hospitais Entidade associativa que representa a rede hospitalar brasileira, por 6.895 Hospitais, sendo:

- 4.561 Hospitais Privados (Lucrativos e Filantrópicos)
- 2.334 Hospitais Públicos

Capacidade instalada em torno de 439 mil leitos que geram cerca de 1 milhão de empregos diretos.

A saúde é o bem maior que nós temos e quando muitas vezes recorremos aos hospitais, nos damos conta de que é muito bom poder contar com aquela Instituição, com aquela equipe que nos socorre e que tenta minimizar o nosso sofrimento.

Basta que tentemos imaginar a inexistência destas estruturas, para que entendamos a importância do serviço que prestam à comunidade.

É fato que a realidade do sistema hospitalar brasileiro não é das melhores, e neste sentido devemos procurar compreender também que os hospitais estão tentando fazer o seu melhor diante deste contexto e que nós podemos e devemos lutar para mudar o quadro que se apresenta.

Pelo esforço, boa vontade e dedicação com que se propõem a salvar vidas, oferecendo novo ânimo a tanta gente, eu cumprimento cada hospital do nosso País e desejo sucesso nas batalhas travadas em sua estressante rotina.

Também quero falar, como outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, enquanto aguardamos a conclusão do julgamento pelo Supremo Tribunal

Federal da ação direta de constitucionalidade que questiona a cobrança da contribuição previdenciária dos inativos instituída na última reforma da Previdência Social, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro, decidiu por unanimidade suspender a cobrança de oito servidores aposentados.

Essa decisão, que tem todo o nosso apoio e certamente também a solidariedade de todos aqueles senadores que aprovaram neste Plenário a PEC Paralela, que restabelece esse direito adquirido dos aposentados, surrupiado na reforma, nos traz a esperança de que no plenário do Supremo, onde a votação foi interrompida quando a votação era favorável aos aposentados, acabe por confirmar a constitucionalidade da cobrança, apontada no parecer e no voto da ministra-relatora Ellen Gracie.

Ao justificar o voto que foi acompanhado pela unanimidade dos membros da Terceira Turma do TRF do Rio de Janeiro, o ministro-relator Chalú Barbosa considerou que "os proventos dos impetrantes (ou seja, os aposentados) são imunes a qualquer desconto para a Previdência Social, uma vez que pagaram tal contribuição durante longos e sacrificados anos".

Ele seguiu a mesma linha de raciocínio da ministra Ellen Gracie. Como se recorda, em seu parecer a ministra do STF juntou a essa justificação o argumento de que a cobrança dos inativos também se configura uma bitributação, pois se trata da criação de um novo tributo para a mesma finalidade, qual seja o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores inativos.

Nos Estados em que a cobrança dos inativos foi introduzida, a Justiça estadual tem se manifestado de forma majoritária favoravelmente aos aposentados. Exemplo disso é o Distrito Federal, onde os médicos aposentados conseguiram liminarmente a suspensão da cobrança.

Mas cabe ressaltar a importância do julgamento do TRF do Rio de Janeiro, por se tratar da primeira decisão de mérito sobre a questão da contribuição dos servidores públicos inativos.

Outro assunto que me traz a esta tribuna é o artigo do advogado Marco Antonio Innocenti, onde ele manifesta sua preocupação com a forma com que o Estatuto do Idoso vem sendo afrontado pela própria legislação em vigor.

Publicado na edição de ontem do jornal **Valor Econômico**, o artigo desse advogado especialista em direito previdenciário denuncia que são várias as medidas do governo federal e dos governos estaduais que contrariam o estabelecido pelo Estatuto do Idoso.

Da taxação dos inativos ao teto salarial fixado na atual reforma da Previdência, esses dispositivos atentam contra o princípio da irredutibilidade dos salários.

O primeiro reduz ao descontar, enquanto o segundo reduz ao conceder reajuste diferenciado entre as aposentadorias de valor igual e superior a um salário mínimo.

Os aposentados que recebem mais de um salário mínimo tiveram reajuste de 4,53%, enquanto aqueles que ganham um salário mínimo receberam um reajuste de 8,33%.

Conforme observa o ilustre advogado, isso significa que diferentemente do que ocorreu na reforma da Previdência, o novo teto será achatado e ficará em R\$2.532,00, abaixo, portanto, dos dez salários mínimos.

O advogado nos traz também outros exemplos de afronta ao Estatuto do Idoso, como o que está ocorrendo no Estado de São Paulo, onde o Governador Geraldo Alckmin fixou critérios para algumas categorias de servidores públicos inativos que batem de frente com o estatuto.

O governo paulista determinou a extinção do complemento de aposentadoria e do adiantamento quinzenal em algumas empresas estatais, além de incluir no cálculo do redutor (teto) salarial as vantagens de caráter pessoal que antes eram pagas sem nenhum tipo de desconto.

Neste caso estão incluídos aposentados e pensionistas da Cesp, Cetesb, Sabesp, Vasp e banco Nossa Caixa, que desde fevereiro deste ano sofrem com a revisão das complementações de aposentadorias. As que não foram cortadas foram reduzidas.

Com essas medidas os aposentados estão perdendo direitos adquiridos há mais de vinte anos. São decisões cruéis, que estão na contra-mão do Estatuto do Idoso.

Finalmente, quero aqui deplorar a insistência do Ministério da Fazenda em parcelar em mais de dez anos o pagamento da dívida de R\$12,3 bilhões que o governo tem com os aposentados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme denunciou ontem o jornal **Folha de S.Paulo**, em reportagem da jornalista Julianna Sofia.

Mas a proposta já discutida entre o Ministério da Previdência e líderes dos aposentados é diferente. O parcelamento da dívida seria feito em, no máximo, cinco anos. Para quem tem ações na Justiça, o prazo seria de apenas três anos.

A equipe econômica apresenta o velho e surrado argumento de que o parcelamento em prazo mais curto afetaria os investimentos do governo em setores como o de transportes.

A dívida com os aposentados foi originada entre março de 1994 e fevereiro de 1997. No período, o INSS não aplicou o IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo) no cálculo dos benefícios, como seria o correto.

Por esse motivo, além de quitar a diferença que deixou de ser paga ao longo dos últimos cinco anos, o governo precisará reajustar os benefícios em até 39,67%.

Para cobrir a despesa o governo pretende aumentar em um ponto percentual a contribuição previdenciária paga pelas empresas, que passaria de 20% para 21% sobre a folha de pagamentos.

Na verdade, o aumento da contribuição previdenciária não seria somente das empresas. Temos

informações dando conta de que o governo pretende propor também um novo aumento nas alíquotas da contribuição dos trabalhadores.

Diante da grave situação em que vivem os aposentados, faço aqui um apelo ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que, homem sensível que é às causas sociais, não se deixe vencer pelos argumentos frios

de sua assessoria econômica e mantenha o acordo anteriormente acertado com os aposentados.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Estatuto do Idoso e as afrontas à legislação

“Na vida real, são várias as medidas dos governos que contrariam o estabelecido pelo Estatuto do Idoso”

Por Marco Antonio Innocenti

O Estatuto do Idoso, promulgado no ano passado, foi criado, pelo menos em teoria, para privilegiar e defender os interesses daqueles trabalhadores que já passaram dos 60 anos. Entre as principais mudanças, destacam-se medidas como definir crimes contra o idoso, com penas de até 12 anos de reclusão para maus-tratos; garantir prioridade às pessoas idosas na tramitação de processos e procedimentos na Justiça; assegurar que o reajuste da aposentadoria seja na mesma data do reajuste do salário-mínimo; e que o idoso tenha como renda o mesmo número de salários mínimos da época em que se aposentou.

Na vida real, porém, são várias as medidas tomadas pelos governos federal e estaduais que contrariam o que foi estabelecido pelo estatuto. Duas delas estão presentes na recente reforma da Previdência: a primeira é a taxação dos servidores públicos inativos que, na prática, reduz os valores de suas aposentadorias; a segunda é o fim da paridade entre os salários dos servidores ativos e inativos.

Vale lembrar também que a Lei Complementar nº 105, de dezembro de 1998 — que criou o fator previdenciário, baseado na expectativa de vida do brasileiro —, acabou, na prática, com o pagamento do salário-teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para os aposentados. O próprio teto salarial fixado na atual reforma da Previdência, de R\$ 2.400,00, já fere frontalmente um dos princípios que consta do Estatuto do Idoso — o de que o idoso deve receber o mesmo número de salários-mínimos que recebia na época em que se aposentou. Pelo que se conclui, esse teto não está vinculado ao reajuste do salário-mínimo que ocorre anualmente.

O recente aumento do salá-

O próprio teto salarial fixado na atual reforma da Previdência já fere frontalmente um dos princípios do estatuto

rio-mínimo piorou ainda mais esta situação. Isso porque os aposentados que recebem mais de um salário-mínimo receberam um reajuste de 4,53%, enquanto os aposentados que ganham um salário-mínimo receberam um reajuste de 8,33%. Isso significa que, diferentemente do que aconteceu na reforma da Previdência, o novo teto será achatado e ficará em R\$ 2.532,00, abaixo dos dez salários-mínimos.

Exemplos de afronta ao Estatuto do Idoso não faltam. É o caso do que está ocorrendo no Estado de São Paulo, onde o governador Geraldo Alckmin fixou critérios para algumas categorias de servidores públicos inativos que batem de frente com o estatuto. O

governo paulista determinou a extinção do complemento de aposentadoria e do adiantamento quinzenal em algumas empresas estatais, além de incluir no cálculo do reitor (teto) salarial as vantagens de caráter pessoal que antes eram pagas sem nenhum tipo de desconto.

Aposentados e pensionistas da Cesp, Cetesh, Sabesp, Vasp e Banco Nossa Caixa sofrem desde o mês de setembro de 2004 com a revisão das complementações de aposentadorias. As que não foram cortadas foram reduzidas.

Um parecer da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de 30 de setembro de 2002, que teve aval da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, determina que o pagamento da complementação da aposentadoria dos servidores públicos das estatais seja extinto. São decisões práticas e cruéis que vão totalmente contra o Estatuto do Idoso. Com essas medidas, os aposentados estão perdendo um direito adquirido há mais de 20 anos.

A decisão de cortar o complemento da aposentadoria desses servidores públicos pode ser considerada ato de improbidade administrativa e até mesmo crime de prevaricação, já que vai contra uma decisão do próprio governo do Estado, baseada em uma lei estadual que vigora há muitos anos. As Leis estaduais nº 4.819/58 e nº 200/74 estabelecem o pagamento da comple-

mentação de aposentadoria para os empregados celetistas das estatais de São Paulo, admitidos até o dia 15 de maio de 1974. A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria da Fazenda devem cumprir o que foi determinado e não agir de forma arbitrária, constrangendo, de forma imoral, pessoas que, em função da idade, podem sofrer com isso prejuízos irreversíveis do estado de saúde, além da angústia de não saber se vão receber suas aposentadorias amanhã.

No entanto, já são centenas as liminares favoráveis a esses aposentados e pensionistas concedidas pela justiça paulista, que garantem o pagamento da sua complementação. Em outros casos, quando se trata da contribuição de inativos ao Estado de São Paulo, liminares negadas em primeira instância foram revertidas em recurso ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), que se manifestou pela suspensão da exigibilidade da contribuição dos inativos. Prova que pelo menos o Poder Judiciário está sensível aos problemas do idoso, ao contrário do Poder Executivo, cujas decisões trazem sofrimento e angústia aos aposentados.

Marco Antonio Innocenti é advogado especialista em direito previdenciário e administrativo e sócio-diretor do escritório Advocacia Innocenti & Associados

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Na lista de oradores inscritos, houve uma falha técnica, mas já foi consertada.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, do PFL do Distrito Federal, que falará por permuta com o Senador Romeu Tuma. Em seguida, falará a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Luiz Otávio, procurarei ser breve para acalmar os ânimos do Senador Ney Suassuna!

Venho a esta tribuna hoje para defender a aprovação, no Senado Federal, do projeto da nova Lei de Falências, tão apropriadamente rebatizada de Lei de Recuperação das Empresas.

Após longos dez anos de tramitação na Câmara dos Deputados, onde foi exaustivamente debatido e aperfeiçoado, o projeto finalmente chegou para apreciação nesta Casa no final do ano passado.

Entre nós, o projeto tramitou mais rapidamente. No último dia 4 de maio, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou o relatório do eminentíssimo Senador Ramez Tebet, e a matéria foi enviada, para apreciação, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Para defender a aprovação da Lei de Recuperação das Empresas, gostaria de expor a V. Exas os pontos que, a meu ver, se constituem num avanço da legislação brasileira sobre o tema.

Em primeiro lugar, o novo instituto legal vem substituir a Lei de Falências, que vigora no Brasil desde 1945, ou seja, há quase 60 anos. Como poderia uma lei tão antiga sobre um tema constantemente em renovação não se tornar obsoleta?

As empresas, àquela época, viviam em um cenário muito mais estável e duravam muito mais tempo. Hoje em dia, com o avanço meteórico da competitividade do mercado capitalista, presenciamos um constante abrir e fechar de empresas, sem falar nos numerosos processos de fusão e incorporação. Era, pois, extremamente necessário que houvesse um aperfeiçoamento do arcabouço legal sobre a vida das empresas.

O principal avanço da nova lei é o fim da concordata. Em seu lugar, passam a figurar a recuperação judicial e a extrajudicial, procedimentos que tentam evitar a falência, estabelecendo regras que preservem a existência de empresas em dificuldade.

Na recuperação extrajudicial, o devedor acorda um plano de soerguimento diretamente com seus credores, sem a intermediação do Poder Judiciário.

No caso da recuperação judicial, o empresário devedor apresenta ao Judiciário um plano de recuperação da empresa, contendo um diagnóstico da sua situação e uma proposta de repactuação das dívidas.

A proposta é, então, submetida a uma assembleia de credores, que pode aprová-la, rejeitá-la ou propor um plano alternativo. Somente se todas as propostas de recuperação forem rejeitadas é que o juiz decretará a falência.

A substituição da concordata pela recuperação judicial permite que a empresa continue operando, gerando caixa e mantendo empregos. É criada uma chance para que a empresa não feche e possa, de forma sustentável, pagar seus credores, manter seus funcionários e voltar a funcionar normalmente no futuro.

No atual momento econômico em que vivemos, com altas taxas de desemprego, creio ser o instituto da recuperação judicial uma forma saudável de manutenção do emprego de milhares e milhares de brasileiros e brasileiras!

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Turnaround – IBGT –, se a nova Lei de Falências já tivesse sido aprovada, 90% das empresas que fecharam as portas no ano de 2002 em São Paulo teriam chances reais de sobrevivência.

Da parte do Governo, Daniel Goldberg, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, afirmou que “a redução do número de empresas fechadas deverá contribuir para o crescimento econômico, com aumento da produtividade e diminuição do desemprego”.

Eis um grande argumento para que aprovemos a Lei de Recuperação das Empresas nesta Casa!

Completa a figura da recuperação judicial uma inovação deveras interessante: caso a empresa esteja neste regime e possua bens adquiridos em regime de alienação fiduciária com prestações atrasadas, esses bens não poderão ser tomados num prazo de seis meses. O objetivo é, mais uma vez, garantir o funcionamento da empresa, ao evitar-se que fique sem suas máquinas e equipamentos.

No que concerne à empresa falida, o Parlamento aprovou matérias importantes. A Câmara dos Deputados excluiu da Lei de Falências a chamada sucessão tributária. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal excluiu a sucessão trabalhista.

Assim, o sucessor da empresa falida não é mais obrigado a arcar com as obrigações tributárias e trabalhistas, o que valoriza a empresa, ao ser vendida, e favorece o trabalhador, que receberá os seus direitos com o dinheiro apurado na venda da empresa. É importante salientar que a legislação continua protegendo o lado mais fraco, o trabalhador, vez que os créditos trabalhistas continuam a ter prioridade.

Tão importante quanto a mudança introduzida pela Lei de Recuperação das Empresas foi a alteração do Código Tributário Nacional aprovado pela CAE, que

instituiu a primazia, em caso de falência, dos créditos para com o sistema financeiro, que contenham garantia real sobre os créditos tributários.

Tal medida contribuirá para a redução do *spread* bancário, diferença entre o custo de captação de dinheiro pelos bancos e os juros cobrados ao tomador final. Segundo o economista-chefe da Febraban, Roberto Luís Troster, “quanto melhor a possibilidade de cobrança, maior a quantidade de crédito”.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a aprovação da nova Lei de Falências, a nascitura Lei de Recuperação das Empresas, é fundamental para o estabelecimento de um novo paradigma no setor produtivo brasileiro. Ao invés de sepultar as empresas, como ocorre sob a legislação vigente, serão criadas condições para o renascimento das entidades.

Sr. Presidente Luis Otávio, gostaria de lembrar que poucas empresas brasileiras chegam, hoje, ao décimo aniversário. De mil empresas criadas no Brasil, apenas dez conseguem completar os dez anos. É um dado alarmante, porque muitos empresários – pequenos, médio e grandes – ficam no meio do caminho.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, estou aparteando V. Ex^a para dizer que eu também acredito que esse será um marco importante na nossa história econômica, pois, por si só, vai baixar o custo Brasil em alguns degraus. E por quê? Porque se levavam 15, 20, 30 anos para se liquidar uma empresa. Agora, não se pensa na liquidação e, sim, na sobrevivência da empresa. Como V. Ex^a bem acaba de dizer, o importante é termos empregos e não criá-los e matá-los logo adiante. Foi com muito cuidado que nós, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votamos essas modificações. Temos certeza de que o projeto que chegou da Câmara era bom, mas está muito melhor e foi muito mais burilado, com a ajuda de todos nós. Quero me solidarizar com o discurso de V. Ex^a, dizendo que, com certeza, esse será um marco para a nossa economia e nossas empresas.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Acolho com muita satisfação o aparte de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, que tanto contribuiu, ao lado do Senador Ramez Tebet, para a confecção desse projeto, com as mudanças edificadas no Senado, que só vieram a melhorar esse projeto que, realmente, dá ao Brasil uma perspectiva de futuro para as empresas que encontram dificuldades.

A aprovação dessa lei, Sr. Presidente Luiz Otávio, a nascitura Lei de Recuperação das Empresas, é fundamental para o estabelecimento de um novo paradigma no setor produtivo brasileiro. Ao invés, como disse, de sepultar as empresas, como ocorre sob a legislação vigente, serão criadas condições para o renascimento das entidades.

Com o fim da concordata, as empresas poderão continuar funcionando, de forma a possibilitar seu reerguimento. O mais importante, no entanto, é a manutenção do emprego de milhares de pessoas, que estariam irremediavelmente sem ocupação.

Além do estímulo ao emprego, a nova Lei torna a empresa falida mais atrativa perante os possíveis compradores e proporciona o barateamento do crédito bancário.

Aprovar a Lei de Recuperação das Empresas é, pois, estimular o crescimento econômico do nosso País e, consequentemente, a geração de emprego e renda.

Aprovar a Lei de Recuperação das Empresas é nosso dever como Parlamentares e, sobretudo, como cidadãos!

Eu queria, ao terminar meu pronunciamento, cumprimentar meu suplente nesta Casa, o Senador Adelmir Santana, que nesta semana assumiu a presidência da Fecomércio de Brasília, por unanimidade dos votos dos sindicatos que fazem parte e constituem a nossa maior entidade, tendo em vista que o comércio, em Brasília, é o setor mais importante, o grande gerador de empregos, e que teve em sua posse a presença de mais de 1.500 pequenos, médios empresários de todos os ramos, que foram dar um abraço nesse ilustre brasiliense.

Quero, ao mesmo tempo que venho elogiar o Projeto da Lei de Recuperação das Empresas, ressaltar a importância do comércio em Brasília e no Brasil. Brasília caminha, a cada dia que passa, para ser o mais importante entreposto comercial da Região Centro-Oeste. O seu comércio tem crescido todos os dias, e agora, com a eleição e posse de Adelmir Santana, que comigo trilha o caminho do Senado, certamente, o comércio em Brasília vai ter ainda um destaque maior.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Nobre Senador Paulo Octávio, V. Ex^a me permite participar das considerações que traz a esta Casa?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Primeiro, quero cumprimentar V. Ex^a pela maneira enfática com que aborda essa nova lei que está sendo discutida na Casa, que traz um título muito interessante, muito importante para o Brasil que queremos: o da recuperação das empresas, que, efetivamente, constroem a

grandeza deste País, que dão oportunidades de postos de trabalho para a nossa população. O Brasil precisa, realmente, multiplicar-se em empresas que aproveitem o seu extraordinário potencial social e econômico, para que possamos afastar de vez essa situação crítica, difícil, onde o número de excluídos, neste País, cada vez aumenta mais. V. Ex^a também aborda, com muita oportunidade, essa condição singular que Brasília ocupa. Quero cumprimentá-lo não só como homem público de destaque nesse novo cenário do Centro-Oeste brasileiro, mas também como um empresário bem sucedido, que tem contribuído eficazmente tanto como um homem público, quanto profissional, nessa transformação de Brasília num entreposto, palmilhada de oportunidades para aqueles que querem transformar, efetivamente, aquela figura inicial de que a Capital era apenas uma cidade administrativa. Hoje, Brasília ocupa, no cenário nacional, a condição de uma das mais importantes metrópoles brasileiras, com um setor produtivo também bastante expressivo. V. Ex^a deixa, nessa trajetória de Brasília, nessa mudança, nesse cenário novo de um semi-árido, de um Centro-Oeste inóspito, sua marca positiva de trabalho, de construção. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Quero registrar que Brasília e Palmas são cidades que nasceram, foram criadas para serem capitais. Inicialmente, Brasília, há 44 anos, e depois Palmas, que não sei quantos anos tem.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Quinze anos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Quinze anos, uma cidade jovem. São duas capitais que cumprem, de uma forma extraordinária, o seu papel de capital brasileira. E o Estado de Tocantins está de parabéns. Realmente estamos alavancando a economia do Brasil. Penso que Tocantins e Brasília são a esperança do povo brasileiro. Palmas e Brasília são cidades irmãs.

Cumprimento todo o povo tocantinense e brasileiro que estão edificando dois Estados novos, que mudaram a cara e a feição do nosso País.

Sr. Presidente, apelo, em última instância, à Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, que encaminhou um requerimento, ontem, impedindo que votássemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania projeto que tramita há seis meses, por sinal, são dois projetos: um, no sentido de aumentar a pena para os loteadores irregulares – e esse é um projeto de que o Brasil precisa com urgência...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Paulo Octávio, quero me penitenciar por não haver votado esse projeto na última reunião, e também

dizer-lhe que estarei advogando a votação na próxima reunião da nossa Comissão.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Agradeço-lhe, Senador Ney Suassuna, a cordialidade de V. Ex^a por haver entendido o teor do projeto, que, justamente busca penalizar quem faz loteamentos irregulares, que hoje tem uma pena branda, portanto, acredito que seja por isso que o Brasil tem tantos loteamentos irregulares. Temos que mudar esse quadro. Mas, infelizmente, o projeto foi impedido de ser votado ontem por um requerimento apresentado na terça-feira, no último momento, pela nossa ilustre Líder do PT. S. Ex^a apresentou um impedimento para a votação desse projeto, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O outro projeto é a respeito da venda dos lotes de forma direta pelos governos municipais, estaduais e federal, que tem muita importância para nós, aqui de Brasília, tendo em vista termos milhares de famílias que vivem em condições de falta de legalidade, e, portanto, precisamos consertar essa questão.

Por isso, mais uma vez, quero registrar o meu apelo à Líder Ideli Salvatti para que S. Ex^a retire o requerimento para que os projetos que tramitam na Câmara dos Deputados venham para o Senado para serem examinados em conjunto com os que aqui estão. Faço esse apelo porque é importante que o Senado apresente uma resposta, já que esse projeto tramita há um ano nesta Casa. Caso esse requerimento seja aprovado, sem sombra de dúvida, estaremos atrasando um trabalho que já foi discutido, relatado e apreciado por vários Senadores e, realmente, causará prejuízo a milhares de famílias brasilienses e brasileiras.

Registro, então, o apelo à Líder do PT, Ideli Salvatti.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e a todos que me apartearam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Ainda na lista de oradores inscritos, após o pronunciamento do Senador Paulo Octávio, PFL do Distrito Federal, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, do Estado de Santa Catarina, Líder do Partido dos Trabalhadores.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não aparteei o Senador Paulo Octávio por saber que eu seria a próxima oradora.

Deixo aqui registrado que, no dia de ontem, vivenciamos uma situação ímpar. Pelo fato de o nosso Regimento não ser igual ao da Câmara, que, quando

há matérias correlatas, automaticamente ocorre o apensamento, ou seja, quando há um projeto que tramita sobre um assunto e qualquer outro Parlamentar tome a iniciativa de apresentar um projeto que verse sobre a mesma questão, automaticamente as matérias têm tramitação conjunta. No Senado, é diferente. Aliás, Sr. Presidente, considero que há uma falha em nosso Regimento. Talvez até precisemos fazer uma correção. A não ser que o Plenário seja provocado, as matérias têm tramitação autônoma. Com isso, muitas vezes, há situações como a de ontem, em que dois projetos sobre o mesmo assunto, o Bolsa-Atleta, vieram para o Plenário ao mesmo tempo e em regime de urgência. Por não haver sido apreciado na época adequada o requerimento para tramitação em conjunto, ontem, tivemos que votar dois projetos, que tratam do mesmo assunto: o Bolsa-Atleta. O Poder Executivo nos fez esse apelo, pois quer promulgar a matéria em solenidade, deixando explícito o compromisso para com os atletas brasileiros que compõem a comitiva que participará das Olimpíadas.

Votamos, ontem, um projeto sobre parcelamento do solo urbano. Além do projeto do Senador Paulo Octávio, há ainda projetos de autoria dos Senadores Eurípedes Camargo e Valmir Amaral, se não me falha a memória – a não ser que S. Ex^a o tenha retirado, porque havia a tratativa com o Senador Paulo Octávio para que fosse feita a retirada – não há nenhum problema em acelerarmos a votação. Mas não podemos mais admitir que, como ontem, cheguem ao Plenário duas matérias sobre o mesmo assunto.

Proponho ao Senador Paulo Octávio que nos debrucemos sobre as tratativas porque o assunto é pertinente. Teremos de contemporizar com o que aprovamos ontem quanto ao parcelamento do solo para vermos o que ainda é possível apreciarmos. Senador Paulo Octávio, o objetivo não foi a postergação. Agi assim em função do meu constrangimento no dia de ontem.

Deixo registrado que fui, injustamente, atacada pelo Senador Osmar Dias. Ontem, meu único objetivo foi permitir que o Bolsa-Atleta fosse promulgado pelo Presidente da República, não tendo o projeto que voltar para a Câmara, haver substitutivo ou impedimento de votação. Havia uma iniciativa primeira da Deputada Nice Lobão e, posteriormente, do Ministro Agnelo Queiroz, que acabou virando um problema político que não tínhamos instrumento regimental para ser resolvido. Infelizmente, a alternativa foi a de ontem. Mas não tenho nenhum problema em fazermos o debate e agilizarmos a matéria. Como haverá um esforço concentrado, na semana que vem, de repente, poderemos apreciar os projetos em conjunto.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ouço o Senador Ney Suassuna e, logo em seguida, o Senador Paulo Octávio.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senadora Ideli Salvatti, solidarizo-me com V. Ex^a porque, ontem, realmente houve um mal-estar geral, que atingiu V. Ex^a injustamente. V. Ex^a tentou coordenar o “incoordenável”.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Infelizmente aquilo era incoordenável!

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Foi desagradável para todos nós, do Senado. Perdemos um tempo enorme com a discussão dos dois textos, que tinham anuência. Mas não havia anuência política e, com toda a certeza, gerou um mal-estar. Aproveito o discurso de V. Ex^a para pedir à Mesa que faça um pente fino no que está tramitando para não se repetir um fato como o de ontem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Volto a afirmar: temos que adequar o nosso Regimento aos procedimentos da Câmara, que é o correto. Todos os Legislativos que conheço funcionam assim. Se há uma matéria tramitando e entra uma nova, versando sobre o mesmo tema, ela é apensada à que está em tramitação.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Existe uma Comissão de Redação para cuidar disso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Exatamente.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Ideli Salvatti?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senadora Ideli Salvatti, gostaria de registrar que o requerimento de V. Ex^a atinge dois projetos. Um, que não tem similar, pois trata-se de projeto de aumento de pena para as pessoas que promovem loteamentos irregulares, por entender que, no Brasil, a pena é branda, e, quando o caso é julgado, justamente já prescreveu. Então, esse projeto já havia sido analisado, relatado, inclusive o Senador Mozarildo Cavalcanti havia pedido vista na última reunião e o entregou. Portanto, ontem, estávamos prontos para votar. Ele não tem similar. Assim sendo, o requerimento contém esse erro: de mandar parar um projeto que não tem similar. O outro projeto, que tem um similar, é de autoria do Senador Valmir Amaral, e S. Ex^a foi gentil, propondo a sua retirada. No entanto, o projeto do Senador Eurípedes Camargo é totalmente diferente do nosso. Então, o que irá acontecer? Parar

um projeto que está sendo examinado, relatado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães; há seis meses eu aguardo a sua votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, exatamente no dia em que poderia ser votado – isso causou-me constrangimento –, vem um requerimento impedindo a votação. Então, faço um apelo a V. Ex^a para que mude o requerimento. Em primeiro lugar, que retire aquele projeto que não tem similar. Segundo, se o PT quiser manter o requerimento, impedindo ou querendo discutir o projeto do Senador Eurípedes Camargo em conjunto, sim. Mas eu gostaria de pedir à assessoria do PT que examine os dois projetos para ver se realmente são iguais. É o apelo que faço a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador, pode ter certeza de que vou levar em consideração o apelo de V. Ex^a. Está tudo caminhando para que, na semana que vem, haja o esforço concentrado, e nada nos impede de resolver o impasse e apreciar, junto com outras matérias importantíssimas, a que V. Ex^a está pleiteando.

Sr. Presidente, outro assunto me traz à tribuna. Ontem, no final da sessão, em meu pronunciamento, eu estava bastante consternada, porque tinha acabado de receber a notícia dos incidentes ocorridos na capital do meu Estado, Florianópolis, onde, há três dias consecutivos, aconteciam manifestações contra o reajuste brutal das tarifas de transporte coletivo. Eu havia terminado de falar com o Governador em exercício, Eduardo Pinho Moreira, e talvez não tenha tido a capacidade de expressar aqui toda a minha preocupação com a gravidade da episódio.

O transporte coletivo é uma questão grave e tem sido uma preocupação ostensiva do Ministro das Cidades, Olívio Dutra, porque, realmente, é impossível para a população de baixa renda arcar com um custo de transporte alto. Temos, portanto, de buscar uma saída para o problema.

Quero, portanto, contextualizar melhor a preocupação que ontem apresentei, ainda sob a emoção de ter recebido a notícia a que todo o Brasil teve a oportunidade, infelizmente, de assistir pela tevê, tanto no noticiário de ontem à noite quanto no de hoje pela manhã.

Não é a primeira vez que a população de Florianópolis reage a questões relacionadas ao transporte coletivo. Recentemente, houve a introdução do sistema integrado de transporte em nossa capital. Infelizmente, a integração se deu exclusivamente na Ilha, apesar de o Município de Florianópolis abranger também o continente e já estar conurbado com os Municípios de São José, Palhoça e Biguaçu. Isso gerou uma reação muito grande da população, porque significou um aumento

considerável no valor da passagem e no tempo das viagens, principalmente porque grande parte reside nos locais de balneário e teve o transbordo impedido nas estações, nos terminais localizados nas praias.

Na época da implantação desse transporte integrado, houve várias semanas de protestos da população, porque, embora em toda cidade com transporte integrado se adote o bilhete único, em Florianópolis se estabeleceram diferentes preços, dependendo do local para onde a pessoa se desloca, o que é estranho. E agora, com o aumento das passagens, isso ficou realmente insustentável. Chegou-se ao absurdo valor de R\$3,00 para a região mais longínqua da cidade. São R\$3,00 para um percurso de 32 quilômetros apenas, o maior de Florianópolis. Então, quem mora no norte ou no sul da Ilha, para se dirigir ao centro da cidade ou à universidade, gastará R\$3,00 para ir e R\$3,00 para voltar, o que dará mais de meio salário mínimo por mês, preço insustentável para qualquer pessoa, para qualquer família. O reajuste no preço do transporte incidirá muito pesadamente no orçamento das famílias. Trata-se de um reajuste brutal seguido de outro, porque a implantação se deu há poucos meses.

Além disso, minha indignação no dia de ontem se deve ao fato de ter visto a Prefeita fora da cidade em duas oportunidades esta semana: no vôo, vindo para Brasília na segunda-feira, dia de entrada em vigor do aumento da passagem, quando qualquer pessoa esperaria uma nova revolta, nos moldes da que ocorreu anteriormente – se Prefeita realmente o fosse, não deixaria a cidade no dia em que todos já sabiam que haveria problema –, e no dia de ontem, na solenidade de entrega do prêmio Prefeito Amigo da Criança. A Prefeita de Florianópolis, sentada, assistia à solenidade, enquanto a cidade literalmente pegava fogo. Ônibus foi queimado, manifestações muito graves aconteceram na cidade toda, que estava em polvorosa, num verdadeiro clima de guerra.

Realmente fiquei muito consternada ontem, mas me preocupa uma situação como essa, em que se espera que o responsável esteja no comando. Segundo as declarações dadas pela Prefeita Angela Amin, o problema não é dela, mas da Polícia Militar, que teve um comportamento um pouco mais agressivo na contenção das manifestações, ou do Governo Federal, que não resolve o problema do transporte, não dá subsídio. Ou seja, o problema não é do sistema que ela implantou, nem do reajuste brutal consecutivo no valor da passagem que autorizou, transformando-a na mais cara do Brasil, atualmente. Ela quer repassar a responsabilidade para outros.

Precisamos, portanto, pensar. Temos de trazer para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o de-

bate sobre o transporte coletivo nos grandes centros urbanos, sobre a sua repercussão no orçamento das famílias. Hoje, cada vez mais, pesquisas apontam para um volume maior de pessoas que fazem percursos a pé, porque o custo do transporte no seu orçamento é insustentável. Está comprovado que, quanto maior o centro urbano, maior é o número de pessoas que realizam longas caminhadas, de 10, 15 ou 20 quilômetros por dia, para economizar o valor da passagem e não diminuir o poder de compra de outros itens importantes para a manutenção da família. O transporte coletivo é indiscutivelmente um dos principais problemas dos centros urbanos, que a União, Estados e Municípios têm de equacionar em conjunto, porque é um problema de todos nós. Uma situação como a criada em Florianópolis não pode desresponsabilizar efetivamente o Município.

Já tive oportunidade de rapidamente citar na tribuna ontem – e quero aqui especificar – que estamos acompanhando o esforço da Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, que enfrentou a máfia das empresas de ônibus, que enfrentou a máfia do transporte clandestino, que mudou de forma significativa toda a estrutura de malha viária, de malha de transporte, das concessões, comprando brigas. Inclusive, Marta Suplicy, em entrevista ao Programa Roda Viva dessa segunda-feira, disse que sofreu ameaça física e que teve de andar com colete à prova de bala durante meses, porque foi ameaçada de morte. Ela comprou essa briga e instalou recentemente o bilhete único no valor de R\$1,70. Em duas horas, pode-se deslocar para todo e qualquer canto da cidade, utilizando quantos ônibus forem necessários. Quem conhece São Paulo – até peço a ajuda do Senador Eduardo Suplicy – sabe que um deslocamento entre uma ponta e outra da cidade, entre a zona sul e a zona leste, deve compreender bem mais de 100 quilômetros.

Então, não posso admitir que, em Florianópolis, a Prefeita ainda tenha a ousadia, a petulância de dizer que o reajuste deveria ser de 32%, mas que ela, bondosamente, estava oferecendo apenas 15%.

Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Ideli Salvatti, gostaria de aproveitar a oportunidade para perguntar se porventura a Prefeita de Florianópolis instituiu o bilhete único.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não. Lá há cinco ou seis tarifas diferenciadas. O preço depende da localidade de onde a pessoa sair, tanto que chega ao absurdo de o preço pago para se percorrer o trecho maior, de apenas 32 quilômetros, ser de R\$3,00.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, gostaria de dar a seguinte informação a V. Ex^a. Em 1992,

quando candidato a Prefeito pelo PT em São Paulo, eu havia chamado a atenção para a importância de instituirmos o bilhete único ou o bilhete por tempo determinado. Nas mais diversas cidades dos Estados Unidos e da Europa – eu mesmo verifiquei isso, por exemplo, em Genebra, em Milão, em São Francisco, em cidades do Canadá, como Montreal –, existe a sistemática de se adquirir um bilhete para se deslocar por duas horas, por um final de semana, por sete dias ou até por trinta dias. Por exemplo, ao se visitar uma cidade no final de semana, pode-se comprar um bilhete e andar durante o sábado e o domingo ou por sete dias ou por duas horas. Felizmente, a Prefeita Marta Suplicy, no início da sua gestão e já na campanha, disse que instituiria esse sistema, que já poderia ter sido implantado há algum tempo. E eis que a medida, cuja preparação demorou três anos, felizmente foi instituída há cerca de um mês, com aceitação. Hoje, praticamente toda a população está utilizando o bilhete único. Conforme registra o jornal **Folha de S.Paulo**, 81% da população está não apenas utilizando-o, mas considerando altamente positiva a iniciativa, que facilita muito a vida do cidadão. Uma pessoa pode, por exemplo, ir de sua casa para o trabalho, passar em algum lugar, visitar um amigo ou uma avó ou uma pessoa que está doente; se quiser, pode ir à farmácia e voltar, pode se deslocar de Tatuapé para o Centro e daí para Higienópolis, e assim por diante.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Portanto, o bilhete único facilita extraordinariamente a vida do cidadão. Já concluo, Senador Luiz Otávio. Tamanho está sendo o impacto disso, que a população passou a utilizar mais o sistema de transporte público, graças a essa facilidade.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Quem sabe convidamos a Prefeita Ângela Amin para dar uma voltinha no transporte integrado de bilhete único de São Paulo! Eu poderia dizer isso até brincando, “de mulher para mulher”, para que ela possa ver como funciona bem esse sistema em São Paulo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Ou podemos propor ao candidato do PT, em Florianópolis...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Que ele possa fazê-lo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Para que ali possa ser instituído o bilhete único. Tenho a certeza de que, também em Florianópolis e nas demais cidades de Santa Catarina, isso será um sucesso. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Termino com o seguinte comentário: em São Paulo, com todo o transtorno existente ali – congestionamentos e problemas de tráfego que conhecemos –, consegue-se implantar o bilhete único de R\$1,70, para se andar por duas horas, por quantos quilômetros se queira, e isso não gera prejuízo ao empresário. Até se comprovou que está havendo um abandono do transporte clandestino em favor do transporte público. Se lá é sustentável o bilhete único de R\$1,70, é inadmissível que em Florianópolis o preço da passagem seja de R\$3,00.

É por isso que estamos tão indignados, exigindo que a Prefeita Ângela Amin revogue o reajuste, para podermos pacificar a nossa querida cidade, a nossa querida ilha de Florianópolis.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores, do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Luiz Otávio, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu não estava presente no Brasil na semana passada, porque fui convidado para participar de um simpósio no Centro de Estudos Brasileiros na Universidade de Oxford e também para participar, na Assembléia Nacional Francesa, de um simpósio sobre a dotação universal ou a renda básica de cidadania, que está sendo objeto de recomendação por inúmeros Parlamentares, economistas e cientistas sociais, inclusive pelo membro da Academia Francesa de Letras Maurice Druon.

Por estar realizando essa missão no exterior, não pude comparecer às homenagens prestadas ao Governador Leonel Brizola, Presidente Nacional do Partido Democrático Trabalhista. Eu não poderia deixar de expressar meu sentimento de pesar a toda sua família, bem como aos companheiros do PDT, ao Líder Jefferson Péres e a todos os membros do PDT no Senado Federal.

Eu gostaria de transmitir o quanto, para mim, desde jovem, o Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, constituiu-se numa das lideranças de maior importância na história do Brasil e um símbolo de luta por suas convicções de defesa do nacionalismo e da realização da justiça e da democracia.

Sempre uma pessoa de extraordinária coragem, ele sabia se utilizar de sua arma principal, a sua palavra, a sua voz, para, em inúmeros momentos da nossa história, dizer aquilo que era tão necessário que fosse dito em nome do povo brasileiro, do povo gaúcho, do

povo do Rio de Janeiro. Certamente, Leonel Brizola deixa marca muito importante para todos nós.

Fui testemunha de inúmeros diálogos do então Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, com o então Presidente Nacional do PT e hoje Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Foi em minha própria casa, em São Paulo, que eu e a Marta, hoje Prefeita de São Paulo, tivemos a honra de receber para uma reunião e para um almoço Leonel Brizola e Lula. Os dois tiveram alguns de seus primeiros diálogos em minha própria casa. Isso ocorreu mais de uma vez. O Presidente do PDT, Leonel Brizola, então voltando de longo tempo do exílio, disse ao Presidente Nacional do PT, Lula, à época, o quanto era importante unir as forças em defesa da democracia, em defesa das eleições diretas. Aquele diálogo contribuiu muito para que ambos estivessem juntos em inúmeras campanhas, como a das Diretas Já, em 1984, e, posteriormente, em 1992, a campanha pela Ética na Política.

Em 1989, ambos foram candidatos à Presidência da República. Foi quando Lula chegou ao segundo turno, e Leonel Brizola resolveu dar-lhe todo o apoio. Em 1998, Leonel Brizola resolveu abraçar a campanha de Lula, e, como seu companheiro de chapa, candidatou-se a Vice-Presidente da República. Nas eleições de 2002, novamente, Leonel Brizola e o seu Partido resolveram apoiar a candidatura de Lula.

Sim, é bem verdade que, nesse ano e meio, Leonel Brizola inúmeras vezes teceu críticas à condução do Governo por parte de Lula. Muitas vezes publicou artigos, deu entrevistas e fez pronunciamentos com críticas severas ao Presidente Lula e ao seu Governo, em virtude daquilo que ele, Brizola, considerava importante. Isso, inclusive, explica a razão de uma hostilidade por ocasião da presença do Presidente Lula ao funeral de Leonel Brizola, quando parte dos seus companheiros resolveram manifestar seu sentimento.

Quando Leonel Brizola tecia essas avaliações críticas ao Presidente Lula e ao seu Governo, tenho certeza de que ele assim agia no melhor sentido de defender o interesse público. Estava Leonel Brizola dizendo aquilo que considerava importante para a defesa da nacionalidade, da educação, da cultura brasileira, de uma política que pudesse ser sinônimo de soberania para o Brasil. Portanto, presto a minha homenagem a um companheiro de batalha pela democracia e pela defesa do interesse nacional, que foi Leonel Brizola.

Entre os pronunciamentos que marcaram época na história brasileira, está justamente aquele do dia 28 de agosto de 1961, quando o então Governador Leonel Brizola, pela Rádio Guaíba, diretamente da sede do Governo, o Palácio Piratini, em Porto Alegre, fez um pronunciamento de extraordinária importância para a

história do Brasil, porque naquele dia muitos estavam preparando um golpe militar, um golpe de Estado. Não fosse pela ação de Leonel Brizola naquele dia, o golpe militar teria ocorrido pelo menos três anos antes.

Tão importantes foram as palavras de Leonel Brizola naquele dia que eu vou ler aqui, Sr. Presidente, alguns trechos do seu pronunciamento para recordarmos e para que permaneçam nos Anais do Senado Federal em 2004. Quero observar que estas palavras foram pronunciadas em 28 de agosto de 1961 por Leonel Brizola:

Peço a vossa atenção para as comunicações que vou fazer. Muita atenção. Atenção, povo de Porto Alegre! Atenção Rio Grande do Sul! Atenção Brasil! Atenção meus patrícios, democratas e independentes, atenção para as minhas palavras!

Em primeiro lugar, nenhuma escola deve funcionar em Porto Alegre. Fechem todas as escolas. Se alguma estiver aberta, fechem e mandem as crianças para junto de seus pais. Tudo em ordem. Tudo em calma. Tudo com serenidade e frieza. Mas mandem as crianças para casa. Quanto ao trabalho, é uma iniciativa que cada um deve tomar, de acordo com o que julgar conveniente.

Quanto às repartições públicas estaduais, nada há de anormal. Os serviços públicos terão o seu início normal, e os funcionários devem comparecer como habitualmente, muito embora o Estado tolerará qualquer falta que, porventura, se verificar no dia de hoje.

Tenho os fatos mais graves a revelar

Hoje, nesta minha alocução, tenho os fatos mais graves a revelar. O Palácio Piratini, meus patrícios, está aqui transformado em uma cidadela, que há de ser heróica, uma cidadela da liberdade, dos direitos humanos, uma cidadela da civilização, da ordem jurídica, uma cidadela contra a violência, contra o absolutismo, contra os atos dos senhores, dos prepotentes. No Palácio Piratini, além da minha família e de alguns servidores civis e militares do meu gabinete, há um número bastante apreciável, mas apenas daqueles que nós julgamos indispensáveis ao funcionamento dos serviços da sede do Governo. Mas todos os que aqui se encontram estão de livre e espontânea vontade, como também grande número de amigos que aqui passou a noite conosco e retirou-se, hoje, por nossa imposição.

Aqui se encontram os contingentes que julgamentos necessários. Da gloriosa Brigada

Militar o Regimento Bento Gonçalves e outras forças. Reunimos aqui o armamento de que dispúnhamos. Não é muito, mas também não é pouco para aqui ficarmos preocupados frente aos acontecimentos. Queria que os meus patrícios do Rio Grande e toda a população de Porto Alegre, todos os meus conterrâneos do Brasil, todos os soldados da minha terra querida pudessem ver com seus olhos o espetáculo que se oferece.

Aqui nos encontramos e falamos por esta estação de rádio, que fora requisitada para o serviço de comunicação, a fim de manter a população informada e, com isso, auxiliar a paz e a manutenção da ordem. Falamos aqui do serviço de imprensa. Estamos rodeados por jornalistas, que teimam, também, em não se retirar, pedindo armas e elementos necessários para que cada um tenha oportunidade de ser também um voluntário, em defesa da legalidade.

“Não nos submeteremos a nenhum golpe”

Esta é a situação! Fatos os mais sérios quero levar ao conhecimento de meus patrícios de todo o País, da América Latina e de todo o mundo. Primeiro: ao me sentar aqui, vindo diretamente da residência, onde me encontrava com minha família, acabava de receber a comunicação de que o ilustre General Machado Lopes, soldado do qual tenho a melhor impressão, me solicitou audiência para um entendimento. Já transmiti, aqui mesmo, antes de iniciar minha palestra, que logo a seguir receberei. S.Ex^a, com muito prazer, porque a discussão e o exame dos problemas é o meio que os homens civilizados utilizam para solucionar os problemas e as crises. Mas pode ser que essa palestra não signifique uma simples visita de amigo.

Que essa palestra não seja uma aliança entre o poder militar e o poder civil, para a defesa da ordem constitucional, do direito e da paz como se impõe neste momento, como defesa do povo, dos que trabalham e dos que produzem, dos estudantes e dos professores, dos juízes e dos agricultores, da família.

Todos, até as nossas crianças desejam que o poder militar e o poder civil se identifiquem nesta hora para vivermos na legalidade. Pode significar, também, uma comunicação ao Governo do Estado da sua deposição. Quero vos dizer que será possível que eu não tenha

oportunidade de vos falar mais, que eu nem deste serviço possa me dirigir mais, comunicando esclarecimentos à população. Porque é natural que, se ocorrer a eventualidade do ultimato, ocorrerão, também, consequências muito sérias.

E por aí seguiu falando Leonel Brizola num pronunciamento de extraordinária coragem.

Sr. Presidente, solicito que esse pronunciamento de Leonel Brizola seja transscrito na íntegra.

Quero, com isso, ressaltar que o Governador Leonel Brizola, naquele dia, estava defendendo o respeito à Constituição do Brasil. Todo o ocorrido naquele período, de 31 de março de 1964 até 1985, ou até 1989, quando finalmente houve eleições livres e diretas para a Presidência da República. Portanto, houve mais de um quarto de século de regime de exceção. Tudo aquilo que ocorreu nos leva a afirmar que é im-

portantíssimo aprendermos com as lições da História e que nunca mais permitamos, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que sejam rasgadas aquelas normas constitucionais, aqueles preceitos que correspondem aos anseios de democracia, de liberdade e de respeito àqueles que tenham sido eleitos pela vontade do povo brasileiro.

Portanto, essa é a minha homenagem aos companheiros e à família de Leonel Brizola e ao PDT. Sempre mantive com Brizola um relacionamento de fraternidade e de respeito. Tenho convicção de que esse relacionamento entre o PT e o PDT terá longa vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPlicy EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Discurso de um rebelde

(Pronunciamento do governador Leonel Brizola, transmitido pela Rádio Guaíba, direto da sede do governo, o Palácio Piratini, em Porto Alegre, no dia 28 de agosto de 1961)

“Peço a vossa atenção para as comunicações que vou fazer. Muita atenção. Atenção, povo de Porto Alegre! Atenção Rio Grande do Sul! Atenção Brasil! Atenção meus patrícios, democratas e independentes, atenção para estas minhas palavras!

“Em primeiro lugar, nenhuma escola deve funcionar em Porto Alegre. Fechem todas as escolas. Se alguma estiver aberta, fechem e mandem as crianças para junto de seus pais. Tudo em ordem. Tudo em calma. Tudo com serenidade e frieza. Mas mandem as crianças para casa. Quanto ao trabalho, é uma iniciativa que cada um deve tomar, de acordo com o que julgar conveniente.

“Quanto às repartições públicas estaduais, nada há de anormal. Os serviços públicos terão o seu início normal, e os funcionários devem comparecer como habitualmente, muito embora o Estado tolerará qualquer falta que, porventura, se verificar no dia de hoje.

“Tenho os fatos mais graves a revelar”

“Hoje, nesta minha alocução, tenho os fatos mais graves a revelar. O Palácio Piratini, meus patrícios, está aqui transformado em uma cidadela, que há de ser heróica, uma cidadela da liberdade, dos direitos humanos, uma cidadela da civilização, da ordem jurídica, uma cidadela contra a violência, contra o absolutismo, contra os atos dos senhores, dos prepotentes. No Palácio Piratini, além da minha família e de alguns servidores civis e militares do meu gabinete, há um número bastante apreciável, mas apenas daqueles que nós julgamos indispensáveis ao funcionamento dos serviços da sede do Governo. Mas todos os que aqui se encontram estão de livre e espontânea vontade, como também grande número de amigos que aqui passou a noite conosco e retirou-se, hoje, por nossa imposição.

“Aqui se encontram os contingentes que julgamos necessários da gloriosa Brigada Militar o Regimento Bento Gonçalves e outras forças. Reunimos aqui o armamento de que dispúnhamos. Não é muito, mas também não é pouco para aqui ficarmos preocupados frente aos acontecimentos. Queria que os meus patrícios do Rio Grande e toda a população de Porto Alegre, todos os meus conterrâneos do Brasil, todos os soldados da minha terra querida

Gaúchos na fronteira da democracia

Microfone em uma mão, metralhadora na outra, Brizola comandou um dos episódios mais inesperados e corajosos da história brasileira

Wilson Sobrinho

“Basta-me um microfone para derrotar os adversários”, dizia o gaúcho de Carazinho, antigo distrito de Passo Fundo, na região norte do Rio Grande do Sul. Mas foi preciso mais que isso para que Leonel de Moura Brizola cumprisse sua tarefa em 1961. O então governador gaúcho queria barrar um possível golpe militar – aventado para impedir a posse do vice-presidente João Goulart, após a renúncia de Jânio Quadros.

Para liderar o levante contra os golpistas, usou da palavra, amplificada pelo sinal da Rádio Guaíba de Porto Alegre, cujo transmissor teve de ser resguardado por cerca de 200 homens da Brigada Militar. A Rede da Legalidade chegou a contar com 104 emissoras transmitindo em cadeia durante 24 horas por dia.

As ordens de Brasília, vindas de militares liderados pelo ministro da Guerra Odílio Denys, eram de até mesmo bombardear o Palácio Piratini, se necessário, para retirar Brizola de lá e dispersar a resistência de Porto Alegre. No Rio de Janeiro, o jornal *Tribuna de Imprensa*, do udenista Carlos Lacerda – o terrível inimigo político que Brizola herdou de Getúlio Vargas – estampava em manchete: “Denys, agora é escolher: comunismo ou democracia”.

Resistência no Paratíni

Do Paratíni, Brizola respondia, na noite do dia 28 de agosto: “Poderei ser esmagado, poderei ser morto (...) Não importa. Ficará o nosso protesto, lavando a honra

pudessem ver com seus olhos o espetáculo que se oferece.

"Aqui nos encontramos e falamos por esta estação de rádio, que foi requisitada para o serviço de comunicação, a fim de manter a população informada e, com isso, auxiliar a paz e a manutenção da ordem. Falamos aqui do serviço de imprensa. Estamos rodeados por jornalistas, que teimam, também, em não se retirar, pedindo armas e elementos necessários para que cada um tenha oportunidade de ser também um voluntário, em defesa da legalidade.

"Não nos submeteremos a nenhum golpe"

"Esta é a situação! Fatos os mais sérios quero levar ao conhecimento dos meus patrícios de todo o País, da América Latina e de todo o mundo. Primeiro: ao me sentar aqui, vindo diretamente da residência, onde me encontrava com minha família, acabava de receber a comunicação de que o ilustre General Machado Lopes, soldado do qual tenho a melhor impressão, me solicitou audiência para um entendimento. Já transmiti, aqui mesmo, antes de iniciar minha palestra, que logo a seguir receberei S. Exa. com muito prazer, porque a discussão e o exame dos problemas é o meio que os homens civilizados utilizam para solucionar os problemas e as crises. Mas pode ser que essa palestra não signifique uma simples visita de amigo. Que essa palestra não seja uma aliança entre o poder militar e o poder civil, para a defesa da ordem constitucional, do direito e da paz como se impõe neste momento, como defesa do povo, dos que trabalham e dos que produzem, dos estudantes e dos professores, dos juízes e dos agricultores, da família.

"Todos, até as nossas crianças desejam que o poder militar e o poder civil se identifiquem nesta hora para vivermos na legalidade. Pode significar, também, uma comunicação ao Governo do Estado da sua deposição. Quero vos dizer que será possível que eu não tenha oportunidade de falar-vos mais, que eu nem neste serviço possa me dirigir mais, comunicando esclarecimentos à população. Porque é natural que, se ocorrer a eventualidade do ultimato, ocorrão, também, consequências muito sérias. Porque nós não nos submeteremos a nenhum golpe, a nenhuma resolução arbitrária. Não pretendemos nos submeter. Que nos esmaguem! Que nos destruam! Que nos chacinem, neste Palácio! Chacinado estará o Brasil com a imposição de uma ditadura contra a vontade de seu povo. Esta rádio será silenciada tanto aqui como nos transmissores. O certo porém é que não será silenciada sem balas. Tanto aqui como nos transmissores estamos guardados por fortes contingentes da Brigada Militar.

"Assim, meus amigos, meus conterrâneos e patrícios ficarão sabendo por que esta rádio silenciou. Foi porque ela foi atingida pela destruição e porque isso ocorreu contra a nossa vontade. E quero vos dizer por que penso que chegamos a viver horas decisivas.

"Os americanos, que espoliam e mantêm nossa pátria na miséria"

dessa nação. A morte é melhor do que vida sem honra, sem dignidade e sem glória. (...) Que decole os jatos! Que atirem os armamentos que tiverem comprado à custa da fome e do sacrifício do povo! Jogueem essas armas contra este povo. Já fomos dominados pelos trustes e monopólios norte-americanos. Estaremos aqui para morrer, se necessário".

Ele chamou a população a reunir-se na praça que fica em frente à sede do governo gaúcho e lá aglomeraram-se 40, 50, 100 mil pessoas, dependendo do momento. Barricadas com carros particulares foram montadas ao redor do palácio para evitar que os tanques do III Exército chegassem ao centro nevrálgico da resistência. "Os clamores de Brizola para que a população reagisse e defendesse a posse de Goulart recebiam imediata adesão e entusiasmo", relata Jorge Ferreira, professor da Universidade Federal Fluminense, autor do texto *A Legalidade Traída: os Dias Sombrios de Agosto e Setembro de 1961*.

A Rede da Legalidade recebia jornalistas, radialistas e voluntários. Obtendo em certos momentos 100% de audiência no Rio Grande do Sul, a rede chegou a transmitir em espanhol, inglês e alemão, baseado apenas no trabalho de voluntários.

A cerca de meio quilômetro do palácio de governo, nas esquinas das avenidas Borges de Medeiros e Andrade Neves, formou-se o Comitê Central do Movimento de Resistência Democrática, que articulava as ações dos rebelados.

"Armas para o povo, governador"

Segundo relata o trabalho do professor Ferreira, a solidariedade brotava espontânea nas ruas do centro de Porto Alegre naqueles dias: donos de restaurantes doavam refeições; pessoas entregavam seus veículos e até bicicletas para formar a "frota da legalidade"; as doações de sangue superavam a capacidade de armazenamento nos hospitais da cidade; e até mesmo a criminalidade teria diminuído naqueles dias. E, em um momento raro e talvez inédito na história do Rio Grande, dirigentes de Grêmio e Internacional chegaram a assinar um manifesto conjunto de apoio a Brizola.

"Muita atenção, meus conterrâneos, para esta comunicação. Ontem à noite o Sr. Ministro da Guerra, Marechal Odílio Denys, soldado no fim de sua carreira, com mais de 70 anos de idade, e que está adotando decisões das mais graves, as mais desatinadas, declarou através do 'Repórter Esso' que não concorda com a posse do Sr. João Goulart, que não concorda que o Presidente constitucional do Brasil exerça suas funções legais! Porque, diz ele numa argumentação pueril e inaceitável, isso significa uma opção entre comunismo ou não. Isso é pueril, meus conterrâneos. Isso é pueril, meus patrícios! Não nos encontramos nesse dilema. Que vão essas ou aquelas doutrinas para onde quiserem. Não nos encontramos entre uma submissão à União Soviética ou aos Estados Unidos. Tenho uma posição inequívoca sobre isto. Mas tenho aquilo que falta a muitos anticomunistas exaltados deste País, que é a coragem de dizer que os Estados Unidos da América, protegendo seus monopólios e trustes, vão espoliando e explorando esta Nação sofrida e miserabilizada. Penso com independência. Não penso ao lado dos russos ou dos americanos. Penso pelo Brasil e pela República. Queremos um Brasil forte e independente. Não um Brasil escravo dos militaristas e dos trustes e monopólios norte-americanos. Nada temos com os russos. Mas nada temos também com os americanos, que espoliam e mantêm nossa pátria na pobreza, no analfabetismo e na miséria.

"Esse que muito elogiam a estratégia norte-americana querem submeter nosso povo a esse processo de esmagamento. Mas isso foi dito pelo Ministro da Guerra. Isso quer dizer que S. Exa. tomará todas as medidas contra o Rio Grande. Estou informado de que todos os aeroportos do Brasil, onde pousam aviões internacionais de grande porte, estão guarneados e com ordem de prender o Sr. João Goulart no momento da descida. Há pouco falei, pelo telefone, com o Sr. João Goulart em Paris, e disse a ele que todas as nossas palestras de ontem foram censuradas. Tenho provas. Censuradas nos seus efeitos, mas a rigor. A companhia norte-americana dos telefones deve ter gravado e transmitido os termos de nossas conversas para essas forças de segurança. Hoje eu disse ao Sr. João Goulart: 'Decides de acordo com o que julgares conveniente. Ou deves voar, como eu aconselho, para Brasília, ou para um ponto qualquer da América Latina. A decisão é tua! Deves vir diretamente a Brasília, correr o risco e pagar para ver. Vem. Toma um dos teus filhos nos braços. Desce sem revólver na cintura, como um homem civilizado. Vem como para um País culto e politizado como é o Brasil e não como se viesse para uma republiqueta, onde dominam os caudilhos, as oligarquias que se consideram todo-poderosas. Voa para o Uruguai, então, essa cidadela da liberdade, aqui pertinho de nós, e aqui traça os teus planos, como julgares conveniente'".

"Então, o Exército é agente da desordem, soldados do Brasil?"

"Vejam, meus conterrâneos, se não é loucura a decisão do Ministro da Guerra. Vejam, soldados do Brasil, soldados do III Exército! Comandante, General Machado Lopes! Oficiais, sargentos e praças do III Exército, guardiães da ordem da nossa Pátria. Vejam se não é loucura. Esse homem está doente! Esse

Batalhões populares espontâneos marchavam no centro do município. Segundo Ferreira, "um dos que mais chamou a atenção das pessoas foi o desfile, na avenida Borges de Medeiros, de mulheres provenientes das vilas populares. De aparência pobre, roupas humildes, algumas grávidas, elas marchavam, tal como soldados, com panelas e talheres nas mãos". E quando Brizola aparecia na janela do Piratini, a população gritava: "Armas para o povo, governador".

No interior do Estado, comitês com voluntários foram formados nas principais cidades. Aviões de pequeno porte patrulhavam a fronteira. Em Nonoai, norte do Estado, o prefeito mandou instalar armadilhas com pedras no topo dos morros por onde o exército podia invadir; para sabotar a viação férrea, óleo foi jogado nos trilhos dos trens. Diante da falta de armas de fogo, tudo era válido: arcos, flechas e boleadoras -- uma arma de caça típica da região do Pampa -- eram fabricados de última hora.

As manifestações de apoio à posse de Jango não se limitaram ao Sul do Brasil. No Rio de Janeiro, trabalhadores decretaram greve. Um homem protestava correndo nu em Niterói. "E assim que vai ficar o povo brasileiro quando for rasgada a Constituição", explicou. No Paraná, mais de mil pessoas inscreveram-se como voluntárias para a resistência. Em São Paulo, o prefeito Prestes Maia declarava-se favorável à legalidade enquanto 20 oficiais rebeldes entregavam-se ao comando do II Exército como prisioneiros. O suporte político mais forte veio de Goiás, onde o governador Mauro Borges ofereceu apoio a Brizola para "marchar sobre Brasília". Aviões foram adaptados para voar sem escalas entre Porto Alegre e Goliânia, caso fosse necessário.

Com o acordo que reconduziu Jango ao poder, porém em um regime parlamentarista, votado em 31 de agosto, iniciava-se o fim do impasse. Brizola não concordava com a decisão. Jango abria mão de parte de seus direitos e decidiu pelo caminho mais fácil. Parte do acordo incluiria Jango não fazer discursos em Porto Alegre antes de tomar posse, para esfriar os ânimos. E foi o que ele fez. Da sacada do Piratini, acenou para o povo que o esperava e voltou para dentro. Os gritos viraram valas, as vaias viraram desâimo e o desâimo foi de mãos dadas com os porto-

homem está sofrendo de arteriosclerose ou outra coisa. A atitude do Marechal Odílio Denys é uma atitude contra o sentimento da Nação. Contra os estudantes e intelectuais, contra o povo, contra os trabalhadores, contra os professores, juízes, contra a Igreja. Ainda há pouco, conversando com S. Exª. Revª. Arcebispo D. Vicente Scherer, recebi a comunicação de que todos os cardeais do Brasil haviam decidido lançar proclamação pela paz, pela ordem legal, pela posse a quem constitucionalmente cabe governar o Brasil, pelo voto legítimo de seu povo. Essa proclamação está em curso pelo País. As Igrejas protestantes, todas as seitas religiosas clamam por paz, pela ordem legal. Não é a ordem do cemitério ou a ordem dos bandidos. Queremos ordem civilizada, ordem jurídica, a ordem do respeito humano. É isso. Vejam se não é desatino. Vejam se não é loucura o que vão fazer. Podem nos esmagar, num dado momento. Jogarão o País no caos. Ninguém os respeitará. Ninguém terá confiança nessa autoridade que será imposta, delegada de uma ditadura. Ninguém impedirá que este País, por todos os seus meios, se levante lutando pelo poder. Nas cidades do interior surgirão as guerrilhas para defesa da honra e da dignidade, contra o que um louco e desatinado está querendo impor à família brasileira. Mas confio, ainda, que um homem como o General Machado Lopes, que é soldado, um homem que vive de seus deveres, como centenas, milhares de oficiais do Exército, como esta sargentada humilde, sabe que isso é uma loucura e um desatino e que cumpre salvar nossa Pátria. Tenho motivos para vos falar desta forma, vivendo a emoção deste momento, que talvez seja, para mim, a última oportunidade de me dirigir aos meus conterrâneos. Não aceitarei qualquer imposição.

"Desde ontem organizamos um serviço de captação de notícias por todo o território nacional. É uma rede de radioamadores, num serviço organizado. Passamos a captar, aqui, as mensagens trocadas, mesmo em código e por teletipos, entre o III Exército e o Ministério da Guerra. As mais graves revelações quero vos transmitir. Ontem, por exemplo - vou ler rapidamente, porque talvez isso provoque a destruição desta rádio -, o Ministro da Guerra considerava que a preservação da ordem "só interessa ao Governador Brizola". Então, o Exército é agente da desordem, soldados do Brasil?! E outra prova da loucura! Diz o texto: "É necessário a firmeza do III Exército para que não cresça a força do inimigo potencial".

"Eu sou inimigo, meus conterrâneos?! Estou sendo considerado inimigo, meus patrícios, quando só o que queremos é ordem e paz. Assim como esta, uma série de outras rádios foi captada até no Estado do Paraná, e aqui as recebemos por telefone, de toda a parte. Mais de cem pessoas telefonaram e confirmaram. Vejam o que diz o General Orlando Geisel, de ordem do Marechal Odílio Denys, ao III Exército: "Deve o Comandante do III Exército impedir a ação que vem desenvolvendo o Governador Brizola"; "deve promover o deslocamento de tropas e outras medidas que tratam de restituir o respeito ao Exército"; "o III Exército deve agir com a máxima urgência e presteza"; "faça convergir contra Porto Alegre toda a tropa do Rio Grande do Sul que julgar conveniente"; "a Aeronáutica deve realizar o bombardeio, se for necessário"; "está a caminho do Rio Grande uma força-tarefa da Marinha de Guerra", e "mande dizer qual o reforço de que precisa". Diz mais o General Geisel: "Insisto que a gravidade da situação nacional decorre, ainda, da situação do Rio Grande do Sul, por não terem, ainda, sido cumpridas as ordens enviadas para coibir ação do Governador Brizola"

"Aqui ficaremos até o fim. Podem atirar"

"Era isto, meus conterrâneos. Estamos aqui prestes a sofrer a destruição. De vem convergir sobre nós forças militares para nos destruir, segundo determinação do Ministro da Guerra.

alegrenses para casa. Dias depois, em sete de setembro de 1961, Jango tomava posse. Acabava um dos eventos mais espetaculares da história recente do Brasil. Leonel Brizola alcançava assim a condição de líder político nacional e seria, logo em seguida, eleito deputado federal pelo Rio de Janeiro.

Passados 43 anos, ainda hoje, em algumas cidades do interior do Rio Grande do Sul, é comum ouvir as pessoas ligadas ao brizolismo e à esquerda chamarem seus adversários políticos de "Lacerdões", em uma jocosa referência ao principal inimigo civil de Leonel de Moura Brizola.

Fontes:

[A Legalidade Traída: os Dias Sombrios de Agosto e Setembro de 1961, Jorge Ferreira](http://gladiator.historia.uff.br/tempo/textos/artg3-7.PDF)

[Renúncia e Legalidade: 12 dias que abalaram o Brasil, Voltaire Schilling](http://educaterra.terra.com.br/voltaire/500br/janio.htm)

[Rede da legalidade, Famecos, PUCRS - Projeto Resgate Vozes do Rádio](http://www.pucrs.br/famecos/vozesrad/legalidade.htm)

Mas tenho confiança no cumprimento do dever dos soldados, oficiais e sargentos, especialmente do General Machado Lopes, que, esperamos, não decepcionará a opinião gaúcha. Assuma, aqui, o papel histórico que lhe cabe. Imponha ordem neste País. Que não se intimide ante os atos de banditismo e vandalismo, ante esse crime contra a população civil, contra as autoridades. É uma loucura.

"Povo de Porto Alegre, meus amigos do Rio Grande do Sul! Não desejo sacrificar ninguém, mas venham para a frente deste Palácio, numa demonstração de protesto contra essa loucura e esse desatino. Venham, e se eles quiserem cometer essa chacina, retirem-se, mas eu não me retirarei e aqui ficarei até o fim. Poderei ser esmagado. Poderei ser destruído. Poderei ser morto. Eu a minha esposa e muitos amigos civis e militares do Rio Grande do Sul. Não importa. Ficará o nosso protesto, lavando a honra desta Nação. Aqui resistiremos até o fim. A morte é melhor do que vida sem honra, sem dignidade e sem glória. Aqui ficaremos até o fim. Podem atirar. Que decole os jatos! Que atirem os armamentos que tiverem comprado à custa da fome e do sacrifício do povo! Jogue essas armas contra este povo. Já fomos dominados pelos trustes e monopólios norte-americanos. Estaremos aqui para morrer, se necessário. Um dia, nossos filhos e irmãos farão a independência do nosso povo! Um abraço, meu povo querido! Se não puder falar mais, será porque não me foi possível! Todos sabem o que estou fazendo! Adeus, meu Rio Grande querido! Pode ser este, realmente, o nosso adeus! Mas aqui estaremos para cumprir o nosso dever".

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– A solicitação para que seja transcrita nos Anais do Senado Federal a matéria lida por V. Ex^a será atendida, na forma regimental.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, Vice-Líder do Governo.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, minha formação é de economista e administrador. E como tal, sempre ensinei na Universidade Federal do Rio de Janeiro e em outras escolas a tese de que, antes de nos lançarmos a uma atividade, devemos planejar o que vamos fazer. E sempre aconselhava meus alunos a planejar o que iam dizer, e até fazer a simulação. Por exemplo: se disserem isso, o que vamos responder? É bom que nunca estejamos desprevenidos nas situações que vamos enfrentar. Quem tem uma carreira comercial, industrial, etc., não pode se dar ao luxo de errar, porque pagará caro pelo erro. Quem faz política, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, também tem essa obrigação. Exatamente nesse momento em que se encerra mais um período legislativo, aproveito para fazer um levantamento do que fizemos e do que fez o Governo nesse ano e meio de mandato.

O Executivo fez a opção de seguir uma política econômica realista num mundo globalizado e pagou

caro por isso, mas está começando a colher os frutos. Essa é uma política dura, que não permite demagogia, em que se buscou superávit primário, em que se fez a opção de corrigir a economia e de não fazer os investimentos que poderiam ter sido feitos se essa política não tivesse sido adotada. O Governo pagou dividendos políticos altos, mas essa política era necessária.

Eu me congratulo com o Presidente Lula, que pagou o preço sabendo por que estava pagando, pois sabia que não havia outra opção.

O Presidente, além disso, tentou expandir os espaços conquistados pelo Brasil. Para isso, foi à África do Sul, aos países árabes – quando tive a honra de acompanhá-lo –, à Índia, à China, buscando novos mercados. O Brasil é uma grande potência, tem muitos recursos naturais, tem grande capacidade industrial, mas exporta muito pouco. E o Presidente Lula buscou espaços e tem obtido êxito.

Muita gente criticou essas viagens, muita gente achou que o Presidente estava fazendo turismo, mas, na realidade, S. Ex^a estava fazendo o que Fernando Henrique fazia e que é necessário, qualquer que seja o Presidente. O Brasil precisa elevar as suas exportações.

O Presidente da República teve a coragem de não buscar fazer milagres, até mesmo no embate do salário mínimo. Muita gente não entendeu, muita gente criticou o Presidente e o Partido dele. A popularidade de S. Ex^a caiu alguns pontos, mas não podia ser de

outra forma, porque não existe milagre em economia, em administração. E quando se faz algo sem pensar nas consequências se paga logo depois. É claro que o Presidente Lula gostaria de ter dobrado o valor do salário mínimo, mas não pôde fazê-lo. Não tiro o direito daqueles que acham que, por coerência, devia ter continuado a política.

Imagine-se Presidente. Todos sabem que a cada real que se der de aumento corresponderá X de estouro no orçamento da República. E sabemos que não é possível, no momento, fazer a desindexação porque hoje o salário mínimo é usado como indexador. E o Presidente teve a coragem de fazer. Muita gente o criticou; eu o apoiei porque sei que, se ele pudesse, dobraria, triplicaria, o salário mínimo, ainda mais em um ano eleitoral. As eleições estão chegando, e ninguém gosta de perder prestígio, nem popularidade.

Ao se comportar assim, o Executivo não teve somente acertos; também teve erros, os quais o Governo deve analisar, repensar e procurar não repetir. Tivemos erros inclusive no relacionamento com o Congresso. Como Vice-Líder do Governo, sou extremamente realista. Erramos em algumas questões, pagamos o preço por esses erros, mas a minha satisfação é que parece que agora aprendemos mais e que as coisas estão mais sincronizadas. Já tenho uma esperança sólida de que vamos, daqui para adiante, errar muito menos e acertar muito mais.

E o nosso Congresso? O nosso Congresso também teve erros, Sr. Presidente. Tivemos uma pendenga entre Câmara e Senado que não deveria ter ocorrido, com prejuízo para as duas Casas. A PEC Paralela até agora não foi votada e era preciso que o fosse. Insuflaram um pouco uma Casa contra a outra. Quando digo insuflaram, não estou me referindo ao Poder Executivo, mas aos próprios membros das duas Casas.

Mesmo assim, ao fazermos um balanço, verificamos que foi muito produtivo esse período que vivemos. Fizemos a Reforma da Previdência, que não foi a que queríamos, mas no nosso País fazemos o que é possível, ou então se impõe, e na democracia não há essas imposições. Fizemos o possível no momento. É claro que, daqui a algum tempo, vamos ter que melhorar aquela Reforma.

Fizemos a Reforma Tributária, que também não foi a ideal, mas foi a possível. Votamos matérias importantes, como, por exemplo, a Cide, num País que fez a opção errada no passado de fazer transportes rodoviários e que precisa, urgentemente, recuperar os seus quase 60 mil km de estradas asfaltadas, que estão em péssima situação. A Cide veio para esse fim. Já tivemos uma arrecadação de pouco mais de R\$10 bilhões, e agora até fizemos uma divisão de 28% para

permitir que Estados e Municípios também melhorem suas rodovias.

Estamos quase ultimando a reforma do Judiciário, que é urgente. Já votamos o texto principal, falta votar as emendas.

Houve uma modificação importante no setor elétrico. Fizemos modificações relevantes com relação aos Municípios. Já votamos o texto principal da Lei de Recuperação Econômica. Falta votarmos os destaques.

Estamos às vésperas da votação da Lei de Biossegurança, que também vai ser extremamente importante para um País que possui 62 milhões de hectares sendo trabalhados pela agricultura, com 90 milhões de hectares para expansão. Isso vai nos dar uma posição de primazia no mundo. Vamos ser os maiores produtores agrícolas de todo o mundo. Já somos em determinados itens, seremos ainda melhores. A Lei de Biossegurança urge e devemos votá-la na próxima semana. Faremos todo esforço para que seja possível. Se houver concordância entre os relatores das quatro Comissões – e estamos trabalhando para isso –, é possível que tal ocorra com muita rapidez. Se assim o for, na próxima safra já poderemos estar com tudo funcionando.

Em todos esses momentos o PMDB foi imprescindível, Sr. Presidente. Em todas as votações o PMDB estava lá. Como é natural em um partido grande e democrático como o nosso, uma parcela pequena não nos acompanhava. No entanto a massa, a grande maioria, apoiava o Governo. Nós o apoiamos inclusive em matérias amargas, como foi o caso do Refis e do salário mínimo. Todavia, há coisas que não fizemos e é bom repassá-las. Do mesmo jeito que planejamos as ações a serem executadas, temos que depois analisar o que foi feito, se foi feito de acordo, em que erramos e, mais ainda, o que deixamos de fazer e devíamos ter feito.

Como nordestino, não posso deixar de cobrar do Governo a Sudene. Há um princípio constitucional de que as áreas menos desenvolvidas como o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste devem receber apoio para buscar nível o padrão e vida do brasileiro em qualquer rincão do País. A Sudene não recebeu as injeções de apoio que devia ter recebido. Os Estados do Nordeste estão há quase dois anos sem uma alavancas para buscar essa igualdade.

A região de V. Ex^a também não, a Sudam – e estou usando os nomes antigos, porque poderia falar da Adene e da Ada – a Ada também não recebeu nenhuma força, para que aquela região de V. Ex^a, extremamente promissora, e principalmente o seu Estado que tem crescido, Senador Luiz Otávio, também exponenteasse o seu progresso.

Acreditamos que esses dois itens precisam ser revisados, apoiados porque, com certeza, do mesmo jeito que no País como um todo temos bolsões de miséria, lá a população toda está numa situação abaixo do nível médio do País. Podem falar do vale do Ribeira, podem falar da banda sul do Rio Grande do Sul. É verdade, há distorções nessas regiões. Posso citar aqui dezesseis regiões que têm bolsões concentrados de miséria. Agora, no caso do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte, precisamos equilibrar melhor, até porque se queremos ter um País forte, um poder nacional forte, não podemos ter vulnerabilidades. E temos vulnerabilidades que podem nos custar, no futuro, muito caro.

Nós precisamos buscar maior sincronização entre as duas Casas do Congresso e precisamos nos impor mais. Lembro que há muitos anos tivemos escândalos muito sérios nas duas Casas – o escândalo do Orçamento, por exemplo. Graças a Deus, isso já não ocorre. O Congresso tem tido um comportamento muito mais transparente do que o que havia em qualquer época da sua existência.

A sincronização precisa existir. Eu insto, eu solicito, eu peço às duas Lideranças e aos dois Presidentes que busquem fazer essa aproximação para que não tenhamos as duas bandas de um mesmo corpo cada uma querendo ir para um lado. Não vão chegar a lugar algum. É preciso que haja sincronização e homogeneidade de pensamento, para que possamos ajudar o Executivo, não só fazendo a fiscalização dele. O Executivo pode ter pecados, mas tem muito boa vontade e está fazendo tudo o que pode para acertar.

Ao encerrar aqui as minhas considerações, Sr. Presidente, quero dizer que estou com muita esperança de que o próximo período será de muito mais proveito e de que teremos uma sincronia maior entre o Palácio do Planalto, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. E que nós possamos dessa forma vencer obstáculos que urgem ser vencidos e, principalmente, até resolver questões conjunturais, mas incomodam demais o brasileiro, como é o caso da violência. Temos de atacar certas coisas de frente e essas duas Casas não podem, de maneira nenhuma, furtar-se a apoiar o Executivo no combate a esses problemas que, de quando em quando, turbam, sujam a nossa imagem, não apenas internamente, mas também pelo mundo afora.

Era esse o balanço que eu queria fazer, Sr. Presidente. Ao encerrar, quero dizer que estou muito esperançoso de que daqui para diante os acertos sejam muito maiores e a velocidade, uma vez que a inércia foi quebrada, seja bem maior na obtenção de sucessos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp, do PMDB do Estado de Rondônia. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento – vou falar sobre as parcerias público-privadas para que a população do nosso País possa conhecer melhor este projeto –, eu gostaria de parabenizar duas prefeitas do meu Estado de Rondônia: a Prefeita Inês Zanol, de Pimenta Bueno, e a Prefeita Sueli Aragão, do meu Partido, do PMDB de Cacoal, porque foram premiadas ontem com o selo Prefeito Amigo da Criança. Por que Amigo da Criança? Porque fizeram grandes trabalhos de integralidade, de apoio e de inclusão da criança na sociedade.

Tem-se destacado na administração pública a Prefeita Sueli Aragão, cujo marido, Ronaldo Aragão, já foi Senador. Deputada Estadual por dois mandatos, hoje é uma das Prefeitas que se destacou junto com os 126 Prefeitos homenageados, seis dos quais no Norte do País.

Portanto, são dignas de elogio as Sr^ss Sueli Aragão e Inês Zanol, Prefeitas respectivamente de Cacoal e Pimenta Bueno.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, os últimos anos verificaram acentuada diminuição da capacidade de investimento do Estado brasileiro. Esse encolhimento ocorreu porque o Estado não teve condições, particularmente a partir de meados da década de 80, de desempenhar papel proeminente em muitas áreas ao mesmo tempo. A partir de um determinado momento, verificou-se que o importante era o combate ao déficit público e a redução da inflação.

Desde então, deixou de ser factível ao Governo, diretamente ou por meio de suas empresas estatais, realizar grandes projetos de infra-estrutura, como fora feito no passado. Ressalte-se que isso não aconteceu somente no Brasil, mas em todo o mundo.

O que fazer quando sabemos que os investimentos em infra-estrutura não são apenas necessários, mas determinantes pra a promoção do desenvolvimento econômico? A resposta está na busca de parcerias com a iniciativa privada.

Isso, porém, leva a outra questão: como atrair a iniciativa privada? Como sabemos, ninguém investe em um País se não houver condições que assegurem o lucro e impeçam a perda do capital investido. Entre outras, tais condições incluem a estabilidade econômica; a credibilidade do Governo e do País; a existência de um marco regulatório adequado; um sistema financeiro; um mercado de capitais e um mercado de

seguros bem desenvolvidos; e fundos de pensão com ativos de porte considerável.

Na minha missão como Relator, no Senado Federal, do Projeto de Lei que institui as Parcerias Público-Privadas, a intenção foi a de criar um marco regulatório que garanta condições para que a iniciativa privada se interesse pela implantação ou operação de empreendimentos ou serviços de interesse público, especialmente daqueles com baixa rentabilidade econômica.

Além disso, pareceu-me vital a criação de uma regulação adequada para evitar prejuízos para o consumidor.

Posto isso, quero me deter com mais cuidado em alguns pontos do projeto que me parecem mais sensíveis. Então, vejamos:

O primeiro ponto importante é em relação à própria natureza da relação público-privada. O art. 2º define o que é o contrato de parceria; qual a sua duração; quem pode firmá-lo; qual é o seu objeto, bem como estabelece o papel de parceiro privado. Nesse artigo, uma das minhas preocupações foi a de estabelecer um prazo razoável de vigência para os contratos firmados. Por isso, ficou estabelecido que os contratos poderão viger entre 05 e 45 anos, o que afirma o estabelecimento de relações duradouras entre o Estado e o setor privado.

Os incisos desse artigo – é preciso dizer – definem quais são as diretrizes de parceria. A principal delas, principalmente neste momento, é a que está disposta no inciso IV do art. 2º: responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias. As PPPs não podem, dessa forma, contrariar o significado de sua existência. Elas existem porque o Estado não mais possui capacidade econômica para levar adiante obras de infra-estrutura. Seria irracional se o Estado viesse a ser ainda mais drenado de recursos pelas PPPs. Outras importantes diretrizes são: a eficiência, a transparência, a repartição do risco e a sustentabilidade financeira.

O art. 3º define quais serão os objetos passíveis de parceria público-privada. Procedi à elevação do valor mínimo dos contratos de parceria para R\$20 milhões. Além disso, esse limite se estendeu a qualquer PPP.

Incumbe à Administração Pública ainda declarar de utilidade pública os bens necessários à execução da obra ou do serviço, promovendo as desapropriações ou a instituição de servidões administrativas, diretamente ou mediante outorga de poderes ao parceiro privado, caso em que será deste, desde que prevista no edital a responsabilidade pelas indenizações cabíveis.

Também nesse art. 3º ficou estabelecida a vedação de contrato cujo objeto fosse somente o fornecimento de mão-de-obra, o que impede que o instituto

se transforme, no futuro, em terceirização indevida da mão-de-obra do serviço público.

O art. 4º traz importantes marcos. O primeiro é a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Além disso, esse artigo estabelece que são cláusulas necessárias dos contratos de parceria público-privada: fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, e a forma de notificação de inadimplência ao gestor do fundo fiduciário pelo parceiro privado. As cláusulas contratuais de atualização automática de valores, baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão ainda aplicadas sem necessidade de homologação por parte da administração pública...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – ...exceto se esta publicar, até o advento do primeiro vencimento de fatura após a data da atualização, razões fundamentadas na lei ou no contrato para a não homologação.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Nobre Senador, V. Ex^a aborda um assunto que realmente tem chamado a atenção do País todo, notadamente desta Casa, pois estamos em vias de votar o projeto. Amazônia como V. Ex^a, homem da Amazônia, inquieta-me a possibilidade de o projeto de parceria público-privada terminar por privilegiar investimentos das regiões ricas, onde possa haver retorno. Eu me preocupo, por exemplo, que, na Amazônia, as grandes obras não tenham essa parceria. É até uma indagação que faço a V. Ex^a como Relator: qual a salvaguarda que têm as regiões mais pobres, como o Norte e o Centro-Oeste, de que essas parcerias vão beneficiá-las também e, portanto, contribuir para seu desenvolvimento?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito pertinente a sua indagação, nobre Senador. Ocorre que as parcerias público-privadas poderão investir também em saneamento básico, habitação, energia elétrica, transportes, portos, hidrovias, ferrovias. Em suma, uma gama de obras poderá ser construída com as parcerias público-privadas. Cito, na Amazônia, os gasodutos, as usinas hidroelétricas, que custarão R\$5 bilhões, R\$10 bilhões, R\$15 bilhões. Quanto às ferrovias talvez, não sei se Roraima, um dia, poderá chegar, quem sabe, a ter ligação com a Venezuela com a construção de uma ferrovia de grande porte. Qualquer obra acima de R\$20 milhões – e não precisa ser uma obra muito grande; pode ser até mesmo um presídio federal – poderá ser construída com a parceria público-privada. É preciso que a obra custe mais de R\$20

milhões, porque investimentos menores poderiam banalizar muito a idéia. Acredito que a Amazônia poderá, sim, ser contemplada com as parcerias, e o País precisa dessa infra-estrutura para sustentar o crescimento econômico.

Continuo:

Ao término do contrato de parceria público-privada ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras pública e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria reverte-se em administração pública, independentemente de indenização, salvo disposições contratuais em contrário ou na hipótese de existência de bens com investimentos não amortizados ou não depreciados realizados com o objetivo de garantir a continuidade ou a atualidade do objeto da parceira, desde que os investimentos tenham sido autorizados prévia e expressamente pela Administração Pública.

O art. 6º determina que as contraprestações da Administração Pública decorrentes dos contratos de parcerias público-privadas, havendo disponibilidade financeira no órgão ou ente contratante, terão precedência de pagamento sobre as contraprestações relativas às obrigações contratuais que tenham por objeto a execução de obras públicas contratadas na forma da Lei nº 8.666, de 1993. Essa precedência não viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, por não se atribuir prioridade às PPPs na programação orçamentária, mas sim na execução financeira.

O art. 7º, por sua vez, estabelece que, além das garantias concedidas ao parceiro privado no **caput**, o contrato de parceria poderá prever, em favor da entidade financiadora do projeto, a emissão, diretamente em seu nome, dos empenhos relativos às obrigações da Administração Pública e a legitimidade para receber pagamentos efetuados por intermédio dos fundos especiais e do fundo fiduciário referidos no **caput** do artigo.

Outro ponto significativo é o da chamada sociedade de propósito específico. Aí é de se observar que a transparência nos negócios firmados com o Estado assumiu papel de destaque. De um lado, a sociedade criada para implantar e gerir objeto de parceria deverá ter normas bastante claras para o seu funcionamento, adotando, se assim desejar, a forma de sociedade anônima. O projeto, porém, traz um avanço: conforme disposto no § 4º do art. 8º, a sociedade de propósito específico deverá adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, a serem fixadas pelo Poder Executivo Federal. É aquilo que hoje os especialistas em Administração qualificam de governança corporativa; ou seja, as contas e a forma como a empresa é administrada devem ser transparentes para os acio-

nistas e para o Estado. Evita-se de tal maneira que os administradores da empresa tomem ações temerárias ou fraudulentas. Para a viabilidade do negócio o artigo estabelece que o prazo da parceria deve ser compatível com a amortização do investimento, o que serve para atrair a iniciativa privada para a parceria. No mesmo sentido, estão as aplicações de penalidades quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais.

Ainda para que o marco regulatório seja atrativo para a iniciativa privada, o art. 12 prevê a possibilidade do estabelecimento de garantias para o caso de incapacidade no cumprimento da proposta ou das obrigações contratuais. Além disso, a possibilidade de uso da arbitragem, sempre mais célere do que a Justiça comum para dirimir conflitos decorrentes da execução do contrato.

Pensando na transparência, os arts. 13 e 14 estabelecem a forma como a licitação deverá ser conduzida formalmente e quais são os critérios a serem adotados na análise da proposta. De acordo com o art. 13, o edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas a ser aplicada no procedimento licitatório, admitindo-se propostas escritas em envelopes lacrados, lances em viva voz ou a combinação de ambos. Os lances seriam diferentes dos leilões, tal como previstos na Lei de Licitações, por buscarem o menor preço a ser pago pela Administração Pública, enquanto os leilões buscam o maior valor a ser recebido.

O art. 15, por sua vez, vem coroar os dois artigos anteriores. Se ali a preocupação era a de estabelecer critérios para o processo de seleção, o art. 15 define o estabelecimento de um órgão gestor que terá a finalidade de fixar os procedimentos para a contratação das PPPs, definir quais serão as atividades, obras ou serviços a serem considerados prioritários, autorizar a abertura do processo licitatório e homologar os termos do respectivo instrumento convocatório. O órgão mencionado no **caput** do art. 15 será composto por indicação nominal de um representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Fazenda; e Casa Civil da Presidência da República.

O art. 16 trata do acompanhamento das parcerias. Será prévio, quando Ministérios e agências reguladoras, nas suas áreas de competência, deverão examinar a compatibilidade da parceria com as normas próprias do setor. Ocorrerá, também, concomitante à execução do projeto.

O art. 17 é importantíssimo. Ele define o estabelecimento de fundos fiduciários para o cumprimento das obrigações contratuais. De acordo com o art. 17, fica a União ou entidade de direito privado por ela controlada autorizada a subscrever ou adquirir quotas em

fundo fiduciário de direito privado, gerido por uma ou mais instituições financeiras controladas, direta ou indiretamente, pela União, com o objetivo específico de prestar garantia de cumprimento das obrigações a que se refere o art. 7º, nos termos da legislação pertinente e na forma que dispuser ato do Poder Executivo.

Destaca-se a possibilidade de que a entidade de direito privado controlada pela União poderá controlar o fundo fiduciário, evitando que os recursos do fundo sejam objeto de contingenciamentos ou usados para pagar, por exemplo, precatórios. Além disso, é importante observar que o contrato de parceria público-privada poderá, na forma do regulamento, estabelecer que, na hipótese de falta de cumprimento das obrigações pecuniárias por parte do parceiro público, o gestor do fundo fiduciário, desde que notificado, transferirá ao parceiro privado credor a titularidade de quotas em montante suficiente para a liquidação do débito gerador da situação de inadimplência.

Sobre o art. 17, ainda, cumpre anotar que a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma das diretrizes estabelecidas em ato do Poder Executivo, disporá sobre: regime fiduciário do patrimônio do fundo; responsabilidade dos agentes fiduciários; condições de constituição, funcionamento e extinção do fundo fiduciário; e operações ativas e passivas do fundo fiduciário, as quais visarão manter em níveis adequados a sua rentabilidade e liquidez. Entre as operações ativas possíveis está a compra de títulos da dívida pública, assegurando liquidez às garantias oferecidas, ou seja, em caso de inadimplemento do setor público, as garantias poderão ser levantadas rapidamente por meio da venda de títulos em carteira.

O art. 18, por sua vez, cria uma nova forma de financiamento para atender as PPPs. Tal artigo estende aos fundos de investimento baseados nos direitos creditórios oriundos de contratos de parceria os incentivos previstos no Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social (PIPS), estimulando o surgimento de um mercado secundário de títulos lastreados em frações de PPPs. A maior pulverização dos capitais investidos assegurará liquidez aos títulos negociados, atraindo um amplo leque de potenciais investidores, inclusive pequenos, sem que sejam contrariadas as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a concessão de incentivos fiscais.

Ainda sobre esse tópico, cabe uma pertinente observação política. Todos aqui assistimos a constantes acusações sobre um suposto patrocínio oficial aos investimentos financeiros tidos como “especuladores”, em detrimento daqueles voltados ao financiamento da produção.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Por meio dessa nova forma de financiamento baseada nos direitos creditórios, teremos opção concreta de combater tais argumentos, tão comuns em teses e discursos oposicionistas, favorecendo os projetos de ampla repercussão social, com geração de empregos e renda.

O art. 20, por fim, determina que os valores arrecadados pela administração pública, na forma do inciso II do parágrafo único do art. 14, deverão ser utilizados exclusivamente como fonte de recursos para despesas de investimento.

Srªs e Srs. Senadores, dessa breve análise, podemos obter algumas conclusões. A primeira diz respeito à transparência. Com a previsão de normas contábeis e financeiras uniformes e comprometidas com a governança corporativa, desaparece o risco de que a parceria se torne uma arapuca para o Estado ou para investidores incautos.

Sr. Presidente, já que meu tempo se esgotou e pretendo contribuir com os próximos oradores, gostaria que meu pronunciamento fosse transscrito na íntegra para os Anais do Senado Federal. Afirmo, mais uma vez, que o Programa de Parceria Público-Privada é muito importante para o País, tendo em vista que não há neste momento recursos para investimentos em grandes obras. Se desejamos um crescimento econômico e sustentável, precisamos de investimentos urgentes, não para amanhã, mas para ontem. O projeto será muito importante para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR VALDIR RAUPP.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) (Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os últimos anos verificaram uma acentuada diminuição da capacidade de investimento do Estado Brasileiro. Esse encolhimento ocorreu porque o Estado não teve condições, particularmente a partir de meados dos anos 80, de ter um papel proeminente em muitas áreas ao mesmo tempo. A partir de um determinado momento se verificou que o importante era o combate ao déficit público e a redução da inflação.

A partir desse cenário, deixou de ser factível ao governo, diretamente ou por meio de suas empresas estatais, realizar grandes projetos de infra-estrutura, como fora feito no passado. Frise-se que isso não aconteceu somente no Brasil, mas em todo o mundo.

O que fazer, quando sabemos que os investimentos em infra-estrutura não são apenas necessários, mas determinantes para a promoção do desenvolvimento

econômico? A resposta é a busca de parcerias com a iniciativa privada.

Isso, porém, leva a outra questão. Como atrair a iniciativa privada? Como sabemos, ninguém investe em um país se não houver condições que assegurem o lucro e impeçam a perda do capital investido. Entre outras, tais condições incluem a estabilidade econômica; a credibilidade do governo e do país; a existência de um marco regulatório adequado; um sistema financeiro; um mercado de capitais e um mercado de seguros bem desenvolvidos; e fundos de pensão com ativos de porte considerável.

Na minha missão, como Relator, no Senado Federal, do projeto de lei que institui as Parcerias Público-Privadas, a intenção foi a de criar um marco regulatório que garanta condições para que a iniciativa privada se interesse pela implantação ou operação de empreendimentos ou serviços de interesse público, especialmente daqueles com baixa rentabilidade econômica. Além disso, pareceu-me vital a criação de uma regulação adequada para evitar prejuízos para o consumidor.

Posto isso, gostaria de me deter, com mais cuidado, em alguns pontos do projeto que me parecem mais sensíveis. Vejamos.

Apresentado em 19 de novembro de 2003, pelo Poder Executivo, o Projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma de substitutivo da Comissão Especial, em 17 de março de 2004.

O Senado Federal recebeu a proposição em 24 de março de 2004, cabendo a análise à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), e a de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Junto à CAE, apresentei Parecer favorável, na forma de substitutivo, na décima sexta reunião ordinária, realizada em 18 de maio de 2004. Com algumas modificações, o Parecer foi reiterado nas reuniões realizadas em 1º e 3 de junho de 2004.

O primeiro ponto importante é em relação à própria natureza da Parceria Público-Privada. O art. 2º define o que é o contrato de parceria, qual a sua duração, quem pode firmá-lo, qual é o seu objeto, bem como estabelece o papel do parceiro privado. Nesse artigo, uma das minhas preocupações foi a de estabelecer um prazo razoável de vigência para os contratos firmados. Por isso, ficou estabelecido que os contratos poderão viger entre cinco e quarenta e cinco anos, o que afirma o estabelecimento de relações duradouras entre o Estado e o setor privado.

Os incisos desse artigo, é preciso dizer, definem quais são as diretrizes da parceria. A principal delas, principalmente neste momento, é a que está disposta no inciso IV do artigo 2º: responsabilidade fiscal na

celebração e execução das parcerias. As PPPs não podem, dessa forma, contrariar o significado de sua existência. Elas existem porque o Estado não mais possui capacidade econômica para levar adiante obras de infra-estrutura. Seria irracional se o Estado viesse a ser ainda mais drenado de recursos pelas PPPs. Outras importantes diretrizes são a eficiência, a transparência, a repartição do risco e a sustentabilidade financeira.

O art. 3º define quais serão os objetos passíveis da parceria público-privada. Aí procedi à elevação do valor mínimo dos contratos de parceria para R\$20 milhões. Além disso, esse limite se estendeu a qualquer PPP.

Incumbe à Administração Pública, ainda, declarar de utilidade pública os bens necessários à execução da obra ou do serviço, promovendo as desapropriações ou a instituição de servidões administrativas, diretamente ou mediante outorga de poderes ao parceiro privado, caso em que será deste, desde que prevista no edital, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis.

Também, nesse art. 3º, ficou estabelecida a vedação de contrato cujo objeto fosse somente o fornecimento de mão-de-obra, o que impede que o instituto se transforme, no futuro, em terceirização indevida da mão-de-obra do serviço público. Esse dispositivo constava do substitutivo aprovado pela Comissão de Infra-Estrutura. O mesmo acontece com outros dispositivos comentados adiante.

O art. 4º traz importantes marcos. O primeiro é a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Além disso, esse artigo estabelece que são cláusulas necessárias dos contratos de parceria público-privada: fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, e a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo fiduciário pelo parceiro privado. As cláusulas contratuais de atualização automática de valores, baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão, ainda, aplicadas sem necessidade de homologação por parte da administração pública, exceto se esta publicar, até o advento do primeiro vencimento de fatura após a data da atualização, razões fundamentadas na lei ou no contrato para a não homologação.

Ao término do contrato de parceria público-privada ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras públicas e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria, revertem-se à administração pública, independentemente de indenização, salvo disposições contratuais em contrário ou na hipótese de existência de bens com investimentos não amortizados ou não depreciados realizados com o objetivo de garantir a

continuidade ou a atualidade do objeto da parceria, desde que os investimentos tenham sido autorizados prévia e expressamente pela administração pública.

O art. 6º determina que as contraprestações da administração pública decorrentes dos contratos de parcerias público-privadas, havendo disponibilidade financeira no órgão ou ente contratante, terão precedência de pagamento sobre as contraprestações relativas às obrigações contratuais que tenham por objeto a execução de obras públicas contratadas na forma da Lei nº 8.666, de 1993. Essa precedência não viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, por não se atribuir prioridade às PPPs na programação orçamentária, mas sim na execução financeira.

O art. 7º, por sua vez, estabelece que, além das garantias concedidas ao parceiro privado no **caput**, o contrato de parceria poderá prever, em favor da entidade financiadora do projeto, a emissão, diretamente em seu nome, dos empenhos relativos às obrigações da administração pública e a legitimidade para receber pagamentos efetuados por intermédio dos fundos especiais e do fundo fiduciário referidos no **caput** do artigo.

Outro ponto significativo é o da chamada sociedade de propósito específico. Aí é de se observar que a transparência nos negócios firmados com o Estado assumiu papel de destaque. De um lado, a sociedade criada para implantar e gerir o objeto de parceria deverá ter normas bastante claras para o seu funcionamento, adotando, se assim desejar, a forma de sociedade anônima. O projeto, porém, traz um avanço: conforme disposto no parágrafo 4º do art. 8º, a sociedade de propósito específico deverá adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas a serem fixadas pelo Poder Executivo Federal. É aquilo que, hoje, os especialistas em Administração qualificam de governança corporativa, ou seja, as contas e a forma como a empresa é administrada devem ser transparentes para os acionistas e para o Estado. Evita-se, de tal maneira, que os administradores da empresa tomem ações temerárias ou fraudulentas.

Para a viabilidade do negócio, o artigo estabelece que o prazo da parceria deve ser compatível com a amortização do investimento, o que serve para atrair a iniciativa privada para a parceria. No mesmo sentido, estão as aplicações de penalidades quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais.

Ainda para que o marco regulatório seja atrativo para a iniciativa privada, o art. 12 prevê a possibilidade do estabelecimento de garantias para o caso de incapacidade no cumprimento da proposta ou das obrigações contratuais. Além disso, há a possibilidade de uso de arbitragem, sempre mais célere do que a

Justiça comum, para dirimir conflitos decorrentes da execução do contrato.

Pensando na transparência, os arts. 13 e 14 estabelecem a forma como a licitação deverá ser conduzida formalmente e quais são os critérios a serem adotados na análise das propostas. De acordo com o art. 13, o edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas a ser aplicada no procedimento licitatório, admitindo-se propostas escritas em envelopes lacrados, lances em viva voz ou a combinação de ambos. Os lances seriam diferentes dos leilões, tal como previstos na Lei de Licitações, por buscarem o menor preço a ser pago pela administração pública, enquanto os leilões buscam o maior valor a ser recebido.

O art. 15, por sua vez, vem coroar os dois artigos anteriores. Se ali a preocupação era a de estabelecer critérios para o processo de seleção, o artigo 15 define o estabelecimento de um órgão gestor que terá a finalidade de fixar os procedimentos para a contratação das PPPs, definir quais serão as atividades, obras ou serviços a serem considerados prioritários, autorizar a abertura do processo licitatório e homologar os termos do respectivo instrumento convocatório. O órgão mencionado no **caput** do art. 15 será composto por indicação nominal de um representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Fazenda; e Casa Civil da Presidência da República. A estrutura, assim, é igual à aprovada pela Câmara, mas diferente da aprovada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O art. 16 trata do acompanhamento das parcerias. Será prévio, quando Ministérios e agências reguladores, nas suas áreas de competência, deverão examinar a compatibilidade da parceria com as normas que regulam o setor. Ocorrerá, também, concomitante à execução do projeto.

O art. 17 é importantíssimo. Ele define o estabelecimento de fundos fiduciários para o cumprimento das obrigações contratuais. De acordo com o art. 17, fica a União ou entidade de direito privado por ela controlada autorizada a subscrever ou adquirir quotas em fundo fiduciário de direito privado, gerido por uma ou mais instituições financeiras controladas, direta ou indiretamente, pela União, com o objetivo específico de prestar garantia de cumprimento das obrigações a que se refere o art. 7º, nos termos da legislação pertinente e na forma que dispuser ato do Poder Executivo.

Destaca-se a possibilidade de que a entidade de direito privado controlada pela União poderá controlar o fundo fiduciário, evitando que os recursos do fundo sejam objeto de contingenciamentos ou usados para pagar, por exemplo, precatórios. Além disso, é importante observar que o contrato de parceria público-privada poderá, na for-

ma do regulamento, estabelecer que, na hipótese de falta de cumprimento das obrigações pecuniárias por parte do parceiro público, o gestor do fundo fiduciário, desde que notificado, transferirá ao parceiro privado credor a titularidade de quotas em montante suficiente para a liquidação do débito gerador da situação de inadimplência.

Sobre o art. 17, ainda, cumpre anotar que a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma das diretrizes estabelecidas em ato do Poder Executivo, disporá sobre: regime fiduciário do patrimônio do fundo; responsabilidade dos agentes fiduciários; condições de constituição, funcionamento e extinção do fundo fiduciário; e operações ativas e passivas do fundo fiduciário, as quais visarão manter em níveis adequados a sua rentabilidade e liquidez. Entre as operações ativas possíveis está a compra de títulos da dívida pública, assegurando liquidez às garantias oferecidas, ou seja, em caso de inadimplemento do setor público, as garantias poderão ser levantadas rapidamente por meio da venda de títulos em carteira.

O art. 18, por sua vez, cria uma nova forma de financiamento para atender as PPPs. Tal artigo estende aos fundos de investimento baseados nos direitos creditórios oriundos de contratos de parceria os incentivos previstos no Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social (PIPS), estimulando o surgimento de um mercado secundário de títulos lastreados em frações de PPPs. A maior pulverização dos capitais investidos assegurará liquidez aos títulos negociados, atraindo um amplo leque de potenciais investidores, inclusive pequenos, sem que sejam contrariadas as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a concessão de incentivos fiscais.

O art. 20, por fim, determina que os valores arrecadados pela administração pública, na forma do inciso II do parágrafo único do art. 14, deverão ser utilizados exclusivamente como fonte de recursos para despesas de investimento.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dessa breve análise, podemos obter algumas conclusões. A primeira diz respeito à transparência. Com a previsão de normas contábeis e financeiras uniformes e comprometidas com a governança corporativa, desaparece o risco de que a parceria se torne uma arapuca para o Estado ou para investidores incautos. A sociedade de propósito específico deve assegurar meios para que tanto os seus acionistas quanto o Estado estejam corretamente informados sobre suas atividades.

A segunda conclusão diz respeito à delimitação do campo de atuação das parcerias. De um lado, estabeleci um valor mínimo de R\$20 milhões e, de outro, um prazo mínimo e máximo.

A terceira conclusão diz respeito às garantias ao setor privado. Trata-se de um ponto delicadíssimo. Se as

garantias forem poucas, a iniciativa privada não se interessará. Se excessivas, será o Estado, todavia, que não desejará firmá-las. Para encontrar um ponto de equilíbrio, uma das principais iniciativas é o estabelecimento de seguros por meio dos chamados fundos fiduciários.

A quarta conclusão diz respeito aos incentivos. Aqui falo, é claro, dos fundos de investimento em direitos creditórios. A principal vantagem desse mecanismo é a possibilidade de que frações do fundo sejam livremente negociadas, o que pode vir a atrair o interesse dos investidores.

Talvez me tenha me alongado um pouco mais do que o desejável, mas não poderia deixar passar em branco várias novidades trazidas pelo Projeto.

De qualquer forma, como pudemos observar, a Lei das Parcerias Público-Privadas se caracteriza como ponto de inflexão na forma como os empreendimentos de interesse público são levados a cabo no Brasil. O estabelecimento desse marco regulatório, tal como ora o apresentamos, se mostra decisivo para que a iniciativa privada se interesse pelas parcerias, ao mesmo tempo em que o Estado poderá manter a responsabilidade fiscal e o cidadão não seja prejudicado. Tal Lei, portanto, se mostra como um dos pilares mais importantes para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Brasil no século XXI.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– A Mesa atende a solicitação de V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, de acordo com o Regimento Interno.

A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

– nº 87, de 2004 (nº 361/2004, na origem), de 30 de junho último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado de São Paulo; e – nº 88, de 2004 (nº 362/2004, na origem), de 30 de junho último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Japan Bank International Cooperation – JBIC – e contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor, em ienes japoneses, equivalente a até duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e um consórcio de bancos privados japoneses, liderados pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Integrado de Transportes Urbanos – Projeto da 4^a Linha do Metrô (Linha Amarela).

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Retornando à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PPS de Roraima. Em seguida, falará o Senador Marcos Guerra e, logo após, o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como amazônica, fico muito satisfeito em perceber que ultimamente o nosso País começa a despertar para o problema das constantes ameaças à soberania brasileira na região amazônica.

Extensa reportagem na revista **IstoÉ Dinheiro**, publicada na semana passada, demonstra que, longe de ser paranóia de alguns poucos, a ocupação indevida de nosso território amazônico é hoje uma realidade a ser duramente combatida. Diversas autoridades militares já se pronunciaram de maneira incisiva sobre essa questão.

Segundo o ex-Ministro do Exército, General Leônidas Pires Gonçalves, “há uma partida geopolítica poderosa sendo jogada, neste momento, na Amazônia”. O General Paulo Studart, comandante das tropas brasileiras em Roraima, afirma categoricamente “que se detectou um ambiente internacional que pode nos levar, no médio prazo, a uma situação de defesa territorial efetiva”.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a situação é séria, não se trata de devaneio conspiratório, como ainda insistem em dizer alguns céticos. Na faixa de mais de 11 mil quilômetros que separa a Amazônia brasileira dos nossos vizinhos, já há trechos em que não se pode circular livremente, onde cancelas delimitam a passagem de veículos e impedem que cidadãos brasileiros possam exercer qualquer tipo de atividade econômica.

Praticamente não há ingerência governamental naquela região, dominada por uma babel de índios, garimpeiros, guerrilheiros e traficantes internacionais, além de ONGs das mais diversas espécies que desconhecem completamente a soberania brasileira.

Mais de 150 etnias indígenas se espalham ao longo dos dois lados da fronteira brasileira, tendo a maioria delas fortes vínculos com ONGs estrangeiras. Guerrilheiros das Farc – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, costumam transitar por terras brasileiras para fugir de eventuais perseguições. Os garimpeiros, por sua vez, abrem pistas clandestinas de pouso e negociam abertamente com traficantes internacionais, entrando em conflitos sistemáticos e sangrentos com os índios, como aconteceu recentemente em Rondônia, quando 29 garimpeiros foram mortos pelos índios. E nessa história, na verdade, as vítimas são tanto os garimpeiros quanto os índios, porque são forças transnacionais que lidam com esse mercado do diamante

que estão a manipular essa questão em plena selva amazônica. E o Estado Brasileiro onde está?

Diariamente, Sr. Presidente, o Sistema de Vigilância da Amazônia – Sivam – detecta aviões clandestinos sobrevoando o nosso território. Dados do Ministério da Defesa indicam que, nos primeiros meses do ano, a violação do espaço aéreo brasileiro cresceu em 20%. O patrulhamento funciona, mas não há mecanismos legais para a caça dessas aeronaves, pois a chamada Lei do Abate continua adormecida no Gabinete da Presidência da República. E não é só do atual Presidente, já está desde o governo passado!

É diante desse quadro preocupante que, nas próximas semanas, Exército, Marinha e Aeronáutica, conjuntamente, desencadearão a edição 2004 da Operação Timbó, mobilizando cerca de 22 mil soldados para o patrulhamento de nossas fronteiras amazônicas. Compreendendo uma área de 520.000 m², maior que o território do Iraque – e aqui, até por coincidência, queria lembrar o que foi feito no Iraque, portanto, a região que será lá objeto dessa operação corresponde à área do Iraque –, serão priorizadas as ações de vigilância das calhas dos rios e de controle e fiscalização dos transportes da região.

Mas as dificuldades da operação são igualmente gigantescas. Dentro de um ambiente inóspito e soturno, nossos soldados enfrentarão inimigos que não mostram a sua cara e que conhecem muito bem os perigos da selva. A imensidão e a dificuldade de acesso da área será outro complicador: para percorrer apenas dois quilômetros um pelotão leva cerca de oito horas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fantasma da internacionalização da maior floresta tropical do mundo paira sobre nossas cabeças. Como lembrou o Deputado Delfim Netto, dias atrás, diversos estadistas internacionais já evocaram essa malfadada tese. Em 1989, François Mitterrand afirmou que “o Brasil tem de aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia”. O ex-vice-presidente norte-americano, Al Gore, também já ecoava o assunto, no mesmo ano, dizendo que “diferentemente do que pensam os brasileiros, a Amazônia não é deles, mas de todos nós.” “Nós”, eles, os americanos!

Construímos e delimitamos nossas fronteiras de forma pacífica e negociada, em grande parte devido ao gênio diplomático de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco. Erguemos uma Nação pujante e coesa, que, com todos os percalços, segue irmanada sob uma mesma bandeira, um mesmo ideal. Não podemos permitir que esse legado se esvaeça assim, diante de nossas vistas. De outra forma, teremos que nos conformar com o Brasil que o Brasil perdeu. Esse Brasil que o Brasil pode perder é justamente a Amazônia, que corresponde a mais de 60% do território brasileiro.

Peço, portanto, Sr. Presidente, que seja publicada na íntegra a reportagem da revista **ISTOÉ Dinheiro** sob o título “O Brasil que o Brasil perdeu”.

Quero, Sr. Presidente – e V. Ex^a também é um amazônida, ilustre representante do Pará – fazer algumas considerações positivas sobre a Amazônia e até cobrar do Governo brasileiro mais atenção, pelo menos no que tange a ações para as quais não há proibições. Lá temos imensas reservas indígenas e ecológicas; inventaram os corredores ecológicos, para unir uma reserva ecológica a outra, para que os animais possam transitar livremente; e das terras de propriedades particulares só se podem utilizar 20%, conforme uma medida provisória em vigor. Portanto, atualmente o que se pode fazer na Amazônia legalmente é quase nada.

Então, pensemos pelo menos na educação. É bom lembrar que temos, na Amazônia, uma população que corresponde à de um país como a Venezuela. Temos, na Amazônia, pela estimativa de 2003, 22,309 milhões de habitantes, correspondendo, portanto, a 12% da população nacional. Ou seja, lá não estão apenas os cerca de 300 mil índios. Existem na região mais de 21 milhões de habitantes, que, portanto, precisam ser vistos como cidadãos brasileiros até para que a Amazônia continue brasileira.

Sr. Presidente, quero fazer um registro sobre uma importante proposta de emenda à Constituição – muito me honrou, aliás, ter sido seu primeiro signatário – aprovada por este Senado, intitulada PEC das Universidades da Amazônia, que destina 0,5% do que o Governo Federal arrecada com o Imposto de Renda e com o IPI para as Instituições Federais de Ensino Superior da Amazônia.

Esta Casa aprovou a proposta por unanimidade, no primeiro turno, e com apenas um voto contrário no segundo turno. No entanto, a matéria já está há mais de um ano na Câmara dos Deputados, uma PEC que poderia destinar às nossas universidades, tendo como referência o Orçamento deste ano, algo em torno de R\$500 a R\$600 milhões a serem distribuídos entre as nossas Instituições Federais de Ensino Superior, que compreendem as universidades e os Centros Federais de Educação Tecnológica.

É bom lembrar que, na Amazônia, temos atualmente nove Centros Federais de Educação Tecnológica, sendo que quatro situam-se no Estado do Pará. Parabéns ao Pará, Estado mais antigo da região e que foi a porta da Amazônia durante muitos anos. No Estado de Roraima, temos um Centro muito importante. Tive a honra de ter sido o autor da lei que autorizou a criação da Escola Técnica Federal, que depois se transformou em Centro Federal de Educação Tecnológica. Em suma, temos nove Centros Federais de Educação Tecnológica, que, portanto, têm curso superior.

E há, Sr. Presidente, 12 universidades federais distribuídas por todos os Estados da Amazônia Legal, que compreende os Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão e Mato Grosso.

Sr. Presidente, esse valor a que me referi, em torno de R\$500 a R\$600 milhões, seria dividido pelas 21 instituições de Ensino Superior. E, obviamente, o Ministério da Educação iria estabelecer um critério e regulamentar essa questão para repassar recursos de acordo com o número de alunos e de cursos, com a necessidade de equipamento dos laboratórios, com o investimento nas pesquisas.

Então, uma vez que estamos aqui traçando um quadro preocupante de perda da soberania do Brasil sobre a Amazônia, por que não investir na educação naquela região? Seria uma forma de termos um povo mais apto para promover o desenvolvimento da região; mais esclarecido, para entender o que realmente se passa; muito mais atento, para ver que muitas vezes, por trás de bandeiras demagógicas da defesa do meio ambiente, por exemplo, existe, na verdade, o interesse de engessar a Amazônia e impedir que ela se desenvolva.

O Brasil não pode continuar sendo um País litorâneo, onde, de uma faixa de 300 km a partir do litoral, concentram-se 80% da população. Temos que mudar essa geopolítica do País se quisermos ser dignos de estar no Século XXI. Precisamos, efetivamente, encarar a Amazônia não como um problema das pessoas que moram naquela região, mas como uma questão de agenda nacional. Se os portugueses, naquela época, tiveram a coragem e a condição de integrar a Amazônia ao Brasil e os que vieram depois souberam mantê-la, nós, no Século XXI, com a tecnologia e a capacidade de que dispomos, temos a obrigação de integrá-la ao País e afastar qualquer risco de a perdermos amanhã sob qualquer pretexto.

Não se trata de nenhuma paranóia, Sr. Presidente. Há vários exemplos. Basta que aos poderosos do mundo, com ou sem o apoio da ONU, seja conveniente, por exemplo, criar um país ianomâmi englobando parte do Brasil e parte da Venezuela. Eles já têm todos os requisitos preenchidos, porque o Brasil demarcou mais de nove milhões de hectares, abrangendo os Estados de Roraima e do Amazonas, na fronteira com a Venezuela, que fez o mesmo na sua área. Portanto, há uma área de mais de 18 milhões de hectares, já demarcada e reconhecida pelos dois Países, e há uma etnia indígena que tem língua e costumes próprios. Então, amanhã, basta que eles inventem uma desculpa de que precisam proteger os índios, porque nós brasileiros não os estamos protegendo, para fazerem uma intervenção com ou sem o apoio da ONU.

E o que estaremos fazendo aqui amanhã? Discursos de protestos. Estaremos apenas lamentando não termos tomado medidas preventivas adequadas quan-

do tudo parecia estável para a maioria dos brasileiros, principalmente para os ambientalistas e indigenistas que moram na Avenida Paulista ou em Ipanema, que fazem uma utopia mentirosa e se esquecem de ver a realidade imposta.

Ainda bem que uma revista de respeitabilidade, como é o caso da **ISTOÉ Dinheiro** – que eu trouxe para aditar ao meu pronunciamento – tem a coragem de abordar este tema. Tem havido, ultimamente, uma mudança na grande mídia nacional. Parece que está passando a anestesia que fazia com que a imprensa nacional repetisse o que pregavam as grandes ONGs internacionais, como o **Green Peace**, o WWF e outras que se dizem donas da verdade, ditando o que se deve ou não fazer na Amazônia.

Quero, portanto, encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, com esse alerta e com esse pedido à Câmara dos Deputados, para que aprovemos essa proposta de emenda à Constituição relativa às Instituições Federais de Ensino Superior da Amazônia, para que aquela região tenha, pelo menos assim – já que é difícil pensar de outra forma, investir de outra forma –, condições de entregar essa Amazônia ao Brasil.

Antes de encerrar, concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a, como defensor ferrenho da Amazônia, faz um pronunciamento e traz mais luz a este assunto. V. Ex^a, que há muito tempo fala da internacionalização da Amazônia, agora tem a voz ouvida, como todos os outros aqui. Começou-se a perceber o que ocorria. Essas áreas indígenas demarcadas, começando da linha de fronteira, na realidade, transportam a linha de fronteira do Brasil mais para o interior do País. Temos o caso da área ianomâmi, que é de nove milhões de hectares, aqui no Brasil, e mais uma área equivalente na Guiana, todas contíguas, que já são suficientes para fazer um país razoável. A Amazônia realmente tem recebido só as sobras do orçamento do País, nossas obras são feitas com dificuldades. Aquela lei que V. Ex^a está pedindo para que a Câmara aprove dará um impulso à região. Só seremos donos da nossa biodiversidade quando a tivermos estudado e registrado cientificamente. Caso contrário, qualquer pirata poderá levar nossos vegetais, animais e também as nossas bactérias, porque existe biopirataria em relação às bactérias, que serão muito utilizadas na engenharia genética, porque esses organismos modificados que estão sendo usados no mundo usam genes de bactérias. Então, V. Ex^a faz um discurso oportuno nesta hora em que o Brasil está atento, principalmente em relação à nossa região da Raposa/Serra do Sol, pela qual V. Ex^a já vem brigando há quase seis anos e que agora se encaminha para uma solução final, pois espero que o Presidente Lula respeite o direito dos povos que lá habitam. Os indígenas da Amazônia, em

sua maioria, sabem o que querem e não precisam de uma ONG para falar por eles. É isso que temos falado aqui e voltamos a repetir. Enalteço o seu discurso e espero que V. Ex^a continue um guerreiro em defesa da Amazônia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, Senador Augusto Botelho, que honra a Bancada de Roraima no Senado Federal. Realmente, quando, há pouco, fiz um aparte ao pronunciamento do Senador Valdir Raupp sobre as parcerias público-privadas, eu quis registrar a minha preocupação de que essas parcerias somente beneficiem os Estados já ricos e de que não haja nenhuma condicionante para que quem vá participar das parcerias e investir na Amazônia tenha algum risco nesses investimentos. Senão, veremos a mesma história: os mais ricos ficarão mais ricos, e os mais pobres ainda mais pobres.

Já que V. Ex^a abordou o assunto, quero encerrar dando uma notícia, por meio da TV Senado e da Rádio Senado, ao povo de Roraima: a Ministra Ellen Gracie acabou de julgar um recurso contra uma liminar que um Juiz Federal de Roraima concedeu, mudando a portaria da Funai que queria marcar uma área de 1,7 milhão hectares, na fronteira do Brasil com a Venezuela e a Guiana. A Ministra negou o pedido feito pela Funai, mantendo a decisão do juiz liminarmente. Penso que isso é um passo. Lamentavelmente, no Congresso Nacional, não temos conseguido mudar essa realidade da política indigenista, trazendo para o Senado Federal a competência de também analisar esse caso. Portanto, o Poder Judiciário agora é o foro para dirimir uma questão dessas, que considero federativa.

Sr. Presidente, reitero o pedido de que seja transcrita na íntegra todo o material que li.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso II e § 1º do Regimento Interno.)

O Brasil que o Brasil Perdeu

Ameaças

Na Amazônia brasileira as fronteiras estão indefinidas. Índios recusam-se a se considerar brasileiros, ONG mundiais atuam livremente e o fantasma da internacionalização leva as forças armadas a realizar manobras de defesa. O País vai perder território?

Por Marco Damiani de Boa Vista (RO)

Fotografado para **Dinheiro** por Daniel Wainsten

Economia

Ação na Selva

Pelotões preparam para executar a Operação Timbó.

multiplicam-se as queixas de que apenas estrangeiros têm acesso facilitado às reservas. O índice de invasão dos céus da região por aviões suspeitos de contrabando e narcotráfico aumentou 20% desde o início do ano. Na selva, garimpeiros e guerrilheiros das Farc colombianas trilham caminhos dos dois lados da floresta. Ali, onde as áreas indígenas sumam mais de 60 milhões de hectares, o Brasil está perdendo o Brasil.

"Estamos atentos a esse conjunto de problemas", reconheceu à DINHEIRO o general Paulo Studart, comandante das tropas brasileiras situadas em Roraima. Com franqueza e cautela, ele admite: "Detectamos um ambiente internacional que pode nos levar, a médio prazo, a uma situação de defesa territorial efetiva". Nas próximas semanas, Exército, Marinha e Aeronáutica desencadeiam a edição 2004 da Operação Timbó, que irá mobilizar cerca de 22 mil soldados. "Vamos esquadrinhar toda a nossa fronteira", assegura o general Studart. Nos exercícios preliminares à operação, DINHEIRO acompanhou um pelotão do Exército em sua exaustiva ação militar. Rostos pintados com tinta verde escura, uniformes camuflados e levando sobre o corpo mais de 20 quilos de equipamentos, nossos soldados, vindos de todas as regiões do País, enfrentam os rigores da selva sob ordens rígidas. **Ao encontro do inimigo, tenta-se uma primeira palavra de diálogo. Em sinal negativo, abre-se fogo. Pela faixa fronteiriça, petrelas costumam sair em missões com volta programada ao quartel apenas depois de 48 horas de buscas.** "Eles sabem a hora de sair, não a de voltar", afirma o major brasileiro Marcos José Viana.

Na Amazônia, há uma suspeita generalizada de que dentro das áreas indígenas uma dezena de organizações estrangeiras opera ações de domínio territorial e cultural dos índios e, portanto, de um rico pedaço do Brasil. No final do ano passado, na sede do Comando Militar da Amazônia, em Manaus, uma reunião chamada Operação Porteira Fechada mobilizou representantes das forças de segurança da região. "Com gráficos e slides, os militares mostraram que as áreas indígenas coincidem com jazidas de diamante e nascentes de água potável", lembra o secretário de Segurança de Roraima, Francisco Sá Cavalcante. Nessa zona cinzenta que é Brasil mas tem ocupação exclusiva de índios amparados por ONGs estrangeiras há, segundo os mapas militares, reservas de cassiterita, urânia, nióbio e molibdênio, esses últimos metais utilizados pela indústria aeroespacial.

"Há uma partida geopolítica poderosa sendo jogada neste momento na Amazônia", diz o ex-ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves. Seguidos informes a Brasília emitidos por chefes militares brasileiros da região amazônica levaram o Ministério da Defesa a não aplicar, ali, o regime de contenção de despesas e de pessoal em curso no resto do País. "Existem ameaças sérias sobre o território brasileiro", afirma o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebeki. "A Amazônia é nossa prioridade de defesa." Até o final do ano, o Exército planeja instalar, de maneira permanente, mais três mil homens. Hoje com quatro bases aéreas na região, a Aeronáutica está construindo mais duas e tem projeto para outras três. A de Boa Vista, chefiada pelo tenente aviador Alexandre de Assis, foi ampliada. Ele lembra que o sistema de radares do Sivam tem-se mostrado eficiente no monitoramento dos céus da Amazônia, mas faltam instrumentos legais aos nossos pilotos para interceptar aparelhos desconhecidos ou hostis. **"Semanalmente há eventos de invasão sobre nosso espaço aéreo", diz o co-**

mandante Assis. Está no gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a chamada Lei do Abate, que irá permitir que forças brasileiras ataquem aviões inimigos no espaço aéreo nacional. Os Estados Unidos pressionam para que a legislação, aprovada pelo Congresso, não seja sancionada.

Nada menos que 46% da área do Estado de Roraima, neste momento, não pode ser ocupada economicamente em razão de reservas indígenas já demarcadas. Ali dentro, ao contrário do que se estuda nas escolas, em que tudo ainda é Brasil, para dezenas de organizações estrangeiras o que existe é, sim, a Nação Ianomami, com seus 9,7 milhões de hectares na fronteira com a Venezuela.

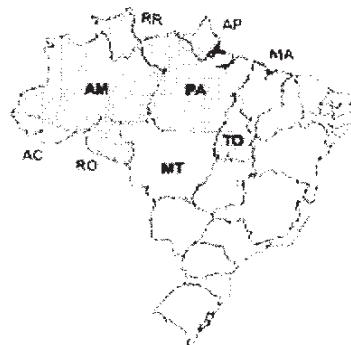
Nesta imensa área virgem vivem 11 mil ianomamis. "Eu achava tudo isso parânia, mas hoje acredito que é possível uma reserva indígena declarar independência do Brasil e obter reconhecimento imediato dos Estados Unidos", alerta o ex-ministro Delmiro Netto. Dias atrás, Delmiro publicou artigo em que arrolou declarações de líderes estrangeiros sobre a desnacionalização da Amazônia. "Diferentemente do que pensam os brasileiros, a Amazônia não é deles, mas de todos nós", disse o então futuro vice-presidente americano Al Gore, em 1998. No mesmo ano, o francês François Mitterrand ecoava: "O Brasil tem de aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia".

O fantasma da internacionalização da Amazônia tem uma espinha dorsal bastante sólida. Áreas exclusivas para índios já formam um corredor que nasce na Guiana e se estende até a época 120 quilômetros de Manaus. Espera-se para os próximos dias uma decisão do Supremo Tribunal Federal que poderá conceder mais 1,7 milhão de hectares aos índios em Roraima. Veteranos da região estão alarmados. "Os europeus chegaram ao coração da Amazônia", sublinha o major da reserva Arnulf Bantel, piloto da Aeronáutica com larga experiência na fronteira. Por todas estas razões, a intenção das Forças Armadas é blindar a Amazônia, missão em tudo estratégica diante dos ataques aos confrontos históricos do Brasil. ■

A Amazônia Legal foi instituída através de dispositivo de lei para fins de planejamento econômico da região amazônica. Engloba os Estados da macrorregião Norte (Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), e mais o Estado do Mato Grosso (macrorregião Centro-Oeste), e parte do Maranhão, a oeste do meridiano de 44º (macrorregião Nordeste).

A área da Amazônia Legal perfaz uma superfície aproximada de 5.217.423 km², o que corresponde a cerca de 61% do território brasileiro. Entre as Unidades da Federação, que a compõem destacam-se o Amazonas e o Pará que, respectivamente, possuem áreas de 1.577.820 km² e 1.253.165 km², somando mais de 55% do total. Pertencem à Amazônia Legal mais de 2/3 das fronteiras geográficas do país.

Sua população residente no ano de 1996 era de aproximadamente 18.748.490, o que representava 11,93% da população brasileira. Entre as Unidades Federadas de maior contingente populacional, destacam-se o Pará e o Maranhão, com mais de 5 milhões de habitantes; em seguida, o Amazonas e o Mato Grosso com, aproximadamente, 2 milhões de habitantes; Rondônia e Tocantins, com cerca de 1 milhão de habitantes e, finalmente, o Acre, o Amapá e Roraima com populações na faixa entre 200 e 500 mil habitantes.



- Perfil na região: Cana-de-açúcar
| lenha | carvão vegetal | óleo vegetal
| resíduos | briquetes |

- Perfil por Estado: Acre | Amapá
| Amazonas | Pará | Rondônia | Roraima
| Tocantins | Mato Grosso | Maranhão |

- Perfil por Município

A população urbana em 1996 correspondia a 61,05% da população da região. Isto se deve principalmente ao Estado do Mato Grosso com 75,83% da sua população residindo na zona urbana, seguido pelo Estado do Amazonas com 73,92%.

A densidade demográfica desta região é de 3,67hab/km², sendo que no Brasil é de 18,38 hab/km². O Maranhão apresenta a maior densidade com 15,67 hab/km² seguido por Rondônia com 5,16 hab/km². Os Estados com menor densidade são o Amazonas e Roraima apresentando, respectivamente, 1,51 e 1,10 hab/km².

A população da Amazônia Legal cresceu 128% no período de 1970 a 1996, com o incremento de 10 milhões de habitantes. Neste período a população urbana cresceu 274%, enquanto a população rural, apenas 43%.

As principais atividades econômicas da região são o extrativismo vegetal e a agropecuária, atividades estas praticadas em todos os Estados. O extrativismo mineral ocorre no Amapá, Amazonas e Pará. No Pará destaca-se ainda a indústria de transformação de minerais (alumínio). No município de Manaus (AM) destaca-se a indústria pesada e eletroeletrônica, sendo a economia deste município e consequentemente do Estado, fortemente impulsionada por ser Manaus uma zona de livre comércio.

PESQUISADORES DA AMAZÔNIA LEGAL

Acre

- Prof. Francisco E. A. dos Santos (Prof. Magnésio) - magx@ufac.br
Universidade Federal do Acre – UFAC
- Prof. Alejandro Antonio Fonseca Duarte - alejandro@ufac.br
Universidade Federal do Acre – UFAC

• **CEFET - Centros Federais de Educação Tecnológica e suas UNED**

AL	Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - UNED Marechal Deodoro
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - UNED Palmeira dos Índios
AM	Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - UNED Manaus
BA	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia
	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - UNED Barreiras
	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - UNED Eunápolis
	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - UNED Valença
	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - UNED Vitória da Conquista
CE	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - UNED Cedro
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - UNED Juazeiro do Norte
ES	Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - UNED Colatina
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - UNED Serra
GO	Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - UNED Jataí
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutáí
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutáí - UNED Morrinhos
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde
MA	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - UNED Imperatriz
MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - UNED Araxá
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - UNED Divinópolis
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - UNED Leopoldina
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária

	Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba
MT	Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso
PA	Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - UNED Altamira
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - UNED Marabá
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - UNED Tucuruí
PB	Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba
	Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - UNED Cajazeiras
PE	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco - UNED Pesqueira
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina
PI	Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - UNED Floriano
PR	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - UNED Campo Mourão
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - UNED Cornélio Procópio
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - UNED Medianeira
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - UNED Pato Branco
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - UNED Ponta Grossa
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - UNED Dois Vizinhos
RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro - UNED Nova Iguaçu
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos - UNED Macaé
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis - UNED Rio de Janeiro
RN	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte - UNED Mossoró

RR	Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima
RS	Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas - UNED Sapucaia do Sul
	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul
SC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina - UNED Jaraguá do Sul
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina - UNED São José
SE	Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe - UNED Lagarto
SP	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo
	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo - UNED Cubatão

SUBSÍDIOS PARA A PEC 75/03-CD (PEC 16/01-SF)

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LEGAL

ESTADO	N.º IFES	ALUNOS
RO	1	7.887
AC	1	6.108
AM	2	17.030
RR	1	4.518
PA	2	29.056
AP	1	5.741
TO	em implantação	
MA	2	14.574
MT	2	13.994
TOTAL	12	98.908

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO NORDESTE

ESTADO	N.º IFES	ALUNOS
MA	2	14.574
PI	2	11.535
CE	1	17.525
RN	3	18.923
PB	2	21.064
PE	2	25.658
AL	1	10.825
SE	1	10.147
BA	2	19.489
TOTAL	16	149.740

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO CENTRO OESTE

ESTADO	N.º IFES	ALUNOS
MS	1	12.054
MT	2	13.994
GO	3	14.409
DF	1	17.627
TOTAL	7	58.084

IFES/ALUNOS PEC 75 (ATUAL)

N.º IFES	ALUNOS
12	98.908

IFES ALUNOS PEC 75 (EMENDA NO/CO)

N.º IFES	ALUNOS
31	278.164

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO

Unidades da Federação	Censo (1) 2000	Estimativa (2) 2001	Estimativa (3) 2002	Estimativa (4) 2003	Comp % 2003	Var % (2)/(1)	Var % (3)/(2)	Var % (4)/(3)	Municípios 2003	Área km2	Comp % 100,00
Brasil	169.544.443	172.385.826	174.632.960	176.871.437	100,00	1,68	1,30	1,28	5.560	8.547.403,5	100,00
Rondônia	1.377.792	1.407.886	1.431.777	1.455.907	0,82	2,18	1,70	1,69	52	238.512,8	2,79
Acre	557.337	574.355	586.942	600.595	0,34	3,05	2,19	2,33	22	153.149,9	1,79
Amazonas	2.840.889	2.900.240	2.961.801	3.031.068	1,71	2,09	2,12	2,34	62	1.577.820,2	18,46
Roraima	324.152	337.237	346.871	357.302	0,20	4,04	2,86	3,01	15	225.116,1	2,63
Pará	6.188.685	6.341.736	6.453.683	6.574.993	3,72	2,47	1,77	1,88	143	1.253.164,5	14,66
Amapá	475.843	498.735	516.511	534.835	0,30	4,81	3,56	3,55	16	143.453,7	1,68
Tocantins	1.155.251	1.184.895	1.207.014	1.230.181	0,70	2,57	1,87	1,92	139	278.420,7	3,26
Maranhão	5.638.381	5.730.467	5.803.224	5.873.655	3,32	1,63	1,27	1,21	217	333.365,6	3,90
Mato Grosso	2.498.150	2.560.584	2.604.742	2.651.335	1,50	2,50	1,72	1,79	139	906.806,9	10,61
Amazônia Legal =	21.056.480	21.536.135	21.912.565	22.309.871	12,61	2,28	1,75	1,81	805	5.109.810,4	59,78
Piauí	2.840.969	2.873.010	2.898.223	2.923.725	1,65	1,13	0,88	0,88	222	252.378,6	2,95
Ceará	7.417.402	7.547.620	7.654.535	7.758.441	4,39	1,76	1,42	1,36	184	146.348,3	1,71
Rio Grande do Norte	2.770.730	2.815.244	2.852.784	2.888.058	1,63	1,61	1,33	1,24	167	53.306,8	0,62
Paraíba	3.436.718	3.468.594	3.494.893	3.518.595	1,99	0,93	0,76	0,68	223	56.584,6	0,66
Pernambuco	7.910.992	8.008.207	8.084.667	8.161.862	4,61	1,23	0,95	0,95	185	98.937,8	1,16
Alagoas	2.817.903	2.856.629	2.887.535	2.917.664	1,65	1,37	1,08	1,04	102	27.933,1	0,33
Sergipe	1.779.522	1.817.301	1.846.039	1.874.613	1,06	2,12	1,58	1,55	75	22.050,3	0,26
Bahia	13.066.764	13.214.114	13.323.212	13.435.612	7,60	1,13	0,83	0,84	417	567.295,3	6,64
Minas Gerais	17.835.488	18.127.096	18.343.517	18.553.312	10,49	1,63	1,19	1,14	853	588.383,6	6,88
Espírito Santo	3.093.171	3.155.016	3.201.722	3.250.219	1,84	2,00	1,48	1,51	78	46.184,1	0,54
Rio de Janeiro	14.367.225	14.558.545	14.724.475	14.879.118	8,41	1,33	1,14	1,05	92	43.909,7	0,51
São Paulo	36.966.527	37.630.106	38.177.742	38.709.320	21,89	1,80	1,46	1,39	645	248.808,8	2,91
Paraná	9.558.126	9.694.709	9.798.006	9.906.866	5,60	1,43	1,07	1,11	399	199.709,1	2,34
Santa Catarina	5.333.284	5.448.736	5.527.707	5.607.233	3,17	2,16	1,45	1,44	293	95.442,9	1,12
Rio Grande do Sul	10.179.801	10.309.819	10.408.540	10.510.992	5,94	1,28	0,96	0,98	496	282.062,0	3,30
Mato Grosso do Sul	2.075.275	2.111.036	2.140.624	2.169.688	1,23	1,72	1,40	1,36	77	361.146,5	4,23
Goiás	4.994.897	5.116.462	5.210.335	5.306.459	3,00	2,43	1,83	1,84	246	341.289,5	3,99
Distrito Federal	2.043.169	2.097.447	2.145.839	2.189.789	1,24	2,66	2,31	2,05	1	5.822,1	0,07

Fonte: IBGE

Notas: (1) Censo demográfico em 01.08.2000

(2) Releitura em 1º.07.2001 (Res. Nº 7, 15.08.2001 - DOU 120.08.2001)

(3) Releitura em 1º.07.2002

(4) Releitura em 1º.07.2003 (Res. Nº 2, 25.08.2003 - DOU EXTRA 30.08.2003)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Serão transcritos, nos Anais da Casa, as matérias citadas por V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Guerra, do PSDB do Estado do Espírito Santo.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

Logo após, fará uso da palavra o Senador Augusto Botelho.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos assistindo, novamente, a uma dessas investidas do Fisco sobre o povo brasileiro, já que a Receita Federal obteve arrecadação recorde, de R\$15,97 bilhões, e o resultado do mês de maio apresenta um crescimento real de 13,41%, isto é, descontando-se a inflação do período, segundo informou a **ABTC News**.

Apesar de ter sido assegurado que a alteração das alíquotas da Cofins não aumentaria a carga tributária, o levantamento do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário sobre a arrecadação federal, estadual e municipal, nos cinco primeiros meses do ano, evidencia acréscimo de R\$15 bilhões em relação ao mesmo período de 2003.

Ainda segundo aquela entidade, a carga tributária brasileira deverá fechar o ano com acréscimo de dois pontos percentuais sobre o ano anterior, estimando-se para 2004, comparativamente a 2003, uma arrecadação extraordinária de R\$35 bilhões.

Caso essas projeções se concretizem, a carga tributária incidirá, ainda mais fortemente, sobre o Produto Interno Bruto, reafirmando, de forma vergonhosa, nossa posição de maior cobrador de impostos da sociedade perante os demais países.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, deve ter sentido grande dificuldade em admitir que a Cofins impulsionou a arrecadação em maio, já que, ao mesmo tempo, precisou reconhecer que o compromisso do Governo é de que não deve ocorrer aumento da carga tributária.

Atribuindo o forte aumento da Cofins ao primeiro mês da incidência sobre os produtos importados, o Ministro afirmou que “caso seja verificado um aumento efetivo e sistemático da Cofins sob o novo regime da não-cumulatividade, o Governo pode rever a tributação”.

Sabemos que pode, Sr^{as} e Srs. Senadores. É claro que pode! Não só pode, como deve, se quiser manter um mínimo de credibilidade! Minha grande dúvida, Sr. Presidente, é se o Governo o fará; se a tributação realmente será revista se o aumento da Cofins se mantiver. Isso porque, nobres Colegas, vi-

vemos uma situação abusiva, em que contribuições e taxas provisórias, como a CPMF, transformam-se em cobranças definitivas.

Presenciamos o mesmo abuso quando foi modificado o sistema de cobrança do PIS, em que o Governo se comprometeu a efetuar somente ajustes, e não aumentos – o que não ocorreu.

Como já enfatizei algumas vezes neste plenário, historicamente, o setor produtivo sempre clamou por modificações na forma da cobrança do PIS e da Cofins.

Infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as entidades de classe não são ouvidas por este Governo, mesmo sendo essas as que representam os segmentos que verdadeiramente empregam neste País.

Aproveito a oportunidade para alertar os membros deste Plenário quanto ao objetivo da Medida Provisória nº 183, de 2004, que, entre outros aspectos, elimina o crédito presumido de PIS e Cofins na cadeia do agronegócio – o setor mais importante, hoje em dia, na balança comercial do País.

A previsão para este ano, senhoras e senhores, é que apenas desse setor resulte um valor próximo a US\$30 bilhões.

Pondera o Diretor Executivo da Associação Brasileira de Pequenas e Médias Cooperativas e Empresas de Laticínios, Wilson Massote Primo, que, se a Medida Provisória nº 183 for aprovada como está, os produtores terminarão por “exportar imposto” e que “no caso dos pequenos empresários, a cobrança acabará tirando o seu capital de giro”.

Estudo feito pela Associação Brasileira da Indústria de Alimentação, Abia, concluiu que o impacto dos preços ao consumidor será pesado em razão do repasse de custos. Pelo sistema cumulativo, o reflexo na venda era de 3,65%, somados PIS e Cofins, e salta para 9,25% com a medida provisória.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 183, de 2004, em breve chegará a esta Casa, e quero lembrar que a equipe econômica do Governo sempre alega que não pode perder receita. Mas não podemos admitir aumento de tributação.

Nesta oportunidade, cabe perfeitamente a opinião do Presidente do IBPT, Gilberto Luiz do Amaral:

É desesperadora a situação dos contribuintes brasileiros, pois as esferas governamentais estão aumentando a carga tributária, em desrespeito à própria capacidade contributiva da sociedade, tendo a tributação brasileira efeitos confiscatórios sobre a produção e sobre a renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202,
DE 2004 – COMPLEMENTAR**

**Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal
para determinar a aplicação de recursos de-
correntes da redução do número de vereado-
res em programas sociais do município.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 20

.....

§ 7º Quando houver redução do número de vereadores, os recursos resultantes da correspondente redução das despesas de pessoal do Poder Legislativo municipal serão destinados, pelo prazo mínimo de dez anos, para programas de saúde, educação e projetos sociais de geração de emprego e renda do município, considerando-se, para esses municípios nesse período, reduzidos em percentual equivalente, os limites estabelecidos no inciso III do **caput** do art. 19 e na alínea a do inciso III do **caput** deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A decisão tomada pelo Senado Federal na PEC Nº 55-A, de 1999, a chamada “PEC dos vereadores”, implicou a manutenção da Resolução nº 1.702, de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral, que determina a redução de mais de 8.000 cargos de vereadores nos diversos municípios do País.

Impõe-se, para que essa mudança atenda o clamor popular que envolveu a polêmica questão, que os recursos que vão ser economizados com o pagamento dos subsídios dos vereadores tenham uma correta destinação.

Ora, nada mais justo que esses valores sejam destinados a programas sociais de saúde, educação e assistência social, nas cidades onde vai ocorrer a diminuição do número de edis.

Assim, com esse objetivo, estamos apresentando o presente projeto de lei complementar, alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para prever que, quando houver redução do número de vereadores, os

recursos resultantes da correspondente redução das despesas de pessoal do Poder Legislativo municipal serão destinados, pelo prazo mínimo de dez anos, para programas de saúde, educação e assistência social do município.

Trata-se de alteração que permitirá aperfeiçoar os controles já estabelecidos para as despesas das Câmaras Municipais, não apenas pela própria LRF, como pelos arts. 29 e 29-A da Constituição, com os quais se harmoniza totalmente.

Temos a certeza que essa proposição completa aquela correta decisão de nossa mais alta Corte Eleitoral, mantida pelo Senado Federal, fazendo com que as Prefeituras Municipais tenham mais recursos para atender a sua população.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2004. – **Tião Viana – Heloísa Helena – Eduardo Suplicy.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públi-
cas voltadas para a responsabilidade na
gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República.

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 19. Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I – União: 50% (cinquenta por cento);
- II – Estados: 60% (sessenta por cento);
- III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõe os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à medida das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em

percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta lei complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta lei complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas **a** e **c** do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e

órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

.....

*(À comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão Terminativa)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– O projeto que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, do PDT de Roraima, do ex-Governador Leonel Brizola.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Exmº Sr. Presidente Luiz Otávio, Srs. e Srs. Senadores, ninguém ignora que o abuso de bebidas alcoólicas seja um dos mais graves problemas da sociedade contemporânea. No Brasil, não é diferente. O consumo excessivo de álcool é responsável por inúmeras doenças que flagelam grande parcela do nosso povo. Não raro é também motivo de desentendimentos familiares, de perda da capacidade de trabalho, de acidentes e de conflitos que resultam em violências e mortes.

Ninguém ignora que o trânsito seja um dos grandes assassinos da nossa época. No Brasil, não é diferente. As mutilações e as mortes ocasionadas principalmente por colisões e atropelamentos fazem do trânsito um dos grandes vilões da vida moderna. Quando a direção irresponsável e freqüentemente impune se junta ao consumo de álcool, o resultado é fatidicamente previsível: imensas legiões de brasileiros mortos, gravemente feridos, não raro incapacitados para o trabalho, numa estatística macabra que se repete todos os anos.

Essa é uma realidade do conhecimento de todos. Não há qualquer novidade, o que não significa, em absoluto, que devemos cruzar os braços e assistir passivamente a esse verdadeiro extermínio. Na verdade, temo-nos preocupado historicamente com essa situação. Mas, por falta de conhecimento aprofundado da questão, por erros estratégicos ou por acomodamento, não estamos conseguindo reverter essa conjuntura. As leis e as ações repressivas têm-se revelado insuficientes, seja por deficiências intrínsecas dos diplomas legais, seja por apatia, seja por excessiva tolerância para colocá-los em prática.

Urge que o Brasil, a exemplo do que promete fazer em relação ao tabagismo, se una numa ampla campanha de conscientização popular, especialmente

da juventude, para escancarar os males ocasionados pela bebida. Urge igualmente que essa campanha, que pretendemos duradoura, se faça acompanhar de uma ação coibente eficaz.

As estatísticas sobre esse assunto não coincidem, mas revelam que pelo menos 30 mil pessoas morrem anualmente no Brasil em consequência dos acidentes de trânsito. Desse total, segundo se apurou, 47% são provocados por motoristas alcoolizados. Uma ação efetiva para mudar essa realidade não permitiria apenas reduzir esse quadro de violência e extermínio – que é o mais importante –, mas traria efeitos positivos até no domínio econômico, pois os prejuízos causados por acidentes nas cidades e nas rodovias são estimados pelo Denatran em cerca de R\$10 bilhões por ano.

Há algum tempo, a revista da Abramet, da Associação Brasileira de Medicina do Trânsito, publicou excelente artigo assinado pelo Professor David Duarte Lima, médico especialista em Segurança do Trânsito, e por Alexandre de Araújo Garcia, estatístico e pesquisador de Segurança do Trânsito. Denominado “A Ingestão de Álcool e o Ato de Dirigir: Medição e Consequências”, o artigo demonstra como o álcool afeta negativamente o comportamento no trânsito.

Inicialmente, segundo relatam os pesquisadores, o álcool permite ao bebedor aplacar o estresse, passando daí à euforia. Quando consumido em excesso, o álcool pode ter consequências físicas e psicológicas irreversíveis. O abuso da bebida está relacionado com diversas causas de mortalidade, como as hemorragias gastrintestinais, a hepatite alcoólica, a cirrose, o enfisema, o diabetes, as doenças do miocárdio e a hipertensão, além de problemas neurológicos. “Mas é nas mortes violentas – homicídios, suicídios e acidentes – e em lesões corporais que seus efeitos causam impacto mais visível”, alertam os autores do artigo, acrescentando que “a maioria da população adulta sabe que beber e dirigir não dá certo. Mas, infelizmente, muita gente dirige depois de beber”.

Os pesquisadores esclarecem que o álcool afeta negativamente o trânsito em três aspectos: o primeiro deles, e menos conhecido, diz respeito às chances de sobrevivência em caso de acidente. Quanto há impacto físico, mantidas todas as variáveis de um acidente, um indivíduo alcoolizado corre mais risco de morrer, já que o impacto lhe causa mais ferimentos que numa pessoa que não tenha bebido. O segundo aspecto relaciona-se com o próprio desempenho do motorista alcoolizado, já que o álcool reduz a percepção de velocidade, os reflexos, a habilidade de controlar o veículo e a visão periférica. Finalmente, o próprio comportamento do indivíduo que exagera no consumo de álcool é alterado antes mesmo de ele entrar no carro. A bebida diminui

as barreiras morais e faz o indivíduo perder a autocrítica. Uma vez na direção do veículo, ele se empolga e passa a negligenciar os riscos.

Como se vê, a combinação de álcool com direção tem um efeito potencialmente explosivo, o que explica a preocupação de autoridades em todo o mundo. No plano internacional, especialistas estimam que entre um quarto e metade dos acidentes com mortes são associados ao uso do álcool por algum dos envolvidos. Os dados epidemiológicos são muito diversificados.

Nos Estados Unidos, em 1991, 19,9 mil pessoas morreram e 318 mil sofreram lesões em consequência de acidentes provocados pelo álcool. Isso equivale dizer que, em média, uma pessoa morreu a cada 26 minutos e uma ficou ferida a cada minuto e meio nesses acidentes. Os dados disponíveis não são recentes, porque existem dificuldades em levantar todas as circunstâncias dos acidentes.

Na França, levantamentos demonstram que, em 40% dos acidentes com mortes, o indivíduo responsável pela ocorrência estava alcoolizado; no Chile, as autoridades concluíram que a bebida estava relacionada com 50% dos acidentes.

Estudiosos do assunto, a Drª Ilana Pinsky, psiquiatra e pesquisadora da Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas (UNIAD), da Unifesp, e o professor Ronaldo Laranjeira, coordenador da Unidade, publicaram um trabalho intitulado **O Fenômeno do Dirigir Alcoolizado no Brasil e no Mundo: Revisão da Literatura**.

Citando estudos de pesquisadores de várias partes do mundo, eles enfatizaram que o uso da bebida é especialmente perigoso quando se trata de jovens. “A probabilidade de que uma morte devido a um acidente de trânsito ocorra com um rapaz de 20 anos é 55 vezes maior do que com um homem de 65 anos. O dado – advertem os pesquisadores – decorre de vários fatores, como inexperiência e impulsividade à direção, alta velocidade, uso menos frequente de cinto de segurança, mas as bebidas alcoólicas têm, sem dúvida, um papel de destaque em sua determinação”. Eles chamam a atenção para o fato de que a bebida ocasiona acidentes quando ingerida não somente pelo motorista, mas também pelo pedestre.

Senador Mozarildo Cavalcanti, concedo-lhe um aparte com muita honra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Augusto Botelho, o assunto que V. Exª aborda é muito oportuno. Coincidemente, sou relator de um projeto que trata da publicidade das bebidas alcoólicas e define, com muita clareza, a veiculação da propaganda em horário em que haja audiência de crianças e adolescentes. Após o recesso, teremos de dar celeridade a esse projeto. Para melhorar esse quadro,

não devemos proibir ou utilizar ações drásticas, mas campanhas educativas sérias e, para tanto, devemos normatizá-las. Atualmente, a propaganda de bebida alcoólica está sempre associada a mulheres bonitas, ao bom desempenho atlético, a apelos positivos que, na mente de um jovem, de um pré-adolescente, são muito fortes. No segundo semestre, devemos apreciar esse projeto, fazer os ajustes necessários, de modo a privilegiar a nossa juventude, os futuros homens deste País.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Realmente, essa propaganda só fala em alegria. Nunca se fala da tristeza de ver um pai chegando alcoolizado, agredindo a família ou da morte de um alcoolizado em um acidente. Isso não aparece na propaganda.

Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, entre nós, brasileiros – embora os dados sejam falhos e controversos –, há um consenso quanto à freqüente associação dos acidentes ao uso do álcool. Uma análise realizada pela Universidade de São Paulo, por sete anos consecutivos, concluiu que o uso excessivo do álcool é responsável por 95% das internações motivadas por drogas.

Por sua vez, a Associação Brasileira do Departamento de Trânsito – ABDETRAN realizou uma pesquisa, em 1997, abrangendo quatro capitais – Salvador, Brasília, Recife e Curitiba –, e verificou que, em 61% dos acidentes registrados, os envolvidos tinham ingerido bebida alcoólica; e que 27,2% apresentavam uma quantidade de álcool no sangue superior à taxa permitida pelo Código de Trânsito Brasileiro, de seis decigramas por litro de sangue.

A própria taxa de alcoolemia a ser tolerada entre motoristas gera controvérsias, variando de dois decigramas por litro de sangue, na Suécia, a oito decigramas por litro, no Canadá, e um grama em alguns estados norte-americanos. Pesquisadores têm apontado que um motorista adulto, com uma concentração entre cinco e nove decigramas de álcool por litro de sangue, corre risco nove vezes maior de vir a morrer em um acidente automobilístico.

A nítida relação entre o uso do álcool e a ocorrência de acidentes de trânsito tem levado autoridades de todo mundo a buscar soluções para esse grave problema, as quais passam pela redução da taxa permitida de alcoolemia – a quantidade de álcool no sangue –, aumento da idade legal para consumo de bebida alcoólica, maior taxação da bebidas, visando à elevação dos preços e à redução do consumo, e ainda restrição dos dias e horários de venda de bebidas, prisão e apreensão das carteiras de habilitação dos infratores – são medidas tomadas no mundo todo, para tentar inibir essa relação entre acidente de trânsito e

bebidas alcoólicas –, maior utilização dos bafômetros e responsabilização dos proprietários de estabelecimentos onde ocorrer a venda de bebidas para motoristas ou indivíduos já intoxicados.

No Brasil, onde a taxa legal de álcool no sangue é de seis decigramas por litro, o Código de Trânsito dispõe que o motorista em comprovado estado de embriaguez pode ter apreendidos o veículo e a carteira de habilitação, sujeitando-se ainda à suspensão do direito de dirigir pelo prazo de um a 12 meses. Além disso, como a direção sob influência do álcool deixou de ser simples contravenção, passando a constituir crime, o motorista alcoolizado que se envolva em acidente com vítima pode ser julgado por lesão corporal culposa ou por homicídio culposo.

A sociedade brasileira parece ter consciência do risco que representa a associação de direção de veículos à ingestão de bebidas alcoólicas. Entretanto, temos sido omissos e complacentes com essa prática culturalmente aceita. As ações preventivas são quase sempre eventuais, isto é, são desencadeadas em períodos de maior consumo do álcool, como o Carnaval ou as festas de fim de ano. Essas medidas deveriam incluir também festas como a de São João. Nesses períodos, diminuem os acidentes. Como médico de pronto-socorro, sei que, quando a Polícia é mais ativa, há um número menor de acidentados.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Elifas, do Estado de Rondônia.

O Sr. Paulo Elifas (PMDB – RO) – Senador Augusto Botelho, é muito oportuna a abordagem de V. Ex^a sobre o problema do alcoolismo no Brasil relacionado aos acidentes. Mas gostaria de lembrar que o alcoolismo é um grande problema social. Acreditamos que o alcoolismo exerce uma influência social e traz um gasto público muito mais elevado do que o próprio tabagismo. Além do mais, o alcoolismo facilita o crime, provoca a evasão escolar e muitos dos delitos cometidos pela juventude. O alcoolismo tem uma influência nociva sobre a juventude. No Brasil, hoje, temos um grande consumo de álcool, principalmente por jovens de doze, treze, quatorze anos. O consumo excessivo decorre da permissividade. Gostaríamos de ter o Governo e os Poderes constituídos com o mesmo empenho dedicado ao fumo. Atualmente, o indivíduo não pode fumar em todos os locais, principalmente nos fechados. Em alguns países, há essa restrição até em locais ao ar livre. Mas o comprometimento do álcool é muito maior que o do cigarro, que põe em risco a saúde do fumante, que poderá ter câncer. Ao passo que o indivíduo alcoolizado, ao dirigir, corre o risco de bater, de interromper a vida ou hospitalizar pessoas. Em uma festa, indivíduos alcoolizados provocam brigas, dissen-

sões. Então, devemos nos empenhar no controle do consumo de álcool, assim como temos tido empenho no controle do consumo de fumo. Foi muito oportuna a abordagem de V. Ex^a sobre o assunto. Admiramos V. Ex^a pela sua preocupação, que também é nossa, porque, como médicos, temos uma visão muito diferente de outras pessoas no tocante ao uso de álcool e de fumo. Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento.

Como comprovação inequívoca de que a sociedade brasileira reconhece os riscos do consumo excessivo de álcool, basta lembrar que existem mais de 30 projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional relacionados com a bebida. A grande maioria dessas proposições restringe a publicidade de bebidas alcoólicas, mas pelo menos cinco delas se referem explicitamente à condução de veículos por pessoas em estado de embriaguez.

O professor e pesquisador Ronaldo Laranjeira, já citado, acredita que a sociedade brasileira, embora consciente desses riscos, não conseguiu ainda pressionar suficientemente as autoridades para que sejam tomadas medidas de médio e longo prazos que sejam eficazes na contenção do consumo de álcool. Citando a boa experiência brasileira na política de prevenção e tratamento da Aids, ele reafirma ser necessário fazer o mesmo em relação à bebida alcoólica.

A entidade que coordena, a Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas, juntamente com entidades congêneres, propõe, entre outras medidas, a proibição da propaganda sobre álcool em todos os meios de comunicação; a criação de um novo imposto ou aumento de alíquota, de forma a forçar a redução do consumo das bebidas alcoólicas; a criminalização e a fiscalização mais rigorosa da venda de bebidas para menores de idade; e a fiscalização sistemática do consumo de álcool entre motoristas.

Sr. Presidente Luiz Otávio, Sr^{as} e Srs. Senadores, as medidas propostas pela Uniad se coadunam com a preocupação da sociedade brasileira de inibir o consumo de álcool e reduzir os índices de mortes violentas em nosso País, mortes que tiram do nosso convívio principalmente os jovens; mortes cujos índices sugerem a existência de uma guerra civil. É preciso que todos nós nos unamos para pressionar as autoridades e para aprofundar essa consciência sobre a perniciosa associação entre o consumo de álcool e a condução de veículos. Somente assim, Senador Jonas Pinheiro, poderemos salvar imensas legiões de brasileiros hoje saudáveis, os quais, infelizmente, estão destinados à infelicidade, à mutilação e à morte prematura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler:

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 2004

Revoga o inciso II do art. 2º da Lei nº 9.311/96, que Institui a Contribuição Provisória de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providencias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 2º da Lei nº 9.311/96.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) é, fora de qualquer dúvida, o tributo indireto que apresenta o maior grau de cumulatividade no Sistema Tributário Nacional. Por força do fenômeno da repercussão econômica, o consumidor de qualquer bem ou serviço é quem arca com o ônus efetivo do gravame, potencializado pela incidência múltipla em todas as etapas anteriores ao consumo.

Mas, além dessa incidência indireta e em cascata, a CPMF incide também, de forma direta, sobre o imenso universo de contribuintes, cada vez que movimentam suas contas correntes.

Entre as hipóteses de incidência que a Lei nº 9.311, de 1996, criou para esse deletério tributo, há uma que fere particularmente todos os princípios de juridicidade, de lógica e de justiça tributária.

Modernamente, é praticamente impossível viver e interagir na sociedade e na economia nacional sem que se possua o “dinheiro de plástico”, representado pelo cartão de crédito.

Mas, além da própria evolução, já esperada, das formas de moeda, avulta, no caso, a necessidade. Recente pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que nada menos que oitenta por cento dos brasileiros não conseguem chegar ao final do mês com a sua renda normal. Nesse contexto, o uso do empréstimo da conta garantida, mais que uma comodidade, passa a ser fator importante de funcionamento da economia.

Pois bem, nesse caso específico, o dispositivo cuja revogação se propõe com esta proposição, pune o cidadão com uma dupla incidência: incide a CPMF quando o dinheiro é sacado da conta bancária, provocando o

saldo negativo; incide a CPMF novamente, quando o cliente efetua a cobertura do seu saldo devedor.

Este projeto visa corrigir tal distorção, que nos parece mais perniciosa e injusta que todas as demais inerentes à CPMF. O mutuário do cheque especial já é vítima de juros escorchantemente escandalosos e ainda tem que desembolsar a CPMF duas vezes!..

Propõe-se, simplesmente eliminar essa incidência dupla sobre a mesma base; figura totalmente injurídica e injustificável.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2004. – **Marcos Guerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos da Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 204, DE 2004

Dá nova redação aos incisos II e III do art. 17 da Lei n° 9.311/96, que Institui a Contribuição Provisória de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 17 da Lei n° 9.311/96 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.....

.....
II – as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais, regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações ficam reduzidas em pontos percentuais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

III – os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos Planos de Benefício da Previdência Social de que trata a Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios,

constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) é, fora de qualquer dúvida, o tributo indireto que apresenta o maior grau de cumulatividade no Sistema Tributário Nacional. Por força do fenômeno da repercussão econômica, o consumidor de qualquer bem ou serviço é quem arca com o ônus efetivo do gravame, potencializado pela incidência múltipla em todas as etapas anteriores ao consumo.

Mas, além dessa incidência indireta e em cascata, a CPMF incide também, de forma direta, sobre o imenso universo de contribuintes, cada vez que movimentam suas contas correntes.

A legislação original prevê compensação para os assalariados mediante pequena rebaixa na contribuição previdenciária, porém limita o benefício apenas até o valor de três salários mínimos, e pequeno aumento nos benefícios continuados da previdência, que atinge somente aqueles cujo valor esteja abaixo de dez salários mínimos.

Esses limites não se justificam, pois afinal prejudicam os trabalhadores, inclusive por estabelecerem entre eles distinções incabíveis. A progressividade tem que ser feita na área do Imposto de Renda, como determina, aliás, a Constituição Federal, cujo art. 150, II, proíbe também qualquer tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Os rendimentos do trabalho devem estar desonerados da CPMF qualquer que seja o seu nível.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2004. – **Marcos Guerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.17. Durante o período de tempo previsto no art. 2º:

II – as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações até três salários mínimos, ficam reduzidas em pontos percentuais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

III – os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos Planos de Benefício da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não excedentes de dez salários mínimos, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Os projetos lidos serão encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, do PFL do Mato Grosso e, em seguida, ao Senador João Capiberibe, do PSB do Amapá.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, espero ser breve, para que possamos ouvir o Senador João Capiberibe.

Ontem, em Cuiabá, participamos da abertura do V Congresso Brasileiro de Cooperativismo (Concred). O evento contou também com a participação da Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito, de três bancos vinculados à área cooperativista, Bancob, Bancicred e Unicred, suas filiadas e um grande número de cooperativistas ligados a este ramo do cooperativismo, que é o crédito. A abertura contou com a presença do Ministro Roberto Rodrigues, cooperativista também, e do Governador de Estado. Esse encontro será muito proveitosa para o sistema cooperativista de crédito brasileiro.

Sr. Presidente, quando chegamos em Cuiabá, o Ministro da Agricultura foi recebido pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi, e pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Zeca do PT. Os dois foram devidamente autorizados pelos Governadores de Tocantins, de Goiás e de Rondônia a manifestar a grande preocupação deles com a situação do controle sanitário animal e vegetal pelo Governo brasileiro. A preocupação torna-se maior ainda quando sabemos que o Ministro da Agricultura, esfor-

çado como é, não consegue recursos para a defesa sanitária animal e vegetal.

Em relação ao agronegócio, o Brasil se tornou um exemplo para o mundo e está avançando no mercado internacional. Com isso, corre riscos, adquire inimigos, porque estamos tomando mercado de outros países, que, evidentemente, querem dar o troco ao Brasil. Tornamo-nos presa fácil para países que desejam nos prejudicar.

Qual a preocupação dos Governadores presentes ou daqueles que lá na se encontravam mas que mandaram bons representantes? O fato de a febre aftosa que atingiu uma novilha, em Monte Alegre – no seu Estado, Sr. Presidente –, ter alvorçoado o mundo. Felizmente hoje, apenas a Rússia e a Argentina não querem comprar carne brasileira, sob a alegação de que a febre aftosa é o ponto fraco do gado em nosso País.

A Rússia talvez não conheça a geografia brasileira, mas a Argentina conhece. O foco de febre aftosa de um animal ocorreu em Monte Alegre, mas todos os animais, num raio de 25 Km do centro do foco, estão sendo vacinados. O Ministro da Agricultura lá se encontrava para dar relevância a essa campanha de vacinação. Ressalto que o limite mais próximo daquele foco é a divisa do norte do Estado do Mato Grosso com o Estado do Pará, a uma distância de 700 Km. Além disso, entre o foco e o Estado do Mato Grosso, estão a selva amazônica inteira e o rio Amazonas. Portanto, não há nenhuma possibilidade de a febre aftosa, ocorrida em Monte Alegre, atingir o Estado do Mato Grosso, que é a fronteira mais próxima.

A Rússia, que proibiu a importação de carne do Brasil, ontem, pela manhã, abriu novamente a importação de carne do nosso País. Porém, Sr. Presidente, esse fato deixou sequelas. Os Estados vizinhos ao Pará não podem mais exportar carne para a Rússia. No Estado do Mato Grosso, existem hoje nove frigoríficos que estão adaptados e licenciados para exportar carne para a Rússia, mas não podem fazê-lo. Em Mato Grosso, há dois frigoríficos de suínos que foram preparados para produzir carne para exportar para a Rússia, que proibiu a entrada no país de carne suína do Estado do Mato Grosso. A situação do empresariado na área de pecuária do Mato Grosso é preocupante, e todos os Estados estão alertas para isso. O Governador do Estado do Mato Grosso, que também está preocupado, recebeu solidariedade de vários outros Governadores.

Sr. Presidente, esse caso está fazendo com que os Estados se unam para ir à Rússia e demonstrar que o foco de aftosa em Monte Alegre não tem relação com o zoneamento do controle da febre aftosa no nosso País.

Nós vamos à Rússia tratar desse assunto. O Ministro da Agricultura está solidário e irá conosco.

Sr. Presidente, quero chamar a atenção, neste meu breve pronunciamento, para a forma com que o Governo Federal está tratando desse assunto do agro-negócio na área da defesa sanitária animal e vegetal. Não podemos suportar isso. Em anos anteriores, a defesa sanitária animal e vegetal tinha R\$100 milhões, R\$120 milhões, R\$150 milhões, R\$160 milhões no orçamento do Ministério da Agricultura. Sr. Presidente, sabe quanto há de orçamento este ano? Apenas R\$60 milhões. E sabe por quê? Porque, no mês de fevereiro, o eminente Ministro Roberto Rodrigues bateu na mesa e reclamou do Ministério do Planejamento.

Naquela oportunidade, Roberto Rodrigues já estava decidido a deixar o Ministério, mas não o fez porque todos nós resolvemos agir como “bombeiros”, inclusive o Presidente Lula, para não perder esse Ministro que, de acordo com as palavras de Sua Excelência, é o melhor do seu Governo.

Pasme, Sr. Presidente! Aqueles R\$60 milhões prometidos já foram reduzidos para R\$44 milhões, dos quais, nada foi liberado.

O Governo do Estado do Mato Grosso pediu, ontem, ao Ministro Roberto Rodrigues R\$2 milhões para fazer uma parceria e operacionalizar uma barreira na divisa do Pará com o Mato Grosso – o Governo do Estado do Mato Grosso quer contribuir com 50% desses recursos. Mas o Ministro foi muito franco ao dizer que não consegue R\$1 milhão para fazer a barreira, para colocar viaturas, técnicos, equipamentos para barrar algum foco de febre aftosa.

Sr. Presidente, ocupo hoje a tribuna para trazer esta preocupação que não é só de Mato Grosso, mas de todos os Estados brasileiros. É uma preocupação do Brasil porque, se tivermos mais um foco de aftosa dentro da área onde a febre está controlada, trazida da Bolívia ou do Paraguai ou de qualquer outro Estado que não tem ainda esse controle, evidentemente, 180 milhões de cabeças de gado no nosso País ficarão sem mercado, sem valor. Hoje é a Rússia, ontem foi a Argentina. A Irlanda, Sr. Presidente, já pediu à Comunidade Européia para fechar a compra de suíno e de bovino brasileiros por conta desse foco de febre aftosa. Deus nos livre que isso prossiga! Mas, se prosseguir, é porque o Ministério da Agricultura não tem recursos, não tem gente, não tem equipamento para fazer a devida proteção.

Encerro, para dar oportunidade ao Senador João Capiberibe de se pronunciar, dizendo que esta preocupação não deve ser apenas do Senador Jonas Pinheiro, mas desta Casa e do Congresso Nacional como, de

resto, de todos os brasileiros que têm responsabilidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Apenas respondendo ao Senador Jonas Pinheiro, o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, encontra-se hoje no Estado do Pará. S. Ex^a liberou R\$2,6 milhões para ajudar no controle da febre aftosa, embora Monte Alegre esteja numa região bastante distante do eixo, que é o sul do Pará, onde existem mais de 15 frigoríficos e onde há o maior plantel bovino do Estado e o quarto do País. Na verdade, Monte Alegre se encontra no Baixo Amazonas, numa região que foi muito bem explicada por V. Ex^a.

Com a palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, o País ficou paralisado diante do suspense promovido pela Rede Globo. “Quem matou Lineu?” era a pergunta que estava em todas as bocas. Todos arriscavam um palpite: foi o mordomo! Não, não foi o mordomo, e sim a secretária! Outro apostava na figura do motorista. Outros designavam o vilão-mor da intriga. Finalmente, o culpado, ou melhor, a culpada era uma personagem de que poucos telespectadores suspeitavam, ainda que se tratasse de uma vilã irredutível – talvez por isso mesmo.

O enredo da Globo finalmente ofuscou o desenrolar de uma outra novela, Senador Jonas Pinheiro, muito mais cara, que custou ao País a bagatela de mais de US\$1 bilhão. Os principais protagonistas dessa charada são os Governos chinês e brasileiro. O enigma da peça em vários atos é: quem envenenou a soja?

Pois bem, essa questão deve ser desvendada. É responsabilidade do Sr. Ministro da Agricultura fazer a verdade vir à tona, evitando dissimulações e sendo claro. A pergunta que não quer calar é: quem envenenou a soja? De início, o Sr. Ministro sibilinamente, indiretamente imputou aos chineses a responsabilidade pelo retorno da soja. Na verdade, a soja seria de excelente qualidade, e os chineses, agindo como gangsteres, teriam devolvido o produto porque o teriam comprado na alta e o recebiam quando o preço havia caído no mercado internacional. É bom que se saiba que os preços de produtos agrícolas caem todos os anos. Isso é histórico, desde a época da borracha, passando pelo café, pelo suco de laranja, pela soja. Todos os anos há uma queda de pelo menos 3% no valor de nossos produtos de exportação, que são essencialmente agrícolas. Até o **Le Monde** veiculou essa versão extra-oficial. Entretanto, o Governo brasileiro, diante de tal fato grave, não tomou nenhuma posição drástica contra os chineses. Ora, se os chineses resol-

veram agir com oportunismo devolvendo a soja porque compraram no momento em que o preço estava alto, o Governo brasileiro teria de agir duramente. No entanto, não os denunciou formalmente em nenhuma instância internacional, nem sequer por intermédio de um funcionário pouco qualificado. Não exibiu os laudos sanitários feitos pelos chineses. Ao mesmo tempo em que veiculava a versão soturna, o Ministro da Agricultura, em vez de impropérios, como parece ser do seu feitio, negociava com extrema deferência com a outra parte, demonstrando que o Brasil tinha a maior boa vontade para resolver essa pendência com o governo chinês. Ao final, o Senhor Ministro da Agricultura fez o nosso **mea culpa**, dizendo que “o cliente tem sempre razão”! Esse princípio, portanto, valeria mesmo em se tratando de gângsteres? Afinal, a culpa foi dos chineses.

Enquanto isso, o Ministério da Agricultura evita a transparência. Ainda hoje, evita informar o endereço e o nome, ou os nomes, do armazém de soja que está interditado no Rio Grande do Sul, onde foram encontradas sementes tratadas com fungicidas misturadas a grãos de soja destinados à comercialização. Em um só silo, encontraram mais de 563 sacas de sementes tratadas com agrotóxicos misturadas aos grãos comerciais. Porém, o Ministério não diz onde se encontra esse silo, nem a quem pertence. Será que esse silo pertence aos chineses?

Mas, voltemos à questão inicial: quem envenenou a soja? Existe outra pista. Essa pista foi seguida pelo Sr. José Hermeto Hoffmann, engenheiro agrônomo, ex-Secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul, durante a gestão Olívio Dutra. Suas conclusões são bem diferentes da versão semi-oficial. Hoffmann expôs suas idéias em artigo publicado em jornal de Porto Alegre. Trata-se de uma grave denúncia, da qual passo a ler os principais pontos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Senador João Capiberibe, peço licença a V. Ex^a para prorrogar a sessão por dez minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

A sessão está prorrogada por dez minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

José Hermeto Hoffmann diz em seu artigo:

...muitas pessoas com responsabilidade se esforçam para nos convencer de que tudo não passa de uma barganha comercial dos chineses. Que bom se assim fosse. Mas infelizmente não é só isto. A China tem uma preocupação maior do que alguns países de primeiro mundo quanto ao controle da qualidade alimentar [é um país de 1,2 bilhão de seres humanos], tanto que possui um ministério estruturado só para isto.

Em outro trecho, Dr. Hoffmann diz::

[...] é no mínimo ingenuidade acreditar que a presença de sementes envenenadas é apenas um pretexto para a devolução de cargas. Os chineses teriam outros pretextos mais plausíveis, como o nível de resíduo de glifosato, que na soja transgênica é maior e, não raro, acima dos padrões admitidos pela Organização Mundial da Saúde (OMC)."

Continua Hoffmann:

Vamos ao que de fato aconteceu. No início de 2003, [esta Casa é testemunha], o Governo Federal proibiu o plantio de soja transgênica. Os sojicultores adquiriram a semente convencional, mas, meses depois, o mesmo Governo que proibiu, atendendo a pressões políticas das mais diversas, liberou o plantio de mais uma safra de soja modificada. Com isso, muita soja transgênica foi plantada e sobrou a semente convencional. [São as sementes que empurraram aos chineses e que eles devolveram.]

Aí reside o fato novo relevante: a semente tratada com veneno ficou na mão de produtores por ocasião da colheita da safra [porque eles plantaram grãos de sementes modificadas]. Até então, a semente excedente ficava com as sementeiras e nem por isso elas eram misturadas nas cargas de soja comercial. Qualquer agricultor sabe que semente de cor avermelhada contém veneno. Assim, misturar semente envenenada com grão comercial foi um ato consciente, portanto, criminoso.

Por que chegamos a esse ponto? Uma análise honesta e isenta indicará que essa contaminação tem relação direta com o plantio ilegal da soja transgênica. Sem ela não teríamos chegado a ponto de ter excedente de semente envenenada na mão de agricultores. E, principalmente, sem ela não teríamos chegado a essa cultura da desobediência civil generalizada no campo. [Fala-se muito no MST, nas invasões de terras, nas ilegalidades, mas a desobediência civil é dos dois lados.] Se pudemos plantar soja transgênica, que é proibida [esse é o raciocínio do produtor], por que não misturar semente envenenada com grão comercial?

Portanto, além dos autores da mistura, tem mais gente responsável. Falo das lideranças que estimularam o plantio ilegal, que venderam facilidades, que iludiram e enganaram os agricultores, os mesmos que esconderam dos

agricultores sobre o pagamento dos **royalties** para a indústria. [Royalties sobre as sementes transgênicas que eles não sabiam que teriam que pagar, de acordo com a Lei de Patentes.]

Para Hoffmann, o embargo da soja pelos chineses é mais um capítulo da novela dos transgênicos. Além do mais, pode comprometer a credibilidade brasileira construída há décadas no mercado internacional. Além disso, muitos agricultores inocentes estão pagando a conta, perdendo 20% no preço do produto, ou seja, um bilhão e tantos milhões de dólares rateado entre os produtores, muitos deles inocentes.

A responsabilidade pelo embargo da soja pelos chineses deve ser totalmente esclarecida. Tanto mais que, mesmo antes da proibição imposta pelo chineses, muitas cooperativas do Rio Grande do Sul recusaram-se a comprar soja de vários produtores inescrupulosos, exatamente porque ela continha sementes tratadas com agrotóxicos.

Vamos aguardar e ver a quanto chega o ibope dessa novela de vilões.

Não podemos nos queixar quando o mercado internacional nos coloca sob desconfiança, porque, nesse negócio da soja contaminada vendida aos chineses, um conjunto de forças contribuiu para que isso acontecesse, inclusive a negligência das autoridades responsáveis, que não fiscalizam como a lei determina.

Esse é um grave problema, que termina manchando a credibilidade do nosso País e fazendo com que ocorram, como historicamente ocorreram, perdas significativas de mercado e transferência de produções que eram nossas para outros países. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Acórdão derruba contribuição de inativos

Fernando Teixeira
De São Paulo

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro, proferiu um acórdão que traz provavelmente a primeira decisão de mérito da Justiça Federal sobre a questão da contribuição dos servidores públicos inativos. A Terceira Turma do TRF foi unânime em afastar a cobrança de oito funcionários públicos aposentados.

Em julgamento realizado na terça-feira da semana passada, a turma acompanhou o voto do relator do processo, Chalú Barbosa, que havia concedido liminar para os servidores quando julgou o processo, em março. "Os provenientes dos impetrantes são imunes a qualquer desconto para a Previdência Social, uma vez que pagaram tal contribuição durante longos e sacrificados anos de trabalho", afirmou Barbosa na liminar.

Entre as argumentações apre-

sentadas no julgamento do mérito, o relator aborda os conceitos de irreduzibilidade dos vencimentos, de ato jurídico perfeito e cita a Súmula nº 359 do Supremo Tribunal Federal (STF), de 1963, que afirma que os provenientes da inatividade se regulam pela lei vigente ao tempo em que o servidor reuniu os requisitos necessários. Proferido no dia 22, o acórdão ainda não foi publicado pelo TRF.

Advogados que atuam na área previdenciária vêm identificando

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Reginaldo Duarte, Eduardo Azeredo e Marcos Guerra enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º, do art. 210.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para comentar a notícia de que a carga tributária subiu no 1º ano do Governo Lula. "Carga mais pesada", "Carga tributária cresce no 1º ano sob Lula", "Carga tributária sobe e chega a 35,68% do PIB" e "Peso dos impostos cresceu em 2003", são os títulos das matérias de jornais de grande circulação no país que mostram que, apesar das garantias do Presidente Lula de que não haveria aumento de impostos, registram que a carga tributária subiu para 35,68% do PIB, em 2003.

Apesar de a Receita Federal informar que a carga tributária no ano passado manteve-se estável, o aumento da arrecadação chegou a R\$62,4 bilhões. Só o aumento real da arrecadação seria suficiente para dar mais R\$6,00 de aumento para o salário mínimo. Para o setor empresarial, este aumento na arrecadação sufoca o crescimento e impede novos investimentos.

As matérias, que solicito sejam dadas como lidas e consideradas como parte integrante deste pronunciamento, estão relacionadas em anexo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e & 2º, do Regimento Interno)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso

I e & 2º, do Regimento Interno)

tificado como majoritariamente contrário à contribuição.

No Supremo Tribunal Federal (STF), espera-se um resultado equilibrado no julgamento da ação direta de constitucionalidade (Adin) nº 3.105, que questiona o dispositivo que introduziu a contribuição dos inativos na Emenda Constitucional nº 41. A expectativa é de que a votação no Pleno do STF, composto por dez ministros, poderá ser definida pela diferença de apenas um voto.

ARRECADAÇÃO

Peso dos impostos cresce e equivale a 35,68% de toda a riqueza produzida no país. Para empresários, aumento de R\$ 62,4 bilhões na receita sufoca o crescimento e impede novos investimentos

Carga mais pesada

THEO JARD
DA EQUPE DO CORREIO

Os brasileiros e as empresas instaladas no país pagaram mais impostos no ano passado do que em 2002. Dados divulgados ontem pela Secretaria da Receita Federal mostram um crescimento de 0,45%, ou 0,16 pontos percentuais, no total da carga tributária sobre o Produto Interno Bruto (PIB), soma das riquezas produzidas no país. O total de impostos recolhidos pelo governo passou de 35,52% da R\$ 1,346 trilhão, para 35,68% em 2003, ano em que a produção total chegou a R\$ 1,514 trilhão.

A arrecadação total de impostos e contribuições federais, estaduais e municipais no ano passado foi de R\$ 540,541 bilhões, ante R\$ 478,057 bilhões recolhidos em 2002 (valor nominal, que desconsidera a inflação), uma diferença de R\$ 62,484 bilhões, ou 13,07%. Usando o deflator do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma cesta de índices que foi de 12,8% em 2003, o total de impostos arrecadados em 2002 foi de R\$ 539,248 bilhões. Com isso, o crescimento real da arrecadação em 2003 foi de R\$ 1,293 bilhão, ou 0,26%.

O aumento real da carga tributária seria suficiente para dar R\$ 6,00 a mais de aumento do salário mínimo, considerando-se que cada R\$ 1,00 a mais do mínimo equivale a um impacto negativo de R\$ 214 milhões na Previdência Social, segundo o ministério do Planejamento.

Para o governo, os números mostram que a curva de crescimento da carga tributária brasileira teve uma reversão em 2003. "Havia uma tendência húmida de crescimento de 1998 para cá. Mas no ano passado ficou estável, o que mostra que a curva começo a mudar", afirmou Márcio Verdi, coordenador geral de política tributária da Receita Federal.

Em 1998, os impostos representavam 31,77% do PIB, passaram a 31,77% em 1999, 32,55% em 2000, 33,98% em 2001 e 35,52% em 2002, o que dá uma média de crescimento de 1,45% ao ano.

Segundo Verdi, o governo "cumpriu o compromisso" de não aumentar a carga tributária no ano passado. Ele disse ainda que a tendência de reversão da curva de crescimento dos impostos deve se repetir neste ano, mas tem chances de ter estabilizado na arrecadação.

Economistas, tributaristas e representantes de entidades da indústria e do comércio re-

clamaram do resultado. Como a carga de impostos já é muito alta, uma das maiores do mundo, eles disseram que qualquer aumento é preocupante e compromete o crescimento econômico. Para eles, os impostos consomem uma fatia muito grande de recursos das famílias e das empresas, o que restringe, respectivamente, o consumo no mercado doméstico e o investimento, além de retirar dinheiro de circulação e com isso provocar um controle artificial da inflação.

Os entrevistados ressaltaram que há apenas uma combinação possível de revertêr esse quadro: redução dos gastos do governo (gastos "não altos obrigarão cada vez mais os entes públicos a arrecadar mais") e simplificação do sistema tributário.

Divisão
Quem mais arrecadou impostos no ano passado foi a União, com R\$ 376,6 bilhões, ou 24,86% do PIB. Foi uma estabilidade na comparação com o ano anterior, quando a União havia arrecadado 24,84% do PIB (uma diferença de apenas 0,02 pontos percentuais). O crescimento da arrecadação dos Estados foi o maior, com 0,12 pontos percentuais, tendo passado de 9,17% do PIB para 9,29%. Em 2003, os Estados arrecadaram R\$ 140,8 bilhões. Os municípios, responsáveis pela menor fatia de arrecadação (11,53% do PIB em 2003 e 1,5% em 2002), recolheram R\$ 23,2 bilhões no ano passado.

Os valores arrecadados pela União que mais cresceram de 2002 para 2003 foram os do Programa para a Integração Social (Pis) e os da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). A arrecadação da Cofins cresceu de 3,77% do PIB para 3,64%, de R\$ 50,807 bilhões para R\$ 58,143 bilhões. O total arrecadado com o Pis foi de 0,83% do PIB (R\$ 11,196 bilhões) para 0,97% (R\$ 14,636 bilhões). Segundo Márcio Verdi, houve aumento devido às mudanças na forma de arrecadação (deixaram de ser cumulativas para a maioria dos setores da economia e a Cofins do setor financeiro teve aumento de alíquota de 3% para 4%) e ao início da cobrança sobre produtos importados.

Também houve aumento na arrecadação com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que teve aumento da base de cálculo, de 12% para 32%.

para as empresas que recolhem pelo lucro presumido. O total arrecadado com a CSLL passou de 0,92% do PIB (R\$ 12,432 bilhões) para 1,07% (R\$ 16,147 bilhões).

Não só as empresas gastaram mais com tributos. O imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), por exemplo, teve aumento de arrecadação de 0,3% do PIB para 0,31%, ou seja, aumentou de R\$ 4,075 bilhões para R\$ 4,743 bilhões.

Repercussão

O presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (Fecomercio-SP), Abram Szajman, afirmou que o Brasil não pode, com o PIB crescendo pouco, ter uma carga tributária de quase 36%. "Os impostos estão inviabilizando muitos negócios, o país está sufocado, por isso não cresce", disse. O coordenador da Política Econômica da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Flávio Castelo Branco, avançou que o excessivo pagamento de impostos implica em menos investimentos das empresas e menos consumo das famílias. "Isso confirma que o setor público está sempre prejudicando o setor produtivo", afirmou.

Para o presidente da Associação Nacional dos Executivos de Finanças (Anefici), Miguel de Oliveira, o governo tem um "apetite arrecadador" cada vez maior, porque tem uma dívida pública alta (paga muitos juros) e muitos gastos de custão.

O diretor-executivo do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi), Júlio Sérgio Gomes de Almeida, afirmou que a carga tributária é mais um indicador de instabilidade da economia.

Para o tributarista Antônio Carlos Rodrigues do Amaral, o governo não inclui na conta divulgada ontem as receitas extraordinárias — dívidas tributárias com seus juros e encargos. "Quando isso entrar na conta, a arrecadação vai aumentar ainda mais", finalizou.



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA:

MÊS/ANO:

EDITORIA:

CADERNO:

PÁGINA:

10

Junho/04

Economia

B

6

CONJUNTURA

Carga tributária sobe e chega a 35,68% do PIB

Porcentual aumenta pelo 7.º ano consecutivo, mas variação é pequena: 0,16 ponto porcentual

LU AIKO OTTA

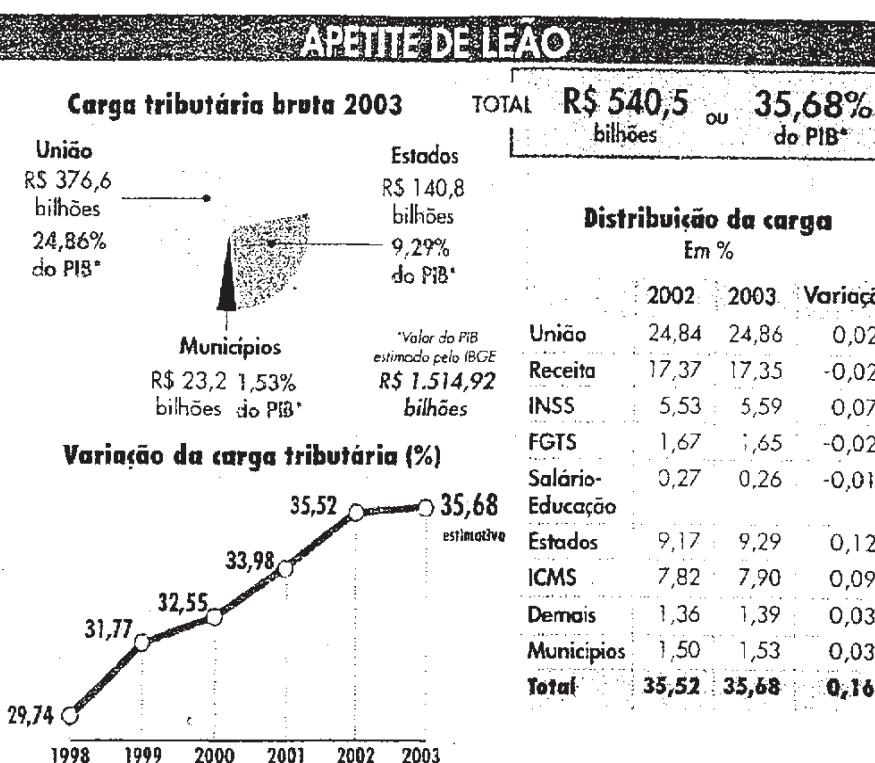
BRASÍLIA - A carga tributária bruta brasileira chegou a 35,68% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2003, com crescimento pelo sétimo ano consecutivo. Foi um aumento de 0,16 ponto porcentual em relação a 2002, uma variação mais modesta do que a dos anos anteriores. "Isso nós consideramos como margem de erro", afirmou o coordenador de Política Tributária da Receita, Márcio Verdi. "A carga está mantida estável, como era promessa do governo federal."

Segundo o coordenador, trata-se de uma reversão de tendência. "Desde 1998, verificamos que a carga tributária vinha numa curva ascendente forte, e agora temos uma carga estável." De 1998 até 2002, a carga tributária cresceu, na média, 1,45 ponto porcentual ao ano. Em 2003, o crescimento foi menor: 0,16 ponto, o que mostra de-aceleração.

Em 2004, informou o coordenador, a tendência é a carga ficar estável. Mudanças de tributação poderão ocorrer, mas o peso da arrecadação sobre a sociedade não deverá mudar. Ou seja, se os recolhimentos de um determinado tributo crescem muito, abre-se espaço para reduzir a carga em outro segmento, sem alterar o total.

É com esse espírito que o governo concordou em descontar

ESTADOS
SÃO OS
PRINCIPAIS
RESPONSÁVEIS



Fonte: Secretaria da Receita Federal

até R\$ 27,50 ao mês no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) a partir de agosto. No entanto, a tão esperada redução da carga tributária bruta não está no horizonte. "Não vejo perspectiva de a carga baixar, porque a situação fiscal é difícil", comentou Verdi.

Ele disse que, em 2003, o governo adotou duas medidas que resultaram em elevação da carga tributária: o aumento de 2% para 3% da alíquota da Contribuição para o Financiamento

da Seguridade Social (Cofins) e o aumento, de 12% para 32%, da base de cálculo da Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) para empresas prestadoras de serviço. Verdi não incluiu a contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) na lista por considerar que essa foi uma mudança de sistemática de cálculo. Ele reconheceu, porém, que a medida resultou em alta da arrecadação e ampliação da base de recolhimento.

Os dados divulgados ontem mostram que os governos dos Estados são os principais responsáveis pelo aumento de 0,16 ponto porcentual da carga tributária. Os tributos estaduais

pesaram em 0,12 ponto. O governo federal respondeu por 0,02 ponto e os municípios, por 0,03 ponto. Verdi ressaltou que os dados ainda são provisórios.

A carga tributária é a soma de tudo o que os governos federal, estaduais e municipais coletem na sociedade de forma compulsória, comparada com o valor do PIB. O PIB está sendo revisto pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além do mais, os dados dos municípios são todos estimados. Por isso, o valor da carga tributária pode mudar. Em 2002, por exemplo, ela havia sido estimada em 35,86% e depois foi revista para 35,56%.

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA:

10

MÊS/ANO:

Junho/04

EDITORIA:

Economia

CADERNO:

B

5

CONJUNTURA

Prévia do IGP-M é a mais alta em 9 meses

Índice da FGV sobe de 0,42% para 0,66%, principalmente sob pressão dos alimentos

ALESSANDRA SARAIYA

RIO - A alta dos produtos agrícolas no atacado impulsionou a primeira prévia do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) de junho, que subiu para 0,66%, ante os 0,42% da primeira prévia de maio. Foi a maior alta, entre as prévias do IGP-M, nos últimos nove meses. Segundo o economista da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Salomão Quadros, mais uma vez a alta da inflação foi provocada pela influência de problemas climáticos nos produtos alimentícios e não por problemas macroeconômicos.

"Embora o índice tenha acelerado, a conclusão não é preocupante. Os problemas climáticos são uma perturbação, mas não têm sustentação macroeconômica." Para ele, os dados sobre inflação devem ser observados com cautela pelo Banco Central que, em sua avaliação, deve manter a taxa básica de juros em 16%. "A meu ver, não existe razão para subir a taxa de juros", disse Quadros. O IGP-M acumula altas de 6,03% no ano; e de 8,84% em 12 meses.

No âmbito do Índice de Preços por Atacado (IPA), que subiu para 0,73% na primeira prévia de junho, ante os 0,47% na primeira prévia em maio, os produtos agrícolas passaram de queda de 0,23% para alta de 1,70%. O IPA representa 60% do IGP-M.

Já a alta dos produtos industriais foi reduzida de 0,73% para 0,37% no período. "Essa desaceleração comprova que foi

amenazada a influência do câmbio na inflação, com a recente alta do dólar", disse, destacando que os itens industriais têm ligação mais estreita com a flutuação cambial.

No varejo, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), responsável por 30% do resultado do IGP-M, ficou em 0,48% nesta primeira prévia, ante 0,29% na primeira prévia de maio. "Houve uma aceleração de preços no grupo Alimentação, que passou de 0,29% para 0,48% no período", disse o coordenador do IPC, o economista André Braz.

Já o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), que representa 10% do IGP-M, ficou em 0,63% na primeira prévia de junho, em comparação ao 0,49% de igual período em maio.

Pesquisa - Consultorias e instituições financeiras revisaram para cima suas projeções de inflação para este ano. E o que mostra o resultado da pesquisa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) junto

a entidades do mercado. Segundo o levantamento, a estimativa média para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) saltou de 6,30% em maio para 6,79% neste mês e para o IGP-M, de 7,71% para 9,22%.

Segundo especialistas, trata-se de uma "segunda rodada" de ajustes de previsões. Com o resultado do primeiro trimestre acima do esperado, as previsões foram levemente calibradas para cima. Agora ocorre o mesmo, basicamente por causa da expectativa de aumento nos preços dos combustíveis e do aumento do câmbio em maio.

Copom vai manter Selic em 16%, apostam economistas

Preocupação com inflação é principal razão apontada para não haver redução este mês

JACQUELINE FARID

RIO - A alta dos índices de inflação divulgados nos últimos dias e a perspectiva de pressões sazonais sobre os preços a partir de julho devem levar o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) a manter inalterada em 16% a taxa Selic na reunião da próxima semana, avaliam economistas ouvidos pelo Estado.

Ex-presidente do BC e economista da Tendências Consultoria, Gustavo Loyola diz que "há grandes chances de a Selic permanecer inalterada, já que não houve mudanças desde a última reunião do Copom". Ele defendia uma queda dos juros na reunião de maio, mas, como isso não ocorreu, "não teria lógica" uma redução em junho. "O Copom vai monitorar o mercado no próximo mês e talvez, quem sabe, retornar a trajetória de queda a partir de julho."

O economista Luiz Roberto Cunha, da PUC-RJ, também aposta na manutenção da Selic na próxima reunião do Copom, de olho no que considera "alguma preocupação" para a inflação nos próximos meses. Para ele, a levar em conta a última alta do comitê, seria possível antever a perspectiva de redução da taxa básica de juros, porque as preocupações com o cenário

externo - que já cederam em grande escala nos últimos dias - foram destacadas.

No entanto, Cunha observou que a inflação medida pelo IPCA - de 5,15% em 12 meses até maio, segundo divulgou ontem o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - chegará a cerca de 7% em agosto, o que inibe nova queda da Selic no momento. Esse aumento ocorrerá, segundo ele, porque a inflação de junho a agosto obedecerá aos "padrões sazonais" do período, ante números excepcionalmente reduzidos do IPCA apurados em iguais meses de 2003. "A tendência é o Copom esperar o quadro ficar mais claro."

Alex Agostini, da consultoria Global Invest, aposta "100%" que não haverá alteração na Selic em junho e acredita que

a taxa deve permanecer no atual patamar até agosto. Ele observou que a inflação vai entrar em trajetória ascendente já neste mês, por causa de aumentos sazonais de preços de alimentos e vestuário já em junho, e reajustes nas tarifas de telefonia fixa e energia elétrica no início de julho. "As condições internas serão de pressão na inflação", avalia.

Apesar disso, Agostini avalia que não há risco de descontrole inflacionário, pois não há demanda interna que justifique alta generalizada dos preços. Segundo ele, a Selic voltará a cair a partir de setembro, embalada por nova desaceleração na inflação e estimulada também por fatores políticos, como as eleições municipais de outubro.

PROJEÇÕES
DE INFLAÇÃO
SÃO REVISADAS
PARA CIMA

GLOBAL
INVEST: TAXA
NÃO MUDA
ATÉ AGOSTO

Carga tributária cresce no 1º ano sob Lula

SEUVA BRAGGATO
DA 19/06/2004, DE 08/07/2004

A carga tributária, ou o total dos impostos, contribuições e taxas arrecadados pelo setor público em seu todo, se elevou 1,1% entre 2002 e 2003 (não incluídas as de governo à vista) — de 35,52% para 35,63% do PIB (Produto Interno Bruto) —, já que não houve reajuste.

A carga dos tributos federais também cresceu: passou de 24,43% em 2002 para 25,08% do PIB em 2003.

“Segundo a Receita, no entanto, essa variação bate ‘dentro’ do mitem que é zero”. Para o governo, os números indicam estabilidade, a

não deságio dos tributos pagos. Convertidos em reais, os tributos de R\$ 348.551 bilhões em 2002 e de R\$ 378.557 bilhões em 2003.

Em 2003, houve um recesso de tensão da medida da carga porque houve ‘estabilização’, afirma o coordenador-geral de Política Tributária da Receita Federal, Luiz Antônio Verdi.

O ministro Antônio Palocci (Fazenda) afirma, no entanto, que não quis comentar os números, nem se comprometeu a não dizer a cargo em 2003.

“Não temos como escrever acerto [da reforma tributária]: Não haverá aumento de carga. Mas temos o compromisso de manter a

carga acima”, disse Palocci em maio. No início de 2003, Palocci disse que havia espaço para a redução de taxas de duas postos permanentes na carga tributária federal porque, no ano anterior, o governo havia recebido “excessos [de impostos] significativos resultantes de pagamentos de impostos em armas fúrias [fundos de pensão] — no caso, Imposto de Renda. Foram R\$ 18,16 bilhões de excessos entre 2002 e 2003, contra apenas R\$ 7,27 bilhões em 2002”.

Para o secretário da Receita Federal, Jorge Ribeiro, o mais importante é verificar a simples evolução da carga tributária, mas sua evolução é houve inovação de regras

no período para reduzir ou aumentar a tributação. Ele considera que, se todo mundo resolve pagar imposto em tese, a carga tributária sobre si mesma que o governo tem de aplicar é menor.

Riscos extraordinários

Ao descontar as novas regras, a carga tributária no governo federal passou de 23,69% em 2002 para 24,33% em 2003, uma variação de 0,64 ponto percentual. Verdi, também, que o governo elevou em 46,7% a tributação de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para as prestações de serviços e da Cofins (Contribuição do Serviço de Financiamento do S-

erviço Social) dos bancos de 3% para 4% (mais 11,3%).

Além disso, a variação das regras do PIS (Programa de Integração Social), que passou a incidir de forma não-cumulativa (mais a aliquota subiu de 0,65% para 1,65%), fez com que a contribuição arrecadasse R\$ 14,436 bilhões no ano passado, quase R\$ 3,5 bilhões a mais do que em 2002. Verdi não considera essa última variação um aumento de carga, mas uma “correção de distorções”.

Para Verdi, a maior contribuição para o aumento da carga tributária no setor estatal, que passou de 9,38% para 9,39% do PIB. Os municípios tiveram, entretanto,

VEJA A ARRECADAÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS

Em R\$ bilhões

	2002	2003	O que disse o governo sobre a carga tributária
FEDERAIS			90,47
Imposto de Renda	
Pessoas físicas	4,98	5,74	
Pessoas jurídicas	31,83	32,52	
Indústria e comércio	19,54	20,42	
Imposto sobre Produtos Industrializados	19,12	19,57	
Imposto sobre Operações Financeiras	4,06	4,42	
Cofins	58,81	58,14	
CPMF	28,26	22,99	
CSL	12,43	16,15	
Contribuição previdenciária	7,03	7,11	
FGTS	22,42	24,96	
Cide	7,58	8,41	
Contribuição previdenciária dos servidores públicos federais	14,42	14,45	
ESTADUAIS			105,20
ICMS	7,01	7,73	
Contribuição previdenciária estadual	27,97	30,97	
MUNICIPAIS			7,89
ISS	8,78	8,53	
IPTU	14,53	14,90	
Contribuição previdenciária municipal	1,36	1,23	

Fonte: Receita Federal

Governo vê ‘estabilização’ em 2004

DA 19/06/2004

O coordenador geral de Política Tributária da Receita Federal, Mário Verdi, disse que a tese da carga tributária para 2004 é até o final do governo e de “estabilização” nos percentuais atuais. “Mas naquele dia que não podemos cobrar mais o teto A ou B, que não podemos intervir política tributária. Não estamos de mãos amarradas”, afirmou.

Ou seja, para Verdi, o governo

bem foi criada uma contribuição social sobre itens importados.

Além disso, está sendo buscada a cobrança de contribuições previdenciárias para servidores públicos aposentados e o valor máximo do salário de contribuição do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) subiu de R\$ 1.869 para R\$ 2.400. Pelo lado contrário, houve apenas a distribuição de 29% das regras da Cofins (contribuição sobre o consumo de combustíveis) para Estados e municípios.

Fonte: Receita Federal

Para especialistas, receita deveria ter caído com o PIB no ano passado

SANDRA BALIN
DA 19/06/2004

Não é um bom sinal o aumento da carga tributária em 2003, já que o PIB cresceu 1,1% — “é um ano em que o PIB teve um desempenho melhor [de 0,7%] em comparação que também a carga tributária caiu”, observa a economista Estela Azulay, especialista em finanças públicas.

Isso porque, segundo Azulay, os tributos, principalmente os federais, são altamente sensíveis ao nível da atividade econômica. Se a economia de marcha a pé, a arrecadação também cai. “Mas esse ano de resultado gerou o contrário da realidade que tínhamos”, diz Azulay.

A carga tributária federal pelo PIB aumentou 0,16 ponto percentual em 2003, atingindo 35,8% do PIB (Produto Interno Bruto), e soma das riquezas produzidas pelo país. Em 2002, esse percentual foi de 35,52% do PIB. Para a Receita, esses valores mostram que a carga não cresceu no ano passado.

De acordo com a análise de Azulay, houve ilustração de carga:

Isso é resultado da carga tributária se deslocar em longo de outras áreas. Não provocou aumento [de medida fiscal], tendo resto o nível de gastos que temos percentual.”

ANTÔNIO PALOCCI PELA, no dia 4 de maio/04

Não temos como aumentar no tanto [de reforma tributária]! Não haverá aumento da carga tributária! Mas temos um compromisso de manter a carga atual!”

ANTÔNIO PALOCCI PELA, no dia 29 de maio

“Só temos como aumentar no tanto [de reforma tributária]! Não haverá aumento da carga tributária! Mas temos um compromisso de manter a carga atual!”

ANTÔNIO PALOCCI PELA, no dia 29 de maio

As estimativas indicam que o menor compromisso [de não aumentar a carga tributária] foi cumprido.”

ANTÔNIO PALOCCI PELA, em 31 de maio

FRASKE
EM UM ANO de recessão, quando o conjunto da renda nacional encolheu, o governo conseguiu não so manter intacta como ainda aumentou um pouco a sua fatia da bala tributária

EMILIO AMARAL
especialista em finanças públicas

embora pequeno. “Ele foi obtido com base na menor recessão possível, porque o governo se aprofundou de forma maior no setor da economia [de fato] — o que é impossível”, diz Verdi.

Um verão que Azulay diz em parceria com o economista José Roberto Álvares, assessor técnico do PSCB (divulgado em meio dia de ontem), mostra que esse processo de apropriação é auge.

Familias

Segundo o estudo, entre 1995 e 2002, enquanto o PIB cresceu

15,3%, em termos reais, a renda apropriada pela administração pública — arrecadação tributária — cresceu 46,4%, contra apenas 4,9% da renda apropriada pelas famílias e pelas empresas.

No ano passado, segundo Álvares, esse fôlego se manteve. “Mas, como as empresas têm maior capacidade de se defender fiscal, o governo conseguiu aumentar sua fatia na renda nacional ao apropriando de renda das famílias”, acrescenta.

Os especialistas divergem sobre a interpretação desses dados que mostram a evolução da carga tributária, mas também das variações apresentadas antes pela Receita.

Para o IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), a carga tributária de 2003 ficou em 36,18% do PIB, ou seja, 0,43 ponto percentual acima do nível divulgado pela Receita.

“O governo não só não manteve o nível das tributárias que já havia antes”, diz Gilberto Luis do Abreu, presidente do IBPT.

“É só economizar [dinheiro].” Álvares cobra que a carga fique em 35,8% do PIB — uma diferença de 0,17 ponto percentual em relação ao dado do governo.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar o editorial do jornal **Folha de S.Paulo** de 21 de junho do corrente, intitulado “Crescimento estatístico”, que, se por um lado, mostra que houve crescimento do PIB no 1º trimestre do ano, por outro mostra que o entusiasmo recente sobre a economia brasileira deve ser contido, uma vez que os números que se apresentam ainda não indicam que esse crescimento pode se sustentar ao longo do tempo.

O texto, de extrema atualidade, pelo que entendo que a sua inserção nos anais do Senado Federal é oportuna, afirma que “sem que sejam criadas as condições para elevar os investimentos e superar os conhecidos gargalos de infra-estrutura econômica e social, não haverá muito o que festejar”.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e & 2º, do Regimento Interno)

A 2 segunda-feira, 21 de junho de 2004

FOLHA DE S.PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL. ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: Luís Frias

Diretor Editorial: Otávio Frias Filho

Superintendentes: Antônio Manuel Teixeira Mendes e Judith Brito
Editora-executiva: Eleonora de Lucena

Conselho Editorial: Luís Alberto Bahia, Rogério Cezar de Cerqueira Leite, Marcelo Coelho, Janio de Freitas, Gilberto Dimenstein, Luís Nassif, Clóvis Rossi, Carlos Heitor Cony, Celso Pinto, Antônio Manuel Teixeira Mendes, Luís Frias e Otávio Frias Filho (secretário)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

CRESCIMENTO ESTATÍSTICO

DEPois de uma expansão de 1,6% de janeiro a março, o emprego industrial caiu 0,5% em abril. Também a massa salarial declinou, ficando 2,4% aquém da verificada em março. A pesquisa realizada pelo IBGE mostrou que a piora do mercado de trabalho foi comandada pelo Estado de São Paulo, que participa do indicador nacional com peso de aproximadamente 40%.

Os dados indicam que a tênue recuperação do emprego que vinha ocorrendo nos primeiros meses do ano se estabilizou, embora a tendência, segundo o IBGE, continue sendo de recuperação. Nos quatro primeiros meses deste ano, a folha de pagamento cresceu 8,8% sobre o mesmo período de 2003. Em 12 meses, a expansão foi de 0,6%.

Esses indicadores, ainda que revelem aspectos positivos, não sancionam o entusiasmo que alguns têm manifestado a respeito da recente recuperação da economia brasileira.

Um crescimento da ordem de 3,5%, como estima o governo para este ano, não permite ilusões. Não

apenas por estar muito aquém de taxas históricas obtidas pelo Brasil em outras décadas mas pelo fato de que se refere a uma base de comparação extremamente baixa. Não se deve esquecer que o PIB (Produto Interno Bruto) andou para trás em 2003, o que produz um efeito estatístico enganoso quando se observam os dados mais recentes.

Se é fato que há uma expansão do PIB, ela deve ser analisada em relação a suas perspectivas de ganhar mais dinamismo e se sustentar ao longo do tempo. Para que isso ocorra, há necessidade de uma série de requisitos que ainda não se encontra em cena — a começar pela confiança dos investidores na evolução da economia. Os próprios mercados, ao projetarem elevação da taxa de juros no futuro, parecem dar um sinal de desconfiança em relação aos desdobramentos do processo econômico. Sem que sejam criadas as condições para elevar os investimentos e superar os conhecidos gargalos de infra-estrutura econômica e social, não haverá muito o que festejar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar o artigo intitulado “Da coluna às Urnas”, de autoria do Presidente do PSDB, José Serra, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 21 de junho do corrente.

Em seu artigo, José Serra informa que está encerrando sua participação na **Folha de S.Paulo** para se dedicar, mais uma vez, às urnas, já que é candidato à Prefeitura de São Paulo. Durante praticamente um semestre escrevendo para aquele jornal, o Presidente do PSDB expressou suas preocupações e idéias sobre a realidade político-econômica que se apresenta para o Brasil, contribuindo para a identificação e a solução dos problemas do País.

O artigo, que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais desta Casa, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e & 2º, do Regimento Interno)

DA COLUNA ÀS URNAS

Folha de S. Paulo, 21 de junho de 2004

José Serra

Encerro hoje uma nova fase de meu diálogo com os leitores da Folha por meio deste espaço, até agora o principal veículo de expressão de meu pensamento e de minha visão sobre o Brasil. Quando retomei a coluna, em janeiro passado, meus planos de vida eram diferentes dos atuais.

Depois da campanha presidencial, passei um ano em Princeton, nos Estados Unidos, lendo, escrevendo e fazendo conferências. Ao retornar ao Brasil, pretendia exercer a presidência do PSDB, para a qual fora eleito em novembro, voltar a dar aulas, escrever e cuidar mais de minha vida pessoal, depois de 20 anos de atuação pública ininterrupta como secretário de Estado, deputado federal, senador, ministro do Planejamento e ministro da Saúde. Novas campanhas, pensava eu, só em 2006.

Minhas intenções eleitorais se restringiam, neste ano, a organizar a campanha nacional do PSDB e a percorrer o país em apoio a nossos candidatos. Os 33 milhões de votos que obtivemos em 2002 e a vitória em mais de 2.000 municípios, sem contar aqueles em que

chegamos às vizinhanças do empate, poderiam ser úteis à consolidação de nosso partido.

Para um político, nada mau: estabelecer novas relações de amizade e de parceria, ajudar outros companheiros em suas campanhas sem sofrer pessoalmente as tensões das disputas e das incertezas e, sobretudo, cumprir o dever da oposição a um governo federal que, depois de um ano e meio, ainda não conseguiu sequer definir o que pretende para o país.

Ao longo dos últimos meses, os planos iniciais foram se alterando, e terminei escolhendo o caminho do risco, pois aprendi desde cedo que os critérios de decisão na vida pública nunca devem ser estritamente pessoais, sendo preciso estar aberto ao sentimento e à razão dos amigos que nos cercam e das pessoas anônimas que se aproximam de nós nas ruas, nas palestras, nos eventos.

Por isso, deixo hoje esta coluna para integrar-me novamente na batalha das urnas, agora em minha cidade natal, São Paulo, aliás a mais brasileira das cidades, pois nela moram e trabalham pessoas de todos os Estados. Será uma batalha especialmente difícil, seja em razão da força dos outros candidatos, seja por causa da imensidão da cidade e da complexidade de seus problemas.

Ao contrário do que se especula, a disputa não deverá ser federalizada, se fosse, aliás, não seria tão árdua. Predominarão os temas locais, como costuma acontecer em eleições municipais. A população quer saber como pode, pelas urnas, melhorar o transporte e o trânsito ou os serviços municipais de educação e saúde. Ela sabe que o prefeito pode aliviar, mas não resolver os problemas do desemprego, bem mais afeitos à esfera federal.

Ainda assim, o quadro nacional estará presente, não tanto no debate entre os candidatos, mas como pano de fundo, na mente das pessoas. Do mesmo modo, estarão presentes avaliações quanto aos jeitos de se fazer campanha e às diferenças entre o que se promete e o que se faz, entre os estilos de governar. São fatores que não dependem da vontade dos candidatos, nem de suas equipes de comunicação, nem dos discursos no Congresso, nas Assembléias Legislativas ou nas Câmaras Municipais. Simplesmente existem e influenciarão os eleitores tanto quanto os jornais que chegam a suas mãos, os noticiários

da televisão ou as telas dos computadores no caso dos internautas.

Mais uma vez agradeço ao melhor jornalista da **Folha**, Octavio Frias de Oliveira, a oportunidade que me ofereceu nesta página, à qual espero um dia voltar, quando não estiver em campanha nem ocupando cargos governamentais.

José Serra ocupou esta coluna às segundas-feiras.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os meios de comunicação divulgaram que o percentual de brasileiros sem emprego caiu para 12,2% no mês de maio. Entretanto, os números relativos a aumento de desemprego e queda no rendimento médio real, no mês de abril, divulgados pelo IBGE e pela imprensa, na última semana do mês de maio, merecem ser objeto de uma reflexão mais profunda. Falou-se um pouco sobre esses temas, aqui no Plenário, na Comissões e em reuniões de autoridades dos diversos escalões do governo. Até nos bares, lotados por jovens e adultos, nos finais de semana, conversa-se sobre esses assuntos.

Indiscutivelmente, a atenção e as preocupações do povo brasileiro estão voltados para o aumento do desemprego e a queda de rendimento.

Existem, entretanto, Sr. Presidente, outros dados correlatos e também preocupantes, praticamente desconhecidos da maioria da população, e cuja influência negativa precisa ser considerada:

— a taxa de desocupação aumentou de 12,8%, em março, para 13,1% em abril; a maior desde outubro de 2001;

o rendimento médio real caiu 0,9% em relação a março; ficou em R\$ 865,50 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

— dos 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) postos de trabalho criados, 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) — mais de 85% do total — não tinham carteira assinada;

de abril de 2003 a abril de 2004, cresceu o montante de pessoas que trabalham por conta própria, em 6,2% (241 mil pessoas), mas a renda desse contingente só aumentou em 3,2%;

aqueles que conseguiram emprego com carteira assinada — 54 mil — tiveram queda no rendimento real;

em março deste ano, nas seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE, quase

2,6 milhões de pessoas procuravam emprego; em abril, esse número chegou a 2,8 milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses são dados alarmantes. Muitas são as explicações e justificativas, mas o que importa, realmente, é que, na opinião dos próprios especialistas, o resultado do desemprego em abril acendeu um sinal vermelho.

Segundo o economista Júlio Sérgio Gomes de Almeida, do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI), “aparentemente vínhamos num processo de recuperação de renda (dezembro a março), sem que a inflação subisse muito ou que o mercado de trabalho mudasse muito também. Então, não há explicação para isto.”

Insisto, Sr^{as} e Srs. Senadores, para o fato de que, havendo ou não explicação lógica para o aumento do desemprego e a queda de renda, são dados alarmantes, porque não há como evitar as consequências. É um raciocínio claro e seqüencial:

— a curva da renda é que alimenta o dado de massa de rendimentos, isto é, o volume de renda real que as pessoas ocupadas recebem;

— a queda da renda em abril, embora não tenha neutralizado o aumento dos últimos três meses, induziu a massa salarial a cair um pouco;

— essa queda se refletirá, automaticamente, nos setores mais voltados para o consumo interno, tais como: alimentos, vestuário, calçados e material de construção.

Para os economistas do Instituto de Pesquisa de Economia Aplicada (Ipea) e para qualquer um que reflete sobre a questão, o aumento da massa salarial seria um estímulo para a expansão do consumo doméstico e, posteriormente, para o crescimento da produção voltada para esse mercado doméstico.

Mas há ainda outros dados que tornam mais grave a situação:

— a renda dos indivíduos ocupados só tem diminuído, nos últimos três anos;

— 47% da taxa de desempregados são jovens;

— segundo o Boletim de Mercado de Trabalho do Ipea, deve ocorrer uma piora da taxa de desemprego, nos próximos meses, em função do esperado crescimento da população economicamente ativa;

— para o professor de economia da Universidade de Brasília, Jorge Arbache, “até o

final do ano talvez possamos estar com um desemprego de 14%”.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não sou um alarmista nem pretendo tomar o tempo de V. Ex^{as}s com questões sem fundamento. Os dados que apresentei são originários de documentos divulgados por pesquisadores e instituições, respeitáveis e considerados, e por um periódico desse mesmo quilate, a **Gazeta Mercantil**. Estão disponíveis a qualquer pessoa que queira consultá-los.

Considero, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que esta é uma realidade nova, e que é urgente nos prepararmos para ela, pois fatos novos exigem novas soluções.

Assim sendo, apresentei o Projeto de Lei nº 154, de 2004, que “concede incentivo às médias, pequenas e microempresas para a criação de novos empregos”. O objetivo é incentivar a criação de novos postos de trabalhos, por meio da redução da carga tributária que está sufocando a iniciativa privada, chegando a inviabilizar inúmeros empreendimentos.

Não se concebe crescimento econômico com uma carga tributária da ordem de 42% do PIB, e com tendência a crescer. Refiro-me, mais diretamente, à MP 179/2004, que resultará em oneração da CPMF das empresas, a partir de agosto do ano em curso, tributando duas vezes a mesma quantia.

É bem verdade que a mesma MP criou a chamada conta-investimento – uma conta bancária que permitirá aos clientes fazer aplicações financeiras e transferir fundos de investimento para outro, sem pagar a CPMF, cuja alíquota é de 0,38%. A Receita Federal estima que a perda com a isenção da CPMF em troca de operações financeiras deverá atingir R\$70 milhões por ano.

Entretanto, Sr. Presidente, o mercado calcula que o ganho do fisco com a cobrança que fará às empresas sobre as transações até então isentas – a dupla cobrança a que me referi – poderá ultrapassar R\$300 milhões ao ano.

Perdoem-me a indignação, nobres Senadores. Tudo isso pode ser legal, Sr. Presidente, mas é profundamente imoral! Além disso, esse aumento da carga tributária automaticamente reduzirá o potencial das empresas, em termos de investimentos, capital de giro, reposição de estoques etc, resultando, como sabemos, em maior desemprego.

Por essas razões, frente a um lucro anual de R\$230 milhões, bem pode o governo, em benefício do povo brasileiro, autorizar as empresas a contratar novos empregados, com o incentivo de subvenções econômicas.

Proponho que os novos vínculos empregatícios sejam limitados a um período de 24 (vinte e quatro)

meses, desde que o empregador mantenha número médio de empregados, igual ou superior ao estoque de empregos existentes anteriormente, excluídos do cômputo os contratados com amparo no novo dispositivo legal e os participantes de programas congêneres.

Sr. Presidente, ao lado da construção civil, agricultura e produção de calçados, o setor têxtil é um dos que mais empregam no Brasil. Mesmo assim, o setor têxtil perdeu, em 2003, um contingente de 135 mil trabalhadores, passando de 1,125 milhão para 900 mil, em razão da forte retração do mercado interno. A perda não foi maior, porque a exportação tem contrabalançado a queda no mercado interno e gerado receitas. É a explicação correta do presidente da Associação Brasileira da Indústria do Vestuário (Abravest), Roberto Chadad.

Ainda conforme Chadad, se o governo reduzir a carga de impostos e taxas para os setores que mais empregam, autorizando o recolhimento sobre o faturamento das empresas, e não mais sobre a folha de funcionários, desonerando o setor da COFINS, na reforma tributária, o setor têxtil poderá voltar a empregar como em 1986. Naquele ano, Sr^{as}s e Srs. Senadores, 1,54 milhão de pessoas estavam registradas somente nesse setor.

Seguindo esse raciocínio, proponho que as subvenções econômicas contidas no Projeto de Lei nº 154, de 2004 consistam em:

- isenção da contribuição para financiamento da seguridade social – Cofins – sobre a folha de salários dos novos contratos sob o amparo daquele documento legal;

- dedução das despesas geradas na criação de novos postos de trabalho, no imposto de renda devido, até o limite de 10% do imposto.

Todos sabemos que novos empregos significam mais dinheiro circulando na economia, redução da violência e melhoria na educação e na saúde, o que, efetivamente, contribui para o crescimento do País.

Outro aspecto a considerar é a importância do emprego para cada brasileiro, especialmente no que se refere à população jovem que, se impedida de exercer ou se não conduzida a uma ocupação remunerada, tende, em muitos casos, a se envolver em atividades de risco, quando não ilegais.

A proposição, Senhoras e Senhores, envolve a participação dos dois agentes indispensáveis no combate ao desemprego: a sociedade – por meio da iniciativa privada, já que caberá aos empresários a tarefa de admitir, treinar e orientar os novos trabalhadores, familiarizando-os com máquinas e equipamentos de

alto custo e integrando-os ao ambiente profissional, e o governo – na medida em que reduz a carga tributária, o que, além de incentivar a criação de novos empregos, terá aumentada a sua arrecadação, em virtude do ingresso dos novos consumidores no circuito da economia nacional.

Segundo o empresário Osvaldo Palma, ex-secretário estadual do governo paulista, o Tesouro nada perderia, pois teria a contrapartida gerada pelo crescimento. Além disso, essas medidas necessitam de muito menos recursos que, por exemplo, os destinados a programas sociais. A criação de empregos teria a vantagem adicional de, aos poucos, trazer de volta o crescimento econômico e a auto-estima dos brasileiros.

Todos nós temos observado o grande destaque que vêm recebendo as grandes empresas, justificado pelo bom crescimento das exportações; as constantes atenções do Governo Federal e dos meios de comunicação; o sucesso.

Em contrapartida, as pequenas e micro empresas encontram-se quase que totalmente privadas da atenção governamental. Restritas às estreitas faixas, que há sete anos não são reajustadas, muitas, milhares, estão condenadas a sonegar, passar à informalidade ou, simplesmente, desaparecer.

Entre essas duas categorias – os grandes e os pequenos negócios -, asfixiada, a média empresa sobrevive, arcando integralmente com todos os tributos, impossibilitada de crescer, de se expandir, obrigada a encontrar soluções nem sempre lícitas, para não encerrar de vez suas atividades.

Mas há um aspecto, Senhor Presidente, que não pode nem deve ser ignorado. Não são as grandes empresas que atuam como geradoras de empregos. Ao contrário, contando com lucros maiores e benefícios federais, todas dispõem de tecnologia de produção mecanizada, o que reduz a necessidade de recursos humanos e, consequentemente, os respectivos encargos sociais.

Também não cabe às médias empresas o papel preponderante na criação de novos postos de trabalho. São, em sua maioria, empreendimentos familiares, consolidados há mais de dez ou há até vinte anos, que costumam investir o que lhes é possível no treinamento de seus quadros de pessoal.

Mais de 90% do mercado de trabalho se encontra sob responsabilidade das micro e pequenas empresas. Muitas delas são resultantes da iniciativa de ex-funcionários das médias empresas, que se arriscam a abrir os próprios negócios, a partir das experiências adquiridas. Principalmente os setores de comércio e serviços, com freqüência acusam a criação de novos empreendimentos.

Entretanto, apesar de toda a coragem desses pequenos negociantes, essas iniciativas estão muitas vezes condenadas ao fracasso, pelos dois grandes excessos que caracterizam a economia brasileira: a burocracia e a carga tributária. Convenhamos, nobres

Colegas, quem gera empregos, gera honra, e não são devidamente honrados neste País.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há poucos dias participamos da votação do salário mínimo. Naquela ocasião, vários dos nobres Colegas fizeram pronunciamentos inflamados, em defesa de um ou outro dos valores em debate.

É claro que aumentar o valor do salário mínimo é necessário, principalmente se for possível devolver-lhe o poder de compra. Falou-se muito da importância do mínimo para o trabalhador. No entanto é preciso deixar claro que o salário mínimo é base de referência do serviço público, bem como das aposentadorias e pensões a cargo da Previdência, além dos programas sociais do Governo.

Os vencimentos dos trabalhadores na iniciativa privada não dependem do mínimo. Resultam de acordos, entre as diferentes categorias e os respectivos empregadores. Não são, portanto, influenciados pelas flutuações do poder aquisitivo do salário mínimo.

Considerei que devia fazer essas observações, Sr. Presidente, porque entendo que devamos nos preocupar, efetivamente, com a geração de empregos. Este é o elemento capaz de alterar o cenário econômico-social deste País.

Consideremos, nobre Colegas, uma família média brasileira: cinco pessoas.

Num primeiro cenário, um ou dois membros da família trabalham e recebem salários mínimos. Sustentam as demais pessoas da família. Para eles, fará bastante diferença se o aumento for de R\$15,20 ou R\$30,00.

Em um segundo cenário, três ou quatro membros da família estão empregados. A renda familiar é bem maior que na situação anterior, principalmente se forem trabalhadores da iniciativa privada. Neste último caso, o valor do aumento do mínimo não fará a menor diferença para eles, a não ser que seja repassado para o custo de vida.

São duas realidade excludentes, Sr. Presidente, a área pública, atrelada ao salário mínimo, e a iniciativa privada, que corrige os vencimentos em função dos acordos salariais entre empregados e empregadores.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, como citei no início deste pronunciamento, em abril o número de desempregados chegou a 2,8 milhões. Desses, milhares procuram ocupação há meses; alguns, há anos. É dramático, Sr^{as}s e Srs. Senadores! Chega a ser trágico!

Mas essa realidade pode ser mudada, Sr. Presidente. É uma questão, principalmente, de vontade política. Já está mais que comprovado que reduzir os impostos é uma forma infalível de aumentar a arrecadação.

São duas situações antagônicas:

1^a Se aumentarmos os impostos, automaticamente reduziremos os empregos. É o círculo vicioso da economia.

2^a Se reduzirmos os impostos, automaticamente aumentaremos o número de empregos e, em consequência, aumentaremos a arrecadação de impostos, em função do aumento do consumo, da produção etc. É o círculo virtuoso da economia.

Infelizmente, essa compreensão linear ainda não chegou ao Brasil, já que ostentamos a maior carga tributária do mundo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o PLS nº 154, de 2004, apresenta uma solução nova e perfeitamente realizável, ao lado de muitas outras que podem e devem ser tentadas, em benefício do povo brasileiro.

Por essas razões, e por saber que a minha proposta será analisada por V. Ex^{as}s, após o final das minhas atividades nesta Casa, solicito a cada um dos nobres Colegas a atenção e o interesse necessários para que, oferecendo incentivos às micro e pequenas empresas, possamos reduzir significativamente o número de brasileiros humilhados por não proverem o

próprio sustento, e induzir o crescimento deste País que tem tudo para se tornar uma das maiores nações do mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
DO SENADO FEDERAL
SENADOR: JOSÉ SARNEY**

1º-7-2004
quinta-feira

12h30 – Senhora Frances Marinho, Presidente do Instituto Arte Viva, acompanhada da Senhora Martha de Souza Lima Pagy, Diretora-Executiva do Instituto

Presidência do Senado Federal

**ATA DA 73ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 8 DE JUNHO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 094, de 09 de junho de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 17597, 2^a coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2004

Onde se lê:

Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2004

Leia-se:

**Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2004
(nº 3.141/2003, na Câmara dos Deputados).**

**ATA DA 77ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA,
EM 8 DE JUNHO DE 2004**

2) À página nº 17767, 2^a coluna, referente ao Requerimento nº 526, de 2004

Onde se lê:

REQUERIMENTO N° 526, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Reginaldo Duarte, que solicita, sobre Projeto de Lei do Senado nº 122 de 2002 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leia-se:

REQUERIMENTO N° 256, de 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2004, do Senador Reginaldo Duarte, que solicita, sobre Projeto de Lei do Senado nº 122 de 2000 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**ATA DA 83^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 16 DE JUNHO DE 2004**
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 099, de 17 de junho de 2004)

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 18304, 1^a coluna, na Seção I, Objetivos, Princípios e Diretrizes, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004,

Onde-se lê:

“Art. 20 Fica instituído o Sistema Nacional de Habitação de interesse Social – SNHIS, com o objetivo de:”

Leia-se:

“Art. 2º Fica instituído o Sistema Nacional de Habitação de interesse Social – SNHIS, com o objetivo de:”

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda
AO
PROJETO DE LEI
N.º 27/2004-CN**

**MENSAGEM
N.º 00095, de 2004 – CN
(Nº 00312/2004, na origem)**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura, do Esporte e do Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ 21.121.252,00 (vinte e um milhões, cento e vinte um mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Índice de Emendas

PLN: 027/2004 EMENDA

Total por Parlamentar

GIVALDO CARIMBÃO	00004	1
JOSÉ PRIANTE	00002 e 00003	2
PEDRO CHAVES	00001	1
	Total de Emendas:	4

EMENDA - 00001

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 027/2004-CN
Mensagem 095/2004-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 27/04 - CN	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
SUPLEMENTAR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO, NO ESTADO DE GOIÁS.		
<p>SUPLEMENTAÇÃO: PROGRAMATICA: 23.695.1166.4620 GND: 4 MODALIDADE: 40 VALOR R\$ 200.000,00</p> <p>CANCELAMENTO: PROGRAMATICA: 23.695.1163.2731.0001 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 GND: 4 FONTE: 100 VALOR DE R\$ 200.000,00</p>		

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA QUE OS MESMOS POSSAM DAR CONTINUIDADE NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO.
GOIÁS, TEM SE DESTACADO ULTIMAMENTE, PELO FATO DE SEUS MUNICÍPIOS POSSUIREM CAVERNAS NUNCA VISTA, AUMENTANDO CONSIDERAVELMENTE O ECOTURISMO, AUMENTANDO A CADA DIA A VISITA DE BRASILEIROS E, ATÉ ESTRANGEIROS. COM ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA QUE O TURISMO E O ECOTURISMO SEJAM MAIS DIVULGADOS E, OUTRAS PESSOAS POSSAM VISITAR OS MUNICÍPIOS GOIANOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEPUTADO PEDRO CHAVES		GO	PMDB
DATA	ASSINATURA			
22/06/2004	<i>pedro chaves</i>			

EMENDA - 00002

FA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 027/2004-CN
Mensagem 095/2004-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 027/04	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------	------------------

TEXTO

INCLUA-SE

54101. 23.845.1166.0564.0508 " Apoio a Proj. Infra-estrutura Turística em Salinopolis- Para
GND - 40
MOD- 4
FTE - 100
VALOR - 500.000

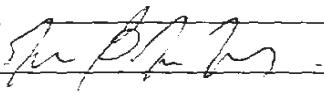
CANCELAMENTO

54101.23.845.1106.0564.0514 " Apoio a Projeto. Infra-estrutura Turística no Âmbito do
PRODETUR-NA

GND- 40
MOD - 3
FTE- 100
VALOR- 500.000

JUSTIFICAÇÃO

REFORÇO DA DOTAÇÃO VIGENTE

CÓDIGO	Nome do Parlamentar JOSE PRIANTE	UF PA	PARTIDO PMDB
DATA 23/6/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 027/2004-CN

Mensagem 095/2004-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	027/04	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE

54101. 23.845.1166.0564.0506 " Apoio a Proj. Infra-estrutura Turística em Castanhal- Para
GND - 40
MOD- 4
FTE - 100
VALOR - 500.000

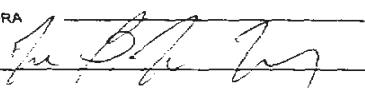
CANCELAMENTO

54101.23.845.1106.0564.0514 " Apoio a Projeto. Infra-estrutura Turística no Âmbito do
PRODETUR-NA

GND- 40
MOD - 3
FTE- 100
VALOR- 500.000

JUSTIFICAÇÃO

REFORÇO DA DOTAÇÃO VIGENTE

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSE PRIANTE	PA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
23/6/2004			

EMENDA - 00004

A

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIALPL 027/2004-CN
Mensagem 095/2004-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	27/2004 - CN	01 DE 01

TEXTO

Adite-se ao Projeto de Lei nº 27/2004 – CN o seguinte:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo

Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo

Programa: 1166 – Apoio a projetos de infra-estrutura turística

Subtítulo: Apoio a projetos de infra-estrutura turística em Paripueira – Estado de Alagoas

Funcional Programática: 23.845.1166.0564.0072

Valor R\$: 2.500.000,00

Cancelamento:

UO	FUNCIONAL	FONTE	GND	VALOR
54101	23.845.1166.0564.0514	100	40	R\$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa consignar recursos financeiros para complementação da urbanização da orla marítima do município de Paripueira, um dos principais pontos turísticos do Estado de Alagoas, distante 25 Km da Capital. O município compõe o corredor turístico do PRODETUR – Nordeste.

Com a confirmação do crédito o município terá condições de complementar a urbanização do principal cartão postal da cidade e irá proporcionar uma considerável infra-estrutura turística para todos que visitarem a cidade.

CÓDIGO 52166	NOME DO PARLAMENTAR GIVALDO CARIMBÃO	UF AL	PARTIDO PSB
DATA 24/6/2004	ASSINATURA		

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

	BAHIA		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	RIO GRANDE DO NORTE
		PMDB	Fernando Bezerra
		PFL	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PT	SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PMDB	Heloísa Helena
	PARÁ	PSDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PFL	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa	PDT	SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PSB	Maria do Carmo Alves
		PMDB	Almeida Lima
		PDT	Antonio Carlos Valadares
PFL	José Jorge	PSB	AMAZONAS
PFL	Marco Maciel	PMDB	Gilberto Mestrinho
PSDB	Sérgio Guerra	PSDB	Arthur Virgílio
		PDT	Jefferson Peres
	SÃO PAULO	PSDB	PARANÁ
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Alvaro Dias
PT	Aloizio Mercadante	PSDB	Flávio Arns
PFL	Romeu Tuma	PDT	Osmar Dias
		PT	ACRE
		PSB	Tião Viana
PL	Aelton Freitas	PT	Geraldo Mesquita Júnior
PSDB	Eduardo Azeredo	PT	Sibá Machado
PMDB	Hélio Costa	PDT	MATO GROSSO DO SUL
		PT	Juvêncio da Fonseca
	GOIÁS	PT	Delcídio Amaral
PMDB	Maguito Vilela	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Demóstenes Torres	PT	DISTRITO FEDERAL
PSDB	Lúcia Vânia	PFL	Valmir Amaral
		PT	Cristovam Buarque
		PSDB	Paulo Octávio
		PFL	TOCANTINS
		PSDB	Eduardo Siqueira Campos
		PFL	João Ribeiro
		PFL	Leomar Quintanilha
		PMDB	AMAPÁ
		PSB	José Sarney
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	João Capiberibe
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	Papaléo Paes
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	RONDÔNIA
		PSB	- Paulo Elifas
	PARAÍBA	PT	- Fátima Cleide
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	- Valdir Raupp
PFL	Efraim Morais	PPS	RORAIMA
PMDB	José Maranhão	PDT	- Mozarildo Cavalcanti
		PMDB	- Augusto Botelho
		PMDB	- Romero Jucá
	ESPÍRITO SANTO		
PPS	João Batista Motta		
PSDB	Marcos Guerra		
PL	Magno Malta		
	PIAUÍ		
PMDB	Alberto Silva		

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e

311-5256

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Maurício Randes (PT-PE)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055

Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Ser viço dem Adis- tração Econômico-Financeira/Controle de Assi naturas, com Mou rão ou So lange Neto/Wal dir



EDIÇÃO DE HOJE: 250 PÁGINAS